



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Jaguariá - PR

CEP 84200-000 - Fone (43) 3535-9400

comprasjag@gmail.com

PE 121 VOL. VII

Protocolo 7448-2022

## PREGÃO ELETRÔNICO 121-2022

Processo DCL 222-2022

**OBJETO:** Registro de preço para aquisição de medicamentos para atender a Secretaria Municipal de Saúde.

VOLUME: VII

P  
R  
E  
G  
Ã  
O  
  
E  
L  
E  
T  
R  
Ô  
N  
I  
C  
O

**MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE S.A.**

CNPJ/ME n. 05.912.018/0001-83

NIRE 41300295051

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 03 DE  
NOVEMBRO DE 2021**

**DATA, HORA e LOCAL:** Aos 03 (três) dias do mês de novembro de 2021, às 11:00 (onze horas), na sede da **Merco Soluções em Saúde S.A.** ("Companhia"), localizada na cidade de Colombo, estado do Paraná, à rua Brésica, n. 184, barracão 02, bairro Mauá, CEP 83413-575.

**CONVOCAÇÃO e PRESENÇA:** Dispensada a convocação, nos termos do parágrafo quarto, do artigo 124, da Lei n. 6.404/76, tendo em vista o comparecimento da única acionista da Companhia, representando 100% (cem por cento) do capital social desta, conforme verificado no Livro de Presenças de Acionistas.

**MESA:** Eleitos para compor a mesa como presidente: **Ricardo da Conceição** e como secretário: **Marco Aurélio de Oliveira**.

**ORDEM DO DIA:** Analisar e decidir a respeito das seguintes matérias: **(I)** tomada de contas dos administradores mediante exame, discussão e votação das demonstrações financeiras referentes ao período compreendido entre o dia 1º de janeiro de 2021 até a presente data; **(II)** destinação do lucro referente ao exercício social compreendido entre o dia 1º de janeiro de 2021 até a presente data; **(III)** designar substituto para o cargo de Diretor Presidente da Companhia, face à vacância diante da renúncia do anterior ocupante do cargo (Wladimir Roberto Simone); **(IV)** designar substituto para o cargo de Diretor Comercial da Companhia, face a assunção do cargo de Diretor Presidente pelo anterior ocupante da função (Ricardo da Conceição); **(V)** fixar remuneração global dos novos Diretores indicados; **(VI)** autorizar a administração a praticar todos os atos necessários à efetivação dos itens (i) a (v) acima.

**DELIBERAÇÕES TOMADAS:** Após analisadas as matérias constantes da ordem do dia restou decidido pela acionista **aprovar**: **(I)** sem ressalvas, as contas dos administradores e as demonstrações financeiras da Companhia referente ao período do exercício social de 2021, compreendido entre o dia 1º de janeiro de 2021 até a presente data; **(II)** quanto ao lucro do exercício social de 2021, as distribuições de dividendos que foram realizadas no período compreendido entre o dia 1º de janeiro de 2021 até a presente data, devendo ao final do exercício social de 2021 serem verificados os valores já distribuídos com o encerramento do exercício social, nos termos da legislação vigente; **designar (III) (IV)** os novos membros para ocupar os cargos de direção da Companhia, nos seguintes termos:

- designam-se para ocupar os cargos de Diretor Presidente e Diretor Comercial,

**MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE S.A.**

CNPJ/ME n. 05.912.018/0001-83

NIRE 41300295051

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 03 DE  
NOVEMBRO DE 2021**

respectivamente, os senhores:

**Ricardo da Conceição**, brasileiro, administrador, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, portador da Carteira de Identidade RG n.º 6.205.280-5 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob n.º 026.439.659-65, residente e domiciliado na Rua dos Beija Flores, n.º 114, bairro Alphaville Graciosa, na Cidade de Pinhais, Estado do Paraná, CEP 83.327-157, para exercer a função de **Diretor Presidente (III)**;

**Marco Aurélio de Oliveira**, brasileiro, farmacêutico, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, portador da Carteira de Identidade RG n.º 6104757486 SJS/II/RS, inscrito no CPF/MF sob n.º 088.636.178-80, residente e domiciliado na rua Mariz e Barros, n. 392, apartamento n. 701, bairro Petrópolis, na Cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, CEP 90690-390, para exercer a função de **Diretor Comercial (IV)**.

- em razão da indicação para ocupar o cargo de Diretor Presidente, a partir desta data o Sr. Ricardo da Conceição, que ocupava a função de Diretor Comercial, deixará de exercê-las.

- Os Diretores indicados declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos por lei especial ou condenados por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou propriedade, ou à pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, como previsto no §1º do art. 147 da Lei 6.404/1976.

- o prazo de gestão dos novos Diretores será de 03/11/2021 até 25/05/2023, prazo remanescente dos Diretores substituídos.

- os novos membros da Diretoria, acima indicados, serão investidos em seus respectivos cargos mediante assinatura de termo de posse no livro de atas da diretoria.

**(v) fixar** remuneração aos novos membros da Diretoria em até R\$.38.000,00 (trinta e oito mil reais) mensais para cada Diretor; e **(vi)** autorizar a administração a praticar todos os atos e providências necessárias de registro desta perante as repartições públicas competentes.

**MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE S.A.**

CNPJ/ME n. 05.912.018/0001-83

NIRE 41300295051

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 03 DE  
NOVEMBRO DE 2021**



**ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a se tratar, o presidente ofereceu a palavra a quem quisesse dela fazer uso e ante o silêncio dos presentes, agradeceu a presença de todos e declarou concluídos os trabalhos. Na sequência foi procedida a lavratura desta Ata, a qual, depois de lida, foi aprovada e assinada por todos os sócios presentes.

Colombo-PR, 03 de novembro de 2021.

Mesa:

\_\_\_\_\_  
**Ricardo da Conceição**

Presidente

\_\_\_\_\_  
**Marco Aurélio de Oliveira**

Secretário

Acionista:

\_\_\_\_\_  
**Merco Administração e Participações Ltda.**

p. Ricardo da Conceição e Marco Aurélio de Oliveira

A handwritten signature in blue ink, appearing to be the initials 'NP' or similar, located at the bottom right of the page.



5 páginas - Datas e horários baseados em Brasília, Brasil  
**Sincronizado com o NTP.br e Observatório Nacional (ON)**  
 Certificado de assinaturas gerado em 16 de novembro de 2021,  
 16:25:58



04 5 Anexo 1 1 1 5 - AGE MSS - Aprovação de Contas parcial e  
 eleição Oliveira - 12nov21 pdf

Código do documento 5554b250-a959-4d8c-a7c3-a3d000a4fe50



## Assinaturas



RICARDO DA CONCEICAO:02643965965

Certificado Digital  
 ricardoconc23@gmail.com

Assinou



MARCO AURELIO DE OLIVEIRA:08863617880

Certificado Digital  
 marco.a.de.oliveira@gmail.com

Assinou

## Eventos do documento

**16 Nov 2021, 14:51:04**

Documento 5554b250-a959-4d8c-a7c3-a3d000a4fe50 **criado** por IGOR MURILO DE ANDRADE LINDNER  
 (cdde2684-8882-45b0-bc92-625b511c6820). Email:societario@dmgsa.com.br. - DATE\_ATOM:  
 2021-11-16T14:51:04-03:00

**16 Nov 2021, 14:53:32**

Assinaturas **iniciadas** por IGOR MURILO DE ANDRADE LINDNER (cdde2684-8882-45b0-bc92-625b511c6820).  
 Email: societario@dmgsa.com.br. - DATE\_ATOM: 2021-11-16T14:53:32-03:00

**16 Nov 2021, 15:54:27**

**ASSINATURA COM CERTIFICADO DIGITAL ICP-BRASIL** - RICARDO DA CONCEICAO:02643965965 **Assinou**  
 Email: ricardoconc23@gmail.com. IP: 200.150.66.220 (200-150-66-220-ipdireto.copel.net porta: 45132). Dados do  
 Certificado: C=BR,O=ICP-Brasil,OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,OU=AC Certisign RFB  
 G5,OU=A1,CN=RICARDO DA CONCEICAO:02643965965. - DATE\_ATOM: 2021-11-16T15:54:27-03:00

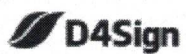
**16 Nov 2021, 16:14:24**

**ASSINATURA COM CERTIFICADO DIGITAL ICP-BRASIL** - MARCO AURELIO DE OLIVEIRA:08863617880 **Assinou**  
 Email: marco.a.de.oliveira@gmail.com. IP: 200.150.66.220 (200-150-66-220-ipdireto.copel.net porta: 15676).  
 Dados do Certificado: C=BR,O=ICP-Brasil,OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,OU=AC Certisign RFB  
 G5,OU=A1,CN=MARCO AURELIO DE OLIVEIRA:08863617880. - DATE\_ATOM: 2021-11-16T16:14:24-03:00

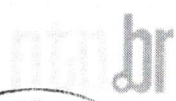
## Hash do documento original

(SHA256):abf9b3f7bf808e2939f1b42841f168ef6b7bed4f6820390b93592214570950db

(SHA512):b2dfe083cf270f2b0582652248e1d1229a88fe653c00bdf3310d2d135b1dc702b5dc984747373f9582d7699d06c7847f4af3b7512eb917b343ef50c664f751228



5 páginas - Datas e horários baseados em Brasília, Brasil  
**Sincronizado com o NTP.br e Observatório Nacional (ON)**  
Certificado de assinaturas gerado em 16 de novembro de 2021,  
16:25:58



Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima

**Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign**





## TERMO DE AUTENTICIDADE



Eu, JORGE AUGUSTO NASCIMENTO, com inscrição ativa no OAB/PR, sob o n° 64279, inscrito no CPF n° 04251722957, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	N° do Registro	Nome
04251722957	64279	JORGE AUGUSTO NASCIMENTO



CERTIFICO O REGISTRO EM 19/11/2021 09:50 SOB N° 20217673104.  
PROTOCOLO: 217673104 DE 16/11/2021.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12108462348. CNPJ DA SEDE: 05912018000183.  
NIRE: 41300295051. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 03/11/2021.  
MERCÓ SOLUÇÕES EM SAÚDE S/A

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

## Dados da Empresa Nacional

**Razão Social**

MERCO SOLUCOES EM SAUDE S/A

**CNPJ**

05.912.018/0001-83

**Nome Fantasia**

MERCOLINE CENTRAL DE MEDICAMENTOS

**Endereço na Internet****SAC****Endereço Completo**

Rua Brescia nº 184 barracão 2 - Mauá CEP: 83.413-575

**Cidade/UF**

COLOMBO/PR

**Responsável Técnico**

ANNA PAULA BEDENE

**Responsável Legal**

RICARDO DA CONCEIÇÃO



## Dados do Cadastro

**Cadastro Nº**

1.05934-8

**Data do Cadastro**

08/11/2004

**Situação**

Ativa

**Nº do Processo**25023.020044/2004-51**Cadastro**

1 - Medicamento

**Atividades / Classes****Armazenar**

- Medicamento

**Distribuir**

- Medicamento

**Expedir**

- Medicamento

**Transportar**

- Medicamento

Voltar





A handwritten signature in blue ink, located at the bottom right of the page.



EMPRESA: WMB INDUSTRIA QUIMICA LTDA ENDERECO: AV DOUTOR LESZEK DUSZCZAK 92 BAIRRO: CIDADE NOVA CEP: 84530000 - TEIXEIRA SOARES/PR CNPJ: 23.527.504/0001-60 PROCESSO: 25351.030292/2017-01 AUTORIZ/MS: 3.07248.8	FABRICAR: SANEANTE DOMIS. FRACIONAR: SANEANTE DOMIS. REEMBALAR: SANEANTE DOMIS. EMPRESA: REOBOTE HOSPITALAR LTDA-ME ENDERECO: AL. WILTON PINHEIRO S/N QD 47 LOTE 1/36 SALA 3/4 BAIRRO: PARQUE TRINDADE CEP: 74921239 - APA- RECIDA DE GOIANIA/GO CNPJ: 23.079.853/0001-66 PROCESSO: 25351.050537/2017-04 AUTORIZ/MS: 3.07239.7	EMPRESA: oliver's quimicaltda-me ENDERECO: RUA CONCEICAO DE LUCAS --N 2-85 BAIRRO: JARDIM COUNTRY CLUB CEP: 17031486 - BAURU/SP CNPJ: 24.472.848/0001-81 PROCESSO: 25351.014496/2017-07 AUTORIZ/MS: 3.07236.6
ATIVIDADE/CLASSE ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS. DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS. EMBALAR: SANEANTE DOMIS. EXPEDIR: SANEANTE DOMIS. FABRICAR: SANEANTE DOMIS. REEMBALAR: SANEANTE DOMIS. EMPRESA: YAN QUIMICA LTDA ENDERECO: AV PAULO ANTUNES MOREIRA, 2225 BAIRRO: distrito industrial CEP: 18560000 - IPERO/SP CNPJ: 26.519.600/0001-54 PROCESSO: 25351.014532/2017-01 AUTORIZ/MS: 3.07231.8	ATIVIDADE CLASSE ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS. DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS. EMBALAR: SANEANTE DOMIS. EXPEDIR: SANEANTE DOMIS. EMPRESA: ELO INDUSTRIA LTDA - me ENDERECO: rua cinco de outubro, 319 BAIRRO: centro CEP: 45836000 - ITAMARAJU/BA CNPJ: 19.421.811/0001-94 PROCESSO: 25351.047622/2017-05 AUTORIZ/MS: 3.07237.0	ATIVIDADE/CLASSE ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS. DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS. EMBALAR: SANEANTE DOMIS. EXPEDIR: SANEANTE DOMIS. EMPRESA: J.C.DE OLIVEIRA COMERCIO DE MATE- RIAL CIRURGICO EM GERAL-ME ENDERECO: AL. ALBERTO NEPOMUCENO Nº 315 QD CH LOTE 21 BAIRRO: VILA ADELIA CEP: 74323020 - GOIÁ- NIA/GO CNPJ: 25.048.186/0001-80 PROCESSO: 25351.056499/2017-08 AUTORIZ/MS: 3.07241.2
EMPRESA: LIPON QUIMICA INDUSTRIAL LTDA ENDERECO: Rua Aldemar Vieira De Oliveira(distrito in- dustrial), nº 210 BAIRRO: nova alvorada CEP: 94836197 - ALVORA- DA RS CNPJ: 00.451.687/0001-81 PROCESSO: 25351.030230/2017-01 AUTORIZ/MS: 3.07230.4	EMPRESA: LOGGEN PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI ME ENDERECO: RUA PRINCESA ISABEL, Nº 434 BAIRRO: VILA BOCAINA CEP: 09310010 - MAUÁ/SP CNPJ: 24.980.102/0001-89 PROCESSO: 25351.053394/2017-06 AUTORIZ/MS: 3.07247.4	EMPRESA: SANIMED INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTO HOSPITALARES EIRELI ENDERECO: VIA EXPRESSA PAUL FRITZ KUEHNRI- CII, 1541 BAIRRO: ITROUPAVA NORTE CEP: 89052381 - BLUME- NAU/SC CNPJ: 24.537.945/0001-05 PROCESSO: 25351.595491/2016-08 AUTORIZ/MS: 3.07234.9
ATIVIDADE/CLASSE ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS. DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS. EMBALAR: SANEANTE DOMIS. EXPEDIR: SANEANTE DOMIS. FABRICAR: SANEANTE DOMIS. FRACIONAR: SANEANTE DOMIS. REEMBALAR: SANEANTE DOMIS. EMPRESA: BINHO TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA ME ENDERECO: R JOAO RANIERI, 693 BAIRRO: JARDIM FATIMA CEP: 07177120 - GUARU- LHOS/SP CNPJ: 05.112.286/0001-10 PROCESSO: 25351.030572/2017-02 AUTORIZ/MS: 3.07233.5	EMPRESA: CARLOS ALBERTO DO CARMO CPF 04598120681 - ME ENDERECO: rua desembargador amorim, 56 BAIRRO: jardim industrial CEP: 32215330 - CONTA- GEM MG CNPJ: 03.908.575/0001-03 PROCESSO: 25351.011838/2017-06 AUTORIZ/MS: 3.07232.1	ATIVIDADE/CLASSE ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS. DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS. EMBALAR: SANEANTE DOMIS. EXPEDIR: SANEANTE DOMIS. FABRICAR: SANEANTE DOMIS. FRACIONAR: SANEANTE DOMIS. REEMBALAR: SANEANTE DOMIS. EMPRESA: SIMLUX IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO- EIRELI ENDERECO: RUA DA JAQUEIRA Nº03-A BAIRRO: LAGO DO PARAISO CEP: 28993950 - SAQUA- REMA/RJ CNPJ: 21.310.189/0001-99 PROCESSO: 25351.028114/2017-02 AUTORIZ/MS: 3.07245.7
EMPRESA: DECIO FRONZA 05221964970 ENDERECO: RUA PASCHOAL CONTE, 700, GALPÃO 01 BAIRRO: CENTRO CEP: 89182000 - LONTRAS/SC CNPJ: 22.585.797/0001-79 PROCESSO: 25351.044048/2017-03 AUTORIZ/MS: 3.07243.0	EMPRESA: EUROSILIA FARMA COMERCIO ATACA- DISTA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME ENDERECO: RUA VALERIO VILAS BOAS Nº 178 - LO- JA BAIRRO: CENTRO CEP: 25520090 - SÃO JOÃO DE ME- RITI/RJ CNPJ: 00.448.675/0001-06 PROCESSO: 25351.016672/2017-06 AUTORIZ/MS: 3.07246.1	ATIVIDADE/CLASSE ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS. DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS. EMBALAR: SANEANTE DOMIS. EXPEDIR: SANEANTE DOMIS. EMPRESA: BBR CLEAN PRODUTOS SANEANTES LT- DA - ME ENDERECO: rodovia br 460 s.n BAIRRO: zona rural CEP: 37472000 - CARMO DE MI- NAS/MG CNPJ: 23.870.086/0001-09 PROCESSO: 25351.028246/2017-07 AUTORIZ/MS: 3.07242.6
EMPRESA: FLORA ESSENCIAS INDUSTRIA E COMER- CIO LTDA - ME ENDERECO: ROD BR 280, 4410 BAIRRO: COLEGIO AGRICOLA CEP: 89245000 - ARA- QUARI/SC CNPJ: 24.955.682/0001-54 PROCESSO: 25351.031397/2017-03 AUTORIZ/MS: 3.07229.2	EMPRESA: BOMLOG BRASIL TRANSPORTES LTDA EPP ENDERECO: ROD BR 101 SUL, 990 BAIRRO: DISTRITO INDUSTRIAL CEP: 54510000 - CA- BO DE SANTO AGOSTINHO/PE CNPJ: 97.550.973/0001-36 PROCESSO: 25351.047557/2017-07 AUTORIZ/MS: 3.07238.3	ATIVIDADE/CLASSE ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS. DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS. EMBALAR: SANEANTE DOMIS. EXPEDIR: SANEANTE DOMIS. EMPRESA: TM INDUSTRIA E COMÉRCIO DE COSMÉ- TICOS EIRELI EPP ENDERECO: AVENIDA FLORES DA CUNHA, Nº 5100, GLORIA BAIRRO: CARAZINHO CEP: 99500000 - CARAZI- NHO/RS CNPJ: 08.038.869/0001-37 PROCESSO: 25025.061690/2007-09 AUTORIZ/MS: 2.09151.6
ATIVIDADE/CLASSE ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS. DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS. EMBALAR: SANEANTE DOMIS. EXPEDIR: SANEANTE DOMIS. FABRICAR: SANEANTE DOMIS. FRACIONAR: SANEANTE DOMIS. REEMBALAR: SANEANTE DOMIS. EMPRESA: BASTON INDUSTRIA DE AEROSSOIS LT- DA	ATIVIDADE CLASSE TRANSPORTAR: SANEANTE DOMIS.	EMPRESA: ALEJO TRANSPORTES LTDA - ME ENDERECO: AV MARGINAL PROJETADA 1652 GAL- PAO INDUSTRIAL 10 QUINHÃO 5 FAZENDA TAMBORE BAIRRO: JARDIM MUTINGA CEP: 06460200 - BARUE- RI/SP CNPJ: 10.353.590/0001-90 PROCESSO: 25351.031375/2017-03 AUTORIZ/MS: 2.09151.6

TOTAL DE EMPRESAS: 118  
RESOLUÇÃO - RE Nº 441, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2017

O Diretor da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 151, III e o art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo 1 da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 61, de 3 de fevereiro de 2016, e a Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 99, de 02 de agosto de 2016, resolve:

Art. 1º Alterar a Autorização de Funcionamento das Empresas constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JOSE CARLOS MAGALHÃES DA SILVA MOUTINHO

ANEXO

EMPRESA: ALEJO TRANSPORTES LTDA - ME  
ENDERECO: AV MARGINAL PROJETADA 1652 GAL-  
PAO INDUSTRIAL 10 QUINHÃO 5 FAZENDA TAMBORE  
BAIRRO: JARDIM MUTINGA CEP: 06460200 - BARUE-  
RI/SP  
CNPJ: 10.353.590/0001-90  
PROCESSO: 25351.031375/2017-03 AUTORIZ/MS:  
2.09151.6

ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PROD. DE  
HIGIENE  
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PROD. DE HIGIENE  
TRANSPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PROD. DE HIGIENE

EMPRESA: TM INDUSTRIA E COMÉRCIO DE COSMÉ-  
TICOS EIRELI EPP  
ENDERECO: AVENIDA FLORES DA CUNHA, Nº 5100,  
GLORIA  
BAIRRO: CARAZINHO CEP: 99500000 - CARAZI-  
NHO/RS  
CNPJ: 08.038.869/0001-37  
PROCESSO: 25025.061690/2007-09 AUTORIZ/MS:  
2.04607.1

ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS  
DE HIGIENE  
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS  
DE HIGIENE  
EMBALAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE  
FABRICAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: BASTON INDUSTRIA DE AEROSSOIS LT-  
DA



ENDEREÇO: avenida das palmeiras, 1705 BAIRRO: colonia francesa CEP: 84130000 - PALMEI- RA/PR CNPJ: 05.855.974/0001-70 PROCESSO: 25351.743623/2010-11 AUTORIZ/MS: 2.05717.7 ATIVIDADE/CLASSE ARMAZENAR: COSMÉTICOS PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE DISTRIBUIR: COSMÉTICOS PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE EMBALAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE FABRICAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE FRACIONAR: COSMÉTICOS PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE REEMBALAR: COSMÉTICOS PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE TRANSPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODU- TOS DE HIGIENE	TRANSPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODU- TOS DE HIGIENE EMPRESA: Contém 1g S/A ENDEREÇO: Rua São Paulo, 500 BAIRRO: DER CEP: 13876009 - SÃO JOÃO DA BOA VISTA/SP CNPJ: 53.626.214/0001-34 PROCESSO: 25000.007277/96-82 AUTORIZ/MS: 2.02324.1 ATIVIDADE CLASSE EXPORTAR: COSMÉTICO/PERFUME/PROD. DE HIGIE- NE FABRICAR: COSMÉTICO/PERFUME/PROD. DE HIGIE- NE IMPORTAR: COSMÉTICO/PERFUME/PROD. DE HIGIE- NE PRODUZIR: COSMÉTICO/PERFUME/PROD. DE HIGIE- NE TRANSPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PROD. DE HIGIENE	ENDEREÇO: Rua Desvio Bucarest Nº 615 Qd. 255 Lt. 11 Sala - 07 BAIRRO: Setor Jardim Novo Mundo CEP: 74703100 - GOIÂNIA/GO CNPJ: 05.615.586/0001-12 PROCESSO: 25351.157469/2016-15 AUTORIZ/MS: 1.15578.5 ATIVIDADE/CLASSE ARMAZENAR: MEDICAMENTO DISTRIBUIR: MEDICAMENTO EXPEDIR: MEDICAMENTO TRANSPORTAR: MEDICAMENTO EMPRESA: AMAZÔNIA DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP ENDEREÇO: AVENIDA PRESIDENTE MEDICE, 1034 BAIRRO: PARQUE PIAUÍ CEP: 6465390 - TIMON/MA CNPJ: 04.564.165/0001-47 PROCESSO: 25351.643067/2014-17 AUTORIZ/MS: 1.12397.1 ATIVIDADE/CLASSE ARMAZENAR: MEDICAMENTO DISTRIBUIR: MEDICAMENTO EXPEDIR: MEDICAMENTO TRANSPORTAR: MEDICAMENTO EMPRESA: SOMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMEN- TOS LTDA - EPP ENDEREÇO: RUA R ELEUTERIO DA SILVA 143 QUA- DRA C LOTE 04 LOT GR R DE IPITANGA BAIRRO: CENTRO CEP: 42700000 - LAURO DE FREI- TAS/BA CNPJ: 07.757.804/0001-89 PROCESSO: 25351.804531/2008-19 AUTORIZ/MS: 1.07705.0 ATIVIDADE/CLASSE ARMAZENAR: MEDICAMENTO DISTRIBUIR: MEDICAMENTO EXPEDIR: MEDICAMENTO EMPRESA: Arese Pharma Ltda ENDEREÇO: Rua Marginal à Rodovia Dom Pedro I nº 1081 BAIRRO: Contendas CEP: 13273902 - VALINHOS/SP CNPJ: 07.670.111.0001-54 PROCESSO: 25351.335382/2016-31 AUTORIZ/MS: 1.15819.9 ATIVIDADE/CLASSE ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICA- MENTO DISTRIBUIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICA- MENTO EMBALAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICA- MENTO EXPEDIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMEN- TO EXPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICA- MENTO FABRICAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICA- MENTO IMPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICA- MENTO REEMBALAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICA- MENTO TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDI- CAMENTO EMPRESA: MERCÓ SOLUCOES EM SAUDE S/A ENDEREÇO: Rua Bresciana nº184 barracão 2 BAIRRO: Mauá CEP: 83413575 - COLOMBO/PR CNPJ: 05.912.018/0001-83 PROCESSO: 25023.020044/2004-51 AUTORIZ/MS: 1.05934.8 ATIVIDADE/CLASSE ARMAZENAR: MEDICAMENTO DISTRIBUIR: MEDICAMENTO EXPEDIR: MEDICAMENTO TRANSPORTAR: MEDICAMENTO EMPRESA: J. NIVAL DE SOUSA ENDEREÇO: RUA JAICOS, Nº 4440 BAIRRO: ILHOTAS CEP: 64060290 - TERESINA/PI CNPJ: 34.973.438/0001-78 PROCESSO: 25351.191564/2002-63 AUTORIZ/MS: 1.05725.5 ATIVIDADE/CLASSE ARMAZENAR: MEDICAMENTO DISTRIBUIR: MEDICAMENTO EXPEDIR: MEDICAMENTO TRANSPORTAR: MEDICAMENTO EMPRESA: STOCKFARMA LTDA ENDEREÇO: AV PRESIDENTE WENCESLAU BRAZ, 4630 BAIRRO: ESTANCIA POCOS DE CALDAS CEP: 37706055 - POCOS DE CALDAS/MG CNPJ: 04.731.855/0001-43 PROCESSO: 25351.298415/2013-75 AUTORIZ/MS: 1.10165.7 ATIVIDADE/CLASSE
---	---	---

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA



Atestamos para os devidos fins que a empresa Merco Soluções em Saúde S.A, inscrita no CNPJ nº 05.912.018/0001-83, estabelecida na rua Brésia nº 184 – Barracão 2 – Parte integrante do Parque Industrial Olivetti 2, CEP 83413-575 na cidade de Colombo, estado do Paraná, é fornecedora de medicamentos para o FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE AGUA DOCE- SC , onde os medicamentos fornecidos são de qualidade, entregues nas especificações exigidas e os prazos de entregas cumpridos, não havendo até a presente data nada que a desabone, cumprido satisfatoriamente com seus compromissos, e portanto tendo um bom conceito técnico junto a este município.

PREGÃO ELETRÔNICO 19/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2019

VIGÊNCIA: De 10/10/2019 A 09/10/2020

Item	Especificação	Un Med	Qtd e Colada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
1	ZELBORAF 240MG - CAIXA COM 56 COMPRIMIDOS	CX	55,00	ZELBORAF 240MG CX C/	0,0000	5.784,80	318.164,00
Total do Participante							318.164,00
Total Geral							318.164,00

Por ser verdade, firmo a presente.

Água Doce, 16 de novembro de 2020.

*Joana Ferretti Mendes*

Nome: Joana Ferretti Mendes  
Cargo: Farmacêutica  
RG: 454228-7  
CPF: 058.970.779-59

*Joana Ferretti Mendes*  
Farmacêutica  
CPF: 058.970.779-59

*Lorete Lourdes Pantano Ghisleni*

Nome: Lorete Lourdes Pantano Ghisleni  
Cargo: Secretária de Saúde  
RG: 214314-6  
CPF: 710.426.109-59

*Lorete Lourdes Pantano Ghisleni*  
Secretária de Saúde e Promoção Social



CARTÓRIO  
Autenticação Digital Código: 67061611202916289631-1  
Data: 16/11/2020 15:28:24  
Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
Selo Digital Tipo Normal C: AKR94077-PBQO;



Cartório Azevedo Bastos  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br  
https://azevedobastos.not.br

*Bel. Válber Azevedo de Miranda Cavalcanti*  
Titular



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
http://www.azevedobastos.not.br  
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



**DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL**

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa MERCOSOLUCOES EM SAUDE SA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa MERCOSOLUCOES EM SAUDE SA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **16/11/2020 16:28:47 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **MERCOSOLUCOES EM SAUDE SA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital.

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 67061611202916289631-1

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

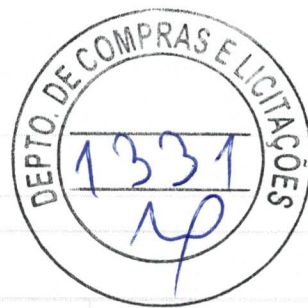
**CHAVE DIGITAL**

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b86a2f2c45d269962fbc2e2a6efc2aa4fb67b1acb9b19186478182674f4eccb48aeb7eb359c21ff836fb5059532e27669228e338fddcdf62a8065110d0b5f87fb



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.



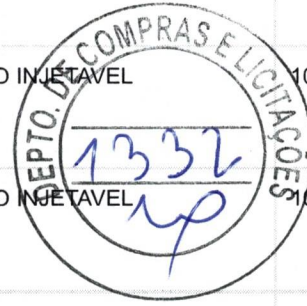


## Detalhe do Produto: CLEXANE

<b>Nome da Empresa Detentora do Registro</b>	SANOFI MEDLEY FARMACÊUTICA LTDA.	<b>CNPJ</b>	10.588.595/0010-92	<b>Autorização</b>	1.08.326-7
<b>Processo</b>	25351.189671/2019-70	<b>Categoria Regulatória</b>	Biológico	<b>Data do registro</b>	10/06/2019
<b>Nome Comercial</b>	CLEXANE	<b>Registro</b>	183260336	<b>Vencimento do registro</b>	10/2027
<b>Princípio Ativo</b>	ENOXAPARINA SÓDICA			<b>Medicamento de referência</b>	-
<b>Classe Terapêutica</b>	ANTITROMBOTICO			<b>ATC</b>	ANTITROMBOTICO
<b>Parecer Público</b>	-	<b>Bula do Paciente</b>		<b>Bula do Profissional</b>	

Nº	Apresentação	Registro	Forma Farmacêutica	Data de Publicação	Validade
1	60 MG SOL INJ CT 2 SER PRÉ - ENCHIDAS VD INC GRAD X 0,6 ML + SIST SEGURANÇA <b>ATIVA</b>	1832603360011	SOLUÇÃO INJETAVEL	10/06/2019	24 meses
2	60 MG SOL INJ CT 6 SER PRÉ - ENCHIDAS VD INC GRAD X 0,6 ML + SIST SEGURANÇA <b>ATIVA</b>	1832603360021	SOLUÇÃO INJETAVEL	10/06/2019	24 meses
3	60 MG SOL INJ CT 10 SER PRÉ - ENCHIDAS VD INC GRAD X 0,6 ML + SIST SEGURANÇA <b>ATIVA</b>	1832603360038	SOLUÇÃO INJETAVEL	10/06/2019	24 meses
4	80 MG SOL INJ CT 2 SER PRÉ - ENCHIDAS VD INC GRAD X 0,8 ML + SIST SEGURANÇA <b>ATIVA</b>	1832603360046	SOLUÇÃO INJETAVEL	10/06/2019	24 meses
5	80 MG SOL INJ CT 6 SER PRÉ - ENCHIDAS VD INC GRAD X 0,8 ML + SIST SEGURANÇA <b>ATIVA</b>	1832603360054	SOLUÇÃO INJETAVEL	10/06/2019	24 meses
6	80 MG SOL INJ CT 10 SER PRÉ - ENCHIDAS VD INC GRAD X 0,8 ML + SIST SEGURANÇA <b>ATIVA</b>	1832603360062	SOLUÇÃO INJETAVEL	10/06/2019	24 meses
7	100 MG SOL INJ CT 2 SER PRÉ - ENCHIDAS VD INC GRAD X 1,0 ML + SIST SEGURANÇA <b>ATIVA</b>	1832603360070	SOLUÇÃO INJETAVEL	10/06/2019	24 meses
8	100 MG SOL INJ CT 6 SER PRÉ - ENCHIDAS VD INC GRAD X 1,0 ML + SIST SEGURANÇA <b>ATIVA</b>	1832603360089	SOLUÇÃO INJETAVEL	10/06/2019	24 meses

9	100 MG SOL INJ CT 10 SER PRÉ - ENCHIDAS VD INC GRAD X 1,0 ML + SIST SEGURANÇA <b>ATIVA</b>	1832603360097	SOLUÇÃO INJETAVEL	10/06/2019	24 meses
10	20 MG SOL INJ CT 2 SER PRÉ - ENCHIDAS VD INC X 0,2 ML + SIST SEGURANÇA <b>ATIVA</b>	1832603360100	SOLUÇÃO INJETAVEL	10/06/2019	24 meses
11	20 MG SOL INJ CT 6 SER PRÉ - ENCHIDAS VD INC X 0,2 ML + SIST SEGURANÇA <b>ATIVA</b>	1832603360119	SOLUÇÃO INJETAVEL	10/06/2019	24 meses
12	20 MG SOL INJ CT 10 SER PRÉ - ENCHIDAS VD INC X 0,2 ML + SIST SEGURANÇA <b>ATIVA</b>	1832603360127	SOLUÇÃO INJETAVEL	10/06/2019	24 meses
13	40 MG SOL INJ CT 2 SER PRÉ - ENCHIDAS VD INC X 0,4 ML + SIST SEGURANÇA <b>ATIVA</b>	1832603360135	SOLUÇÃO INJETAVEL	10/06/2019	24 meses
14	40 MG SOL INJ CT 6 SER PRÉ - ENCHIDAS VD INC X 0,4 ML + SIST SEGURANÇA <b>ATIVA</b>	1832603360143	SOLUÇÃO INJETAVEL	10/06/2019	24 meses
15	40 MG SOL INJ CT 10 SER PRÉ - ENCHIDAS VD INC X 0,4 ML + SIST SEGURANÇA <b>ATIVA</b>	1832603360151	SOLUÇÃO INJETAVEL	10/06/2019	24 meses
16	20 MG SOL INJ CT 2 SER PREENC VD TRANS X 0,2 ML <b>ATIVA</b>	1832603360161	Solução Injetável	10/06/2019	24 meses
17	20 MG SOL INJ CT 6 SER PREENC VD TRANS X 0,2 ML <b>ATIVA</b>	1832603360178	Solução Injetável	10/06/2019	24 meses
18	20 MG SOL INJ CT 10 SER PREENC VD TRANS X 0,2 ML <b>ATIVA</b>	1832603360186	Solução Injetável	10/06/2019	24 meses
19	40 MG SOL INJ CT 2 SER PREENC VD TRANS X 0,4 ML <b>ATIVA</b>	1832603360194	Solução Injetável	10/06/2019	24 meses
20	40 MG SOL INJ CT 6 SER PREENC VD TRANS X 0,4 ML <b>ATIVA</b>	1832603360208	Solução Injetável	10/06/2019	24 meses
21	40 MG SOL INJ CT 10 SER PREENC VD TRANS X 0,4 ML <b>ATIVA</b>	1832603360216	Solução Injetável	10/06/2019	24 meses
22	60 MG SOL INJ CT 2 SER PREENC VD TRANS GRAD X 0,6 ML <b>ATIVA</b>	1832603360224	Solução Injetável	10/06/2019	24 meses
23	60 MG SOL INJ CT 6 SER PREENC VD TRANS GRAD X 0,6 ML <b>ATIVA</b>	1832603360232	Solução Injetável	10/06/2019	24 meses
24	60 MG SOL INJ CT 10 SER PREENC VD TRANS GRAD X 0,6 ML <b>ATIVA</b>	1832603360240	Solução Injetável	10/06/2019	24 meses



25	80 MG SOL INJ CT 2 SER PREENC VD TRANS GRAD X 0,8 ML <input type="checkbox"/> ATIVA	1832603360259	Solução Injetável	10/06/2019	24 meses
26	80 MG SOL INJ CT 6 SER PREENC VD TRANS GRAD X 0,8 ML <input type="checkbox"/> ATIVA	1832603360267	Solução Injetável	10/06/2019	24 meses
27	80 MG SOL INJ CT 10 SER PREENC VD TRANS GRAD X 0,8 ML <input type="checkbox"/> ATIVA	1832603360275	Solução Injetável	10/06/2019	24 meses
28	100 MG SOL INJ CT 2 SER PREENC VD TRANS GRAD X 1,0 ML <input type="checkbox"/> ATIVA	1832603360283	Solução Injetável	10/06/2019	24 meses
29	100 MG SOL INJ CT 6 SER PREENC VD TRANS GRAD X 1,0 ML <input type="checkbox"/> ATIVA	1832603360291	Solução Injetável	10/06/2019	24 meses
30	100 MG SOL INJ CT 10 SER PREENC VD TRANS GRAD X 1,0 ML <input type="checkbox"/> ATIVA	1832603360305	Solução Injetável	10/06/2019	24 meses



A handwritten signature in blue ink, located at the bottom right of the page.



Consultas / Medicamentos / Medicamentos



Detalhe do Produto: LASIX

<b>Nome da Empresa Detentora do Registro</b>	SANOFI MEDLEY FARMACÊUTICA LTDA.	<b>CNPJ</b>	10.588.595/0010-92	<b>Autorização</b>	1.08.326-7
<b>Processo</b>	25351.190473/2019-59	<b>Categoria Regulatória</b>	Novo	<b>Data do registro</b>	17/06/2019
<b>Nome Comercial</b>	LASIX	<b>Registro</b>	183260356	<b>Vencimento do registro</b>	04/2028
<b>Princípio Ativo</b>	FUROSEMIDA			<b>Medicamento de referência</b>	-
<b>Classe Terapêutica</b>	DIURETICOS SIMPLES			<b>ATC</b>	DIURETICOS SIMPLES
<b>Parecer Público</b>	-			<b>Bulário Eletrônico</b>	Acesse aqui
<b>Rotulagem</b>					

Nº	Apresentação	Registro	Forma Farmacêutica	Data de Publicação	Validade
1	40 MG COM OR CT BL AL PLAS VDE X 20 <input type="checkbox"/> ATIVA	1832603560010	COMPRIMIDO SIMPLES	17/06/2019	36 meses
2	10 MG/ML SOL INJ CT BL 5 AMP VD AMB X 2 ML <input type="checkbox"/> ATIVA	1832603560029	SOLUÇÃO INJETAVEL	17/06/2019	36 meses
<b>Princípio Ativo</b>	FUROSEMIDA				
<b>Complemento Diferencial da Apresentação</b>	-				
<b>Embalagem</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Primária - BLISTER DE ALUMINIO / PLASTICO</li> <li>• Secundária - CARTUCHO DE CARTOLINA ( )</li> </ul>				

<b>Local de Fabricação</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li><b>Fabricante:</b> SANOFI MEDLEY FARMACÊUTICA LTDA.</li> <li><b>CNPJ:</b> - 10.588.595/0010-92</li> <li><b>Endereço:</b> SUZANO - SP - BRASIL</li> <li><b>Etapa de Fabricação:</b></li> </ul>				
<b>Via de Administração</b>	INTRAVENOSO				
<b>Conservação</b>	CONSERVAR EM TEMPERATURA AMBIENTE ( AMBIENTE COM TEMPERATURA ENTRE 15 E 30°C) PROTEGER DA LUZ				
<b>Restrição de prescrição</b>	Venda sob Prescrição Médica				
<b>Restrição de uso</b>	Adulto e Pediátrico				
<b>Destinação</b>	Comercial				
<b>Tarja</b>	Vermelha sob restrição				
<b>Apresentação fracionada</b>	Não				
<b>Nº</b>	<b>Apresentação</b>	<b>Registro</b>	<b>Forma Farmacêutica</b>	<b>Data de Publicação</b>	<b>Validade</b>
3	40 MG COM OR CT BL AL PLAS VDE X 30 <b>ATIVA</b>	1832603560037	COMPRIMIDO SIMPLES	17/06/2019	36 meses





PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA  
COORDENAÇÃO DE CADASTRO ECONÔMICO



ALVARÁ DE LICENÇA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº 54035216



NOME / RAZÃO SOCIAL MERCOSOLUCOES EM SAUDE S/A	CPF/CNPJ 05.912.018/0001-83
---	--------------------------------

NOME FANTASIA / SOBRENOME MERCOSOLUCOES EM SAUDE
---

CONSTITUIÇÃO Sociedade Anonima
-----------------------------------

LOGRADOURO RUA BRESCIA	NÚMERO 184	COMPLEMENTO BARRAÇÃO 02
---------------------------	---------------	----------------------------

BAIRRO MAUA	CEP 83.413-575	ÁREA ABERTA M² 0,00m²	ÁREA CONSTRUÍDA M² 1754,00m²	ÁREA UTILIZADA M² 1754,00m²
----------------	-------------------	--------------------------	---------------------------------	--------------------------------

ATIVIDADE PRINCIPAL COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO. COMÉRCIO ATACADISTA DE LEITE E LATICÍNIOS. COMÉRCIO ATACADISTA DE ÁGUA MINERAL. COMÉRCIO ATACADISTA DE PÃES, BOLOS, BISCOITOS E SIMILARES. COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL. COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS. COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA. COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL. COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE. COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS. COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL. ARMAZÉNS GERAIS - EMISSÃO DE WARRANT. DEPÓSITO DE MERCADORIAS PARA TERCEIROS, EXCETO ARMAZÉNS GERAIS E GUARDA-MÓVEIS. OUTRAS ATIVIDADES DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE. SERVIÇOS DE VACINAÇÃO E IMUNIZAÇÃO HUMANA.
---

RESTRICÇÕES NÃO HÁ. OBS: OBRIGATÓRIO LICENCIAMENTO SANITÁRIO. OBRIGATÓRIO MANTER O LICENCIAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS VÁLIDO. OBS: SEGUNDA VIA.
--

INÍCIO DAS ATIVIDADES 16/09/2014	PROTOCOLO 1184748/2014
DATA ALTERAÇÃO 30/03/2022	PROTOCOLO ALTERAÇÃO 9745/2022

O PRESENTE ALVARÁ SÓ É VÁLIDO COM A APRESENTAÇÃO DO COMPROVANTE DE PAGAMENTO DA TAXA ANUAL DEVIDA, A QUAL DEVERÁ SER PAGA ATÉ 31 DE JANEIRO DE CADA EXERCÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO EM VIGOR. QUALQUER ALTERAÇÃO DEVERÁ SER COMUNICADA NO PRAZO MÁXIMO DE 20 (VINTE) DIAS. NO CASO DE ENCERRAMENTO DE ATIVIDADE, DEVERÁ SER EFETUADA A BAIXA DO PRESENTE ALVARÁ.

MARCO ANTONIO GONCALVES GARCIA

Colombo, 30 de março de 2022

SANDRA MARIA DA COSTA HOHMANN  
COORDENADORA DE CADASTRO ECONÔMICO

A autenticidade deste comprovante poderá ser verificada no endereço <http://www.colombo.pr.gov.br> com o código de autenticidade N° 381/2022 ou pela leitura do QR Code.

Emitido por: MARCO ANTONIO GONCALVES GARCIA



A handwritten signature in blue ink, located at the bottom right of the page.



**30**  
horas



## Comprovante de pagamento de boleto

### Dados da conta debitada / Pagador Final

Agência/conta: 0615/66709-4 CPF/CNPJ: 05.912.018/0001-83 Empresa: MERCOSOLUCOES EM SAUDE S A

### Dados do pagamento

Identificação no meu comprovante:

 <b>Bradesco</b>		23791 86709 90220 002175 59001 025002 1 89200000361257	
Beneficiário: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO	CPF/CNPJ do beneficiário: 76.105.634/0001-70	Data de vencimento: 10/03/2022	
Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO		Valor do boleto (R\$): 3.612,57	
		(-) Desconto (R\$): 0,00	
		(-) Mora/Multa (R\$): 0,00	
		(=) Valor do pagamento (R\$): 3.612,57	
Pagador: MERCOSOLUCOES EM SAUDE SA	CPF/CNPJ do pagador: 05.912.018/0001-83	Data de pagamento: 11/02/2022	
Autenticação mecânica D0D5A30141ED940D258E9704EE74F1DC6F88B914		Pagamento realizado em espécie: Não	

Operação efetuada em 11/02/2022 às 08:28:01 via Sispag, CTRL 955518813000011.

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DAS CIDADES  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DO TRÁFICO  
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

PR

NOME: RICARDO DA CONCEIÇÃO

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF: FE51546B DF DF

CPF: 026.439.659-65 DATA NASCIMENTO: 14/12/1977

PILHAÇÃO: MARIO DA CONCEIÇÃO  
 VALDECI DA CONCEIÇÃO

PERMISSÃO: ACC: DAT. HABILITAÇÃO: 03/10/1997

Nº REGISTRO: 02514879710 VALIDEZ: 31/10/2022

OBSERVAÇÕES:

ASSINATURA DO HORTADOR: [Assinatura]

LOCAL: PINHAIS, PR DATA EMISSÃO: 31/10/2017

ASSINATURA DO EMISSOR: [Assinatura] 21454173474 PR913364830

PARANÁ

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1529824780

PROIBIDO PLASTIFICAR 1529824780



[Handwritten signature]

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé, .....



**CARTÓRIO** Autenticação Digital Código: 67061011204999498238-1  
 Data: 10/11/2020 11:18:48  
 Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
 Selo Digital Tipo Normal C: AKR23350-WSAS;



**Cartório Azevêdo Bastos**  
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br  
 https://azevedobastos.not.br

Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti  
 Titular

TJJPB



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa MERCOSOLUCOES EM SAUDE SA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa MERCOSOLUCOES EM SAUDE SA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **10/11/2020 11:49:09 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **MERCOSOLUCOES EM SAUDE SA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Autenticação Digital*.

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 67061011204999498238-1

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b334369d9301dc7f279fe10d405d09c7f7df067d5cb575335edb6241e4893b61956696f41143444a908bcabcbea4f549c228e338fddcdf62a8065110d0b5f87fb



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO  
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

PR

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
 2197333142

Nome: MARCO AURELIO DE OLIVEIRA

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF: 6104757486 SESP RS

CPF: 088.636.178-80 DATA NASCIMENTO: 12/04/1966

FILIAÇÃO: JOSE AURELIO DE OLIVEIRA  
 ANTONIA MOREIRA DE OLIVEIRA

PERMISSÃO: ACC. CAT. HAB. B

PP REGISTRO: 03830029233 VALIDADE: 15/04/2026 1ª HABILITAÇÃO: 17/09/1986

OBSERVAÇÕES:

ASSINATURA DO PORTADOR: [Assinatura]

LOCAL: COLOMBO, PR DATA EMISSÃO: 20/04/2021

ASSINATURA DO EMISSOR: [Assinatura]

58043186549  
 PR919794196

PARANA

PROIBIDO PLASTIFICAR  
 2197333142



[Handwritten signature]

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/67061205210532691247>



**CARTÓRIO**  
 Autenticação Digital Código: 67061205210532691247-1  
 Data: 12/05/2021 14:21:25  
 Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
 Selo Digital Tipo Normal C: ALM01248-FHVU;



**Cartório Azevedo Bastos**  
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
 Bairro dos Estado, João Pessoa - PB  
 (83) 3244-5404 - [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)  
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevedo de M. Cavalcanti  
 Titular



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em quarta-feira, 12 de maio de 2021 14:25:19 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas. Provimto n° 100/2020 CNJ - artigo 22.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



**DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL**

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa MERCOSOLUCOES EM SAUDE SA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa MERCOSOLUCOES EM SAUDE SA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a MERCOSOLUCOES EM SAUDE SA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **12/05/2021 14:29:36 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa MERCOSOLUCOES EM SAUDE SA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br) Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 67061205210532691247-1

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

**CHAVE DIGITAL**

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b468b829c00c6c7f89b0e249a683cc5abdb0ef142bd598a3d6894c288fc7b079d990c4e6ac0b7f30123042faa4ac7f761228e338fdcdf62a8065110d0b5f87fb



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: MERCOSOLUCOES EM SAUDE S/A**  
**CNPJ: 05.912.018/0001-83**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:22:05 do dia 25/08/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 21/02/2023.

Código de controle da certidão: **8449.A522.40D1.00E6**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

**Certidão Negativa**

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 027761146-71



Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **05.912.018/0001-83**  
Nome: **MERCO SOLUCOES EM SAUDE S/A**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 03/01/2023 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS Nº 48639/2022**

**Contribuinte**

**Nome/Razão:** 2007134 - MERCOSOLUCOES EM SAUDE S/A  
**CNPJ/CPF:** 05.912.018/0001-83  
**Endereço:** RUA BRESCIA, 184  
**Complemento:** BARRAÇÃO 02  
**Bairro:** MAUA **Cidade:** COLOMBO - PR

**Finalidade**

LICITAÇÃO

**Observação**

CERTIFICAMOS, para os devidos fins que inexistem débitos referentes a tributos mobiliários e imobiliários, inscritos ou não em Dívida ativa, em nome do contribuinte acima citado, até a presente data.

Reserva-se o direito da Fazenda Municipal cobrar dívidas posteriormente apuradas, mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

**Certidão válida até: 05/10/2022.**

Confirme a autenticidade desta certidão na página da Secretaria Municipal da Fazenda ([www.colombo.pr.gov.br](http://www.colombo.pr.gov.br)) através do código: 48639/2022

Colombo, 5 de setembro de 2022

[Voltar](#)[Imprimir](#)**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF****Inscrição:** 05.912.018/0001-83**Razão Social:** MERCÓ SOLUÇÕES EM SAÚDE SA**Endereço:** R BRESÍCIA 184 BRCAO 02 / MAUA / COLOMBO / PR / 83413-575

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 23/08/2022 a 21/09/2022**Certificação Número:** 2022082301233355871434

Informação obtida em 26/08/2022 14:18:14

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: MERCOSOLUCOES EM SAUDE S/A (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 05.912.018/0001-83

Certidão nº: 26314346/2022

Expedição: 15/08/2022, às 15:08:39

Validade: 11/02/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MERCOSOLUCOES EM SAUDE S/A (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **05.912.018/0001-83**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARANÁ  
COMARCA DE COLOMBO



CARTORIO DISTRIBUIDOR DO FORO REGIONAL  
RUA FRANCISCO CAMARGO, 191 - CENTRO  
COLOMBO/PR - 83414010

**TITULAR**  
SAMUEL TAKASAKI MARTINS  
**JURAMENTADOS**  
DULCINEIA GONCALVES DOS SANTOS  
DAIENY BONIN BONTORIN  
ANNA GABRIELLA DE CAMPOS SANTOS

### Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição CÍVEL Ações de (FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRA-JUDICIAL) sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

#### MERCO SOLUCOES EM SAUDE S/A

Documento..... CNPJ 05.912.018/0001-83

Sede..... R BRESCIA, 184 BRCAO 02 - COLOMBO-PR - CEP: 83413575 .

no período compreendido desde 01/03/1950, data de instalação deste cartório, até a presente data.

COLOMBO/PR, 18 de Agosto de 2022

SAMUEL TAKASAKI MARTINS



Certificação



Governo do Estado do Paraná  
Secretaria da Micro e Pequena Empresa  
Junta Comercial do Estado do Paraná



JUNTA COMERCIAL  
DO PARANÁ

## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINIREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados  
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.



Nome Empresarial: MERCÓ SOLUÇÕES EM SAÚDE S/A			Protocolo: PRC2212507564
Natureza Jurídica: Sociedade Anônima Fechada			
NIRE (Sede) 41300295051	CNPJ 05.912.018/0001-83	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 17/09/2003	Início de Atividade 17/09/2003
Endereço Completo Rua BRÉSCIA, Nº 184, BARRAC O 02, MAUÁ - Colombo/PR - CEP 83413-575			
Objeto Social A COMPANHIA TEM POR OBJETO SOCIAL A EXPLORAÇÃO DO RAMO DE (I) COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO (4644-3/01) (II) COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA (4646-0/01) E HIGIENE PESSOAL (4646-0/02) (III) COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS (4645-1/01) (IV) COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS (4771-1/01) (V) COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL (4772-5/00) (VI) COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS (4639-7/01) (VII) ATIVIDADES DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMAÇÕES (6399-2/00) (VIII) DEPOSITO DE MERCADORIAS PARA TERCEIROS, EXCETO ARMAZENS GERAIS E GUARDA-MOVELS (5211-7/99) (IX) SERVIÇOS DE VACINAÇÃO (8630-5/06) (X) ARMAZENS GERAIS (5211-7/01) (XI) IMPORTAÇÃO (XII) COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS (4729-6/99) (XIII) COMÉRCIO ATACADISTA DE LEITE E LATICÍNIOS (4631-1/00) (XIV) COMÉRCIO ATACADISTA DE PAES, BÓLOS E BISCOITOS (4637-1/04) E (XV) COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS (4729-6/99) (XVI) COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS (47-73-3/00) (XVII) ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA (70-20-4-00) (XVIII) MARKETING DIRETO (73-19-0-03) (XIX) CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (62-04-0-00) (XX) PESQUISAS DE MERCADO E DE OPINIÃO PÚBLICA (73-20-3-00) (XXI) ATIVIDADES DE FORNECIMENTO DE INFRAESTRUTURA DE APOIO E ASSISTÊNCIA A PACIENTE NO DOMÍLIO (87-12-3-00) (XXII) FORNECIMENTO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS PARA TERCEIROS (78-30-2-00) E (XXIII) ATIVIDADES DE INTERMEDIÇÃO E AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS E NEGÓCIOS EM GERAL, EXCETO IMOBILIÁRIOS (74-90-1-04)			
Capital Social R\$ 1.100.000,00 (um milhão e cem mil reais) Capital Integralizado R\$ 1.100.000,00 (um milhão e cem mil reais)			Prazo de Duração Indeterminado
Diretoria/Término do Mandato/Cargo/Nome/CPF		Término do mandato	Cargo
Nome da pessoa RICARDO DA CONCEIÇÃO 026.439.659-65		25/05/2023	Diretor
Nome da pessoa WLADIMIR ROBERTO SIMONE 063.744.738-76		25/11/2021	Diretor
Nome da pessoa MARCO AURELIO DE OLIVEIRA 088.636.178-90		25/05/2023	Diretor
Último Arquivamento Data 18/07/2022	Número 20224755897	Ato/eventos 007 / 007 - ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA	Situação ATIVA Status SEM STATUS
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela 1- NIRE: 41901865854		CNPJ: 05.912.018/0002-64	
Endereço Completo (AVENIDA SETE DE SETEMBRO, Nº 4682, SALA 1501 ANDAR 18 COND CENTRO EMPRESARIAL BBLOCO , BATEL, Curitiba, PR, CEP:80240000)			

Esta certidão foi emitida automaticamente em 10/08/2022, às 16:19:00 (horário de Brasília) e, se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código GPFZPLT.



PRC2212507564

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
Secretário(a) Geral



A

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA – PR  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 121/2022



ANEXO X

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

DECLARAMOS para fins de atendimento ao que consta do edital do Pregão na Forma Eletrônica nº 121/2022 da Prefeitura Municipal de Jaguariaíva/PR, que a empresa **MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE S/A** tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

Colombo, 09 de Setembro de 2022.

**MERCO**<sup>®</sup>  
soluções em saúde

**Wellyngton Teza Vilas Boas**

Representante Legal

**Merco Soluções em Saúde S.A**

CPF: 050.747.909-21

RG: 9.632.726-9 SESP/PR

**05 912 018/0001-83**

**MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE S/A.**

Rua Brésia, 184 - 2

Bairro Mauá - CEP 83413-575

Colombo - PR

**Merco Soluções em Saúde SA**

CNPJ: 05.912.018/0001-83 Insc. Estadual: 90.296.903-99  
Rua Brescia, 184 – Barracão 02 – Bairro Mauá – CEP 83413-575 – Colombo/PR  
(41) 3139 – 3800 | www.merco.far.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		DEPTO. DE COMPRAS E LICITAÇÕES	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.912.018/0001-83 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 17/09/2003
NOME EMPRESARIAL MERCOSOLUCOES EM SAUDE S/A			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MERCOSOLUCOES EM SAUDE			PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.31-1-00 - Comércio atacadista de leite e laticínios 46.35-4-01 - Comércio atacadista de água mineral (Dispensada *) 46.37-1-04 - Comércio atacadista de pães, bolos, biscoitos e similares (Dispensada *) 46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral (Dispensada *) 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente (Dispensada *) 47.71-7-01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal (Dispensada *) 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos (Dispensada *) 52.11-7-01 - Armazéns gerais - emissão de warrant 52.11-7-99 - Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis 62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação (Dispensada *) 63.99-2-00 - Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica (Dispensada *) 73.19-0-03 - Marketing direto (Dispensada *) 73.20-3-00 - Pesquisas de mercado e de opinião pública (Dispensada *) 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários (Dispensada *) 78.30-2-00 - Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 205-4 - Sociedade Anônima Fechada			
LOGRADOURO R BRESCIA	NÚMERO 184	COMPLEMENTO BRCAO 02	
CEP 83.413-575	BAIRRO/DISTRITO MAUA	MUNICÍPIO COLOMBO	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO TESOURARIA@MERCOSOLUCOES.FAR.BR		TELEFONE (41) 3139-3800	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 01/08/2022 às 16:38:56 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>05.912.018/0001-83</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>17/09/2003</b>
NOME EMPRESARIAL <b>MERCO SOLUCOES EM SAUDE S/A</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>86.30-5-06 - Serviços de vacinação e imunização humana</b> <b>87.12-3-00 - Atividades de fornecimento de infra-estrutura de apoio e assistência a paciente no domicílio</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>205-4 - Sociedade Anônima Fechada</b>		
LOGRADOURO <b>R BRESCIA</b>	NÚMERO <b>184</b>	COMPLEMENTO <b>BRCAO 02</b>
CEP <b>83.413-575</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>MAUA</b>	MUNICÍPIO <b>COLOMBO</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>TESOURARIA@MERCO.FAR.BR</b>		UF <b>PR</b>
TELEFONE <b>(41) 3139-3800</b>		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>03/11/2005</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		
DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		



(\*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **01/08/2022** às **16:38:56** (data e hora de Brasília).

Página: **2/2**

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA – PR  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 121/2022

ANEXO VI  
DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE



A **MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE S/A**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.912.018/0001-83, sediada na Rua Brésia nº 184, Bairro Mauá, na cidade de Colombo estado Paraná, por intermédio do seu representante legal, ao Sr. Wellyngton Teza Vilas Boas, portador do RG: nº 9.632.726-9 SESP/PR, CPF: 050.747.909-21, declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 121/2022 instaurada pela Prefeitura Municipal de Jaguariaíva/PR, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.:

**MERCO**<sup>®</sup>  
soluções em saúde

Colombo, 09 de Setembro de 2022.

**Wellyngton Teza Vilas Boas**

Representante Legal

**Merco Soluções em Saúde S.A**

CPF: 050.747.909-21

RG: 9.632.726-9 SESP/PR

**05 912 018/0001-83**

**MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE S/A.**

Rua Brésia, 184 - 2

Bairro Mauá - CEP 83413-575

Colombo - PR

**Merco Soluções em Saúde SA**

CNPJ: 05.912.018/0001-83 Insc. Estadual: 90.296.903-99

Rua Brescia, 184 – Barracão 02 – Bairro Mauá – CEP 83413-575 – Colombo/PR

(41) 3139 – 3800 | www.merco.far.br

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA – PR  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 121/2022

ANEXO XI  
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO



A **MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE S/A**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.912.018/0001-83, sediada na Rua Brésia nº 184, Bairro Mauá, na cidade de Colombo estado Paraná, por intermédio do seu representante legal, ao Sr. Wellyngton Teza Vilas Boas, portador do RG: nº 9.632.726-9 SESP/PR, CPF: 050.747.909-21, declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade Pregão na Forma Eletrônica 121/2022, instaurada pelo Município de Jaguariáiva/PR, não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.

Por ser verdade, firmamos o presente.

**MERCO**<sup>®</sup>  
soluções em saúde

Colombo, 09 de Setembro de 2022.

**Wellyngton Teza Vilas Boas**

Representante Legal

**Merco Soluções em Saúde S.A**

CPF: 050.747.909-21

RG: 9.632.726-9 SESP/PR

**05 912 018/0001-83**

MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE S/A

Rua Brésia, 184 - 2

Bairro Mauá - CEP 83413-575

Colombo - PR

**Merco Soluções em Saúde SA**

CNPJ: 05.912.018/0001-83 Insc. Estadual: 90.296.903-99  
Rua Brescia, 184 – Barracão 02 – Bairro Mauá – CEP 83413-575 – Colombo/PR  
(41) 3139 – 3800 | www.merco.far.br

3ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL  
AGIL MEDICAMENTOS LTDA  
CNPJ/MF 20.590.555/0001-48  
NIRE 41207893407



ANDERSON RIBEIRO LAZZARI, brasileiro, casado sob regime de comunhão universal de bens, nascido em 05/05/1986, empresário, portador da carteira de identidade RG nº. 8.765.463-0/SESP-PR, inscrito no CPF/MF sob nº 050.166.999-09, residente e domiciliado na Avenida Prefeito Guiomar de Jesus Lopes, nº 418 - AP 01, Bairro São Miguel, Francisco Beltrão – PR, CEP 85602-510;

ADRIANO RIBEIRO LAZZARI, brasileiro, solteiro, maior, nascido em 23/04/1990, empresário, portador da cédula de identidade civil RG nº 9.072.824-5/SESP-PR, inscrito no CPF/MF 072.018.949-78, residente e domiciliado à Avenida Prefeito Guiomar de Jesus Lopes, nº 418 - AP 01, Bairro São Miguel, Francisco Beltrão – PR, CEP 85602-510;

Sócios da sociedade empresária limitada, AGIL MEDICAMENTOS LTDA, com sede e domicílio à Avenida Prefeito Guiomar de Jesus Lopes, nº 418, Cristo Rei, Francisco Beltrão – PR, CEP 85602-510, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 41207893407, em 03/07/2014, inscrita no CNPJ/MF sob nº 20.590.555/0001-48, RESOLVEM, de comum acordo, promover a presente alteração e consolidar o contrato social, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – A filial nº 0002 da sociedade, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE nº 41901879308 e CNPJ/MF nº 20.590.555/0002-29, passa a ter como sede e domicílio o seguinte endereço: Avenida Dambros e Piva, nº 455, Sala 02, Centro, Marmeleiro – PR, CEP: 85.615000, com capital social destacado no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) e passa a explorar os seguintes ramos de atividades:

-COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS;

\*\*\*\*\*ESPAÇO ABAIXO RESERVADO PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL\*\*\*\*\*

3ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL  
AGIL MEDICAMENTOS LTDA  
CNPJ/MF 20.590.555/0001-48  
NIRE 41207893407

Página 2 de 2

- COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL;
- COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS;
- COMÉRCIO VAREJISTA DE DOCES, BALAS, CHICLETES, CHOCOLATES, SORVETES, SALGADINHOS;
- COMÉRCIO VAREJISTA DE REFRIGERANTES, AGUÁ MINERAL, AGUA DE COCO, SUCOS, BEBIDAS ISOTONICAS;
- COMÉRCIO VAREJISTA DE PILHAS.



CLÁUSULA SEGUNDA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente ato.

CLÁUSULA TERCEIRA – CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL: Os sócios atualizam e consolidam o presente contrato social, que adequado às disposições da Lei n.º 10.406/2002, aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO  
AGIL MEDICAMENTOS LTDA  
CNPJ/MF 20.590.555/0001-48  
NIRE 41207893407

ANDERSON RIBEIRO LAZZARI, brasileiro, casado sob regime de comunhão universal de bens, nascido em 05/05/1986, empresário, portador da carteira de identidade RG nº. 8.765.463-0/SESP-PR, inscrito no CPF/MF sob nº 050.166.999-09, residente e domiciliado na Avenida Prefeito Guiomar de Jesus Lopes, nº 418 - AP 01, Bairro São Miguel, Francisco Beltrão – PR, CEP 85602-510;

ADRIANO RIBEIRO LAZZARI, brasileiro, solteiro, maior, nascido em 23/04/1990, empresário, portador da cédula de identidade civil RG nº 9.072.824-5/SESP-PR, inscrito no CPF/MF 072.018.949-78, residente e

\*\*\*\*\*ESPAÇO ABAIXO RESERVADO PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL\*\*\*\*\*

3ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL  
 AGIL MEDICAMENTOS LTDA  
 CNPJ/MF 20.590.555/0001-48  
 NIRE 41207893407

domiciliado à Avenida Prefeito Guiomar de Jesus Lopes, nº 418 - AP 04  
 Bairro São Miguel, Francisco Beltrão – PR, CEP 85602-510;

Sócios da sociedade empresária limitada, AGIL MEDICAMENTOS LTDA,  
 com sede e domicílio à Avenida Prefeito Guiomar de Jesus Lopes, nº 418,  
 Cristo Rei, Francisco Beltrão – PR, CEP 85602-510, registrada na Junta  
 Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 41207893407, em  
 03/07/2014, inscrita no CNPJ/MF sob nº 20.590.555/0001-48, consolida o  
 ato constitutivo, nos seguintes termos:



CLÁUSULA PRIMEIRA – NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO:  
 AGIL MEDICAMENTOS LTDA, com sede e domicílio à Avenida Prefeito  
 Guiomar de Jesus Lopes, nº 418, Cristo Rei, Francisco Beltrão – PR,  
 CEP 85602-510;

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO SOCIAL: A empresa tem por objeto  
 social a exploração no ramo de:

- COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO;
- COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA;
- COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS;
- COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL;
- COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS;
- COMÉRCIO VAREJISTA DE DOCES, BALAS, CHICLETES, CHOCOLATES, SORVETES, SALGADINHOS;
- COMÉRCIO VAREJISTA DE REFRIGERANTES, AGUÁ MINERAL, AGUA DE COCO, SUCOS, BEBIDAS ISOTONICAS;
- COMÉRCIO VAREJISTA DE PILHAS.

CLÁUSULA TERCEIRA – FILIAIS: A sociedade mantém as filiais:

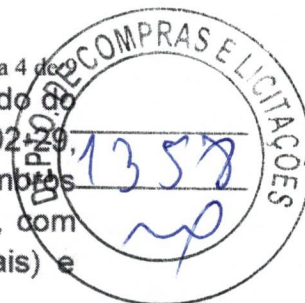
\*\*\*\*\*ESPAÇO ABAIXO RESERVADO PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL\*\*\*\*\*



3ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL  
 AGIL MEDICAMENTOS LTDA  
 CNPJ/MF 20.590.555/0001-48  
 NIRE 41207893407

Página 4 de 9

FILIAL nº 0002 da sociedade, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE nº 41901879308 e CNPJ/MF nº 20.590.555/0002-29, passa a ter como sede e domicílio o seguinte endereço: Avenida Dambros e Piva, nº 455, Sala 02, Centro, Marmeleiro – PR, CEP: 85.615000, com capital social destacado no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) e explora os seguintes ramos de atividades:



- COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS;
- COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL;
- COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS;
- COMÉRCIO VAREJISTA DE DOCES, BALAS, CHICLETES, CHOCOLATES, SORVETES, SALGADINHOS;
- COMÉRCIO VAREJISTA DE REFRIGERANTES, AGUÁ MINERAL, AGUA DE COCO, SUCOS, BEBIDAS ISOTONICAS;
- COMÉRCIO VAREJISTA DE PILHAS.

FILIAL nº 0003 da sociedade, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE nº 41901879286 e CNPJ/MF nº 20.590.555/0003-00, com sede e domicílio à Avenida Attilio Fontana, nº 3360, Térreo Sala 01, Bairro Pinheirinho, Francisco Beltrão– PR, CEP: 85.603-025, com capital social destacado no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), explora os seguintes ramos de atividades:

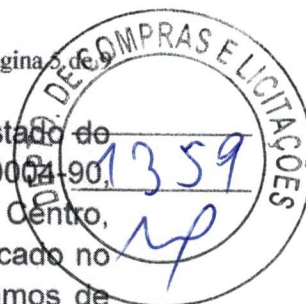
- COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS;
- COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL;
- COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS;
- COMÉRCIO VAREJISTA DE DOCES, BALAS, CHICLETES, CHOCOLATES, SORVETES, SALGADINHOS;
- COMÉRCIO VAREJISTA DE REFRIGERANTES, AGUÁ MINERAL, AGUA DE COCO, SUCOS, BEBIDAS ISOTONICAS;
- COMÉRCIO VAREJISTA DE PILHAS.

\*\*\*\*\*ESPAÇO ABAIXO RESERVADO PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL\*\*\*\*\*

3ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL  
 AGIL MEDICAMENTOS LTDA  
 CNPJ/MF 20.590.555/0001-48  
 NIRE 41207893407

Página de 9

FILIAL nº 0004 da sociedade, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE nº 41901879294 e CNPJ/MF nº 20.590.555/0004-90, com sede e domicílio à Rua Tenente Camargo, nº 1875, Sala 02, Centro, Francisco Beltrão- PR, CEP: 85.601-610, com capital social destacado no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), explora os seguintes ramos de atividades:



- COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS;
- COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL;
- COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS;
- COMÉRCIO VAREJISTA DE DOCES, BALAS, CHICLETES, CHOCOLATES, SORVETES, SALGADINHOS;
- COMÉRCIO VAREJISTA DE REFRIGERANTES, AGUÁ MINERAL, AGUA DE COCO, SUCOS, BEBIDAS ISOTONICAS;
- COMÉRCIO VAREJISTA DE PILHAS.

FILIAL nº 0005 da sociedade, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE nº 41901879278 e CNPJ/MF nº 20.590.555/0005-71, com sede e domicílio à Avenida Prefeito Adelarte Umiltro Debortoli, nº 640, Centro, São Jorge d'Oeste – PR, CEP: 85.575-000, com capital social destacado no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), explora os seguintes ramos de atividades:

- COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS;
- COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL;
- COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS;
- COMÉRCIO VAREJISTA DE DOCES, BALAS, CHICLETES, CHOCOLATES, SORVETES, SALGADINHOS;
- COMÉRCIO VAREJISTA DE REFRIGERANTES, AGUÁ MINERAL, AGUA DE COCO, SUCOS, BEBIDAS ISOTONICAS;
- COMÉRCIO VAREJISTA DE PILHAS.

\*\*\*\*\*ESPAÇO ABAIXO RESERVADO PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL\*\*\*\*\*

3ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL  
 AGIL MEDICAMENTOS LTDA  
 CNPJ/MF 20.590.555/0001-48  
 NIRE 41207893407

Página 6 de 9

CLÁUSULA QUARTA – INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO: O início das atividades foi em 16/06/2014 e o prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado.



CLÁUSULA QUINTA – CAPITAL SOCIAL: O capital social é no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 (cem mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado, em moeda corrente no país e distribuído entre os sócios na seguinte proporção:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR
ADRIANO RIBEIRO LAZZARI	50.000	50.000,00
ANDERSON RIBEIRO LAZZARI	50.000	50.000,00
TOTAL	100.000	100.000,00

CLÁUSULA SEXTA – RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme disposto no art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA – CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

PARÁGRAFO ÚNICO - O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias,

\*\*\*\*\*ESPAÇO ABAIXO RESERVADO PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL\*\*\*\*\*

3ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL  
 AGIL MEDICAMENTOS LTDA  
 CNPJ/MF 20.590.555/0001-48  
 NIRE 41207893407

Página 7 de 9

contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.



CLÁUSULA OITAVA – ADMINISTRAÇÃO: A sociedade será administrada pelos sócios, ADRIANO RIBEIRO LAZZARI e/ou ANDERSON RIBEIRO LAZZARI, aos quais compete privativa e individualmente o uso do nome empresarial e a representação ativa, passiva, judicial e extra-judicial da sociedade, sendo-lhe entretanto vedado o seu emprego, sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças ou cauções de favor, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos demais sócios.

CLÁUSULA NONA – RETIRADA PRO-LABORE: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA – EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: O exercício social coincidirá com o ano civil, encerrando-se em 31 de dezembro de cada ano e ao término de cada exercício, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A critério dos sócios, os lucros poderão ser distribuídos desproporcionalmente aos percentuais de

\*\*\*\*\*ESPAÇO ABAIXO RESERVADO PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL\*\*\*\*\*

3ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL  
 AGIL MEDICAMENTOS LTDA  
 CNPJ/MF 20.590.555/0001-48  
 NIRE 41207893407

Página 8 de 9

participação no capital da sociedade, conforme estabelece o artigo 1.007 da Lei nº 10.406/2002.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Fica a sociedade autorizada a distribuir antecipadamente lucros do exercício, com base em levantamento de balanço intermediário, observada a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o artigo 1.059 da Lei nº 10.406/2002.



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. PARÁGRAFO ÚNICO - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DESIMPEDIMENTO: Os sócios administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, nem por decorrência de lei especial, nem em virtude de condenação nas hipóteses mencionadas no artigo 1.011, §1º, do Código Civil (Lei 10.406/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – FILIAIS: A empresa poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais ou outra dependência, em qualquer parte do território nacional, mediante alteração contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – FORO: Para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, fica eleito o foro da Comarca de Francisco Beltrão – PR.

\*\*\*\*\*ESPAÇO ABAIXO RESERVADO PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL\*\*\*\*\*

3ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL  
AGIL MEDICAMENTOS LTDA  
CNPJ/MF 20.590.555/0001-48  
NIRE 41207893407

Lavrado em uma única via.  
Francisco Beltrão - PR, 29 de setembro de 2021.



*Adriano R. Lazzari*  
ADRIANO RIBEIRO LAZZARI

*Anderson Ribeiro Lazzari*  
ANDERSON RIBEIRO LAZZARI

1º Tabelionato de Notas  
RAFAEL FRANCISCO SANTOS LEAL  
TABELÃO

F482X.2zqta.bAGlo-hXyon.OrVFY  
<https://selo.funapen.com.br>  
Reconheço por SEMELHANÇA as firma(s) de:  
**ANDERSON RIBEIRO LAZZARI**. Dou fé. Em test.  
da verdade. Emolumentos: R\$13,44

Francisco Beltrão, 08 de outubro de 2021  
Rafael Francisco Santos Leal - Tabelão

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 934 Centro - Francisco Beltrão/PR - 85601-030  
46 2601-0321 | 2601-0322 - www.tabelionato.not.br

*Luana Nonato Piekler*  
Escrevente

1º Tabelionato de Notas  
RAFAEL FRANCISCO SANTOS LEAL  
TABELÃO

F482X.2zqta.bAWIo-hXVVH.OrVFX  
<https://selo.funapen.com.br>  
Reconheço por SEMELHANÇA as firma(s) de:  
**ADRIANO RIBEIRO LAZZARI**. Dou fé. Em test.  
da verdade. Emolumentos: R\$13,44

Francisco Beltrão, 08 de outubro de 2021  
Rafael Francisco Santos Leal - Tabelão

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 934 Centro - Francisco Beltrão/PR - 85601-030  
46 2601-0321 | 2601-0322 - www.tabelionato.not.br

*Luana Nonato Piekler*  
Escrevente

\*\*\*\*\*ESPAÇO ABAIXO RESERVADO PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL\*\*\*\*\*

*[Handwritten signature]*



## TERMO DE AUTENTICIDADE

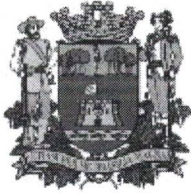
Eu, GILMAR ANTONIO MATIELLO JUNIOR, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o nº 055177, expedida em 13/07/2009, inscrito no CPF nº 04435277921, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original!

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	Nº do Registro	Nome
04435277921	055177	GILMAR ANTONIO MATIELLO JUNIOR



CERTIFICO O REGISTRO EM 13/10/2021 18:45 SOB Nº 20216134110.  
PROTOCOLO: 216134110 DE 13/10/2021.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12107567936. CNPJ DA SEDE: 20590555000148.  
NIRE: 41207893407. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 13/10/2021.  
AGIL MEDICAMENTOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)



**Prefeitura Municipal de Jundiaí**

**Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas**



**ATESTADO**

**ALEXANDRE CASTRO NUNES**, Diretor do Departamento de Compras Governamentais da Prefeitura do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.

**ATESTA** que a empresa AGIL MEDICAMENTOS LTDA, estabelecida na cidade de FRANCISCO BELTRAO/PR, AV. PREF. GUIOMAR DE JESUS LOPES, 418 - Bairro CRISTO REI, inscrita no CNPJ/MF sob nº 20590555/0001-48, forneceu a UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE o seguinte :

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 202/2021**

# Nota de empenho nº 27.977, de 26/10/2021

1600000 CAPS - MEDICAMENTO INDUSTRIAL- COMPOSICAO: OMEPRAZOL- APRESENTACAO: CAPSULA- DOSAGEM: 20 MG- REGISTRO: MINISTERIO DA SAUDE- VALIDADE: MINIMO 12 MESES APOS A ENTREGA- OBSERVACAO: CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA/CNPJ, CODIGO DE BARRAS E A EXPRESSAO "PROIBIDA A VENDA AO COMERCIO" . - Marca : CIFARMA - SIMILAR EUPET - REG MS Nº 1.1560.0174.02

**ATESTA**, ainda, que a referida empresa forneceu o material de acordo com as exigências da UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, nada havendo que a desabone

Prefeitura Municipal de Jundiaí, 30 de março de 2022

Emissão de atestado com verificação de autenticidade no site <https://compraaberta.jundiai.sp.gov.br> na opção Validar Atestado

Data/Hora Emissão: 30/03/2022 17:32:06

Código de Controle do Atestado: 52D7.0B8B.B940.EE35



**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
 ESTADO DO PARANÁ  
 77.816.510/0001-66  
 RUA OCTAVIANO TEIXEIRA DOS SANTOS, 1000 - CENTRO



## ALVARÁ nº 20220039

O Município de Francisco Beltrão, conforme protocolo nº 788/2022 de 26/01/2022 concede Alvará de Licença de Localização a:

### DADOS CADASTRAIS

**Razão Social:** AGIL MEDICAMENTOS LTDA  
**Nome Fantasia:** CENTRO DE DISTRIBUICAO ULTRA DESCONTAO  
**Inscrição Municipal:** 303948  
**CNPJ:** 20.590.555/0001-48

### LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

**Endereço:** AV PREFEITO GUIOMAR LOPES, 418 - Q 367 LOTE 13 - CRISTO REI 85602510  
**Área utilizada:** 100,00  
**Horário de funcionamento:** Horário Livre  
 Segunda à Domingo das 00:00 às 24:00

### ATIVIDADES

**Atividade Principal:**

4644-3/01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano

**Atividade(s) Secundária(s):**

4721-1/04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes.  
 4723-7/00 - Comércio varejista de bebidas.  
 4729-6/02 - Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência.  
 4757-1/00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação.  
 4771-7/01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas.  
 4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal.  
 4773-3/00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos.  
 4646-0/01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria.  
 4729-6/99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente.

### VALIDADE

**Alvará emitido em:** 28/01/2022

Este alvará possui validade INDETERMINADA somente para LOCALIZAÇÃO e ATIVIDADES acima descritas.

**O CONTRIBUINTE DEVE MANTER O PRESENTE ALVARÁ EM LUGAR VISÍVEL, CONFORME PARÁGRAFO 3º, ART. 210, DA LEI Nº. 4618/2018**

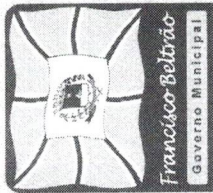
Sempre que ocorram alterações tais como: encerramento, mudanças de endereço, razão social, ramo de atividade, modificações nas características do estabelecimento, etc., o contribuinte será obrigado a comunicar a Prefeitura dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias.

**ELÓIS FELICÍO RODRIGUES**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA

Código de Autenticação: 9ZTMHBC EE9JZX28A99P

A autenticidade deste documento pode ser verificado na opção Prefeitura on-line em [www.franciscobeltrao.pr.gov.br](http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br)



# SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE FRANCISCO BELTRÃO - PR



O Departamento de Vigilância em Saúde de Francisco Beltrão, de acordo com a Lei 13.331 de 23/11/2001 e Decreto 5.711 de 23/05/2002, concede a presente

## Licença Sanitária

Nº. 769 / 2020

**RAZÃO SOCIAL**

AGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

**NOME FANTASIA**

AGIL DISTRIBUIDORA

**CNPJ//CPF**

20.590.555/0001-48

**ENDEREÇO**

RUA PREFEITO GUIOMAR LOPES 418

**BAIRRO**

CRISTO REI

**RAMO ATIVIDADE**

COM ATAC DE MEDICAMENTOS/COSMÉTICOS/PROD SAÚDE/PERFUMARIA

**DATA DA VISTORIA**

20/07/2020

VALIDADE

20/07/2021

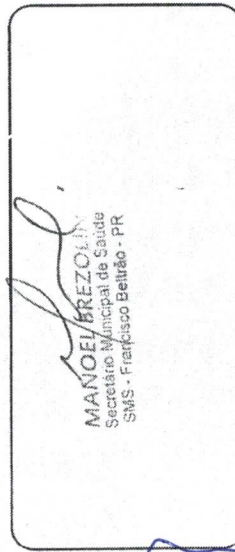
**RESPONSÁVEL TÉCNICO**

ADRIANO RIBEIRO LAZZARI

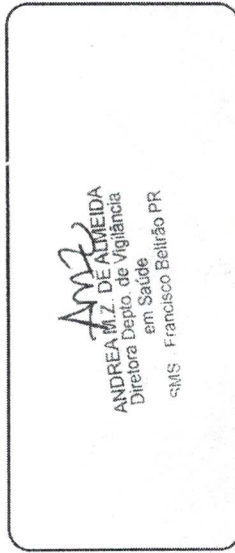
CRF 27462

**OBSERVAÇÕES**

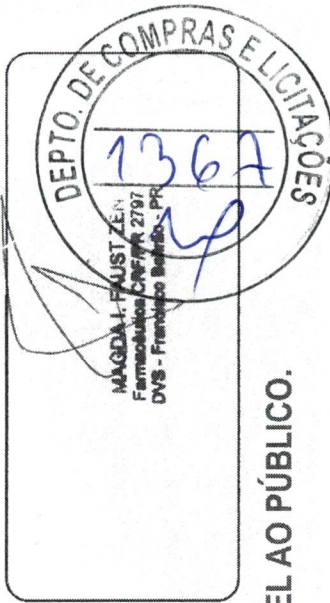
Estatelocimento autorizado a comercializar medicamentos antimicrobianos e medicamentos contendo as subst. do Anexo 1 da port 3 14/98-MS - Listas A1, A2, A3, B1, B2, C1, C2, C4, C5, D1 e Produtos para saúde e correlatos.



MANOEL BREZOLIN  
Secretário Municipal de Saúde  
SMS - Francisco Beltrão - PR



ANDREA M.Z. DE ALMEIDA  
Diretora Depto. de Vigilância  
em Saúde  
SMS - Francisco Beltrão PR



MAGDA L. PAUSTZELIN  
Farmacêutica CRF/PR 2797  
DVS - Francisco Beltrão, PR

ESTE DOCUMENTO DEVE SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL AO PÚBLICO.



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 53202707207843107748-1  
Data: 27/07/2020 15:44:49  
Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
Selo Digital Tipo Normal C: AKG42162-U1XJ;



Cartório Azevedo Bastos  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br  
https://azevedobastos.net.br

Bel. Valber Azevedo de Miranda Cavalcanti  
Titular

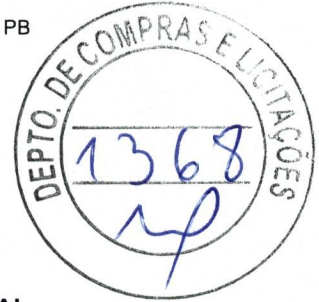
TJPB



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888**

**PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA**

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
http://www.azevedobastos.not.br  
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



**DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL**

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa AGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa AGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **27/07/2020 15:50:46 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **AGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 53202707207843107748-1

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

**CHAVE DIGITAL**

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05ba41bcd2104c187f74c84a3d0de99193c71c14fca8bc048fea16cc9dcad18201baf2cce90c4f06a4599ca0671fc226e23a2a9aef4cbcd81244820a091667c0bd



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DAS CIDADES  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO  
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

PR

NOME  
 ADRIANO RIBEIRO LAZZARI

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF  
 9072824-5 SESP PR

CPF DATA NASCIMENTO  
 072.018.949-78 23/04/1990

FILIAÇÃO  
 GILSON ANTONIO LAZZARI

NEUZA APARECIDA  
 RIBEIRO LAZZARI

PERMISSÃO ACC CAT. HAB  
 AB AB

Nº REGISTRO VALIDADE 1ª HABILITAÇÃO  
 04454555896 02/07/2023 12/09/2008

OBSERVAÇÕES  
 A

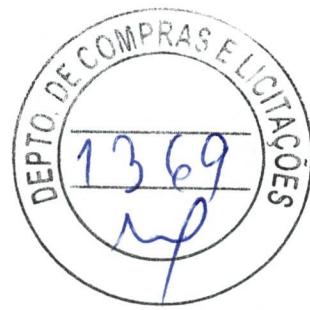
ASSINATURA DO PORTADOR  
 FRANCISCO BELTRAO, PR DATA EMISSÃO  
 02/07/2018

ASSINATURA DO EMISSOR  
 53556164188  
 PR914545228

PARANÁ

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1687085602

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1687085602



CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
 E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.370-0  
 Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Das Estrelas - João Pessoa/PB - CEP 58034-900 - www.azevedobastos.net.br - Tel: 33-3244-6464 - Fax: 33-3244-5444

**Autenticação Digital**

De acordo com os artigos 1º, 9º e 7º inc. V 6º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

**Cód. Autenticação: 53201408190942130705-1; Data: 14/08/2019 09:47:36**

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AIX19834-EGMC;  
 Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Valber Azevedo de Miranda Cavalcanti  
 Titular

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888  
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA  
COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



### DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital' ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes³.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa AGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa AGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **13/05/2020 10:35:21 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **AGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

**¹Código de Autenticação Digital:** 53201408190942130705-1

**²Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

#### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bb70ac75721924f629651d0f5fc64d15ea51ab24baab47a0e3aecf91bb88514ba95558dec05a9da9e21b579f13b4a4103a2a9aef4cbed81244820a091667c0bd

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** - OFÍCIO DE REGISTROS CIVIS, DAS PESSOAS NATURAS E JURÍDICAS, DE TRANSCRITAÇÃO DE ATOS, DE LICITAÇÃO E TAMBÉM DE REGISTRO DE VEÍCULOS - C.C. - C.A. - C.R. - C.E. - C.F. - C.G. - C.H. - C.I. - C.L. - C.M. - C.N. - C.O. - C.P. - C.Q. - C.R. - C.S. - C.T. - C.U. - C.V. - C.W. - C.X. - C.Y. - C.Z. - C.AA. - C.AB. - C.AC. - C.AD. - C.AE. - C.AF. - C.AG. - C.AH. - C.AI. - C.AJ. - C.AK. - C.AL. - C.AM. - C.AN. - C.AO. - C.AP. - C.AQ. - C.AR. - C.AS. - C.AT. - C.AU. - C.AV. - C.AW. - C.AX. - C.AY. - C.AZ. - C.BA. - C.BB. - C.BC. - C.BD. - C.BE. - C.BF. - C.BG. - C.BH. - C.BI. - C.BJ. - C.BK. - C.BL. - C.BM. - C.BN. - C.BO. - C.BP. - C.BQ. - C.BR. - C.BS. - C.BT. - C.BU. - C.BV. - C.BW. - C.BX. - C.BY. - C.BZ. - C.CA. - C.CB. - C.CC. - C.CD. - C.CE. - C.CF. - C.CG. - C.CH. - C.CI. - C.CJ. - C.CK. - C.CL. - C.CM. - C.CN. - C.CO. - C.CP. - C.CQ. - C.CR. - C.CS. - C.CT. - C.CU. - C.CV. - C.CW. - C.CX. - C.CY. - C.CZ. - C.DA. - C.DB. - C.DC. - C.DD. - C.DE. - C.DF. - C.DG. - C.DH. - C.DI. - C.DJ. - C.DK. - C.DL. - C.DM. - C.DN. - C.DO. - C.DP. - C.DQ. - C.DR. - C.DS. - C.DT. - C.DU. - C.DV. - C.DW. - C.DX. - C.DY. - C.DZ. - C.EA. - C.EB. - C.EC. - C.ED. - C.EE. - C.EF. - C.EG. - C.EH. - C.EI. - C.EJ. - C.EK. - C.EL. - C.EM. - C.EN. - C.EO. - C.EP. - C.EQ. - C.ER. - C.ES. - C.ET. - C.EU. - C.EV. - C.EW. - C.EX. - C.EY. - C.EZ. - C.FA. - C.FB. - C.FC. - C.FD. - C.FE. - C.FF. - C.FG. - C.FH. - C.FI. - C.FJ. - C.FK. - C.FL. - C.FM. - C.FN. - C.FO. - C.FP. - C.FQ. - C.FR. - C.FS. - C.FT. - C.FU. - C.FV. - C.FW. - C.FX. - C.FY. - C.FZ. - C.GA. - C.GB. - C.GC. - C.GD. - C.GE. - C.GF. - C.GG. - C.GH. - C.GI. - C.GJ. - C.GK. - C.GL. - C.GM. - C.GN. - C.GO. - C.GP. - C.GQ. - C.GR. - C.GS. - C.GT. - C.GU. - C.GV. - C.GW. - C.GX. - C.GY. - C.GZ. - C.HA. - C.HB. - C.HC. - C.HD. - C.HE. - C.HF. - C.HG. - C.HH. - C.HI. - C.HJ. - C.HK. - C.HL. - C.HM. - C.HN. - C.HO. - C.HP. - C.HQ. - C.HR. - C.HS. - C.HT. - C.HU. - C.HV. - C.HW. - C.HX. - C.HY. - C.HZ. - C.IA. - C.IB. - C.IC. - C.ID. - C.IE. - C.IF. - C.IG. - C.IH. - C.II. - C.IJ. - C.IK. - C.IL. - C.IM. - C.IN. - C.IO. - C.IP. - C.IQ. - C.IR. - C.IS. - C.IT. - C.IU. - C.IV. - C.IW. - C.IX. - C.IY. - C.IZ. - C.JA. - C.JB. - C.JC. - C.JD. - C.JE. - C.JF. - C.JG. - C.JH. - C.JI. - C.JJ. - C.JK. - C.JL. - C.JM. - C.JN. - C.JO. - C.JP. - C.JQ. - C.JR. - C.JS. - C.JT. - C.JU. - C.JV. - C.JW. - C.JX. - C.JY. - C.JZ. - C.KA. - C.KB. - C.KC. - C.KD. - C.KE. - C.KF. - C.KG. - C.KH. - C.KI. - C.KJ. - C.KK. - C.KL. - C.KM. - C.KN. - C.KO. - C.KP. - C.KQ. - C.KR. - C.KS. - C.KT. - C.KU. - C.KV. - C.KW. - C.KX. - C.KY. - C.KZ. - C.LA. - C.LB. - C.LC. - C.LD. - C.LE. - C.LF. - C.LG. - C.LH. - C.LI. - C.LJ. - C.LK. - C.LL. - C.LM. - C.LN. - C.LO. - C.LP. - C.LQ. - C.LR. - C.LS. - C.LT. - C.LU. - C.LV. - C.LW. - C.LX. - C.LY. - C.LZ. - C.MA. - C.MB. - C.MC. - C.MD. - C.ME. - C.MF. - C.MG. - C.MH. - C.MI. - C.MJ. - C.MK. - C.ML. - C.MM. - C.MN. - C.MO. - C.MP. - C.MQ. - C.MR. - C.MS. - C.MT. - C.MU. - C.MV. - C.MW. - C.MX. - C.MY. - C.MZ. - C.NA. - C.NB. - C.NC. - C.ND. - C.NE. - C.NF. - C.NG. - C.NH. - C.NI. - C.NJ. - C.NK. - C.NL. - C.NM. - C.NN. - C.NO. - C.NP. - C.NQ. - C.NR. - C.NS. - C.NT. - C.NU. - C.NV. - C.NW. - C.NX. - C.NY. - C.NZ. - C.OA. - C.OB. - C.OC. - C.OD. - C.OE. - C.OF. - C.OG. - C.OH. - C.OI. - C.OJ. - C.OK. - C.OL. - C.OM. - C.ON. - C.OO. - C.OP. - C.OQ. - C.OR. - C.OS. - C.OT. - C.OU. - C.OV. - C.OW. - C.OX. - C.OY. - C.OZ. - C.PA. - C.PB. - C.PC. - C.PD. - C.PE. - C.PF. - C.PG. - C.PH. - C.PI. - C.PJ. - C.PK. - C.PL. - C.PM. - C.PN. - C.PO. - C.PP. - C.PQ. - C.PR. - C.PS. - C.PT. - C.PU. - C.PV. - C.PW. - C.PX. - C.PY. - C.PZ. - C.QA. - C.QB. - C.QC. - C.QD. - C.QE. - C.QF. - C.QG. - C.QH. - C.QI. - C.QJ. - C.QK. - C.QL. - C.QM. - C.QN. - C.QO. - C.QP. - C.QQ. - C.QR. - C.QS. - C.QT. - C.QU. - C.QV. - C.QW. - C.QX. - C.QY. - C.QZ. - C.RA. - C.RB. - C.RC. - C.RD. - C.RE. - C.RF. - C.RG. - C.RH. - C.RI. - C.RJ. - C.RK. - C.RL. - C.RM. - C.RN. - C.RO. - C.RP. - C.RQ. - C.RR. - C.RS. - C.RT. - C.RU. - C.RV. - C.RW. - C.RX. - C.RY. - C.RZ. - C.SA. - C.SB. - C.SC. - C.SD. - C.SE. - C.SF. - C.SG. - C.SH. - C.SI. - C.SJ. - C.SK. - C.SL. - C.SM. - C.SN. - C.SO. - C.SP. - C.SQ. - C.SR. - C.SS. - C.ST. - C.SU. - C.SV. - C.SW. - C.SX. - C.SY. - C.SZ. - C.TA. - C.TB. - C.TC. - C.TD. - C.TE. - C.TF. - C.TG. - C.TH. - C.TI. - C.TJ. - C.TK. - C.TL. - C.TM. - C.TN. - C.TO. - C.TP. - C.TQ. - C.TR. - C.TS. - C.TT. - C.TU. - C.TV. - C.TW. - C.TX. - C.TY. - C.TZ. - C.UA. - C.UB. - C.UC. - C.UD. - C.UE. - C.UF. - C.UG. - C.UH. - C.UI. - C.UJ. - C.UK. - C.UL. - C.UM. - C.UN. - C.UO. - C.UP. - C.UQ. - C.UR. - C.US. - C.UT. - C.UU. - C.UV. - C.UW. - C.UX. - C.UY. - C.UZ. - C.VA. - C.VB. - C.VC. - C.VD. - C.VE. - C.VF. - C.VG. - C.VH. - C.VI. - C.VJ. - C.VK. - C.VL. - C.VM. - C.VN. - C.VO. - C.VP. - C.VQ. - C.VR. - C.VS. - C.VT. - C.VU. - C.VV. - C.VW. - C.VX. - C.VY. - C.VZ. - C.WA. - C.WB. - C.WC. - C.WD. - C.WE. - C.WF. - C.WG. - C.WH. - C.WI. - C.WJ. - C.WK. - C.WL. - C.WM. - C.WN. - C.WO. - C.WP. - C.WQ. - C.WR. - C.WS. - C.WT. - C.WU. - C.WV. - C.WW. - C.WX. - C.WY. - C.WZ. - C.XA. - C.XB. - C.XC. - C.XD. - C.XE. - C.XF. - C.XG. - C.XH. - C.XI. - C.XJ. - C.XK. - C.XL. - C.XM. - C.XN. - C.XO. - C.XP. - C.XQ. - C.XR. - C.XS. - C.XT. - C.XU. - C.XV. - C.XW. - C.XX. - C.XY. - C.XZ. - C.YA. - C.YB. - C.YC. - C.YD. - C.YE. - C.YF. - C.YG. - C.YH. - C.YI. - C.YJ. - C.YK. - C.YL. - C.YM. - C.YN. - C.YO. - C.YP. - C.YQ. - C.YR. - C.YS. - C.YT. - C.YU. - C.YV. - C.YW. - C.YX. - C.YY. - C.YZ. - C.ZA. - C.ZB. - C.ZC. - C.ZD. - C.ZE. - C.ZF. - C.ZG. - C.ZH. - C.ZI. - C.ZJ. - C.ZK. - C.ZL. - C.ZM. - C.ZN. - C.ZO. - C.ZP. - C.ZQ. - C.ZR. - C.ZS. - C.ZT. - C.ZU. - C.ZV. - C.ZW. - C.ZX. - C.ZY. - C.ZZ.

**Autenticação Digital**

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º art. V do Art. 6º Inc. XII do Decreto nº 22.063/2004 e o inciso II do Art. 1º da Lei nº 8.731/2013, a presente certidão digitalizada, produzida por meio de tecnologia de assinatura eletrônica, é verdadeira e válida para todos os efeitos legais.

**Cód. Autenticação: 53293070190847570616-1; Data: 30/10/2019 09:49:12**

Solo Digital da Fiscalização Tipo Normal C: A-JH03139-7702;  
Valor Total do Ato: R\$ 2,42

Confira os dados do ato em: <http://seodigital.qpb.jus.br>

Titular

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTERIO DA INFRAESTRUTURA  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

PR

PR

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
1935975544

NOME  
ANDERSON RIBEIRO LAZZARI

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF  
8765463-0 SESP PR

CPF DATA NASCIMENTO  
050.166.999-09 05/05/1986

FILIAÇÃO  
GILSON ANTONIO LAZZARI  
NEUZA APARECIDA RIBEIRO LAZZARI

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.  
B

Nº REGISTRO VALIDADE 1ª HABILITAÇÃO  
03361515531 17/09/2024 14/10/2009

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR  
FRANCISCO BELTRAO, PR DATA EMISSÃO  
17/09/2019

ASSINATURA DO EMISSOR  
80548567690  
FR917033632

PROIBIDO PLASTIFICAR  
1935975544

PARANÁ



*Handwritten signature*

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888  
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
http://www.azevedobastos.not.br  
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital* ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: *Selo Digital: ABC12345-X1X2*) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **AGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **AGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **01/11/2019 08:59:55 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **AGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

**Código de Consulta desta Declaração:** 1383263

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **31/10/2020 09:25:09 (hora local)**.

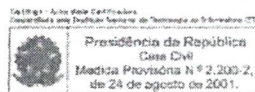
<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 53203010190947570616-1

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bed5158c4bb60935487618c3b1a982c548ecaeeaad0fe57b9deacd06cc2f611d3a2a9aef4cbcd81244820a091667c0bd4650871a614802032217895ce81024d3





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: AGIL MEDICAMENTOS LTDA**  
**CNPJ: 20.590.555/0001-48**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:25:52 do dia 02/08/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 29/01/2023.

Código de controle da certidão: **5E11.8E4B.25B9.F702**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

**Certidão Negativa**

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 027261569-04



Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **20.590.555/0001-48**  
Nome: **AGIL MEDICAMENTOS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 10/11/2022 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

Voltar

Imprimir

**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 20.590.555/0001-48  
**Razão Social:** AGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA ME  
**Endereço:** AV PREFEITO GUIOMAR DE JESUS LOPES 418 / SAO MIGUEL / FRANCISCO BELTRAO / PR / 85602-510

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 29/08/2022 a 27/09/2022

**Certificação Número:** 2022082901485738571082

Informação obtida em 06/09/2022 14:30:06

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: AGIL MEDICAMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 20.590.555/0001-48

Certidão nº: 14889481/2022

Expedição: 10/05/2022, às 11:34:53

Validade: 06/11/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **AGIL MEDICAMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **20.590.555/0001-48**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ  
Secretaria do Ofício Distribuidor e Anexos de FRANCISCO BELTRÃO

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO – FINS GERAIS – CÍVEIS – ESPECÍFICA - NEGATIVA

Certifico que revendo os livros, sistemas e arquivos de distribuição CÍVEIS, ESPECIFICAMENTE: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL desta Secretaria, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro contra:

AGIL MEDICAMENTOS LTDA  
CNPJ: 20.590.555/0001-48  
Local da Sede: Francisco Beltrão - PR



Orientações:

Esta certidão NÃO APONTA ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome pesquisado figura como Autor(a). São apontados os feitos em tramitação cadastrados no Sistema Informatizado referente à comarca de FRANCISCO BELTRÃO

Não existe qualquer conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais.

Considera-se NEGATIVA a certidão que aponta somente homônimos não qualificados, nos termos do art. 8º, §2º da Resolução CNJ 121/2010.

A presente certidão menciona somente o registro de distribuição, para dados complementares do procedimento, deve-se dirigir até a Secretaria para onde foi distribuído e solicitar uma CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ.

A Busca de MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL e EMPRESÁRIO INDIVIDUAL abrange também a pessoa física

FRANCISCO BELTRÃO, 26 de Agosto de 2022

Jean Michel Signor  
Distribuidor





## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.



Nome Empresarial: AGIL MEDICAMENTOS LTDA		Protocolo: PRC2212099821			
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
<b>NIRE (Sede)</b> 41207893407	<b>CNPJ</b> 20.590.555/0001-48	<b>Data de Ato Constitutivo</b> 03/07/2014	<b>Início de Atividade</b> 16/06/2014		
<b>Endereço Completo</b> Avenida PREFEITO GUIOMAR DE JESUS LOPES, Nº 418, CRISTO REI - Francisco Beltrão/PR - CEP 85602 510					
<b>Objeto Social</b> - COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO - COMERCIO ATACADISTA DE COSMETICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, SEM MANIPULACAO DE FORMULAS - COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS - COMERCIO VAREJISTA DE DOCES, BALAS, CHICLETES, CHOCOLATES, SORVETES, SALGADINHOS - COMERCIO VAREJISTA DE REFRIGERANTES, AGUA MINERAL, AGUA DE COCO, SUCOS, BEBIDAS ISOTONICAS - COMERCIO VAREJISTA DE PILHAS.					
<b>Capital Social</b> R\$ 100.000,00 (cem mil reais)		<b>Porte</b> Demais	<b>Prazo de Duração</b> Indeterminado		
<b>Capital Integralizado</b> R\$ 100.000,00 (cem mil reais)					
<b>Dados do Sócio</b>					
<b>Nome</b>	<b>CPF/CNPJ</b>	<b>Participação no capital</b>	<b>Espécie de sócio</b>	<b>Administrador</b>	<b>Término do mandato</b>
ADRIANO RIBEIRO LAZZARI	072.018.949-78	R\$ 50.000,00	Sócio	S	Indeterminado
<b>Nome</b>	<b>CPF/CNPJ</b>	<b>Participação no capital</b>	<b>Espécie de sócio</b>	<b>Administrador</b>	<b>Término do mandato</b>
ANDERSON RIBEIRO LAZZARI	050.166.999-09	R\$ 50.000,00	Sócio	S	Indeterminado
<b>Dados do Administrador</b>					
<b>Nome</b>	<b>CPF</b>	<b>Término do mandato</b>			
ADRIANO RIBEIRO LAZZARI	072.018.949-78	Indeterminado			
<b>Nome</b>	<b>CPF</b>	<b>Término do mandato</b>			
ANDERSON RIBEIRO LAZZARI	050.166.999-09	Indeterminado			
<b>Último Arquivamento</b>				<b>Situação</b>	
<b>Data</b>	<b>Número</b>	<b>Ato/eventos</b>	<b>ATIVA</b>		
13/10/2021	20216134110	002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO	<b>Status</b>		
			<b>SEM STATUS</b>		
<b>Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela</b>					
1 - NIRE: 41901879294		CNPJ: 20.590.555/0004-90			
<b>Endereço Completo</b>					
RUA TENENTE CAMARGO, Nº 1875, SALA 02 , CENTRO, Francisco Beltrão, PR, CEP: 85601610					
2 - NIRE: 41901879308		CNPJ: 20.590.555/0002-29			
<b>Endereço Completo</b>					
AVENIDA DAMBROS E PIVA, Nº 455, SALA 02 , CENTRO, Marmeleiro, PR, CEP: 85615000					
3 - NIRE: 41901879286		CNPJ: 20.590.555/0003-00			
<b>Endereço Completo</b>					
AVENIDA ATTILIO FONTANA, Nº 3360, TERREOSALA 01 , PINHEIRINHO, Francisco Beltrão, PR, CEP: 85603025					
4 - NIRE: 41901879278		CNPJ: 20.590.555/0005-71			
<b>Endereço Completo</b>					
AVENIDA PREFEITO ADELARTE UMITRO DEBORTOLI, Nº 640 , CENTRO, São Jorge d'Oeste, PR, CEP: 85575000					

Esta certidão foi emitida automaticamente em 13/07/2022, às 17:04:49 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código QGAX5ZGD.



PRC2212099821



Governo do Estado do Paraná  
Secretaria da Micro e Pequena Empresa  
Junta Comercial do Estado do Paraná



## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Continuação

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados  
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: AGIL MEDICAMENTOS LTDA	Protocolo: PRC2212099821
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada	

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
Secretário Geral



Francisco Beltrão, 30 de agosto de 2022

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA**  
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 121/2022



## DECLARAÇÃO

A Empresa **ÁGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o N.º 20.590.555/0001-48, sediada na Avenida Prefeito Guiomar de Jesus Lopes, nº 418 – Bairro Cristo Rei, Francisco Beltrão – PR, por intermédio de seu representante legal o Sr. Anderson Ribeiro Lazzari, portador da Carteira de Identidade N.º 8.765.463-0 e CPF n.º 050.166.999-09, pelo presente.

DECLARAMOS, sob as penas da LEI:

### DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

DECLARA QUE CUMPRE TODOS OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO PARA O CERTAME ACIMA CITADO, CIENTES QUE A FALTA DE ATENDIMENTO DAS EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO, ENSEJA NA APLICAÇÃO DE PENALIDADES.

### DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE

Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório instaurado pela Prefeitura Municipal, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

### DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

Declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

### DECLARAÇÃO NÃO POSSUIR NO SEU QUADRO MENOR DE IDADE

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93. Não temos menores de idade em nosso quadro de funcionários.

Declaramos que não utilizamos de trabalho degradante ou forçado.

### DECLARAÇÃO DE NÃO POSSUIR EM SEU QUADRO FUNCIONARIO PUBLICO

Declara, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório que não tem parentesco ou não possui em seu quadro societário cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral até o terceiro grau, inclusive, dos respectivos membros ou Promotores/Procuradores de Justiça vinculados ou servidor investido em cargo de direção e de assessoramento no âmbito da Prefeitura Municipal, conforme disposto na Resolução nº 01/2005 do Conselho Nacional do Ministério Público, a qual dá plena aplicabilidade ao disposto no Inciso V do art.2º da resolução nº 07/2005, alterada pela resolução nº 09/2005, do Conselho Nacional de Justiça, cuja aplicabilidade ao Ministério Público é plenamente possível em respeito aos princípios constitucionais norteadores da Administração Pública.

### PROPOSTA INDEPENDENTE

Declaramos que nossa proposta foi elaborada de forma independente e o conteúdo não foi discutido ou recebido ou repassado para outro participante ou integrantes da administração e que estamos ciente da extensão desta declaração.

### DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Avenida Prefeito Guiomar de Jesus Lopes, nº 418, Cristo Rei  
Francisco Beltrão- Pr - CEP: 85.602-510 - Fone / Fax: (46) 3523-6613  
CNPJ 20.590.555/0001-48 - IE 90676239-05  
[licita03@agilmedicamentos.com.br](mailto:licita03@agilmedicamentos.com.br)



# Ágil Medicamentos Ltda.

Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados ao Pregoeiro, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;

Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação:

Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação correspondente, publicada durante a vigência do Contrato;

Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº 8.078 –Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do Pregão Eletrônico acima mencionado.

Caso o medicamento fornecido não esteja nos padrões de qualidade exigidos o mesmo será recolhido e substituído sem ônus a prefeitura

Declaramos que tivemos acesso ao edital e seus anexos.

Aceitamos todas as condições do edital.

## DECLARAÇÃO DE ENTREGA

Declara que cumprira os prazos de entrega do objeto, conforme solicitado pela secretaria municipal.



Autorizamos a prefeitura municipal para investigações complementares que fizerem necessárias.

Por ser expressão da verdade, firmo e assino o presente.

## DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº (...) instaurada pela Prefeitura Municipal de Jaguariaíva/PR, que **não fomos declarados inidôneos** para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

## DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE TRABALHO INFANTIL

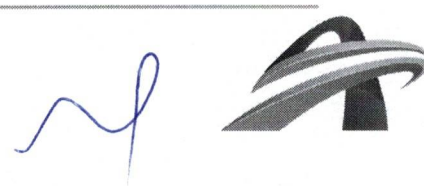
DECLARO que **não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos**, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

## DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

DECLARAMOS para fins de atendimento ao que consta do edital do Pregão na Forma Eletrônica (Nº/ANO) da Prefeitura Municipal de Jaguariaíva/PR, que a empresa . **ÁGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei**

## DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO

DECLARA, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade Pregão na Forma Eletrônica (Nº/ANO), instaurada pelo Município de Jaguariaíva/PR, **não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.**

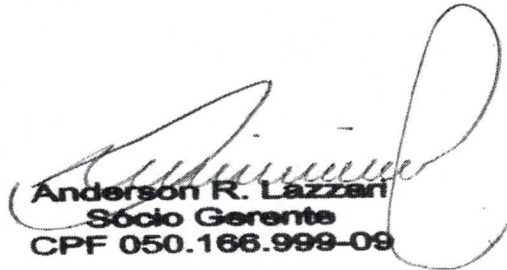




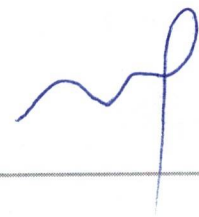


**Ágil Medicamentos Ltda.**



  
**Anderson R. Lazzari**  
**Sócio Gerente**  
**CPF 050.166.999-09**

Anderson Ribeiro Lazzari  
Sócio Gerente  
CPF 050.166.999-09







Consultas / Medicamentos / Medicamentos

Detalhe do Produto: Amoxicilina

<b>Nome da Empresa Detentora do Registro</b>	PRATI DONADUZZI & CIA LTDA	<b>CNPJ</b>	73.856.593/0001-66	<b>Autorização</b>	1.02.568-5
<b>Processo</b>	25351112705/2006-13	<b>Categoria Regulatória</b>	Genérico	<b>Data do registro</b>	12/05/2008
<b>Nome Comercial</b>	Amoxicilina	<b>Registro</b>	125680156	<b>Vencimento do Registro</b>	05/2028
<b>Princípio Ativo</b>	AMOXICILINA	<b>Medicamento de referência</b>	Amoxil	<b>ATC</b>	PENICILINA DE AMPLO ESPECTRO
<b>Classe Terapêutica</b>	PENICILINA DE AMPLO ESPECTRO				
<b>Parecer Público</b>	-	<b>Bula Paciente</b>		<b>Bula Profissional</b>	

Nº	Apresentação	Registro	Forma Farmacêutica	Data de Publicação	Validade
1	50 MG/ML PO SUS OR CT FR VD AMB X 60 ML + COP <b>ATIVA</b>	1256801560016	PO PARA SUSPENSAO ORAL	12/05/2008	24 meses
2	50 MG/ML PO SUS OR CX 50 FR VD AMB X 60 ML + 50 COP <b>ATIVA</b>	1256801560024	PO PARA SUSPENSAO ORAL	12/05/2008	24 meses
3	50 MG/ML PO SUS OR CT FR VD AMB X 150 ML + COP <b>ATIVA</b>	1256801560032	PO PARA SUSPENSAO ORAL	12/05/2008	24 meses
4	50 MG/ML PO SUS OR CX 50 FR VD AMB X 150 ML + 50 COP <b>ATIVA</b>	1256801560040	PO PARA SUSPENSAO ORAL	12/05/2008	24 meses
5	50 MG/ML PO P/ SUSP OR CT FR PLAS AMB X 60 ML + CP MED <b>CANCELADA OU CADUCA</b>	1256801560059	PO PARA SUSPENSAO ORAL	12/05/2008	24 meses
6	50 MG/ML PO P/ SUSP OR CX 50 FR PLAS AMB X 60 ML + 50 CP MED (EMB HOSP) <b>CANCELADA OU CADUCA</b>	1256801560067	PO PARA SUSPENSAO ORAL	12/05/2008	24 meses
7	50 MG/ML PO P/ SUSP OR CT FR PLAS AMB X 150 ML + CP MED <b>CANCELADA OU CADUCA</b>	1256801560075	PO PARA SUSPENSAO ORAL	12/05/2008	24 meses



Ministério da Economia  
Secretaria de Governo Digital  
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração  
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

43206779424

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Nome: INOVAMED HOSPITALAR LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



RSP2200458376

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
------------	---------------	------------------	------	---------------------------

1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		026	1	ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF
		2001	1	ENTRADA DE SOCIO/ADMINISTRADOR
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)

ERECHIM

Local

6 Julho 2022

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

NÃO

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

Responsável

NÃO

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

Responsável

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Vogal

Presidente da \_\_\_\_\_ Turma

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

OBSERVAÇÕES

*[Handwritten signature]*



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul  
Certifico registro sob o nº 8352146 em 11/07/2022 da Empresa INOVAMED HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 12889035000102 e protocolo 221826459 - 31/05/2022. Autenticação: 21A5E7E2BAFE93A49D1F61EED723124E147CB35. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 22/182.645-9 e o código de segurança Tajq Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/07/2022 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.



# JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Capa de Processo



Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/182.645-9	RSP2200458376	26/05/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
016.789.820-59	JHONATAN BONI	07/07/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Banco do Brasil - Internet Banking, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking		

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



**INOVAMED HOSPITALAR LTDA.**  
**CNPJ nº 12.889.035/0001-02 – NIRE nº 43206779424**  
**ERECHIM/RS**  
**8ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA**



**JHONATAN BONI**, brasileiro, empresário, solteiro, nascido em 28/09/1991, portador da Cédula de Identidade nº 2105024927, expedida pela SJS/RS, inscrito no CPF/MF sob o nº 016.789.820-59, residente e domiciliado na Rua Pedro Alvares Cabral, nº 610, apto. 1101, bairro Centro, na cidade de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, CEP: 99700-252; **PAULO MAURICIO FORMICA**, brasileiro, comerciante, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, nascido em 28/06/1983, portador da Cédula de Identidade nº 2064708031, expedida pela SSP/RS, inscrito no CPF/MF sob o nº 000.722.630-67, residente e domiciliado na Rua Carlos Kehlers, nº 221, apto. 301, bairro Centro, na cidade de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, CEP: 99.700-400; **SEDINEI ROBERTO STIEVENS**, brasileiro, empresário, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 17/03/1984, portador da Cédula de Identidade nº 1089436834, expedida pela SJS/RS, inscrito no CPF/MF sob o nº 004.421.050-70, residente e domiciliado na Rua Pedro Jose Pagliosa, nº 190, bairro Esperança, na cidade de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, CEP 99.701-384; e **VANDERLEI STIEVENS**, brasileiro, empresário, solteiro, nascido em 17/09/1985, portador da Cédula de Identidade nº 4083341612, expedida pela SJS/RS, inscrito no CPF/MF sob o nº 007.304.360-55, residente e domiciliado na Rua Aratiba, nº 757, apto. 303, bairro Centro, na cidade de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, CEP: 99.700-018; únicos sócios representantes da totalidade do capital social da **INOVAMED HOSPITALAR LTDA.**, pessoa jurídica brasileira de direito privado, com sede e foro na cidade de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, Rua Doutor João Caruso, nº 2115, bairro Industrial, CEP: 99706-250, inscrita no CNPJ sob o nº 12.889.035/0001-02, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob o nº 43206779424, em sessão de 18/11/2010, resolvem alterar e consolidar o Contrato Social da Sociedade nos termos e condições a seguir:

1. Aprovada a abertura de uma filial da sociedade, denominada **FILIAL Nº 1**, localizada na Rua Particular, nº. 110, galpão 01, bairro Ipiranga – Setor Industrial, no município de Pouso Alegre/MG, CEP 37556-348, que terá o mesmo objeto social da matriz.

2. Fica alterada a Cláusula 3ª e seus parágrafos, que passam a vigorar com as seguintes novas redações:

**3ª. A sociedade tem sua sede social no seguinte endereço: Rua Doutor João Caruso, nº 2115, bairro Industrial, no município de Erechim/RS, CEP 99706-250.**

**3.1. A sociedade possui filial, denominada FILIAL Nº 1, localizada na Rua Particular, nº. 110, galpão 01, bairro Ipiranga – Setor Industrial, no município de Pouso Alegre/MG, CEP 37556-348, com mesmo objeto social da matriz.**

**3.2. A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.**

3. Aprovada a alteração do objeto social da sociedade, passando a Cláusula 4ª a ter a seguinte redação:

**4ª. A sociedade tem por objeto social a atividade de: Comércio atacadista, importação, exportação e transporte rodoviário de medicamentos de uso humano e veterinário, insumos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios, próteses, órteses e artigos de ortopedia, produtos odontológicos, cosméticos e produtos de perfumaria, higiene pessoal e correlatos, bem como produtos de higiene e conservação domiciliar e saneantes.**

4. Aprovado o ingresso na Sociedade das novas sócias (i) **COTAMED PARTICIPAÇÕES LTDA.**, pessoa jurídica brasileira de direito privado, com sede e foro na cidade de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, na Rua Pedro Alvares Cabral, nº 610, apto. 1101, bairro Centro, na cidade de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, CEP: 99700-252, inscrita no CNPJ sob o nº 45.520.303/0001-73, com seu contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob o nº 43209357075, em sessão de 04/03/2022, neste ato representada por seu Administrador **JHONATAN BONI**, anteriormente qualificado; (ii) **DISRUPTIVA PARTICIPAÇÕES LTDA.**, pessoa jurídica brasileira de direito privado, com sede e foro na cidade de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, na Rua Carlos Kehlers, nº 221, apto. 301, bairro Centro, CEP: 99.700-400, inscrita no CNPJ sob o nº 45.329.272/0001-78, com seu contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob o nº 43209337562, em sessão de 17/02/2022, neste ato representada por seu Administrador **PAULO MAURICIO FORMICA**, anteriormente qualificado; (iii) **RAÍZES**





**PARTICIPAÇÕES LTDA.**, pessoa jurídica brasileira de direito privado, com sede e foro na cidade de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, na Rua Pedro Jose Pagliosa, nº 190, bairro Esperança, CEP: 99.701-384, inscrita no CNPJ sob o nº 45.392.906/0001-37, com seu contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob o nº 43209344631, em sessão de 22/02/2022, neste ato representada por seu Administrador **SEDINEI ROBERTO STIEVENS**, anteriormente qualificado; e (iv) **CONDUTA PARTICIPAÇÕES LTDA.**, pessoa jurídica brasileira de direito privado, com sede e foro na cidade de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, na Rua Aratiba, nº 757, apto. 303, bairro Centro, CEP: 99.700-018, com seu contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob o nº 43209347169, em sessão de 23/02/2022, neste ato representada por seu Administrador **VANDERLEI STIEVENS**, anteriormente qualificado.

5. O sócio **JHONATAN BONI**, anteriormente qualificado, cede e transfere, neste ato, mediante integralização no capital social da **COTAMED PARTICIPAÇÕES LTDA.**, anteriormente qualificada, a nua-propriedade de 150.000 (cento e cinquenta mil) quotas de sua participação no capital social da sociedade, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), reservando para si o usufruto no tocante aos rendimentos e direitos atrelados às quotas ora transferidas.

6. O sócio **PAULO MAURICIO FORMICA**, anteriormente qualificado, cede e transfere, neste ato, mediante integralização no capital social da **DISRUPTIVA PARTICIPAÇÕES LTDA.**, anteriormente qualificada, a nua-propriedade de 150.000 (cento e cinquenta mil) quotas de sua participação no capital social da sociedade, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), reservando para si o usufruto no tocante aos rendimentos e direitos atrelados às quotas ora transferidas.

7. O sócio **SEDINEI ROBERTO STIEVENS**, anteriormente qualificado, cede e transfere, neste ato, mediante integralização no capital social da **RAÍZES PARTICIPAÇÕES LTDA.**, anteriormente qualificada, a nua-propriedade de 150.000 (cento e cinquenta mil) quotas de sua participação no capital social da Sociedade, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), reservando para si o usufruto no tocante aos rendimentos e direitos atrelados às quotas ora transferidas.

8. O sócio **VANDERLEI STIEVENS**, anteriormente qualificado, cede e transfere, neste ato, mediante integralização no capital social da **CONDUTA PARTICIPAÇÕES LTDA.**, anteriormente qualificada, a nua-propriedade de 150.000 (cento e cinquenta mil) quotas de sua participação no capital social da sociedade, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), reservando para si o usufruto no tocante aos rendimentos e direitos atrelados às quotas ora transferidas.

9. Os sócios, reciprocamente, renunciam ao direito de preferência que possuem em face das cessões de quotas deliberadas nos itens acima.

10. Tendo em vista a cessão e transferência da totalidade de suas quotas, a totalidade dos sócios se retira da Sociedade, dando plena, rasa, geral e irrevogável quitação à Sociedade e às cessionárias, nada mais podendo reclamar em juízo ou fora dele.

11. A administração da sociedade passará a ser exercida pelos não-sócios **JHONATAN BONI, PAULO MAURÍCIO FORMICA, SEDINEI ROBERTO STIEVENS** e **VANDERLEI STIEVENS**.

12. Ficam alterados o *caput* da Cláusula 6ª, o *caput* da Cláusula 8ª, a Cláusula 9ª e a Cláusula 12ª do Contrato Social, que passam a vigorar com as seguintes novas redações:

**6ª.** O Capital Social é de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), já totalmente integralizado, constituído de 600.000 (seiscentas mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, distribuído entre os sócios da seguinte forma:

<b>SÓCIOS</b>	<b>%</b>	<b>QUOTAS</b>	<b>VALOR R\$</b>
<i>COTAMED PARTICIPAÇÕES LTDA.</i>	25%	150.000	R\$ 150.000,00
<i>DISRUPTIVA PARTICIPAÇÕES LTDA.</i>	25%	150.000	R\$ 150.000,00
<i>RAÍZES PARTICIPAÇÕES LTDA.</i>	25%	150.000	R\$ 150.000,00
<i>CONDUTA PARTICIPAÇÕES LTDA.</i>	25%	150.000	R\$ 150.000,00
<b>Total</b>	<b>100%</b>	<b>600.000</b>	<b>R\$ 600.000,00</b>





[...]

8ª. A administração da sociedade será exercida pelos não sócios **JHONATAN BONI, PAULO MAURÍCIO FORMICA, SEDINEI ROBERTO STIEVENS e VANDERLEI STIEVENS**, em conjunto ou separadamente, em juízo ou fora dele, sendo vedado, no entanto, o uso da denominação social em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou terceiros.

[...]

9ª. Os administradores poderão realizar uma retirada mensal a título de pró-labore, a ser fixada pelos sócios no início de cada exercício social, observando as disposições regulamentares pertinentes.

[...]

#### **DA RETIRADA, MORTE, FALÊNCIA OU EXCLUSÃO DE SÓCIO**

12ª. Falindo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que não haja oposição pelos demais sócios. Não sendo possível ou inexistindo interesses destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo único:** Em caso de separação judicial em que o regime de bens que vincule as partes seja o da comunhão parcial ou universal, a ex-companheira estará impedida de ingressar no quadro social, cabendo-lhe tão somente a apuração de haveres do percentual que eventualmente fizer jus.

13. Por fim, em face das alterações realizadas, os sócios resolvem consolidar o Contrato Social da Sociedade, que passa a vigorar com a seguinte nova redação:

### **CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

#### **DA DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO**

1ª. A sociedade empresária limitada, gira sob o nome empresarial de: **INOVAMED HOSPITALAR LTDA.**

2ª. A sociedade está inscrita no CNPJ sob o nº **12.889.035/0001-02**, com contrato social de constituição arquivado na Junta Comercial do Rio Grande do Sul sob **NIRE nº 43.206.779.424**, em **18/11/2010**.

3ª. A sociedade tem sua sede social no seguinte endereço: **Rua Doutor João Caruso, nº 2115, bairro Industrial, no município de Erechim/RS, CEP 99706-250.**

3.1. A sociedade possui filial, denominada **FILIAL Nº 1**, localizada na Rua Particular, nº. 110, galpão 01, bairro Ipiranga – Setor Industrial, no município de Pouso Alegre/MG, CEP 37556-348, com mesmo objeto social da matriz.

3.2. A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

4ª. A sociedade tem por objeto social a atividade de: **Comércio atacadista, importação, exportação e transporte rodoviário de medicamentos de uso humano e veterinário, insumos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios, próteses, órteses e artigos de ortopedia, produtos odontológicos, cosméticos e produtos de perfumaria, higiene pessoal e correlatos, bem como produtos de higiene e conservação domiciliar e saneantes.**

5ª. A sociedade é por tempo de duração indeterminado e teve início de suas atividades em: **01 de novembro de 2010.**

#### **DO CAPITAL SOCIAL E DAS QUOTAS**

6ª. O Capital Social é de **R\$ 600.000,00** (seiscentos mil reais), já totalmente integralizado, constituído de **600.000** (seiscentas mil) quotas no valor nominal de **R\$ 1,00** (um real) cada uma, distribuído entre os sócios da seguinte forma:



SÓCIOS	%	QUOTAS	VALOR R\$
RAÍZES PARTICIPAÇÕES LTDA.	25%	150.000	R\$ 150.000,00
DISRUPTIVA PARTICIPAÇÕES LTDA.	25%	150.000	R\$ 150.000,00
COTAMED PARTICIPAÇÕES LTDA.	25%	150.000	R\$ 150.000,00
CONDUTA PARTICIPAÇÕES LTDA.	25%	150.000	R\$ 150.000,00
<b>Total</b>	<b>100%</b>	<b>600.000</b>	<b>R\$ 600.000,00</b>

6.1. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

#### **DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS**

7ª. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

#### **DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E SUA REMUNERAÇÃO**

8ª. A administração da sociedade será exercida pelos não sócios **JHONATAN BONI, PAULO MAURÍCIO FORMICA, SEDINEI ROBERTO STIEVENS e VANDERLEI STIEVENS** e, em conjunto ou separadamente, em juízo ou fora dele, sendo vedado, no entanto, o uso da denominação social em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou terceiros.

8.1. A administração da sociedade pode alienar, hipotecar ou dar em garantia real bens móveis e imóveis da mesma, desde que com concordância de todos os sócios.

8.2. Fica a administração da sociedade dispensada de prestar caução para garantia de sua gestão.

9ª. Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal a título de pró-labore, a ser fixado no início de cada exercício social, observando as disposições regulamentares pertinentes.

#### **DO BALANÇO, RESULTADO E SUA DISTRIBUIÇÃO**

10ª. Anualmente em 31 de dezembro será levantado um balanço geral da sociedade, que irá apurar os lucros ou prejuízos. O saldo dos mesmos será suportado ou distribuído aos sócios na proporção de suas quotas, ou terão o destino que os sócios determinarem, ou seja, os lucros apurados poderão ser distribuídos aos sócios na proporção que estes convencionarem ou destinados a formação de "Reserva de Lucros". E, em caso de prejuízo, permanecem em "Prejuízos Acumulados" para futura destinação.

**Parágrafo Único:** Fica ressalvado que a qualquer momento do ano, poderão os sócios promover levantamento de balanços intermediários, como forma de verificar o resultado da empresa e em casos de lucros, distribuí-los na forma mencionada no *caput* da presente cláusula.

#### **DAS DELIBERAÇÕES DOS SÓCIOS**

11ª. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

#### **DA RETIRADA, MORTE, FALÊNCIA OU EXCLUSÃO DE SÓCIO**

12ª. Falindo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que não haja oposição pelos demais sócios. Não sendo possível ou inexistindo interesses destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo único:** Em caso de separação judicial em que o regime de bens que vincule as partes seja o da comunhão parcial ou universal, a ex-companheira estará impedida de ingressar no quadro social, cabendo-lhe tão somente a apuração de haveres do percentual que eventualmente fizer *jus*.

#### **DA DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE**





13ª. Em caso de dissolução e liquidação da sociedade, será o liquidante escolhido pelos sócios representando a maioria do capital social. Nessa hipótese, os haveres da sociedade serão empregados na liquidação das obrigações e o remanescente, se houver, terá o destino que os sócios determinarem, podendo o remanescente ser distribuído aos sócios na proporção que estes convencionarem.

#### **DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS**

14ª. O sócio que quiser se retirar da sociedade deverá cientificar aos outros e a sociedade a sua intenção com antecedência mínima de 90 (noventa) dias, por escrito, sendo que os haveres que lhe couber por direito serão pagos em 24 (vinte e quatro) parcelas corrigidas pelo IGP-M, mensais e consecutivas, vencendo-se a primeira 30 (trinta) dias após o evento.

#### **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

15ª. Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede por lei especial, nem condenados a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

16ª. Fica eleito o foro da Comarca de Erechim/RS para o exercício dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por assim estarem justos e contratados, lavram este instrumento em 01 (uma) via.

Erechim/RS, 13 de maio de 2022.

\_\_\_\_\_  
**JHONATAN BONI**  
SÓCIO RETIRANTE E ADMINISTRADOR

\_\_\_\_\_  
**PAULO MAURÍCIO FORMICA**  
SÓCIO RETIRANTE E ADMINISTRADOR

\_\_\_\_\_  
**SEDINEI ROBERTO STIEVENS**  
SÓCIO RETIRANTE E ADMINISTRADOR

\_\_\_\_\_  
**VANDERLEI STIEVENS**  
SÓCIO RETIRANTE E ADMINISTRADOR

\_\_\_\_\_  
**RAÍZES PARTICIPAÇÕES LTDA.**  
SÓCIA INGRESSANTE REPRESENTADA POR SEU  
ADMINISTRADOR SEDINEI ROBERTO STIEVENS

\_\_\_\_\_  
**DISRUPTIVA PARTICIPAÇÕES LTDA.**  
SÓCIA INGRESSANTE REPRESENTADA POR SEU  
ADMINISTRADOR PAULO MAURÍCIO FORMICA

\_\_\_\_\_  
**COTAMED PARTICIPAÇÕES LTDA.**  
SÓCIA INGRESSANTE REPRESENTADA POR SEU  
ADMINISTRADOR JHONATAN BONI

\_\_\_\_\_  
**CONDUTA PARTICIPAÇÕES LTDA.**  
SÓCIA INGRESSANTE REPRESENTADA POR SEU  
ADMINISTRADOR VANDERLEI STIEVENS

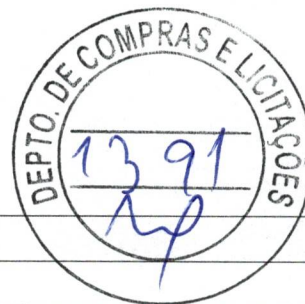




# JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Documento Principal



Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/182.645-9	RSP2200458376	26/05/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
016.789.820-59	JHONATAN BONI	07/07/2022

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do

Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Banco do Brasil - Internet Banking, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking

000.722.630-67	PAULO MAURICIO FORMICA	07/07/2022
----------------	------------------------	------------

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do

Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking, Selo Prata - Caixa Econômica Federal - Internet Banking

004.421.050-70	SEDINEI ROBERTO STIEVENS	07/07/2022
----------------	--------------------------	------------

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do

Selo Ouro - Certificado Digital

007.304.360-55	VANDERLEI STIEVENS	07/07/2022
----------------	--------------------	------------

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do

Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital




**Carolina Borges Mosmann**

**De:** Atendimento ITCD <atendimento.itcd@sefaz.rs.gov.br>  
**Enviado em:** quinta-feira, 23 de junho de 2022 15:59  
**Para:** Carolina Borges Mosmann  
**Assunto:** RE: RES: ITCD - Sistema ITC - Outras Dúvidas do Sistema ITC - Erechim: PFV-135863-F9M9W

Boa tarde,

A resposta que enviamos foi obtida em consulta ao AFRE que nos orienta sobre o assunto. Não fornecemos esse tipo de certidão.

Após a conclusão do atendimento, você receberá um e-mail da Pesquisa de Satisfação. Por favor, responda à pesquisa e contribua para a melhoria do atendimento.  
Att,

  
RECEITA ESTADUAL RS

Leodete Bernardi  
Técnica Tributária da Receita Estadual  
NAVI - Núcleo de Atendimento Virtual - ITCD  
18ª - DRE Delegacia da Receita Estadual do ITCD

----- Mensagem Original -----

**De:** Carolina Borges Mosmann <carolina.mosmann@martinelli.adv.br>;  
**Recebidos:** Thu Jun 23 2022 15:55:59 GMT-0300 (Horário Padrão de Brasília)  
**Para:** NAVI - ITCD <atendimento.itcd@sefaz.rs.gov.br>;  
**Assunto:** RES: ITCD - Sistema ITC - Outras Dúvidas do Sistema ITC - Erechim: PFV-135863-F9M9W

Prezada Leodete, boa tarde.

Agradecemos muito o retorno detalhado da questão. Seria possível fornecer uma certidão com esse exato teor do e-mail? Os técnicos da Junta Comercial tem solicitado documentos oficiais.

Nos auxiliaria muito!

Obrigada novamente,

**Carolina Borges Mosmann**  
carolina.mosmann@martinelli.adv.br | 55 51 3393 2800

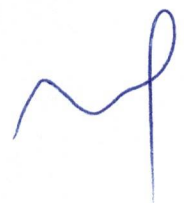
**MARTINELLI**  
ADVOGADOS

WWW.MARTINELLI.ADV.BR | SP SC RJ RS PR MG DF

**De:** Atendimento ITCD <atendimento.itcd@sefaz.rs.gov.br>  
**Enviada em:** quinta-feira, 23 de junho de 2022 15:52  
**Para:** Carolina Borges Mosmann <carolina.mosmann@martinelli.adv.br>  
**Assunto:** RE: ITCD - Sistema ITC - Outras Dúvidas do Sistema ITC - Erechim: PFV-135863-F9M9W

Boa tarde,

1



Conforme informado pelo requerente, o usufruto ficou reservado para os transmitentes da nua propriedade. De modo que não houve transmissão do usufruto, por consequência não ocorreu fato gerador do ITCD. O que ocorreu foi a transmissão da nua propriedade e, como já informado, por se tratar de integralização de cotas sociais é transmissão onerosa, fora da competência constitucional estadual.

Haverá incidência do ITCD quando da extinção do usufruto e consolidação da propriedade plena na pessoa dos nu-proprietários.

Após a conclusão do atendimento, você receberá um e-mail da Pesquisa de Satisfação. Por favor, responda à pesquisa e contribua para a melhoria do atendimento.

Att.



RECEITA ESTADUAL RS

Leodete Bernardi  
Técnica Tributária da Receita Estadual  
NAVI – Núcleo de Atendimento Virtual – ITCD  
18ª - DRE Delegacia da Receita Estadual do ITCD



----- Mensagem Original -----

**De:** sefaz-rs@procergs.rs.gov.br <sefaz-rs@procergs.rs.gov.br>;

**Recebidos:** Thu Jun 23 2022 09:44:11 GMT-0300 (Horário Padrão de Brasília)

**Para:** NAVI - ITCD <atendimento.itcd@sefaz.rs.gov.br>;

**Assunto:** ITCD - Sistema ITC - Outras Dúvidas do Sistema ITC - Erechim

Nome: Carolina Mosmann  
E-mail: [carolina.mosmann@martinelli.adv.br](mailto:carolina.mosmann@martinelli.adv.br)  
CNPJ: 12889035000102  
Telefone: (51)997281872

---

### Assunto: ITCD - Sistema ITC - Outras Dúvidas do Sistema ITC - Erechim

Prezados, bom dia.

Estamos integralizando QUOTAS de uma empresa operacional Inovamed, nas holdings de participação criadas para cada sócio pessoa física.

Desta forma, as pessoas físicas não mais serão sócias da empresa operacional Inovamed, mas sim as holdings de participação, das quais são sócias estas pessoas físicas.

Essa integralização de quotas está sendo feita com reserva de USUFRUTO, transferindo-se a nua-propriedade das quotas, apenas para que os lucros sejam diretamente distribuídos às pessoas físicas, ao invés de distribuídos para as holdings.

A junta comercial está há mais de um mês nos solicitando uma certidão de desoneração de ITCD, estamos tentando obtê-la através dos meios administrativos, mas sem sucesso.

Sabemos que a SEFAZ já se pronunciou no sentido de que sob a operação de integralização de quotas não incidir ITCD, mas a junta comercial agora frisou na exigência que necessita que a SEFAZ se pronuncie quanto ao USUFRUTO.

Segue abaixo a exigência:

"SOB PENA DE INDEFERIMENTO: 1)Cfe.L.8821/89-RS anexar certidão de quitação do ITCD ou sua desoneração ref ao USUFRUTO;

2



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul  
Certifico registro sob o nº 8352146 em 11/07/2022 da Empresa INOVAMED HOSPITALAR LTDA, CNPJ 12889035000102 e protocolo 221826459 - 31/05/2022. Autenticação: 21A5E7E2BAFE93A49D1F61EED723124E147CB35. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 22/182.645-9 e o código de segurança Tajq Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/07/2022 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.



2)Anexar declaração de veracidade."

Seria possível formalizarem, ainda que seja por email, que não incidirá ITCD sobre essa operação, destacando que o mesmo se aplica ainda na hipótese de reserva de usufruto?

As alterações reflexas nos contratos sociais das holdings inclusive já foram aprovadas, conforme anexo 2.

Contamos com a compreensão de vocês.

Obrigada,

Carolina

###TICKETNUMBER:PFV-135863-F9M9W:###



A handwritten signature in blue ink, located at the bottom right of the page.





# JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Anexo



Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/182.645-9	RSP2200458376	26/05/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
016.789.820-59	JHONATAN BONI	07/07/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Banco do Brasil - Internet Banking, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking		

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DO(S) DOCUMENTO(S) ANEXO(S)  
REGISTRO DIGITAL



Eu, JHONATAN BONI, BRASILEIRA, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, DATA DE NASCIMENTO 28/09/1991, RG Nº 2105024927 SJS-RS, CPF 016.789.820-59, RUA PEDRO ALVARES CABRAL, Nº 610, 1101, BAIRRO CENTRO, CEP 99700-252, ERECHIM - RS, DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, que os documentos apresentados digitalizados ao presente protocolo de registro digital na Junta Comercial, sem possibilidade de validação digital, SÃO VERDADEIROS E CONFEREM COM OS RESPECTIVOS ORIGINAIS.

Erechim, 06 de julho de 2022.

JHONATAN BONI

Assinado digitalmente por certificação A3





Ministério da Economia  
Secretaria de Governo Digital  
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração  
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo  
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



## Relatório de Filiais Abertas

Informamos que, do processo 22/182.645-9 arquivado nesta Junta Comercial sob o número 8352146 em 11/07/2022 da empresa 4320677942-4 INOVAMED HOSPITALAR LTDA, consta a abertura da(s) seguinte(s) filial(ais):

NIRE	ENDEREÇO
xxxxxxx	RUA PARTICULAR 110 GALPAO01 - BAIRRO IPIRANGA - SETOR INDUSTRIAL CEP 37556-348 - POUSO ALEGRE/MG

11 de jul de 2022







Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM  
Governo do Estado do Rio Grande Do Sul  
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo  
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa INOVAMED HOSPITALAR LTDA, de CNPJ 12.889.035/0001-02 e protocolado sob o número 22/182.645-9 em 31/05/2022, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 8352146, em 11/07/2022. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Paulo Isidoro Moreira Pimentel.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, José Tadeu Jacoby. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

### Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
016.789.820-59	JHONATAN BONI	07/07/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Banco do Brasil - Internet Banking, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking		

### Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
007.304.360-55	VANDERLEI STIEVENS	07/07/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital		
000.722.630-67	PAULO MAURICIO FORMICA	07/07/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking, Selo Prata - Caixa Econômica Federal - Internet Banking		
004.421.050-70	SEDINEI ROBERTO STIEVENS	07/07/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital		
016.789.820-59	JHONATAN BONI	07/07/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Banco do Brasil - Internet Banking, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking		



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](http://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br) informando o número do protocolo 22/182.645-9.



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8352146 em 11/07/2022 da Empresa INOVAMED HOSPITALAR LTDA, CNPJ 12889035000102 e protocolo 221826459 - 31/05/2022. Autenticação: 21A5E7E2BAFE93A49D1F61EED723124E147CB35. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 22/182.645-9 e o código de segurança Tajq Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/07/2022 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM  
 Governo do Estado do Rio Grande Do Sul  
 Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo  
 Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Anexo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
016.789.820-59	JHONATAN BONI	07/07/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Banco do Brasil - Internet Banking, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking		

Declaração Documento(s) Anexo(s)

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
016.789.820-59	JHONATAN BONI	07/07/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Banco do Brasil - Internet Banking, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 13/05/2022



Documento assinado eletronicamente por Paulo Isidoro Moreira Pimentel, Servidor(a) Público(a), em 11/07/2022, às 16:53.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](http://portal.de.servicos.da.jucisrs) informando o número do protocolo 22/182.645-9.



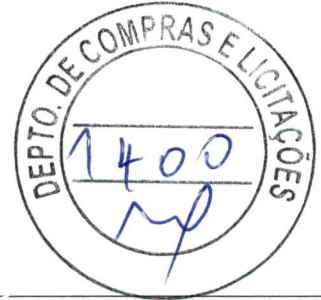
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8352146 em 11/07/2022 da Empresa INOVAMED HOSPITALAR LTDA, CNPJ 12889035000102 e protocolo 221826459 - 31/05/2022. Autenticação: 21A5E7E2BAFE93A49D1F61EED723124E147CB35. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 22/182.645-9 e o código de segurança Tajq Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/07/2022 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.





JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO  
RIO GRANDE DO SUL  
Registro Digital



O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
054.744.500-87	JOSE TADEU JACOBY

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Porto Alegre, segunda-feira, 11 de julho de 2022



**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

O **Consórcio Intermunicipal de Saúde - CONISA**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.987.787/0001-90, sediada na Rua Oliveira Lima, 350, NONOAI-RS, **ATESTA**, para os devidos fins, que a empresa **Inovamed Hospitalar LTDA**, inscrita no CNPJ nº 12.889.035/0001-02, sediada na Rua Dr. João Caruso, nº 2115, Bairro Industrial, Erechim-RS, é nossa fornecedora de **Medicamentos e Materiais Hospitalares**, tendo atendido nossos pedidos com entregas de boa qualidade, cumprindo, portanto, rigorosamente com todas as suas obrigações contratuais.

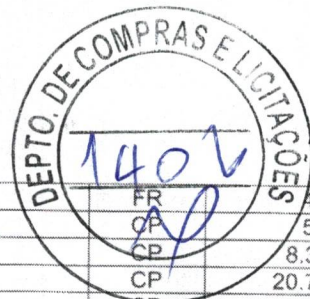
Segue abaixo relação dos itens fornecidos no ano de 2021:

Produto	Unidade	Quantidade
BUT ESCOPOLAMINA + DIPIRONA 10 MG + 250 MG CP	CP	176.100
IVERMECTINA 6 MG CP	CP	38.500
CLOR DE SERTRALINA 50 MG CP	CP	548.240
MALEATO DE ENALAPRIL 20 MG CP	CP	550.500
OPRAZON 40 MG PO/INJ IV 10 ML + DIL	FA	760
EUTHYROX 25 MCG CP	CP	215.200
ESPIRONOLACTONA 50 MG CP	CP	51.890
LEVOTIROXINA SÓDICA 75 MCG CP	CP	137.590
LORATAMED 1 MG/ML 100 ML FR	FR	4.850
CLOR DE METFORMINA 850 MG CP	CP	221.980
GLIMEPIRIDA 4 MG CP	CP	69.840
SINVASTATINA 40 MG CP	CP	65.250
AZITROMICINA DIHIDRATADA 500 MG CP	CP	6.000
LORATAMED 10 MG CP	CP	95.064
CLOR DE METFORMINA 500 MG CP	CP	113.260
GINKOMED 80 MG CP	CP	43.680
TRAXONOL 100 MG CAP	CA	9.735
PARACET+CARISOPRODOL+DIC SODICO+CAFEINA 300/125/50/30 MG VO CP	CP	73.800
MALEATO DE ENALAPRIL 5 MG CP	CP	129.000
VITAMINA D 50000 UI CP	CP	2.136
MALEATO DE ENALAPRIL 10MG CP	CP	232.500
GLIMEPIRIDA 2 MG CP	CP	82.800
HEM QUETIAPINA 25 MG CP	CP	29.300
EUTHYROX 150 MCG CP	CP	22.500
SULFATO FERROSO 40 MG (EQ 14 MG) CP	CP	143.500
NIMESULIDA 100 MG CP	CP	91.800
NAXOTEC 500 MG CP	CP	8.016
HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG CP	CP	318.500
WARYZ 450 + 50 MG CP	CP	12.900
LEVOTIROXINA SÓDICA 125 MCG CP	CP	20.220
METRONIDAZOL 250 MG CP	CP	28.200
OLANZAPINA 5 MG CP	CP	9.480
DERMAEX ALMOTOLIA 100 ML FR	FR	1.488
DICLOFENACO POTASSICO 50MG CP	CP	33.220
PANTOPRAZOL 20 MG CP LIB RETARDADA	CP	22.988
MONO DE ISOSSORBIDA 20 MG CP	CP	24.600
ANEMIFER 43 MG (EQ 14 MG) CP	CP	73.200
BABYMED ROSA 1000UI 45 G BIS	BS	1.785
NIMESULIDA 50 MG/ML 15 ML FR	FR	35.095



# CONISA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE



Página 2/10

AZITROMICINA 600 MG PÓ 15 ML FR	FR	400
UNINALTREX 50 MG CP	CP	510
MONO DE ISOSSORBIDA 40 MG CP	CP	8.320
ENTEROFTAL 40 MG CP	CP	20.700
PAMELOR 10 MG CAP	CP	1.740
CICLOBENZAPRINA 10MG CP	CP	10.680
METREXATO 2.5 MG CP	CP	1.464
ATORVASTATINA CALCICA 10 MG CP	CP	12.450
AGUA PARA INJEÇÃO 10 ML FA	FA	4.200
LIDOCAINA 2% SEM VASO 20 ML AMP	FA	325
SANPRONOL 40 MG CP	CP	35.500
DICLOFENACO RESINATO 15 MG/ML 20 ML	FR	345
KAVIUM 15 MG CP	CP	1.320
ARTRINID 50 MG/ML SOL/INJ IM 2 ML AMP	AM	600
ACEBROFILINA PED 5 MG/ML 120 ML FR	FR	300
ARTRINID 100 MG PO/INJ IV FA	FA	200
FUROSEMIDA 20 MG IM/IV 2 ML AMP	AM	600
CLOR DE SOTALOL 160 MG CP	CP	1.680
MONTELUCASTE DE SÓDIO 10 MG CP	CP	3.210
FITOMENADIONA 10 MG/ML IM/SC 1 ML AMP	AM	350
NAUSICALM B6 50 + 50 MG/ML IM AMP	AM	300
RIFOTRAT SPRAY 10 MG/ML 20 ML FR	FR	200
PASTA DE AGUA 80 G BIS	BS	56
CLORPROMAZ 100 MG CP	CP	1.400
DELTAPIL SHAMPOO 0,2 MG/ML 100 ML FR	FR	50
CLEARTOP 20 MG/ML XAMP 100 ML FR	FR	50
DEXPANTENOL 50 MG/G 30 G BIS	BS	80
TRANSAMIN 50 MG/ML EV 5 ML AMP	AM	50
UNITIDAZIN 100 MG CP	CP	120
HALOPERIDOL 5 MG/ML 1 ML	AM	50
COLETOR PERF 13 L ECOLÓGIC	UN	820
DESCARBOX LENCOL NATURAL 70 CM X 50 M	UN	136
COLETOR PERF 3 L ECOLÓGIC	UN	1.000
M2LIFE BOBINA ESTERIL 200 MM/100 M	UN	20
COLETOR PERF 7 L ECOLÓGIC	UN	480
SERINGA SR 20 ML LUER SLIP S/AGULHA	UN	2.300
ESTERILCARE BOBINA ESTERILI 50 MM/100 M	UN	5

Declaramos ainda, que a referida empresa efetuou fornecimento de forma satisfatória, cumprindo com o pactuado, inclusive em relação a prazos, descrições e demais condições, inexistindo fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade as obrigações assumidas.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

Nonoai/R\$ , 09 de Março de 2021.

*Juliana S. Winckler*  
assinatura do responsável

Juliana S. Winckler  
Coordenadora Geral  
CPF 759.888.600-87



Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21  
Edifício Pedro Francisco Vargas  
Centro, Itajaí - Santa Catarina  
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223  
www.dautin.com | dautin@dautin.com

Página 3/10



## CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **1ce1ccec7b4125881d90ba419782a86e5809e354134e5617c2e5767ce19f2c1** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>1</sup> através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **56068** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**CONISA\_2022**", cujo assunto é descrito como "**CONISA\_2022**", faz prova de que em **21/03/2022 16:49:52**, o responsável **Inovamed Hospitalar Ltda (12.889.035/0001-02)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Inovamed Hospitalar Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **21/03/2022 16:51:52** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0x04c937c717a3e741b226aa65f9a764f2b7480cd0f1517a3c73da6464c707394c**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

<sup>1</sup> Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.



Presidência da República Casa Civil  
Subchefia para Assuntos Jurídicos  
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2  
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.





CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO  
ESTADO DE ALAGOAS

Endereço Subsede: Av. Dr. Paulo Falcão, Nº 1.143, Jatiúca,  
Maceió/AL. CEP. 57.036-390 Tel. (82) 3022-2067 / 68  
CNPJ. Nº 18.538.208/0001-24

Página 4/10

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA



O Consórcio Intermunicipal do Sul do Estado de Alagoas - CONISUL, inscrito no CNPJ sob o nº 18.538.208/0001-24, sediado na Pç Barão de Penedo, nº 19, Bairro Centro Histórico, Penedo – AL, **ATESTA**, para os devidos fins que a empresa **Inovamed Hospitalar LTDA**, inscrita no CNPJ nº 12.889.035/0001-02, sediada na Rua Dr. João Caruso, nº 2115, Bairro Industrial, Erechim-RS, é nossa fornecedora de Medicamentos, tendo atendido nossos pedidos com entregas de boa qualidade, cumprindo, portanto, rigorosamente com todas as suas obrigações contratuais.

Segue abaixo relação dos itens fornecidos no ano de 2021:

Produto	Unidade	Quantidade
CLOR DE METFORMINA 850 MG CP (G)	CP	7.169.000
AZITROMICINA 500 MG (HOSP) CP (G)	CP	554.745
MICONAZOL 20 MG/G 80G CREM VAG BIS (G)	BS	47.600
HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG CP (G)	CP	11.753.500
AMOXICILINA 250 MG/5ML 150 ML FR (G)	FR	39.850
CLOR DE SERTRALINA 50 MG CP (G)(C1)	CP	2.031.180
CLOR CIPROFLOXACINO 500 MG CP (G)	CP	745.800
ESPIRONOLACTONA 25 MG C/30 CP (G)	CP	706.380
SULFATO FERROSO 40 MG (EQ 14 MG) CP (S)	CP	2.906.000
MALEATO DE ENALAPRIL 10MG CP (G)	CP	2.934.450
METRONIDAZOL 250 MG CP (G)	CP	781.800
ESCOPEIN 10 MG + 250 MG CP (S)	CP	195.500
MALEATO DE ENALAPRIL 5 MG CP (G)	CP	952.500
AMOXICILINA 250 MG/5ML 60 ML FR (G)	FR	21.750
PREDNISONA 5 MG CP (G)	CP	525.500
LORATADINA 10 MG CP (S)	CP	1.300.192
ESPIRONOLACTONA 100 MG CP (G)	CP	89.260

*Adm*  
*[Signature]*





CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO  
ESTADO DE ALAGOAS

Endereço Subsede: Av. Dr. Paulo Falcão, Nº 1.143, Jatiúca,  
Maceió/AL. CEP. 57.036-390 Tel. (82) 3022-2067

CNPJ. Nº 18.538.208/0001-24

Página 5/10



PERMENATI 50 MG/ML 60 ML FR (S)	FR	18.800
METOCLOPRAMIDA 4 MG/ML 10 ML FR (G)	FR	12.768
ENTEROFTAL 40 MG CP (S)	CP	251.000
ACICLOVIR 50 MG/G 10 G BIS BIS (G)	BS	7.475
GENTAMICINA 80MG IM/IV INJ 2ML AMP (G)	AM	15.250
TRANSAMIN 50 MG/ML EV 5 ML AMP (E)	AM	1.110
NISTATINA 100.000 UI/ML 50 ML FR (G)	FR	800
LORATADINA 1 MG/ML 100 ML FR (S)	FR	1.100
HYSTIN 2MG CP (S)	CP	30.000
GENTAMICIN 80MG IM/IV SOL/INJ AMP (S)	AM	1.050
ALBENDAZOL 40 MG/ML 10 ML FR (G)	FR	600
HEM QUETIAPINA 25 MG CP (G) (C1)	CP	3.300
LONGACTIL 100 MG CP (S) (C1)	CP	2.000
MICONAZOL 20 MG/G 28 G CREM DERM BIS (G)	BS	200
NISTATINA 25.000 UI/G 60 G BIS (G)	BS	50
POLARADEX 0,4 MG/ML 100 ML FR (S)	FR	200
CIMELIDE 100 MG CP (S)	CP	4.200

Declaramos ainda, que a referida empresa efetuou fornecimento de forma satisfatória, cumprindo com o pactuado, inclusive em relação a prazos, descrições e demais condições, inexistindo fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade as obrigações assumidas.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

Penedo/AL, 27 de Junho de 2022.

*Amanda Martins*

**Amanda Martins dos Anjos**

Amanda Martins dos Anjos  
Coord. Gestão de Contratos  
CRF/AL - 2211





Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21  
Edifício Pedro Francisco Vargas  
Centro, Itajaí - Santa Catarina  
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223  
www.dautin.com | dautin@dautin.com

Página 6/10



## CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **e859423a3aefc7be3c2a5ae8f083065318c2b838b03899e5556c74a802f49c88** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>1</sup> através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado **NID 71118** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado **"ATESTADO\_CONISUL\_2022\_2"**, cujo assunto é descrito como **"ATESTADO\_CONISUL\_2022\_2"**, faz prova de que em **28/06/2022 11:40:21**, o responsável **Inovamed Hospitalar Ltda (12.889.035/0001-02)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Inovamed Hospitalar Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **28/06/2022 11:41:30** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0x3a955f3f0ef7519b03aff4c4622f7d4504a5f6388bcf246a9a4bc62974b5a7a3**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

<sup>1</sup> Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

**DAUTIN**  
BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil  
Subchefia para Assuntos Jurídicos  
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2  
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.





## ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Nome/Razão Social: INOVAMED HOSPITALAR LTDA		
Nome Fantasia:		
CPF/CNPJ: 12.889.035/0001-02	Inscrição Municipal: 37417	Início da Atividade: 18/11/2010
Endereço: RUA DR. JOAO CARUSO, 2115		Bairro: INDUSTRIAL
Alvará emitido em: 11/02/2021	Processo: 18180/2020	Validade: VALIDADE INDETERMINADA



<b>Atividade(s):</b> 4644-3/01 Com.atac.de medicam.e drogas de uso humano 4644-3/02 Com.atac.medicamentos e drogas de uso veterinario 4646-0/01 Com.atac.de cosmeticos e prod.de perfumaria 4930-2/02 Transp.rod.carga,exc.prod.per.mud,interm/interes e 4646-0/02 Com.atac.de prod.de higiene pessoal 4645-1/03 Com.atac.de produtos odontologicos 4645-1/02 Com.atac.de próteses e artigos de ortopedia
--

<b>Observações/Restrições:</b> ÁREA UTILIZADA PELO ESTABELECIMENTO: 4.055,40 m². HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO: SEGUNDA À SEXTA 07:30 ÀS 18:00 HORAS.  Validade condicionada à manutenção das características constantes no Alvará, ao pagamento da taxa anual, e ao cumprimento das eventuais restrições impostas pelo Município.
---

Alvará emitido eletronicamente conforme Decreto Municipal 4.587/2018, art. 4º, § 4º.

Data e hora da verificação : 30/08/2022 - 17:52

[http://www.erechim.rs.gov.br:81/servonline/publico/alvaras/alvara\\_loc.shtml](http://www.erechim.rs.gov.br:81/servonline/publico/alvaras/alvara_loc.shtml)

**PREFEITURA DE ERECHIM**

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE  
VIGILÂNCIA SANITÁRIA E AMBIENTAL EM SAÚDE  
AV. SANTO DAL BOSCO, 160 – FONE: 3520 7240

**ALVARÁ SANITÁRIO**

VALIDADE: 22/07/2023



RAZÃO SOCIAL:

**63356 - 3 - INOVAMED HOSPITALAR LTDA**

CPF/CNPJ:

**12.889.035/0001-02**

ENDEREÇO:

**RUA DR. JOAO CARUSO, 2115 - INDUSTRIAL**

ATIVIDADES:

**DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA A SAÚDE**

**DISTRIBUIDORA DE COSMÉTICOS**

**DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS**

LIBERADA PARA:

I- DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL DA PORTARIA M.S. 344/98; INCLUSIVE OS TERMOLÁBEIS.

Data e hora da verificação : 25/07/2022 - 08:47

A verificação deste Alvará poderá ser feita a qualquer momento através do link:  
[http://www.erechim.rs.gov.br:81/sys530/publico/alvaras/alvara\\_sanit.xhtml](http://www.erechim.rs.gov.br:81/sys530/publico/alvaras/alvara_sanit.xhtml)

Alvará Sanitário emitido em serviços online conforme art. 14, § 3º da Lei Municipal nº 6.680/2019.

**IMPRIMIR E MANTER EM LOCAL VISÍVEL**

**ERECHIM**

**PAZ E**

**PROSPERIDADE**



Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento



Dados da Empresa Nacional

**Razão Social**

INOVAMED HOSPITALAR LTDA

**CNPJ**

12.889.035/0001-02

**Nome Fantasia**

**Endereço na Internet**

**SAC**

**Endereço Completo**

R DOUTOR JOAO CARUSO, 2115 - INDUSTRIAL CEP: 99.706-250

**Cidade/UF**

ERECHIM/RS

**Responsável Técnico**

ANDRE MIGLIORANSA DA LARA

**Responsável Legal**

JHONATAN BONI

Dados do Cadastro

**Cadastro Nº**

1.08874-0

**Data do Cadastro**

13/07/2011

**Situação**

Ativa

**Nº do Processo**

25351.254607/2011-35

**Cadastro**

1 - Medicamento

**Atividades / Classes**

**Armazenar**

- Medicamento

**Distribuir**

- Medicamento

**Expedir**

- Medicamento

Voltar

Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento



Dados da Empresa Nacional

**Razão Social**  
INOVAMED HOSPITALAR LTDA

**CNPJ**  
12.889.035/0001-02

**Nome Fantasia**

**Endereço na Internet**

**SAC**

**Endereço Completo**  
R DOUTOR JOAO CARUSO, 2115 - INDUSTRIAL CEP: 99.706-250

**Cidade/UF**  
ERECHIM/RS

**Responsável Técnico**  
ANDRE MIGLIORANSA DA LARA

**Responsável Legal**  
JHONATAN BONI

Dados do Cadastro

**Cadastro Nº**  
8.07563-6 (K8VWX56M6294)

**Data do Cadastro**  
27/06/2011

**Situação**  
 Ativa

**Nº do Processo**  
25351.254629/2011-27

**Cadastro**  
8 - Produtos para Saúde  
(Correlatos)

Atividades / Classes

**Armazenar**  
• Correlatos

**Distribuir**  
• Correlatos

**Expedir**  
• Correlatos

[Voltar](#)

702 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA [SOMENTE MATRIZ] / 4128593206

Expriemer Express transportes de encomendas Ltda-Me / 12.042.506/0001-42 25351.490817/2020-61 / 4927572 728 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - TRANSPORTADORA [SOMENTE MATRIZ] / 4094500201

EXPANSÃO LAB PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA / 36.691.184/0001-05 25351.509429/2020-61 / 8212926 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 4128663204

Borberg Indústria e Comercio de Cosméticos Ltda / 37.573.229/0001-25 25351.509605/2020-64 / 4027380 721 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS PARA HIGIENE - INDUSTRIA [SOMENTE MATRIZ] / 4128758207

Drogaria Popular Ramos e Moura LTDA / 38.829.486/0001-48 25351.509450/2020-66 / 8212912 860 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - VAREJISTA / 4128683205

MARQUES E RODRIGUES COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA / 38.463.219/0001-60 25351.509387/2020-63 / 1247007 702 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA [SOMENTE MATRIZ] / 4128636207

abc comercio de oxigenio eireli / 04.688.553/0001-30 25351.465328/2020-71 / 3246860 70196 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS - ENVASADORA DE GASES MEDICINAIS [SOMENTE MATRIZ] / 4045832201

borba e mirapóliete ltda. / 08.319.879/0001-40 25351.491086/2020-71 / 8212852 960 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - VAREJISTA / 4094790209

PROQUILIMP PRODUTOS QUÍMICOS LIMPEZA LTDA / 00.412.875/0001-09 25351.509642/2020-72 / 3099185 712 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES - INDÚSTRIA [SOMENTE MATRIZ] / 4128832201

TIAGO JATO TATTOO IMPORTAÇÃO E COMERCIO / 31.473.431/0001-07 25351.779444/2020-74 / 8212792 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 2615792202 25351.779444/2020-74 / 8212792 859 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - IMPORTADORA / 2534373205

NATHYVITTA EXCELENCIA EM SAÚDE LTDA / 29.176.244/0001-01 25351.484060/2020-76 / 8212758 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 4079672209

D.A. BUENO DA SILVA EIRELI / 26.587.103/0001-93 25351.491287/2020-78 / 3099228 712 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES - INDÚSTRIA [SOMENTE MATRIZ] / 4094934201

EXPANSÃO LAB PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA / 36.691.184/0001-05 25351.509628/2020-79 / 1246964 702 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA [SOMENTE MATRIZ] / 4128815209

VEIGA COMERCIO DE MATERIAIS ORTOPEDICOS LTDA / 29.398.322/0001-12 25351.490773/2020-79 / 8212864 859 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - IMPORTADORA / 4094454208

EXPANSÃO LAB PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA / 36.691.184/0001-05 25351.509626/2020-80 / 3099199 740 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - DISTRIBUIDORA [SOMENTE MATRIZ] / 4128813206

QUALY MEDICAL COMERCIO ORTOPEDICO LTDA / 38.313.558/0001-08 25351.491292/2020-81 / 8212957 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 4094939202

A2 DISTRIBUIDORA BRASIL LTDA / 38.140.640/0001-70 25351.490718/2020-89 / 8212775 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 4094354204

TAS COMERCIO DE PRODUTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA / 32.302.892/0001-20 25351.509695/2020-93 / 8212861 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 4128869205

COOPERLOG - COOPERATIVA DE TRANSPORTE E LOGISTICA DE SAO JOSE DOS PINHAIS / 02.462.009/0001-08 25351.515163/2020-95 / 3099245 757 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - TRANSPORTADORA [SOMENTE MATRIZ] / 4143696207

MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA / 37.808.581/0001-05 25351.509222/2020-96 / 3099201 740 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - DISTRIBUIDORA [SOMENTE MATRIZ] / 4128548201

DA CRUZ COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE MEDICAMENTOS EIRELI / 33.760.101/0001-10 25351.490963/2020-96 / 8212835 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 4094673202

**RESOLUÇÃO-RE Nº 5.302, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2020**  
O Coordenador de Autorização de Funcionamento de Empresas, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o art. 169, alínea do art. 54, I, §1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:  
Art. 1º. Alterar a Autorização de Funcionamento das Empresas constantes no anexo desta Resolução.  
Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.  
DANIEL MARCOS PEREIRA COURADO  
ANEXO

ELFA MEDICAMENTOS S.A. / 09.053.134/0009-00 25351.530297/2019-01 / 8188877 867 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 4240631203

PRADO DISTRIBUIDOR LOGISTICO LTDA / 00.323.293/0001-02 25025.037243/2003-05 / 3029683

714 - AFE - ALTERAÇÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - ENDEREÇO MATRIZ / 4179229205 25025.037243/2003-05 / 3029683 732 - AFE - ALTERAÇÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - RAZÃO SOCIAL / 4179220208

quantum industria distribuição e exportação de produtos medicos / 21.792.188/0001-28 25351.559119/2016-09 / 8144994 867 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 0790480201

VALE IMPLANT LTDA - ME / 24.542.754/0001-91 25351.281083/2016-11 / 8140515 866 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - ENDEREÇO MATRIZ / 4240602203 25351.281083/2016-11 / 8140515 829 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - RAZÃO SOCIAL / 4240602203

DENTAL COMERCIO DE PRODUTOS ODONTO-MEDICOS LTDA 25351.370489/2017-12 / 3073024 714 - AFE - ALTERAÇÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - ENDEREÇO MATRIZ / 4226452204

S.L. COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS LTDA / 28.242.288/0001-82 25351.681053/2020-13 / 3099259 716 - AFE - ALTERAÇÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 4234782209

Restoque comercio e confecções de roupas s/a / 49.669.856/0001-43 25351.828236/2020-14 / 3096923 716 - AFE - ALTERAÇÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 2761698204 25351.828236/2020-14 / 3096923 716 - AFE - ALTERAÇÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 276169200

Expresso indaiatubano Transportes & Logistica Ltda - ME / 12.556.516/0001-04 25351.681053/2017-15 / 8160001 866 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - ENDEREÇO / 4226559207

DENTAL COMERCIO DE PRODUTOS ODONTO-MEDICOS LTDA - EPP / 12.936.032/0001-82 25351.370501/2017-15 / 2034851 751 - AFE - ALTERAÇÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - ENDEREÇO MATRIZ / 4226454201

INOVA-MED HOSPITALAR LTDA / 12.889.035/0001-02 25351.254629/2011-27 / 8075636 866 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - ENDEREÇO / 4240488206 25351.254629/2011-27 / 8075636 829 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - RAZÃO SOCIAL / 4240604206 25351.254607/2011-35 / 1088740 7155 - AFE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA - ENDEREÇO MATRIZ / 4240577209 25351.254607/2011-35 / 1088740 7151 - AFE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA - RAZÃO SOCIAL / 4240526205

RG DENTAL MED - BETIM LTDA - ME / 14.979.353/0001-90 25351.268151/2018-41 / 3080071 714 - AFE - ALTERAÇÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - ENDEREÇO MATRIZ / 4143592207

KYOTECH COMERCIO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA / 19.938.979/0001-00 25351.726259/2019-43 / 3091819 716 - AFE - ALTERAÇÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 2478659204 25351.726259/2019-43 / 3091819 867 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 2478658208

SANDRA MARTINS LTDA / 04.777.639/0001-39 25351.282123/2012-53 / 8096533 866 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - ENDEREÇO / 4226468201

DENTAL COIMBRA COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI / 05.482.126/0001-53 25351.329442/2014-54 / 8107141 829 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - RAZÃO SOCIAL / 4079259204

SUZANO S.A. / 16.404.287/0001-55 25351.468766/2019-61 / 4017599 7170 - AFE - ALTERAÇÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 4143542200

top pans comercio de cosméticos e perfumaria ltda / 28.462.490/0001-67 25351.242289/2020-91 / 4026091 7170 - AFE - ALTERAÇÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 4240488209

Expresso indaiatubano Transportes & Logistica Ltda - ME / 12.556.516/0001-04 25351.681052/2017-71 / 1172661 7120 - AFE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - TRANSPORTADORA - ENDEREÇO MATRIZ / 4226332200

SC MEDICAL COMERCIO E SERVIÇO EIRELI ME / 12.246.862/0001-88 25351.719602/2013-76 / 8100798 867 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 4226540204

DECARES COMERCIO LTDA / 01.708.499/0001-55 25351.042658/2003-91 / 1056935 7152 - AFE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 4240735203

DROGARIA CAMPEA POPULAR C. COSTA LTDA EPP / 21.812.204/0001-05 25351.212553/2018-91 / 1176333 7155 - AFE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA - ENDEREÇO MATRIZ / 4143566206

DENTAL COMERCIO DE PRODUTOS ODONTO-MEDICOS LTDA - EPP / 12.936.032/0001-82 25351.370464/2017-92 / 1167337 7155 - AFE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA - ENDEREÇO MATRIZ / 4226452208

TORRENT DO BRASIL LTDA / 33.078.528/0001-32 1505094 / 2019519



Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento



Dados da Empresa Nacional

<b>Razão Social</b> INOVAMED HOSPITALAR LTDA	<b>CNPJ</b> 12.889.035/0001-02
<b>Nome Fantasia</b>	
<b>Endereço na Internet</b>	<b>SAC</b>
<b>Endereço Completo</b> R DOUTOR JOAO CARUSO, 2115 - INDUSTRIAL CEP: 99.706-250	<b>Cidade/UF</b> ERECHIM/RS
<b>Responsável Técnico</b> ANDRE MIGLIORANSA DA LARA	<b>Responsável Legal</b> JHONATAN BONI

Dados do Cadastro

<b>Cadastro Nº</b> 1.23281-3	<b>Data do Cadastro</b> 28/01/2013	<b>Situação</b> <input type="button" value="Ativa"/>
<b>Nº do Processo</b> <u>25351.344913/2012-25</u>	<b>Cadastro</b> 1 - Medicamento Especial	

Atividades / Classes

Armazenar

- Medicamento

Distribuir

- Medicamento

Expedir

- Medicamento

Voltar



Assunto: 70351 - MEDIDA PREVENTIVA- Ações de Fiscalização em Vigilância Sanitária
Ações de fiscalização: Suspensão - Importação
Motivação: Considerando os arts. 13, 68 e 70 da Lei nº 6.360 de 23 de setembro de 1976...

4. Empresa: CEPALAB LABORATÓRIOS LTDA - CNPJ: 02.248.312/0001-44
Produto - (Lote): COVID-19 IgG/IgM(Todos);
Tipo de Produto: Produtos para diagnóstico de uso in vitro
Expediente nº: 4553923/20-5

ANEXO
Dimed S/A Distribuidora de Medicamentos / 92.665.611/0001-83
25351.675407/2014-19 / 1126518
7108 - AE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL - ENDEREÇO / 4287120205

INOVAMED HOSPITALAR LTDA / 12.889.035/0001-02
25351.844913/2012-25 / 1232813
7104 - AE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL - RAZÃO SOCIAL / 4287334205

RESOLUÇÃO-RE Nº 5.386, DE 24 DE DEZEMBRO DE 2020

O Gerente-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária, no uso das atribuições que lhe confere o art. 171, aliado ao art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, considerando a alteração do resultado do Laudo de Análise 1884.1P.2/2020, emitido pelo Instituto Nacional de Controle de Qualidade em Saúde (INCQS/FHOCRUZ), para satisfatório e a publicação da PORTARIA "Nº 5/USUBISA Nº 630, de 13 de novembro de 2020, pelo INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, VIGILÂNCIA DE ZOOZOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA (IPID DE JANEIRO/RJ), que revoga, a partir de 16 de setembro de 2020, os efeitos da Portaria "Nº 5/USUBISA Nº 630, de 06 de agosto de 2020, que determinou a interdição cautelar do produto, resolve:

RONALDO LUCIO PONCIANO GOMES

COORDENAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE EMPRESAS

RESOLUÇÃO-RE Nº 5.395, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2020

O Coordenador de Autorização de Funcionamento de Empresas, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o art. 169, aliado ao art. 54, I, §1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:
Art. 1º Indefinir o pedido de Alteração de Autorização de Funcionamento para os estabelecimentos de Farmácias e Drogarias, em conformidade com o anexo desta Resolução.
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MARCOS PEREIRA DOURADO

ANEXO

IANICE DREHMER EHRHARDT & CIA LTDA / 04.192.284/0001-16
25351.347464/2014-33 / 72109894
7111 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 2569585191
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
Não cumprimento da exigência formulada sob o número de notificação 2667723/19-7, dentro do prazo máximo estabelecido, contrariando os artigos 6º e 11 da RDC nº 204/2005. É de responsabilidade do interessado a verificação quanto a existência de exigências, conforme estabelecem os artigos 4º e 5º da RDC 204/2005.

RESOLUÇÃO-RE Nº 5.396, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2020

O Coordenador de Autorização de Funcionamento de Empresas, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o art. 169, aliado ao art. 54, I, §1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:
Art. 1º. Conceder Autorização Especial para Empresas de Medicamentos e de Insumos Farmacêuticos, constantes do anexo desta Resolução, de acordo com a Portaria nº. 346, de 12 de maio de 1998 e suas atualizações, observando-se as proibições e restrições estabelecidas.
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MARCOS PEREIRA DOURADO

ANEXO

MULTIFÓRMULAS FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO EIRELI / 01.763.776/0004-79
25351.634355/2020-08 / 1247393
705 - AE - CONCESSÃO - FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO / 4371215201
ETHOS FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO E HOMEOPATIA LTDA / 38.351.149/0001-98
25351.634355/2020-44 / 1247405
705 - AE - CONCESSÃO - FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO / 4371218205
LISIANE S. FIDRIO EIRELI / 29.688.493/0001-97
25351.644067/2020-53 / 1247422
705 - AE - CONCESSÃO - FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO / 4387953207
PERTILE MAGISTRAL MANIPULAÇÃO LTDA / 28.807.680/0001-79
25351.674521/2020-94 / 1247399
705 - AE - CONCESSÃO - FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO / 4355547201

RESOLUÇÃO-RE Nº 5.397, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2020

O Coordenador de Autorização de Funcionamento de Empresas, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o art. 169, aliado ao art. 54, I, §1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:
Art. 1º. Alterar Autorização Especial para Empresas de Medicamentos e de Insumos Farmacêuticos, constantes no anexo desta Resolução, de acordo com a Portaria nº. 346, de 12 de maio de 1998 e suas atualizações, observando-se as proibições e restrições estabelecidas.
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MARCOS PEREIRA DOURADO

BIOLAB FARMA GENEÓRICOS LTDA / 93.150.764/0006-27
25351.593445/2020-23 / 1245895
7105 - AE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 4420447206
BIOLAB SANUS FARMACÊUTICA LTDA / 09.475.833/0017-65
25351.593443/2020-34 / 1245907
7105 - AE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 4420429202
CISCRE IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA / 07.014.318/0001-70
25351.718807/2009-51 / 2052581
7170 - AFE - ALTERAÇÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 4287237202

RESOLUÇÃO-RE Nº 5.398, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2020

O Coordenador de Autorização de Funcionamento de Empresas, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o art. 169, aliado ao art. 54, I, §1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:
Art. 1º Conceder Autorização de Funcionamento para os estabelecimentos de Farmácias e Drogarias, em conformidade com o anexo desta Resolução.
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MARCOS PEREIRA DOURADO

ANEXO

COMERCIO DE MEDICAMENTOS BRAIR LTDA / 88.212.113/0813-47
25351.618973/2020-01 / 7771731
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4338586209
DROGARIA HAKUO LTDA / 38.711.631/0001-10
25351.633270/2020-02 / 7772391
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4368932209
R VIANA DOS SANTOS BRITO / 37.779.353/0001-41
25351.618980/2020-02 / 7772083
734 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4338657205
ARIEL SILVA DUARTE GARCIA / 89.989.491/0001-80
25351.643917/2020-04 / 7772845
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4386683202
Aurea Batista da Silva / 39.583.565/0001-84
25351.618941/2020-05 / 7772621
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4338493205
DROGARIA CONTRI EIRELI / 39.292.414/0001-77
25351.631918/2020-06 / 7772387
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4367449206
E DE LIMA POMPEU ME / 15.621.073/0001-78
25351.618959/2020-07 / 7771871
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4338544202
NSM COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA / 08.560.753/0001-63
25351.633979/2020-08 / 7772650
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4370609206
R B DE BRITO / 37.725.735/0001-92
25351.618966/2020-09 / 7771519
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4338565206
COMERCIO DE MEDICAMENTOS BRAIR LTDA / 88.212.113/0923-09
25351.631833/2020-10 / 7772373
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4367357201
CARLA JANAINA RODRIGUES SILVA / 25.257.455/0002-07
25351.643920/2020-10 / 7772919
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4386692201
RAIA DROGASIL S/A / 61.585.855/2582-48
25351.626398/2020-10 / 7772234
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4354962204
ADAO PEREIRA DE CASTRO / 32.424.069/0001-39
25351.626406/2020-10 / 7772308
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4354962201
GZPC SAÚDE LTDA / 37.924.991/0001-29
25351.609719/2020-11 / 7771581
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4923052201
COMERCIO DE MEDICAMENTOS BRAIR LTDA / 88.212.113/0943-25
25351.643712/2020-11 / 7772723
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4385880205
GUSTAVO MEDICAMENTOS LTDA ME / 04.571.997/0001-90
25351.633975/2020-11 / 7772615
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4370599205
DROGARIA MATIAS & LIMA LTDA / 38.731.333/0001-96
25351.626389/2020-11 / 7772157
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4354935207
HELENA BASSOIA PERES / 37.139.875/0001-89



Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento



Dados da Empresa Nacional

**Razão Social**  
INOVAMED HOSPITALAR LTDA

**CNPJ**  
12.889.035/0001-02

**Nome Fantasia**

**Endereço na Internet**

**SAC**

**Endereço Completo**  
R DOUTOR JOAO CARUSO, 2115 - INDUSTRIAL CEP: 99.706-250

**Cidade/UF**  
ERECHIM/RS

**Responsável Técnico**  
ANDRE MIGLIORANSA DA LARA

**Responsável Legal**  
[sem dados cadastrados]

Dados do Cadastro

**Cadastro N°**  
4.03497-1

**Data do Cadastro**  
01/07/2021

**Situação**

**N° do Processo**  
25351.672747/2021-48

**Cadastro**  
2 - Cosmético

Atividades / Classes

**Armazenar**  
• Cosméticos

**Distribuir**  
• Cosméticos

**Expedir**  
• Cosméticos

[Voltar](#)

CNPJ: 09.588.130/0001-61  
 Número do Processo: 25351.491367/2020-23  
 Expediente: 1243073/21-4  
 Decisão: A Gerência-Geral de Recursos decidiu, por unanimidade, CONHECER DO RECURSO E NEGAR-LHE PROVIMENTO, acompanhando a posição do relator descrita no Voto nº 312/2021 - CRES3/GGREC/GADIP/ANVISA.  
 Recorrente: INEX MEDICAL COMÉRCIO E LOCAÇÃO LTDA.  
 CNPJ: 12.255.403/0001-60  
 Número dos Processos: 25351.609799/2020-10 e 25351.609790/2020-44  
 Expedientes: 1335715/21-5 e 1335282/21-1  
 Decisão: A Gerência-Geral de Recursos decidiu, por unanimidade, CONHECER DOS RECURSOS E NEGAR-LHES PROVIMENTO, acompanhando a posição do relator descrita nos Votos nº 313/2021 - CRES3/GGREC/GADIP/ANVISA e nº 314/2021 - CRES3/GGREC/GADIP/ANVISA.  
 Recorrente: DANISCO BRASIL LTDA.  
 CNPJ: 46.278.016/0003-23  
 Número do Processo: 25351.721352/2019-61  
 Expediente: 1415708/21-9  
 Decisão: A Gerência-Geral de Recursos decidiu, por unanimidade, CONHECER DO RECURSO E NEGAR-LHE PROVIMENTO, acompanhando a posição do relator descrita no Voto nº 315/2021 - CRES3/GGREC/GADIP/ANVISA.  
 Recorrente: WE ARTIGOS MÉDICOS E SOLUÇÕES EMPRESARIAIS EIRELI  
 CNPJ: 30.618.715/0001-31  
 Número do Processo: 25351.211279/2021-39  
 Expediente: 1394414/21-9  
 Decisão: A Gerência-Geral de Recursos decidiu, por unanimidade, CONHECER DO RECURSO E NEGAR-LHE PROVIMENTO, acompanhando a posição do relator descrita no Voto nº 316/2021 - CRES3/GGREC/GADIP/ANVISA.  
 Recorrente: AOC IMPORTS COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI  
 CNPJ: 22.240.790/0001-61  
 Número do Processo: 25351.211265/2021-15  
 Expediente: 1331982/21-9  
 Decisão: A Gerência-Geral de Recursos decidiu, por unanimidade, CONHECER DO RECURSO E NEGAR-LHE PROVIMENTO, acompanhando a posição do relator descrita no Voto nº 317/2021 - CRES3/GGREC/GADIP/ANVISA.  
 Recorrente: ARCO COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE ACESSÓRIOS MÉDICOS LTDA.  
 CNPJ: 39.543.287/0001-31  
 Número do Processo: 25351.220984/2021-27  
 Expediente: 1356648/21-5  
 Decisão: A Gerência-Geral de Recursos decidiu, por unanimidade, CONHECER DO RECURSO E NEGAR-LHE PROVIMENTO, acompanhando a posição do relator descrita no Voto nº 318/2021 - CRES3/GGREC/GADIP/ANVISA.  
 Recorrente: BFM MEDICAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA.  
 CNPJ: 31.760.193/0001-02  
 Número do Processo: 25351.419329/2020-14  
 Expediente: 1413715/21-4  
 Decisão: A Gerência-Geral de Recursos decidiu, por unanimidade, CONHECER DO RECURSO E NEGAR-LHE PROVIMENTO, acompanhando a posição do relator descrita no Voto nº 319/2021 - CRES3/GGREC/GADIP/ANVISA.  
 Recorrente: ABBOTT LABORATÓRIOS DO BRASIL LTDA  
 CNPJ: 56.998.701/0001-16  
 Número dos Processos: 25351.705948/2020-58 e 25351.705985/2020-66  
 Expedientes: 2135650/21-8 e 2135603/21-0  
 Decisão: A Gerência-Geral de Recursos decidiu, por unanimidade, CONHECER DOS RECURSOS E NEGAR-LHES PROVIMENTO, acompanhando a posição do relator descrita nos Votos nº 325/2021 - CRES3/GGREC/GADIP/ANVISA e nº 326/2021 - CRES3/GGREC/GADIP/ANVISA.  
 Recorrente: COMPANHIA DOCS DO ESPÍRITO SANTO - CODESA  
 CNPJ: 27.316.538/0001-66  
 Número do Processo: 25748.340729/2007-98  
 Expedientes: 3049559/19-8 e 0545427/21-1  
 Decisão: A Gerência-Geral de Recursos decidiu, por unanimidade, RETRATAR-SE das decisões a quo, conforme teor do Despacho nº 95/2021 - GGREC/GADIP/ANVISA.

2ª DIRETORIA

GERÊNCIA-GERAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS BIOLÓGICOS

RESOLUÇÃO RE Nº 2.570, DE 30 DE JUNHO DE 2021

A Gerente-Geral de Medicamentos e Produtos Biológicos, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere o art. 130, aliado ao art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Deferir petições relacionadas a Gerência-Geral de Medicamentos, conforme anexo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PATRICIA KOTT TOMAZETT

ANEXO

NOME DA EMPRESA	CNPJ	EXPEDIENTE
MEDICAMENTO EXPERIMENTAL CE		
NÚMERO DO PROCESSO		
ASSUNTO DE PETIÇÃO		

QUINTILES BRASIL LTDA - 02.529.870/0001-98  
 Atrasentana  
 63/2021  
 25351.143441/2021-39 0969096/21-1  
 10751 - ENSAIOS CLÍNICOS - Anúncia em processo do Dossiê de Desenvolvimento Clínico de Medicamento (DDCM) - Sintético  
 25351.166456/2021-15 0937441/21-8  
 10483 - ENSAIOS CLÍNICOS - Anúncia em Processo de Pesquisa Clínica de ORPCs - Medicamentos Sintéticos  
 PRODUTOS ROCHE QUÍMICOS E FARMACÊUTICOS S.A. - 33.008.945/0001-23  
 Ozecizumaba  
 58/2017  
 25351.981848/2016-05 1297011/21-5  
 10820 - ENSAIOS CLÍNICOS - Modificação de DDCM - Alteração que potencialmente gera impacto na qualidade ou segurança do produto sob investigação  
 PFD DO BRASIL SUPORTE A PESQUISA CLÍNICA LTDA - 00.251.699/0001-62  
 Inclacumab  
 46/2021  
 25351.383056/2021-72 1592814/21-4  
 10818 - ENSAIOS CLÍNICOS - Modificação de DDCM - Inclusão de protocolo de ensaio clínico não previsto no plano inicial de desenvolvimento  
 WYETH INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA - 61.072.393/0001-33  
 Vacina BNT162 com RNA anti-viral para imunização ativa contra COVID-19  
 59/2020  
 25351.650942/2021-17 2399013/21-9  
 10818 - ENSAIOS CLÍNICOS - Modificação de DDCM - Inclusão de protocolo de ensaio clínico não previsto no plano inicial de desenvolvimento

4ª DIRETORIA  
 GERÊNCIA-GERAL DE INSPEÇÃO E FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA  
 COORDENAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE EMPRESAS

RESOLUÇÃO RE Nº 2.551, DE 30 DE JUNHO DE 2021

O Coordenador de Autorização de Funcionamento de Empresas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 173-B, aliado ao art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Cancelar as Autorizações de Funcionamento de Empresas constantes no anexo desta Resolução.  
 Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MARCOS PEREIRA DOURADO

ANEXO

DELPHINE OLIVEIRA PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI - ME / 27.936.395/0001-95  
 25351.636669/2017-31 / 8158685  
 70574 - AFE - Cancelamento de Ofício de autorização de funcionamento de empresas / 4280696200  
 MOTIVO DO CANCELAMENTO:  
 Ofício GVS Osasco nº 341/2020, emitido GRUPO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE OSASCO e não cumprimento da Notificação de Exigência nº 4260829/20-5.

RESOLUÇÃO RE Nº 2.552, DE 30 DE JUNHO DE 2021

O Coordenador de Autorização de Funcionamento de Empresas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 173-B, aliado ao art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Tornar insubsistente o indeferimento da Alteração de Autorização de Funcionamento de empresa abaixo citada, publicada pela Resolução nº 2.242, de 4 de junho de 2021, no Diário Oficial da União nº 105, de 8 de junho de 2021, Seção 1, pag. 133.  
 Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MARCOS PEREIRA DOURADO

ANEXO

R 4 FÁRMAE LTDA / 29.230.269/0001-46 25351.022260/2021-10 / 1250465 7151 AFE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA - HAZÃO SOCIAL / 2047290210

RESOLUÇÃO RE Nº 2.553, DE 30 DE JUNHO DE 2021

O Coordenador de Autorização de Funcionamento de Empresas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 173-B, aliado ao art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Conceder Autorização de Funcionamento para Empresas constantes no anexo desta Resolução.  
 Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MARCOS PEREIRA DOURADO

ANEXO

FARMAJU LTDA / 41.226.444/0001-66  
 25351.601354/2021-00 / 7810225  
 70152 - AFE/AE - RECURSO ADMINISTRATIVO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2363169714  
 SERVICE 1000MEDIC EIRELI / 01.647.702/0001-24  
 25351.667157/2021-01 / 8226665  
 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 2447852215  
 DISTRIBUIDORA MERCURY DE MEDICAMENTOS LTDA / 31.077.848/0001-05  
 25351.683861/2021-01 / 8226820  
 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 2502081211  
 LTL EXPRESS TRANSPORTES E LOGÍSTICA LTDA / 35.292.474/0001-39  
 25351.672827/2021-01 / 4034969  
 728 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - TRANSPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 2464580210  
 RITTER FARMACIAS LTDA / 41.434.399/0001-04  
 25351.584618/2021-01 / 7820030  
 70152 - AFE/AE - RECURSO ADMINISTRATIVO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2315563219  
 DUJA SHOP STORE COMÉRCIO DE ELETROELETRÔNICOS LTDA / 05.934.170/0001-67  
 25351.667319/2021-01 / 8226617  
 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 2448039216  
 DISTRIFARMA L.L DA SILVA EIRELI / 02.859.942/0002-20  
 25351.667238/2021-01 / 8226775  
 855 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - ARMAZENADORA / 2447942214  
 JA CORPORATION LTDA / 23.632.619/0001-14  
 25351.429781/2021-02 / 1254666  
 702 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 1727978219  
 SORAMED FARMA LTDA / 39.156.736/0001-99  
 25351.667534/2021-02 / 7819001  
 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2448890210  
 DI SERVICOS DE MANUTENCAO DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA / 95.901.835/0001-09  
 25351.684110/2021-02 / 8226907  
 859 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - IMPORTADORA / 2502979211  
 COOP - COOPERATIVA DE CONSUMO / 57.508.426/0102-11  
 25351.689775/2021-02 / 7820501  
 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2519239212  
 nutriFarmia Ltda me / 23.360.796/0001-02  
 25351.509033/2021-02 / 7820469  
 70152 - AFE/AE - RECURSO ADMINISTRATIVO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2294767711  
 FARMACIA ECONOMIZE LTDA / 41.889.277/0001-02  
 25351.684417/2021-03 / 7819860  
 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2503415214  
 FARMACIA ALPHA LTDA / 36.737.293/0001-31



VARELA DA ROSA RODRIGUES COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA / 30.598.529/0016-04  
25351.685276/2021-38 / 7819978  
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2506966217

Produtos Farmacêuticos Mais Saúde LTDA / 41.054.085/0001-78  
25351.689778/2021-38 / 7820563  
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2519348211

FW4 ADMINISTRADORA E COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA / 11.750.616/0039-79  
25351.667537/2021-38 / 7819032  
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2448859213

M A A CAMPOS - ME / 13.287.196/0001-99  
25351.415675/2018-38 / 7819592  
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0590745184

COMERCIO DE MEDICAMENTOS FENIX LTDA / 32.736.479/0003-87  
25351.673213/2021-39 / 7819371  
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2465600213

MED PLUS COMERCIO E DISTRIBUICAO DE MEDICAMENTOS EIRELI / 41.172.547/0001-81  
25351.689489/2021-39 / 1258455  
702 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 2518229213

TERAMED PRODUTOS PARA SAUDE LTDA / 95.797.782/0001-16  
25351.689487/2021-40 / 3105279  
740 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 2518227211

Alves & Melo Drogaria Ltda / 07.145.884/0001-11  
25351.673211/2021-40 / 7819353  
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2465593217

Mercadão dos Medicamentos Ltda - EPP / 24.591.686/0006-73  
25351.684418/2021-40 / 7819873  
738 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2503428213

VENTURI IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA / 42.105.695/0001-16  
25351.639470/2021-41 / 4035149  
722 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - IMPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 2360878212

MN DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA / 04.756.457/0001-10  
25351.672761/2021-41 / 3105209  
740 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 2464491217

EVANDRO ELIAS GAIVAN EIRELI / 04.800.733/0001-61  
25351.667319/2021-41 / 4035044  
728 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - TRANSPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 2447812213

GREEN FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI / 29.866.886/0001-92  
25351.689198/2021-41 / 8227077  
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 2517896216

DROGARIA VIVA BEM DE TOMAS COELHO LTDA / 42.039.241/0001-94  
25351.684425/2021-41 / 7819688  
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2503459216

MAURIENE SEPKA / 41.924.140/0001-33  
25351.618177/2021-41 / 7820298  
70152 - AFE/AE - RECURSO ADMINISTRATIVO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2506752214

LTL EXPRESS TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA / 35.292.474/0001-39  
25351.672997/2021-42 / 3105212  
737 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - TRANSPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 2464758213

COMERCIAL A&C - FARMACIA E COMERCIO LTDA / 41.035.310/0001-29  
25351.650961/2021-43 / 7820179  
70152 - AFE/AE - RECURSO ADMINISTRATIVO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2509658211

ALYNE FERNANDA GAVA SANDES / 41.334.530/0001-53  
25351.064432/2021-43 / 7819748  
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2503480214

BRAZ CHEMICAL IND. E COM. DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA EPP / 27.925.161/0001-42  
25351.606202/2021-43 / 3105118  
712 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES - INDÚSTRIA (SOMENTE MATRIZ) / 2258004217

ADRIANA PEREIRA MOURA EIRELI / 37.753.995/0001-16  
25351.667214/2021-44 / 4035209  
723 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 2447911211

A&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA / 41.430.173/0001-27  
25351.672786/2021-45 / 1258151  
702 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 2464536211

P&C Material Médico Hospitalar - Eireli / 29.754.676/0001-52  
25351.689328/2021-45 / 8227106  
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 2518058214

JARDIM BRASIL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. / 41.819.003/0001-39  
25351.509281/2021-45 / 7820515  
70152 - AFE/AE - RECURSO ADMINISTRATIVO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2318970213

BR2 SAUDE ATACADISTA FARMACÊUTICA LTDA / 37.174.107/0001-86  
25351.039897/2021-45 / 8217651  
7056 - AFE/AE - Recurso Administrativo - DEMAIS EMPRESAS (exceto farmácia e drogaria) / 2452686212

LUIZ CARLOS VESSONI TRANSPORTES / 07.147.992/0001-23  
25351.684087/2021-48 / 3105274  
737 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - TRANSPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 2502956211

INOVAMED HOSPITALAR LTDA / 12.889.035/0001-02

25351.672747/2021-48 / 4034971  
728 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 2464475211

DROGARIA SAO PAULO S.A. / 61.412.110/1104-14  
25351.667535/2021-49 / 7819015  
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2448853214

LINS DISTRIBUIDOR E COMERCIO DE MEDICAMENTO E PERFUMARIA LTDA / 41.575.344/0001-06  
25351.669776/2021-49 / 7820532  
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2519348211

CASSIUS ROBERTO CIRIKASSA / 39.790.436/0001-67  
25351.601356/2021-49 / 7820256  
70152 - AFE/AE - RECURSO ADMINISTRATIVO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2401862211

FARMACIA preenchido de Ineco eireli / 41.642.833/0001-44  
25351.667533/2021-50 / 7818990  
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2318847210

L.DROGARIA DIAS & SILVA LTDA / 41.321.741/0001-50  
25351.683814/2021-50 / 7819583  
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2501862218

DROGA UNICA FARMACIA LTDA / 39.455.742/0001-47  
25351.524909/2021-52 / 7768304  
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4100311200

JACQUELYNE ERICA SILVA MELO - MEDICAMENTOS & PRODUTOS FARMACEUTICOS / 40.174.590/0001-92  
25351.684416/2021-51 / 7819856  
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2503411211

VENTURI IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA / 42.105.695/0001-16  
25351.606927/2021-51 / 1258302  
70771 - AFE - CONCESSÃO - IMPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS DA RDC 483/2021 / 2258222214

BALDO FARMACIA LTDA / 42.028.202/0001-50  
25351.689647/2021-51 / 7820302  
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2518757211

MEDICAL LOG COMERCIO E INDUSTRIA DE PRODUTOS MEDICOS LTDA / 20.541.898/0001-12  
25351.683885/2021-52 / 4035104  
723 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 2502120217

T JORDANIA OLIVEIRA CASTRO / 28.205.150/0001-50  
25351.684423/2021-52 / 7819661  
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2503453217

DROGARIA OPIRIANO DE SANTA ROSA S.A. / 07.781.007/0055-20  
25351.673227/2021-52 / 7819504  
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2465645213

HIPER FARMA LTDA / 29.474.162/0012-04  
25351.674037/2021-52 / 7819621  
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2469154212

distribuidora de medicamentos santa barbara eireli / 36.447.388/0001-10  
25351.774513/2020-53 / 8226833  
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 4651219200

MATHEUS HENRIQUE PASSARINHO QUEIROZ DE CASTRO / 41.967.504/0001-62  
25351.667558/2021-53 / 7819154  
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2448930211

VIEIRA & RODRIGUES COMERCIO, SERVIÇO E PROMOÇÃO DE EVENTOS / 37.720.284/0001-09  
25351.953054/2021-53 / 8226512  
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAUDE - DISTRIBUIDORA / 0349884218

TELUS FARMA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI / 40.542.362/0001-29  
25351.584582/2021-54 / 7820061  
70152 - AFE/AE - RECURSO ADMINISTRATIVO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2300400212

APARECIDA XAVIER FERREIRA / 34.651.815/0001-52  
25351.684430/2021-54 / 7819734  
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2503474210

BIOMEDICA PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI / 31.842.120/0001-60  
25351.684198/2021-54 / 8226955  
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 2502496217

Foppa e Zanella LTDA / 11.175.226/0004-54  
25351.524888/2021-55 / 7820012  
70152 - AFE/AE - RECURSO ADMINISTRATIVO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2349845215

BIOMEDICA PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI / 31.842.120/0001-60  
25351.684060/2021-55 / 1258291  
702 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 2502324211

ADRIANA PEREIRA MOURA EIRELI / 37.753.995/0001-16  
25351.667212/2021-55 / 8227147  
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAUDE - DISTRIBUIDORA / 2447909217

ANJOS & LOBATO LTDA / 36.526.353/0001-77  
25351.667565/2021-55 / 7819214  
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2148951214

Pharmax Drogarias Eireli / 40.588.401/0001-29  
25351.503018/2021-56 / 7820149  
70152 - AFE/AE - RECURSO ADMINISTRATIVO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2400950214

WENDEL IZAC SOUZA DA SILVA EIRELI / 32.892.039/0001-29  
25351.587396/2019-56 / 7819949  
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2422992190

EURO MEDICAL LATIN AMERICA EIRELI / 33.490.358/0001-50  
25351.661820/2021-56 / 4034998  
723 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 2431569217



# CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO		RS
NOME JHONATAN BONI		
DOC. IDENTIDADE/ÓRG. EMISSOR/UF 2105024927 SSP/DI RS		
CPF 016.789.820-59	DATA NASCIMENTO 28/09/1991	
FILIAÇÃO VALDIR BONI MARCIA TEREZA BONI		
PERMISSÃO [ ]	ACC [ ]	CAT. HAB. AB
Nº REGISTRO 04911502425	VALIDADE 03/03/2025	1ª HABILITAÇÃO 30/03/2010
OBSERVAÇÕES		
ASSINATURA DO PORTADOR <i>Jhonatan Boni</i>		
LOCAL ERECHIM, RS	DATA EMISSÃO 04/03/2020	
ASSINADO DIGITALMENTE DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO		
61487644361 RS232193266		
RIO GRANDE DO SUL		
DENATRAN	CONTRAN	



## QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio da comparação deste arquivo digital com o arquivo de assinatura (.p7s) no endereço:  
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >

**SERPRO / DENATRAN**

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/40372308214351572621>



**CARTÓRIO**  
Autenticação Digital Código: 40372308214351572621-1  
Data: 23/08/2021 10:31:23  
Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
Selo Digital Tipo Normal C: ALX96905-COON;



**Cartório Azevedo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br  
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevedo de M. Cavalcanti  
Titular

TJPB

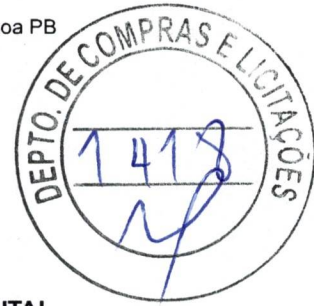


O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em segunda-feira, 23 de agosto de 2021 10:37:08 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNU - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de lavras e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa INOVAMED HOSPITALAR LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa INOVAMED HOSPITALAR LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a INOVAMED HOSPITALAR LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **23/08/2021 11:14:16 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa INOVAMED HOSPITALAR LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br) Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 40372308214351572621-1

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

Referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bf93806cf183467b2459a7308fb5703c1d0946a238532772c52043532d9d79ef9bda26915e4fec8a45d0701499b86cd6fd360a502598a4b64b936683b44a5523a



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.



# CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO		RS
NOME PAULO MAURICIO FORMICA		
DOC. IDENTIDADE/ÓRG. EMISOR/UF 2064708031 SSP/PC RS		
CPF 000.722.630-67		DATA NASCIMENTO 28/06/1983
FILIAÇÃO JOAO PAULO FORMICA JOVILDE ALBERTI FORMICA		
PERMISSÃO	ACC	CAT. HAB. AB
Nº REGISTRO 01892064446	VALIDADE 29/06/2031	HABILITAÇÃO 25/07/2001
OBSERVAÇÕES		
ASSINATURA DO PORTADOR		
LOCAL PORTO ALEGRE, RS	DATA EMISSÃO 23/06/2021	
ASSINADO DIGITALMENTE DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO		65933360665 RS246272813
RIO GRANDE DO SUL		
DENATRAN		CONTRAN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
2214193787

2214193787

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em segunda-feira, 23 de agosto de 2021 10:37:08 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/40372308210776278104>



CARTÓRIO  
Autenticação Digital Código: 40372308210776278104-1  
Data: 23/08/2021 10:31:24  
Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
Selo Digital Tipo Normal C: ALX96906-RTB5;



CNJ: 06.870-0  
Cartório Azevêdo Bastos  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)  
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti  
Titular

TJPB



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa INOVAMED HOSPITALAR LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa INOVAMED HOSPITALAR LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a INOVAMED HOSPITALAR LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **23/08/2021 11:55:31 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa INOVAMED HOSPITALAR LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br) Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 40372308210776278104-1

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ nº 003/2014 e Provimento CNJ nº 100/2020.

ferido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bf93806cf183467b2459a7308fb5703c11de7e514d57cb43d771435a4014;21694e4b8dbfdd576af042220f36e34085d4d360a502598a4b64b936683b44a5523a



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTERIO DAS CIDADES  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO  
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

RS

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
 1577257029

VALIDA  
 PROIBIDO PLASTIFICAR  
 1577257029

SEDINEI ROBERTO STIEVENS

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF  
 1069436834 539/DI RS

CPF  
 004.421.050-70 DATA NASCIMENTO  
 17/03/1984

FILIAÇÃO  
 ETELVINO STIEVENS  
 LUCIMAR TERESINHA STIEVENS

PERMISSÃO  
 AEL CAT. HAB.  
 B

Nº REGISTRO  
 02730342345 VALIDADE  
 05/01/2023 1ª HABILITACAO  
 04/02/2003

OBSERVAÇÕES

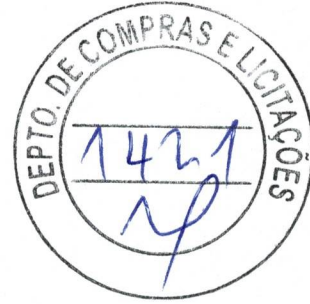
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL  
 ERECHIM, RS DATA EMISSAO  
 08/01/2018

ASSINATURA DO EMISSOR

38240460484  
 RS202490017

RIO GRANDE DO SUL



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em segunda-feira, 23 de agosto de 2021 10:37:08 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFICIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/40372308217481191771>



**CARTÓRIO**  
 Autenticação Digital Código: 40372308217481191771-1  
 Data: 23/08/2021 10:31:21  
 Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
 Selo Digital Tipo Normal C: ALX96903-PV41;



**Cartório Azevedo Bastos**  
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
 (83) 3244-5404 - [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)  
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevedo de M. Cavalcanti  
 Titular

TJPB





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
http://www.azevedobastos.not.br  
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



**DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL**

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa INOVAMED HOSPITALAR LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa INOVAMED HOSPITALAR LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a INOVAMED HOSPITALAR LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **23/08/2021 11:13:41 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa INOVAMED HOSPITALAR LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br) Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 40372308217481191771-1

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

referido é verdade, dou fé.

**CHAVE DIGITAL**

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bf93806cf183467b2459a7308fb5703c1e5c4dfa8a83f09d5b6106cce0f6a04c6ca45d3bf392712066d4525ff4c88b824d360a502598a4b64b936683b44a5523a



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.



# CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO		RS
NOME VANDERLEI STIEVENS		
DOC. IDENTIDADE/ÓRG. EMISSOR/UF 4093341612 SFS/DI RS		
CPF 007.304.360-55	DATA NASCIMENTO 17/09/1985	
FILIAÇÃO ETRELVINO STIEVENS LUCIMAR TERESINHA STIEVENS		
PERMISSÃO	ACC	CAT. HAB. AB
Nº REGISTRO 04160901438	VALIDADE 27/05/2032	1ª HABILITAÇÃO 21/08/2007
OBSERVAÇÕES A		
ASSINATURA DO PORTADOR		
LOCAL PORTO ALEGRE, RS	DATA EMISSÃO 27/05/2022	
ASSINADO DIGITALMENTE DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO		
96068639586 RS257960481		
RIO GRANDE DO SUL		
DENATRAN CONTRAN		

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
2375257749

2375257749

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:  
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/40370306225709302143>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 40370306225709302143-1  
Data: 03/06/2022 09:44:54  
Valor Total do Ato: R\$ 5,02  
Selo Digital Tipo Normal C: ANC16427-U3D8;



CNJ: 06.870-0

**Cartório Azevêdo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)  
<https://azevedobastos.not.br>

Váiber Azevêdo de M. Cavalcanti  
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em sexta-feira, 3 de junho de 2022 10:09:53 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabellionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa INOVAMED HOSPITALAR LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa INOVAMED HOSPITALAR LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a INOVAMED HOSPITALAR LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **07/06/2022 14:47:38 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa INOVAMED HOSPITALAR LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br) Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

**1Código de Autenticação Digital:** 40370306225709302143-1

**2Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ nº 003/2014 e Provimento CNJ nº 100/2020.

ferido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b2be0908ff5500c04c58f0438d34e1987a9ca5f2daf69e12fd13d00832e87de2c7bdf87dceeb0d9cba51be5abdd11ccfbd360a502598a4b64b936683b44a5523a



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA FAZENDA  
RECEITA ESTADUAL



Certidão de Situação Fiscal nº **0020944831**

Identificação do titular da certidão:

Nome: **INOVAMED HOSPL LTDA**  
Endereço: **RUA DOUTOR JOAO CARUSO, 2115  
INDUSTRIAL, ERECHIM - RS**  
CNPJ: **12.889.035/0001-02**

Certificamos que, aos **30 dias** do mês de **AGOSTO** do ano de **2022**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda, o titular acima enquadra-se na seguinte situação:

**CERTIDAO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA, NOS TERMOS DO ARTIGO 206 DO CTN**

Descrição dos Débitos/Pendências:

Possui 2 Debito(s) AUL/DAT:  
2 Adm Parcelado

Esta certidão **NÃO É VÁLIDA** para comprovar;

- a) a quitação de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- b) em procedimento judicial e extrajudicial de inventário, de arrolamento, de separação, de divórcio e de dissolução de união estável, a quitação de ITCD, Taxa Judiciária e ITBI, nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual (Lei nº 7.608/81).

No caso de doação, a Certidão de Quitação do ITCD deve acompanhar a Certidão de Situação Fiscal.

Esta certidão constitui-se em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

A presente certidão não elide o direito de a Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul proceder a posteriores verificações e vir a cobrar, a qualquer tempo, crédito que seja assim apurado.

Esta certidão é válida até 28/10/2022.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

Autenticação: **0030967561**

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em <https://www.sefaz.rs.gov.br>.



Estado do Rio Grande do Sul  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM  
Secretaria Municipal da Fazenda



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO DE TRIBUTOS MUNICIPAIS**

Contribuinte.....: **INOVAMED HOSPITALAR LTDA**  
CPF/CNPJ.....: **12.889.035/0001-02**  
Insc. Municipal...: **37417**  
Endereço.....: **RUA DR. JOAO CARUSO, 2115**  
Bairro.....: **INDUSTRIAL**  
Cidade.....: **Erechim**  
Atividade(s).....:  
4644-3/01 Com.atac.de medicam.e drogas de uso humano  
4644-3/02 Com.atac.medicamentos e drogas de uso veterinario  
4646-0/01 Com.atac.de cosmeticos e prod.de perfumaria  
4930-2/02 Transp.rod.carga,exc.prod.per.mud,interm/interes e  
4646-0/02 Com.atac.de prod.de higiene pessoal  
4645-1/03 Com.atac.de produtos odontologicos  
4645-1/02 Com.atac.de próteses e artigos de ortopedia

Certificamos que até a presente data não constam inscritos débitos de tributos do contribuinte acima.

Certidão expedida conforme artigos 205 a 208 do Código Tributário Nacional e Decreto Municipal nº 3086, de 20 de março de 2006, e não elide o direito de a Fazenda Pública Municipal proceder posteriores diligências fiscais e vir a cobrar, a qualquer tempo créditos que venham a ser apurados, inclusive do exercício em curso.

A autenticidade da Certidão pode ser verificada no site [www.pmerechim.rs.gov.br](http://www.pmerechim.rs.gov.br).

Certidão emitida gratuitamente e válida até 02/10/2022

Qualquer rasura ou emenda invalida este documento.

Identificador : 212889035000102  
Emitida às 09:55:56 do dia 04/07/2022.  
Código de Autenticidade 329C.1CCC

Voltar

Imprimir



**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade do  
FGTS - CRF**

**Inscrição:** 12.889.035/0001-02  
**Razão Social:** INOVAMED HOSPITALAR LTDA  
**Endereço:** R DOUTOR JOAO CARUSO 2115 LOT RUBENS DERKS / INDUSTRIAL / ERECHIM / RS /  
99706-250

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

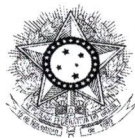
**Validade:** 15/08/2022 a 13/09/2022

**Certificação Número:** 2022081503521916843001

Informação obtida em 16/08/2022 08:29:05

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

A handwritten signature in blue ink, consisting of a stylized 'M' or similar character.

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: INOVAMED HOSPITALAR LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 12.889.035/0001-02  
Certidão n°: 23779038/2022  
Expedição: 27/07/2022, às 09:44:20  
Validade: 23/01/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **INOVAMED HOSPITALAR LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **12.889.035/0001-02**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial em tramitação contra a seguinte parte interessada:  
INOVAMED HOSPITALAR LTDA \*\*\*\*\*  
Pessoa jurídica inscrita sob o CNPJ n. 12.889.035/0001-02, estabelecida na Rua Doutor Joao Caruso, n. 2115, no município de Erechim/RS. \*\*\*

Erechim, 30 de agosto de 2022, às 17h52min





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

DOCUMENTO ASSINADO POR  
RIO GRANDE DO SUL PODER JUDICIARIO

DATA  
30/08/2022 17h52min



	<p>Este é um documento eletrônico assinado digitalmente conforme Lei Federal nº 11.419/2006 de 19/12/2006, art. 1º, parágrafo 2º, inciso III.</p> <p>Para conferência do conteúdo deste documento, acesse, na internet, o endereço <a href="https://www.tjrs.jus.br/verificadocs">https://www.tjrs.jus.br/verificadocs</a> e digite o seguinte número verificador: 0001431498255</p>
--	--



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM  
 Governo do Estado do Rio Grande Do Sul  
 Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo  
 Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



## Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:	INOVAMED HOSPITALAR LTDA		
Natureza Jurídica:	SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA		
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
4320677942-4	12.889.035/0001-02	18/11/2010	01/11/2010

Endereço Completo:

RUA DOUTOR JOAO CARUSO 2115 - BAIRRO INDUSTRIAL CEP 99706-250 - ERECHIM/RS

Objeto Social:

A SOCIEDADE TEM POR OBJETO SOCIAL A ATIVIDADE DE: COMERCIO ATACADISTA, IMPORTACAO,EXPORTACAO E TRANSPORTE RODOVIARIO DE MEDICAMENTOS DE USO HUMANO E VETERINARIO, INSUMOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS, PROTESES, ORTESES EARTIGOS DE ORTOPEDIA, PRODUTOS ODONTOLOGICOS, COSMETICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA, HIGIENE PESSOAL E CORRELATOS, BEM COMO PRODUTOS DE HIGIENE E CONSERVACAO DOMICILIAR E SANEANTES.

Capital Social:	R\$ 600.000,00	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte	Prazo de Duração
SEISCENTOS MIL REAIS		NÃO	INDETERMINADO
Capital Integralizado:	R\$ 600.000,00	(Lei Complementar nº123/06)	
SEISCENTOS MIL REAIS			

Sócio(s)/Administrador(es)

CPF/NIRE	Nome	Tér. Mandato	Participação	Função
4320934716-9	CONDUTA PARTICIPACOES LTDA.	xxxxxxx	R\$ 150.000,00	SOCIO
4320935707-5	COTAMED PARTICIPACOES LTDA.	xxxxxxx	R\$ 150.000,00	SOCIO
4320933756-2	DISRUPTIVA PARTICIPACOES LTDA.	xxxxxxx	R\$ 150.000,00	SOCIO
016.789.820-59	JHONATAN BONI	xxxxxxx	R\$ xxxxxxx	ADMINISTRADOR
000.722.630-67	PAULO MAURICIO FORMICA	xxxxxxx	R\$ xxxxxxx	ADMINISTRADOR
4320934463-1	RAIZES PARTICIPACOES LTDA	xxxxxxx	R\$ 150.000,00	SOCIO
004.421.050-70	SEDINEI ROBERTO STIEVENS	xxxxxxx	R\$ xxxxxxx	ADMINISTRADOR
007.304.360-55	VANDERLEI STIEVENS	xxxxxxx	R\$ xxxxxxx	ADMINISTRADOR

Status: CADASTRADA

Situação: ATIVA

Último Arquivamento: 11/07/2022

Número: 8352146

Ato	002 - ALTERACAO
Evento(s)	026 - ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF
	2244 - ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
	2015 - ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL
	2003 - ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR
	051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
	2001 - ENTRADA DE SOCIO/ADMINISTRADOR
	2005 - SAIDA DE SOCIO/ADMINISTRADOR

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCISRS (<http://jucisrs.rs.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C220002746944 e visualize a certidão)



22/281.859-0



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM  
Governador do Estado do Rio Grande do Sul  
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo  
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



## Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: INOVAMED HOSPITALAR LTDA  
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

### Empresa(s) Antecessora(s)

Nome Anterior	Nire	Número Aprovação	UF	Tipo Movimentação
INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	xxxxxxx	7362608	xx	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL

### Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

Nire	CNPJ	Endereço
3192008178-4	12.889.035/0002-93	RUA PARTICULAR, 110, GALPAO01, BAIRRO IPIRANGA - SETOR INDUSTRIAL, 37556-348, POUSO ALEGRE/MG

NADA MAIS#

Porto Alegre, 17 de Agosto de 2022 08:22

  
JOSÉ TADEU JACQUET  
SECRETÁRIO GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCISRS (<http://jucisrs.rs.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C220002746944 e visualize a certidão)



22/281.859-0



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: INOVAMED HOSPITALAR LTDA**  
**CNPJ: 12.889.035/0001-02**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 17:23:21 do dia 30/08/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 26/02/2023.

Código de controle da certidão: **C90C.A172.4ED9.35F7**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Consultas / Medicamentos / Medicamentos



Detalhe do Produto: acebrofilina

<b>Nome da Empresa Detentora do Registro</b>	CIMED INDUSTRIA S.A	<b>CNPJ</b>	02.814.497/0001-07	<b>Autorização</b>	1.04.381-0
<b>Processo</b>	25351.009864/2008-01	<b>Categoria Regulatória</b>	Genérico	<b>Data do registro</b>	25/02/2009
<b>Nome Comercial</b>	acebrofilina	<b>Registro</b>	143810131	<b>Vencimento do registro</b>	02/2029
<b>Princípio Ativo</b>	ACEBROFILINA			<b>Medicamento de referência</b>	BRONDILAT
<b>Classe Terapêutica</b>	BRONCODILADORES			<b>ATC</b>	BRONCODILATADO
<b>Parecer Público</b>	-			<b>Bulário Eletrônico</b>	Acesse aqui
<b>Rotulagem</b>					

Nº	Apresentação	Registro	Forma Farmacêutica	Data de Publicação	Validade
1	10 MG/ML XPE CT FR PLAS AMB X 120 ML + CP MED <b>ATIVA</b>	1438101310011	XAROPE	25/02/2009	24 meses
2	5 MG/ML XPE CT FR PLAS AMB X 120 ML + CP MED <b>ATIVA</b>	1438101310021	XAROPE	25/02/2009	24 meses

Nº	Apresentação	Registro	Forma Farmacêutica	Data de Publicação	Validade
3	10 MG/ML XPE CX 50 FR PLAS AMB X 120 ML + 50 CP MED (EMB HOSP) <b>ATIVA</b>	1438101310038	XAROPE	25/02/2009	24 meses
					
Nº	Apresentação	Registro	Forma Farmacêutica	Data de Publicação	Validade
4	5 MG/ML XPE CX 50 FR PLAS AMB X 120 ML + 50 CP MED (EMB HOSP) <b>ATIVA</b>	1438101310046	XAROPE	25/02/2009	24 meses
<b>Princípio Ativo</b>	ACEBROFILINA				
<b>Complemento Diferencial da Apresentação</b>	-				
<b>Embalagem</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Primária - FRASCO DE PLASTICO AMBAR</li> <li>• Secundária - CARTUCHO DE CARTOLINA ( )</li> </ul>				
<b>Local de Fabricação</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• <b>Fabricante:</b> CIMED INDUSTRIA S.A</li> <li><b>CNPJ:</b> - 02.814.497/0002-98</li> <li><b>Endereço:</b> POUSO ALEGRE - MG - BRASIL</li> <li><b>Etapa de Fabricação:</b></li> </ul> 				
<b>Via de Administração</b>	ORAL				
<b>Conservação</b>	CONSERVAR EM TEMPERATURA AMBIENTE ( AMBIENTE COM TEMPERATURA ENTRE 15 E 30°C) PROTEGER DA LUZ E UMIDADE				
<b>Restrição de prescrição</b>	Venda sob Prescrição Médica				
<b>Restrição de uso</b>	-				
<b>Destinação</b>	Hospitalar Institucional				

<b>Tarja</b>	-
<b>Apresentação fracionada</b>	Não



A handwritten signature in blue ink, consisting of a stylized 'M' followed by a vertical line.



Consultas / Medicamentos / Medicamentos

Página 4/191

Detalhe do Produto: aciclovir

<b>Nome da Empresa Detentora do Registro</b>	CIMED INDUSTRIA S.A	<b>CNPJ</b>	02.814.497/0001-07	<b>Autorização</b>	1.04.381-0
<b>Processo</b>	25351.886217/2016-18	<b>Categoria Regulatória</b>	Genérico	<b>Data do registro</b>	18/04/2016
<b>Nome Comercial</b>	aciclovir	<b>Registro</b>	143810181	<b>Vencimento do registro</b>	04/2026
<b>Princípio Ativo</b>	ACICLOVIR			<b>Medicamento de referência</b>	ZOVIRAX
<b>Classe Terapêutica</b>	ANTIVIROTICOS (INIBE REPLICACAO VIROTICA)			<b>ATC</b>	ANTIVIROTICOS (INIBE REPLICACAO VIROTICA)
<b>Parecer Público</b>	-			<b>Bulário Eletrônico</b>	Acesse aqui
<b>Rotulagem</b>					

Nº	Apresentação	Registro	Forma Farmacêutica	Data de Publicação	Validade
1	50 MG/G CREM DERM CT BG X 10 G <b>ATIVA</b>	1438101810014	CREME DERMATOLOGICC	18/04/2016	36 meses
<b>Princípio Ativo</b>	ACICLOVIR				
<b>Complemento Diferencial da Apresentação</b>	-				
<b>Embalagem</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Primária - BISNAGA DE ALUMINIO</li> <li>• Secundária - CARTUCHO DE CARTOLINA ()</li> </ul>				



<b>Local de Fabricação</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• <b>Fabricante:</b> CIMED INDUSTRIA S.A</li> <li><b>CNPJ:</b> - 02.814.497/0002-98</li> <li><b>Endereço:</b> POUSO ALEGRE - MG - BRASIL</li> <li><b>Etapas de Fabricação:</b> Processo produtivo completo</li> </ul>
<b>Via de Administração</b>	TOPICA
<b>Conservação</b>	CONSERVAR EM TEMPERATURA AMBIENTE ( AMBIENTE COM TEMPERATURA ENTRE 15 E 30°C) PROTEGER DA UMIDADE
<b>Restrição de prescrição</b>	Venda sob Prescrição Médica
<b>Restrição de uso</b>	Adulto e Pediátrico
<b>Destinação</b>	Comercial
<b>Tarja</b>	Vermelha
<b>Apresentação fracionada</b>	Não



Nº	Apresentação	Registro	Forma Farmacêutica	Data de Publicação	Validade
2	50 MG/G CREM DERM CT BG AL X 5G <input type="checkbox"/> ATIVA	1438101810022	CREME DERMATOLOGICO	18/04/2016	36 meses

Nº	Apresentação	Registro	Forma Farmacêutica	Data de Publicação	Validade
3	200 MG COM CT BL AL PLAS TRANS X 10 <input type="checkbox"/> ATIVA	1438101810030	COMPRIMIDO SIMPLES	18/04/2016	24 meses

Nº	Apresentação	Registro	Forma Farmacêutica	Data de Publicação	Validade
4	200 MG COM CT BL AL PLAS TRANS X 25 <input type="checkbox"/> ATIVA	1438101810049	COMPRIMIDO SIMPLES	18/04/2016	24 meses

Nº	Apresentação	Registro	Forma Farmacêutica	Data de Publicação	Validade
5	200 MG COM CT BL AL PLAS TRANS X 30 <input type="checkbox"/> ATIVA	1438101810057	COMPRIMIDO SIMPLES	18/04/2016	24 meses <small>Página 6/191</small>
6	200 MG COM CT BL AL PLAS TRANS X 60 <input type="checkbox"/> ATIVA	1438101810065	COMPRIMIDO SIMPLES	18/04/2016	24 meses
7	200 MG COM CT BL AL PLAS TRANS X 200 <input type="checkbox"/> ATIVA	1438101810073	COMPRIMIDO SIMPLES	18/04/2016	24 meses
8	200 MG COM CT BL AL PLAS TRANS X 500 <input type="checkbox"/> ATIVA	1438101810081	COMPRIMIDO SIMPLES	18/04/2016	24 meses



A handwritten signature in blue ink, consisting of a stylized, cursive name.



ITEM 006

Nº 106, segunda-feira, 5 de junho de 2017

Diário Oficial da União - Suplemento

ISSN 1677-7042

53

0261516/17-9	25351.564941/2014-01	CATALENT BRASIL LTDA.	LUTFINA DE FLOR DE TAGETES FRCTA ADICIONA-DO DE VITAMINAS E MINERAIS EM CAPSULAS	6.7198.0019	31/5/2022
0133606/17-1	25351.363908/2015-16	COSMED INDUSTRIA DE COSMETICOS E MEDICAMEN-TOS S.A.	OLEO DE PEIXE EM CAPSULAS SABOR MENTA / SA-BOR TUTTI FRUTTI	6.6673.0774	31/5/2022
0961171/17-1	25004.140005/2012-59	FITOWAY LABORATORIO NUTRICIONAL LTDA - ME	OLEO DE SEMENTES DE UVA EM CAPSULAS	6.6660.0027	31/5/2022
0961127/17-4	25004.140006/2012-88	FITOWAY LABORATORIO NUTRICIONAL LTDA - ME	LICHIA EM CAPSULAS	6.6660.0026	31/5/2022
0961106/17-1	25004.140057/2011-38	FITOWAY LABORATORIO NUTRICIONAL LTDA - ME	COLAGENO EM CAPSULAS	6.6660.0029	31/5/2022
0951176/17-2	25004.140065/2011-08	FITOWAY LABORATORIO NUTRICIONAL LTDA - ME	FIBRA DE POLPA DE LARANJA EM CAPSULA	6.6660.0028	31/5/2022
0980116/17-2	25005.000011/2012-97	HEINZ BRASIL S.A.	PAPINHA DE MACA	5.0900.0094	31/5/2022
0980093/17-0	25005.000013/2012-45	HEINZ BRASIL S.A.	PAPINHA DE FRUTAS SORTIDAS COM IOGURTE	5.0900.0090	31/5/2022
0980101/17-4	25005.000016/2012-22	HEINZ BRASIL S.A.	PAPINHA DE FRUTAS SORTIDAS	5.0900.0089	31/5/2022
0980125/17-0	25005.000020/2012-80	HEINZ BRASIL S.A.	PAPINHA DE MACA COM IOGURTE	5.0900.0082	31/5/2022
0980152/17-9	25005.000021/2012-15	HEINZ BRASIL S.A.	PAPINHA DE BANANA	5.0900.0081	31/5/2022
0288062/17-2	25025.018028/2011-59	LABORATORIO TIARAJU ALIMENTOS E COSMETICOS LTDA	OLEO DE AMENDOIM (ARACHIS HYPOGAEAE L.) COM VITAMINA E EM CAPSULAS	6.5204.0101	31/5/2022
0268695/17-3	25025.061562/2011-63	LABORATORIO TIARAJU ALIMENTOS E COSMETICOS LTDA	OLEO DE CHIA EM CAPSULAS	6.5204.0100	31/5/2022
0377671/17-0	25025.017995/2011-88	LINHO LEV ALIMENTOS LTDA	OLEO DE GERME DE TRIGO EM CAPSULAS	6.6982.0012	31/5/2022
0377669/17-3	25025.039564/2011-40	LINHO LEV ALIMENTOS LTDA	GERMEN DE SOJA EM CAPSULAS	6.6982.0010	31/5/2022
0377662/17-2	25025.061535/2011-93	LINHO LEV ALIMENTOS LTDA	COLAGENO COM VITAMINA C EM CAPSULAS	6.6982.0011	31/5/2022
0280262/17-5	25004.310033/2011-83	MOSTEIRO DE VAKAN PRODUTOS NATURAIS E ALIMEN-TICOS LTDA	QUITOSANA, PSYLLIUM, LARANJA E BERINJELA COM VITAMINAS E MINERAIS EM CAPSULA	4.9045.0040	31/5/2022
253864/16-0	25004.110082/2011-88	NATURAL CORPORATION DO BRASIL INDUSTRIA E CO-MERCIO LTDA	LEVEDO DE CERVEJA EM CAPSULAS	4.0981.0059	31/5/2022
0368064/17-9	25004.180021/2012-46	NUTRAWAY INDUSTRIA DE ALIMENTOS LTDA -EPP	OLEO DE CARTAMO, OLEO DE OLIVA E OLEO DE COCO EM CAPSULA	6.2178.0039	31/5/2022
0368028/17-0	25004.180020/2012-91	NUTRAWAY INDUSTRIA DE ALIMENTOS LTDA -EPP	OLEO DE ABACATE EM CAPSULA	6.2178.0038	31/5/2022
0368052/17-0	25004.180028/2012-30	NUTRAWAY INDUSTRIA DE ALIMENTOS LTDA -EPP	OLEO DE CARTAMO, OLEO DE COCO E VITAMINAS EM CAPSULAS	6.2178.0037	31/5/2022
0649295/17-9	25004.260001/2012-11	PROBIOTICA LABORATORIOS LTDA	L-CARNITINA EM CAPSULAS	4.9377.0091	31/5/2022
0206189/17-0	25023.021814/2012-10	SANIBRAS BIONUTRIENTES LTDA	L-CARNITINA LIQUIDA E VITAMINA B5 SABOR	6.2575.0065	31/5/2022
0553348/17-1	25004.360179/2012-48	SOROCAPS INDUSTRIA FARMACÉUTICA LTDA	OLEO DE CARTAMO E OLEO DE COCO EM CAPSU-LAS	6.6969.0005	31/5/2022
0553311/17-2	25004.360194/2012-46	SOROCAPS INDUSTRIA FARMACÉUTICA LTDA	OLEO DE CHIA EM CAPSULAS	6.6969.0004	31/5/2022
0513901/17-5	25004.360161/2012-10	SUNFLOWER INDUSTRIA E LABORATORIO FITOTERAPI-CO ME	PROBIOTICOS LACTOBACILLUS ACIDOPHILUS E BI-FIDOBACTERIUM LACTIS COM VITAMINAS E MINE-RAIS EM CAPSULAS	6.2907.0050	31/5/2022
0513904/17-0	25004.360196/2012-01	SUNFLOWER INDUSTRIA E LABORATORIO FITOTERAPI-CO ME	GUARANA EM PÓ COM VITAMINAS E MINERAIS EM CAPSULAS	6.2907.0051	31/5/2022
0337455/17-1	25004.231923/2006-04	VIDA FORTE INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS NATURAIS	MODULO DE L-GLUTAMINA PARA NUTRIÇÃO ENTE-RAL OU ORAL	6.5426.0001	31/5/2022
0286280/17-4	25004.231529/2006-68	VITAL NATUS FARMACÉUTICA LTDA - ME	OLEO DE PEIXE EM CAPSULA	6.3801.0031	31/5/2022

## GERÊNCIA-GERAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS BIOLÓGICOS

## RESOLUÇÃO - RE Nº 1.440, DE 2 DE JUNHO DE 2017

O Gerente-Geral Substituto de Medicamentos e Produtos Biológicos no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria No- 600, de 10 de abril de 2017, aliado ao disposto no art. 54, I, § 1º da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 61, de 3 de fevereiro de 2016, resolve:

Art. 1º Indefinir petições relacionadas à Gerência-Geral de Medicamentos, conforme relação anexa;

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO FERREIRA BORGES

ANEXO

NOME DA EMPRESA CNPJ  
PRINCÍPIO(S) ATIVO(S)  
NOME DO MEDICAMENTO NUMERO DO PROCESSO VEN-CIMENTO DO REGISTRO  
ASSUNTO DA PETIÇÃO EXPEDIENTE  
NUMERO DE REGISTRO VALIDADE  
APRESENTAÇÃO DO PRODUTO  
PRINCÍPIO(S) ATIVO(S)  
COMPLEMENTO DIFERENCIAL DA APRESENTAÇÃO

ASPEN PHARMA INDÚSTRIA FARMACÉUTICA LTDA  
02433631000120  
PIPER METHYSTICUM FORST.  
ANSIOPAX LEV 25351.743112/2015-48  
1697 MEDICAMENTO FITOTERÁPICO - REGISTRO DE ME-DICAMENTO 1057562/15-6  
0000000000 24 Meses  
220 MG CAP DURA CT BL AL PLAS TRANS X 20  
0000000000 24 Meses  
220 MG CAP DURA CT BL AL PLAS TRANS X 40

EMS SIGMA PHARMA LTDA 00923140000131  
FLUNITRAZEPAM  
Rohydorm 25351.787526/2014-11  
1455 MEDICAMENTO NOVO - REGISTRO DE CONCENTRA-ÇÃO NOVA NO PAÍS 1159957/14-0  
0000000000 36 Meses  
2 MG COM REV CT BL AL PLAS TRANS X 20  
0000000000 36 Meses  
2 MG COM REV CT BL AL PLAS TRANS X 30

MARIOL INDUSTRIAL LTDA 04656253000179  
BROMOPRIDA  
DIGESOL 25351.061396/2012-30 05/2017  
142 SIMILAR - RENOVAÇÃO DE REGISTRO DE MEDICAMEN-TO 2512903/16-4  
1.6241.0020.001-0 24 Meses

4 MG/ML SOL GOT CT FR GOT PLAS OPC X 20 ML  
1.6241.0020.002-9 24 Meses  
4 MG/ML SOL GOT CX 48 FR GOT PLAS OPC X 20 ML (EMB HOSP)  
1.6241.0020.003-7 24 Meses  
4 MG/ML SOL GOT CX 96 FR GOT PLAS OPC X 20 ML (EMB HOSP)

NOVARTIS BIOCIENTIAS S.A 56994502000130  
RIVASTIGMINA  
EXELON 25000.013606/97-88 02/2018  
1434 MEDICAMENTO NOVO - ALTERAÇÃO DE LOCAL DE FABRICAÇÃO DO FÁRMACO 1977629/16-2  
1.0068.0099.022-0 24 Meses  
9MG ADES TRANS D CT SACHE X 3 (4,6MG / 24H)  
EXELON PATCH  
1.0068.0099.023-9 24 Meses  
9MG ADES TRANS D CT SACHE X 7 (4,6MG / 24H)  
EXELON PATCH  
1.0068.0099.024-7 24 Meses  
9MG ADES TRANS D CT SACHE X 15 (4,6MG / 24H)  
EXELON PATCH  
1.0068.0099.025-5 24 Meses  
9MG ADES TRANS D CT SACHE X 30 (4,6MG / 24H)  
EXELON PATCH  
1.0068.0099.026-3 24 Meses  
9MG ADES TRANS D CT SACHE X 60 (4,6MG / 24H)  
EXELON PATCH  
1.0068.0099.027-1 24 Meses  
18MG ADES TRANS D CT SACHE X 15 (9,5MG / 24H)  
EXELON PATCH  
1.0068.0099.028-1 24 Meses  
18MG ADES TRANS D CT SACHE X 30 (9,5MG / 24H)  
EXELON PATCH  
1.0068.0099.029-8 24 Meses  
18MG ADES TRANS D CT SACHE X 60 (9,5MG / 24H)  
EXELON PATCH  
1.0068.0099.030-1 24 Meses  
27MG ADES TRANS D CT SACHE X 15 (13,3MG / 24H)  
EXELON PATCH  
1.0068.0099.031-1 24 Meses  
27MG ADES TRANS D CT SACHE X 30 (13,3MG / 24H)  
EXELON PATCH  
1.0068.0099.032-8 24 Meses  
27MG ADES TRANS D CT SACHE X 60 (13,3MG / 24H)  
EXELON PATCH  
1.0068.0099.036-0 24 Meses  
18MG ADES TRANS D CT SACHE X 7 (9,5MG / 24H)  
EXELON PATCH  
1.0068.0099.037-9 24 Meses  
27MG ADES TRANS D CT SACHE X 7 (13,3MG / 24H)  
EXELON PATCH  
TEVA FARMACÉUTICA LTDA. 05333542000108  
OXALIPLATINA  
TEVAOXALI 25351.103201/2007-93 08/2017  
142 SIMILAR - RENOVAÇÃO DE REGISTRO DE MEDICAMEN-TO 2510642/16-9  
1.5573.0005.003-9 24 Meses

5 MG/ML SOL INJ CT FA VD TRANS X 10 ML  
1.5573.0005.004-7 24 Meses  
5 MG/ML SOL INJ CT FA VD TRANS X 20 ML  
1.5573.0005.005-5 24 Meses  
5 MG/ML SOL INJ CT FA VD TRANS X 28 ML  
1.5573.0005.006-3 24 Meses  
5 MG/ML SOL INJ CT FA VD TRANS X 40 ML

PANAMERICAN MEDICAL SUPPLY SUPRIMENTOS MÉDICOS LTDA 01329816000126  
alfa lantitripsina  
VENTIA 25351.558428 2008-53  
1519 PRODUTO BIOLÓGICO - INCLUSÃO DE NOVA APRE-SENTAÇÃO COMERCIAL 1781656 16-4  
1948 PRODUTO BIOLÓGICO - INCLUSÃO DA VIA DE AD-MINISTRAÇÃO 1781500/16-2  
0000000000 36 Meses  
20 MG/ML SOL AER CT 56 FA VD TRANS X 4 ML + 1 NE-BULIZADOR

## RESOLUÇÃO - RE Nº 1.441, DE 2 DE JUNHO DE 2017

O Gerente-Geral Substituto de Medicamentos e Produtos Biológicos no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria No- 600, de 10 de abril de 2017, aliado ao disposto no art. 54, I, § 1º da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 61, de 3 de fevereiro de 2016, resolve:

Art. 1º Deferir petições relacionadas à Gerência-Geral de Medicamentos, conforme relação anexa;

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO FERREIRA BORGES

ANEXO

NOME DA EMPRESA CNPJ  
PRINCÍPIO(S) ATIVO(S)  
NOME DO MEDICAMENTO NUMERO DO PROCESSO VEN-CIMENTO DO REGISTRO  
ASSUNTO DA PETIÇÃO EXPEDIENTE  
NUMERO DE REGISTRO VALIDADE  
APRESENTAÇÃO DO PRODUTO  
PRINCÍPIO(S) ATIVO(S)  
COMPLEMENTO DIFERENCIAL DA APRESENTAÇÃO

ALLERGAN PRODUTOS FARMACÉUTICOS LTDA  
4342662000177  
TOBRAMICINA + DEXAMETASONA 25351.164281/2002-49 07/2022  
143 GENÉRICO - RENOVAÇÃO DE REGISTRO DE MEDICA-MENTO 2546523/16-6  
1.0147.0158.001-7 24 Meses  
3 MG/ML + 1 MG/ML SUS OFT CT FR PLAS GOT X 5 ML

BIOSINTÉTICA FARMACÉUTICA LTDA 53162095000106  
MALEATO DE ENALAPRIL + HIDROCLOROTIAZIDA  
EUPRESSIN H 25000.006408/88 05/2019  
10116 SIMILAR - ALTERAÇÃO DA ROTA DE SÍNTESE DO FÁRMACO 1386419/16-0



10247 SIMILAR - ALTERAÇÃO DE LOCAL DE FABRICAÇÃO DO MEDICAMENTO DE LIBERAÇÃO CONVENCIONAL COM PRAZO DE ANÁLISE 0866529/17-0  
1.0577.0141.001-8 36 Meses  
80 MG + 1 MG + 10 MG LOC CT FR PLAS OPC X 120 ML

LABORATÓRIO QUÍMICO FARMACEUTICO TIARAJU LTDA. 94022654000160  
PASSIFLORA INCARNATA  
ZEN 25351.211587/2005-44 08/2020  
10650 PRODUTO TRADICIONAL FITOTERÁPICO - ALTERAÇÃO MENOR DE EXCIPIENTE 0452298/17-5  
10762 PRODUTO TRADICIONAL FITOTERÁPICO - ALTERAÇÃO OU INCLUSÃO DE LOCAL DE FABRICAÇÃO COM PRAZO DE ANÁLISE 0452311/17-1  
1.3810.0030.004-8 24 Meses  
1 ML/ML SOL OR CT FR VD AMB X 100 ML

LABORATÓRIO QUÍMICO FARMACÊUTICO BERGAMO LTDA 61282661000141  
ÁLCOOL BENZÍLICO  
Dilúente Bacteriostático 25351.601434/2015-16 06/2022  
1577 ESPECÍFICO - REGISTRO DE MEDICAMENTO 0862727/15-4

1.0646.0206.001-1 24 Meses  
9 MG/ML SOL INJ IV CT AMP VD TRANS X 1ML  
1.0646.0206.002-1 24 Meses  
9 MG/ML SOL INJ IV CT 10 AMP VD TRANS X 1ML  
1.0646.0206.003-8 24 Meses  
9 MG/ML SOL INJ IV CT 50 AMP VD TRANS X 1ML  
1.0646.0206.004-6 24 Meses  
9 MG/ML SOL INJ IV CT 100 AMP VD TRANS X 1ML  
1.0646.0206.005-4 24 Meses  
9 MG/ML SOL INJ IV CT AMP VD TRANS X 2ML  
1.0646.0206.006-2 24 Meses  
9 MG/ML SOL INJ IV CT 10 AMP VD TRANS X 2ML  
1.0646.0206.007-0 24 Meses  
9 MG/ML SOL INJ IV CT 50 AMP VD TRANS X 2ML  
1.0646.0206.008-9 24 Meses  
9 MG/ML SOL INJ IV CT 100 AMP VD TRANS X 2ML  
1.0646.0206.009-7 24 Meses  
9 MG/ML SOL INJ IV CT AMP VD TRANS X 8ML  
1.0646.0206.010-0 24 Meses  
9 MG/ML SOL INJ IV CT 10 AMP VD TRANS X 8ML  
1.0646.0206.011-9 24 Meses  
9 MG/ML SOL INJ IV CT 50 AMP VD TRANS X 8ML  
1.0646.0206.012-7 24 Meses  
9 MG/ML SOL INJ IV CT 100 AMP VD TRANS X 8ML

LABORATÓRIO TEUTO BRASILEIRO S/A 17159229000176  
CLORIDRATO DE AMBROXOL  
MUCOXOLAN 25000.006912/96-13 08/2022  
142 SIMILAR - RENOVAÇÃO DE REGISTRO DE MEDICAMENTO 2539064/16-3  
1.0370.0220.002-8 24 Meses  
6 MG/ML XPE CT FR VD AMB X 120 ML + COP  
1.0370.0220.003-6 24 Meses  
3 MG/ML XPE CT FR VD AMB X 120 ML + COP  
1.0370.0220.005-2 24 Meses  
3.0 MG/ML XPE CT 50 FR VD AMB X 120 ML + 50 COP  
1.0370.0220.006-0 24 Meses  
6.0 MG/ML XPE CT 50 FR VD AMB X 120 ML + 50 COP  
1.0370.0220.007-9 24 Meses  
3 MG/ML XPE CT FR PET AMB X 120 ML + COP  
1.0370.0220.008-7 24 Meses  
3 MG/ML XPE CT 50 FR PET AMB X 120 ML + 50 COP  
1.0370.0220.009-5 24 Meses  
6 MG/ML XPE CT FR PET AMB X 120 ML + COP  
1.0370.0220.010-9 24 Meses  
6 MG/ML XPE CT 50 FR PET AMB X 120 ML + 50 COP  
FENITOÍNA SÓDICA 25351.138373/2007-88 07/2022  
143 GÊNÉRICO - RENOVAÇÃO DE REGISTRO DE MEDICAMENTO 2547147/16-3  
1.0370.0507.001-1 24 Meses  
50 MG/ML SOL INJ CT AMP VD TRANS X 5 ML  
1.0370.0507.002-8 24 Meses  
50 MG/ML SOL INJ CT 25 AMP VD TRANS X 5 ML  
1.0370.0507.003-6 24 Meses  
50 MG/ML SOL INJ CT 50 AMP VD TRANS X 5 ML  
1.0370.0507.004-4 24 Meses  
50 MG/ML SOL INJ CT 72 AMP VD TRANS X 5 ML  
1.0370.0507.005-2 24 Meses  
50 MG/ML SOL INJ CT 100 AMP VD TRANS X 5 ML  
CLORIDRATO DE RANITIDINA 25351.161350/2002-62 09/2022  
143 GÊNÉRICO - RENOVAÇÃO DE REGISTRO DE MEDICAMENTO 2552602/16-2  
1.0370.0385.001-8 24 Meses  
25 MG/ML SOL INJ CT AMP VD AMB X 2 ML  
1.0370.0385.002-6 24 Meses  
25 MG/ML SOL INJ CX 5 AMP VD AMB X 2 ML  
1.0370.0385.003-4 24 Meses  
25 MG/ML SOL INJ CX 50 AMP VD AMB X 2 ML  
1.0370.0385.004-2 24 Meses

25 MG/ML SOL INJ CX 100 AMP VD AMB X 2 ML  
1.0370.0385.005-0 24 Meses  
25 MG/ML SOL INJ CX 150 AMP VD AMB X 2 ML  
1.0370.0385.006-9 24 Meses  
25 MG/ML SOL INJ CT 120 AMP VD AMB X 2 ML

LABORATÓRIOS OSÓRIO MORAES LTDA. 19791813000175  
cloridrato de propranolol 25351.308809/2009-99 06/2022  
143 GÊNÉRICO - RENOVAÇÃO DE REGISTRO DE MEDICAMENTO 2548437/16-1  
1.0504.0051.001-6 36 Meses  
40 MG COM CT BL AL PVC X 40  
1.0504.0051.002-4 36 Meses  
40 MG COM CX BL AL PVC X 6000  
1.0504.0051.003-2 36 Meses  
40 MG COM CT BL AL PVC X 30

LEGRAND PHARMA INDÚSTRIA FARMACÉUTICA LTDA 05044984000126  
aciclovir 25351.304978/2015-83 06/2022  
10488 GÊNÉRICO - REGISTRO DE MEDICAMENTO - CLONE 0437738/15-9  
(150 SIMILAR - REGISTRO DE MEDICAMENTO SIMILAR - 043577795-5 - 25000.012395/95-77)  
1.6773.0557.001-5 36 Meses  
200 MG COM CT BL AL PLAS TRANS X 25  
1.6773.0557.002-3 24 Meses  
50 MG/G CREM CT BG AL X 10 G  
1.6773.0557.003-1 36 Meses  
200 MG COM CT BL AL PLAS TRANS X 30

NOVA QUÍMICA FARMACÉUTICA S/A 72593791000111  
aciclovir 25351.312307/2015-96 06/2022  
10488 GÊNÉRICO - REGISTRO DE MEDICAMENTO - CLONE 0448171/15-2  
(150 SIMILAR - REGISTRO DE MEDICAMENTO SIMILAR - 043577795-5 - 25000.012395/95-77)  
1.2675.0287.001-9 36 Meses  
200 MG COM CT BL AL PLAS TRANS X 25  
1.2675.0287.002-7 24 Meses  
50 MG/G CREM CT BG AL X 10 G  
1.2675.0287.003-5 36 Meses  
200 MG COM CT BL AL PLAS TRANS X 30

PRATI DONADUZZI & CIA LTDA 7385693000166  
ALBENDAZOL 25351.025917/01-77 07/2022  
143 GÊNÉRICO - RENOVAÇÃO DE REGISTRO DE MEDICAMENTO 2536239/16-9  
1.2568.0052.001-0 24 Meses  
400 MG COM MAST CT BL AL PLAS PVC TRANS X 1  
1.2568.0052.002-9 24 Meses  
400 MG COM MAST CT BL AL PLAS PVC TRANS X 100 (EMB FRAC)

1.2568.0052.003-7 24 Meses  
400 MG COM MAST CT BL AL PLAS PVC TRANS X 80  
1.2568.0052.016-9 24 Meses  
400 MG COM MAST CT BL AL PLAS PVC TRANS X 3  
1.2568.0052.017-7 24 Meses  
400 MG COM MAST CT BL AL PLAS PVC TRANS X 5  
1.2568.0052.019-3 24 Meses  
400 MG COM MAST CT BL AL PLAS PVDC TRANS X 1  
1.2568.0052.020-7 24 Meses  
400 MG COM MAST CT BL AL PLAS PVDC TRANS X 80  
1.2568.0052.021-5 24 Meses  
400 MG COM MAST CT BL AL PLAS PVDC TRANS X 100  
1.2568.0052.022-3 24 Meses  
400 MG COM MAST CT BL AL PLAS PVDC TRANS X 300  
10102 GGEMED - INDEFERIMENTO PARCIAL 0918223/17-3  
1.2568.0052.004-5 24 Meses  
200 MG COMP MAST CT BL AL PLAS PVDC TRANS X 2  
1.2568.0052.005-3 24 Meses  
200 MG COMP MAST CT BL AL PLAS PVDC TRANS X 12  
1.2568.0052.006-1 24 Meses  
200 MG COMP MAST CT BL AL PLAS PVDC TRANS X 50 (EMB FRAC)  
1.2568.0052.007-1 24 Meses  
200 MG COMP MAST CT BL AL PLAS PVDC TRANS X 80 (EMB FRAC)  
1.2568.0052.008-8 24 Meses  
200 MG COMP MAST CT BL AL PLAS PVDC TRANS X 100  
1.2568.0052.009-6 24 Meses  
200 MG COMP MAST CT BL AL PLAS PVC TRANS X 2  
1.2568.0052.010-1 24 Meses  
200 MG COMP MAST CT BL AL PLAS PVC TRANS X 12  
1.2568.0052.011-8 24 Meses  
200 MG COMP MAST CT BL AL PLAS PVC TRANS X 50  
1.2568.0052.012-6 24 Meses  
200 MG COMP MAST CT BL AL PLAS PVC TRANS X 80 (EMB FRAC)  
1.2568.0052.013-4 24 Meses  
200 MG COMP MAST CT BL AL PLAS PVC TRANS X 100  
1.2568.0052.014-2 24 Meses  
200 MG COMP MAST CT BL AL PLAS PVC TRANS X 450  
1.2568.0052.015-0 24 Meses  
200 MG COMP MAST CT BL AL PLAS PVDC TRANS X 500

SANDOZ DO BRASIL INDÚSTRIA FARMACÉUTICA LTDA 6128647000116  
DESOGESTREL 25351.190585/2010-37 06/2022  
143 GÊNÉRICO - RENOVAÇÃO DE REGISTRO DE MEDICAMENTO 2521474/16-8

1.0047.0517.001-0 24 Meses  
0,075 MG COM REV CT BL AL PLAS TRANS X 28  
1.0047.0517.002-9 24 Meses  
0,075 MG COM REV CT BL AL PLAS TRANS X 56  
1.0047.0517.003-7 24 Meses  
0,075 MG COM REV CT BL AL PLAS TRANS X 84

WASSER FARMA LTDA 01564260000152  
BROMOPRIDA *Página 8/191*  
BROMOGEX 25351.037447/01-11 06/2022  
142 SIMILAR - RENOVAÇÃO DE REGISTRO DE MEDICAMENTO 2534178/16-2  
1.4587.0004.001-6 48 Meses  
5 MG/ML SOL INJ CT 5 AMP VD AMB X 2 ML  
1.4587.0004.002-4 48 Meses  
5 MG/ML SOL INJ CT 50 AMP VD AMB X 2 ML

ZYDUS NIKKHO FARMACÉUTICA LTDA 05254971000181  
ÁCIDO TRANEXÂMICO  
TRANSAMIN 25351.526479/2011-70 01/2022  
10246 MEDICAMENTO NOVO - ALTERAÇÃO DE LOCAL DE FABRICAÇÃO DO MEDICAMENTO DE LIBERAÇÃO CONVENCIONAL COM PRAZO DE ANÁLISE 0970128/17-1  
1.5651.0045.002-6 24 Meses  
50 MG/ML SOL INJ CT 5 AMP VD TRANS X 5 ML

Aché Laboratórios Farmacêuticos S.A 1.00573-9  
CLARITROMICINA 25351.754460/2014-31 001  
06/2022 15.0573.0511.002-1 24 Meses  
10308 INSUMOS FARMACÉUTICOS ATIVOS - CONCESSÃO DE REGISTRO

MULTILAB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA 1.01819-6  
ACICLOVIR 25351.805802/2010-94 001  
05/2021 15.1819.0096.002-5 60 Meses  
10311 INSUMOS FARMACÉUTICOS ATIVOS - ALTERAÇÃO DE PRAZO DE VALIDADE

BAXTER HOSPITALINA LTDA 49351786000180  
GELATINA + TROMBINA  
FLOEAL 25351.303278/2007-61 05/2019  
10393 PRODUTO BIOLÓGICO - ATUALIZAÇÃO DE ESPECIFICAÇÕES E MÉTODO ANALÍTICO DO PRINCÍPIO ATIVO, DO PRODUTO A GRANEL, DO PRODUTO TERMINADO, DO ADJUVANTE E DOS ESTABILIZANTES QUE NÃO CONSTAM EM COMPÊNDIO OFICIAL 0692948/15-6  
1.0683.0173.002-9 18 Meses  
KIT C/ PÓ LIOF CT 1 FA VD INC + 1 FA DIL 5 ML + 1 SER PREENC + CONJ REC E APLIC  
1.0683.0173.003-7 18 Meses  
6 KIT C/ PÓ LIOF CT 1 FA VD INC + 1 FA DIL 5 ML + 1 SER PREENC + CONJ REC E APLIC  
1.0683.0173.004-5 18 Meses  
KIT C/ PÓ LIOF CT 1 FA VD INC + 1 FA DIL 10 ML + 1 SER PREENC + CONJ REC E APLIC

GLAXOSMITHKLINE BRASIL LTDA 33247743000110  
Toxóide diftérico + Toxóide Tetânico + Toxóide pertussis + Hemaglutinina Filamentosa + Pertactina  
Vacina adsorvida difteria, tétano e pertussis (acelular)  
25000.012281/95-18 12/2018  
10393 PRODUTO BIOLÓGICO - ATUALIZAÇÃO DE ESPECIFICAÇÕES E MÉTODO ANALÍTICO DO PRINCÍPIO ATIVO, DO PRODUTO A GRANEL, DO PRODUTO TERMINADO, DO ADJUVANTE E DOS ESTABILIZANTES QUE NÃO CONSTAM EM COMPÊNDIO OFICIAL 0219081/17-7  
1.0107.0122.002-6 36 Meses  
SUS INJ CT SER PREENC VD TRANS X 0,5 ML  
Toxóide diftérico + Toxóide Tetânico + Toxóide pertussis + Hemaglutinina Filamentosa + Pertactina + Poliovírus Tipo 1 + Poliovírus Tipo 3 + Haemophilus influenzae tipo b + Poliovírus Tipo 2  
Infanrix Penta 25000.034097 98-35 11/2019  
10393 PRODUTO BIOLÓGICO - ATUALIZAÇÃO DE ESPECIFICAÇÕES E MÉTODO ANALÍTICO DO PRINCÍPIO ATIVO, DO PRODUTO A GRANEL, DO PRODUTO TERMINADO, DO ADJUVANTE E DOS ESTABILIZANTES QUE NÃO CONSTAM EM COMPÊNDIO OFICIAL 0219103/17-8  
1.0107.0156.001-3 36 Meses  
PO LIOF INJ CT FA VD TRANS + SER VD TRANS DIL X 0,5 ML + 2 AGU  
1.0107.0156.002-1 36 Meses  
PO LIOF INJ CT 10 FA VD TRANS + 10 SER VD TRANS DIL X 0,5 ML  
Toxóide pertussis + Hemaglutinina Filamentosa + Pertactina + Toxóide diftérico + Toxóide Tetânico + Antígeno de superfície da Hepatite B + Poliovírus Tipo 1 + Poliovírus Tipo 2 + Poliovírus Tipo 3  
VACINA ADSORVIDA DIFTERIA, TÉTANO, PERTUSSIS (ACELULAR), HEPATITE B (RECOMBINANTE) E POLIOMIELITE 1,2,3 (INATIVADA) 25351.000170/2005-58 05/2021

INOVAMED HOSPITALAR LTDA  
CNPJ: 12.889.035/0001-02  
RUA DR. JOÃO CARUSO 2115 - INDUSTRIAL  
ERECHIM - RS  
CEP: 99706-250  
Telefone: 54 2106 7930  
E-mail: roselaïne.s@inovamedhospitalar.com

Página 1/1



À  
Prefeitura Municipal de Jaguariaíva - PR  
Praça Isabel Branco CX Postal II - Cidade Alta  
JAGUARIAÍVA - PR

### DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº 121/2022  
Processo Nº 222/2022  
Data de Abertura dia 09/09/2022 às 09:00

A empresa INOVAMED HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 12.889.035/0001-02, sediada na RUA DR. JOÃO CARUSO, 2115, INDUSTRIAL, ERECHIM - RS, CEP 99706-250, por intermédio de seu representante legal, Fernanda Echer, portador da Carteira de Identidade nº 6070617631, CPF nº 939.046.650-49, DECLARA para fins de atendimento ao que consta do edital do Pregão na Forma Eletrônica Pregão Eletrônico nº 121/2022 da Prefeitura Municipal de Jaguariaíva/PR, que a empresa INOVAMED HOSPITALAR LTDA, tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

ERECHIM/RS, 6 de Setembro de 2022.

**FERNANDA  
ECHER:93904665049**

Assinado de forma digital por  
FERNANDA ECHER:93904665049  
Dados: 2022.09.06 16:28:18  
-03'00'

Fernanda Echer  
Auxiliar de Licitações  
CPF: 939.046.650-49  
RG: 6070617631

A handwritten signature in blue ink, consisting of a stylized 'F' followed by a vertical line and a loop.

INOVAMED HOSPITALAR LTDA  
CNPJ: 12.889.035/0001-02  
RUA DR. JOÃO CARUSO 2115 - INDUSTRIAL  
ERECHIM - RS  
CEP: 99706-250  
Telefone: 54 2106 7930  
E-mail: roselaïne.s@inovamedhospitalar.com

Página 1/1



À  
Prefeitura Municipal de Jaguariaíva - PR  
Praça Isabel Branco CX Postal II - Cidade Alta  
JAGUARIAÍVA - PR

### DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO

Pregão Eletrônico Nº 121/2022  
Processo Nº 222/2022  
Data de Abertura dia 09/09/2022 às 09:00

A empresa INOVAMED HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 12.889.035/0001-02, sediada na RUA DR. JOÃO CARUSO, 2115, INDUSTRIAL, ERECHIM - RS, CEP 99706-250, por intermédio de seu representante legal, Fernanda Echer, portador da Carteira de Identidade nº 6070617631, CPF nº 939.046.650-49, DECLARA, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade Pregão na Forma Eletrônica Pregão Eletrônico nº 121/2022, instaurada pelo Município de Jaguariaíva/PR, não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.

Por ser verdade, firmamos o presente.

ERECHIM/RS, 6 de Setembro de 2022.

FERNANDA  
ECHER:9390466504  
9

Assinado de forma digital por  
FERNANDA ECHER:93904665049  
Dados: 2022.09.06 16:31:49  
-03'00'

Fernanda Echer  
Auxiliar de Licitações  
CPF: 939.046.650-49  
RG: 6070617631

A handwritten signature in blue ink, appearing to be 'FE' or similar, located at the bottom right of the page.

INOVAMED HOSPITALAR LTDA  
CNPJ: 12.889.035/0001-02  
RUA DR. JOÃO CARUSO 2115 - INDUSTRIAL  
ERECHIM - RS  
CEP: 99706-250  
Telefone: 54 2106 7930  
E-mail: roselaïne.s@inovamedhospitalar.com

Página 1/1

À  
Prefeitura Municipal de Jaguariaíva - PR  
Praça Isabel Branco CX Postal II - Cidade Alta  
JAGUARIAÍVA - PR



### DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Pregão Eletrônico Nº 121/2022  
Processo Nº 222/2022  
Data de Abertura dia 09/09/2022 às 09:00

A empresa INOVAMED HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 12.889.035/0001-02, sediada na RUA DR. JOÃO CARUSO, 2115, INDUSTRIAL, ERECHIM - RS, CEP 99706-250, por intermédio de seu representante legal, Fernanda Echer, portador da Carteira de Identidade nº 6070617631, CPF nº 939.046.650-49, Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº Pregão Eletrônico nº 121/2022, instaurada pela Prefeitura Municipal de Jaguariaíva/PR, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

**FERNANDA**  
**ECHER:939046650**  
**49**

Assinado de forma digital por  
FERNANDA  
ECHER:93904665049  
Dados: 2022.09.06 16:34:05  
-03'00'  
Fernanda Echer  
Auxiliar de Licitações  
CPF: 939.046.650-49  
RG: 6070617631

ERECHIM/RS, 6 de Setembro de 2022.

A handwritten signature in blue ink, appearing to be the signature of Fernanda Echer.

**GEORGINI PRODUTOS HOSPITALARES LTDA****CNPJ/MF 10.596.721/0001-60****NIRE 41210571415****DÉCIMA QUINTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

**Leonardo Henrique Georgini**, brasileiro, natural de Bela Vista do Paraíso-PR, nascido em 27/10/1985, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da Cédula de Identidade Civil RG n°. 8.925.391-8 SESP-PR e inscrito no CPF/MF n°. 047.158.999-30, residente e domiciliado na cidade de Bela Vista do Paraíso, Estado do Paraná, na Rua Lucia Lombardi, n°. 21, Térreo, Conjunto Habitacional Senedese, CEP 86.130-000, único sócio componente da sociedade empresarial limitada que gira sob o nome empresarial de **GEORGINI PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, com sede na cidade de Bela Vista do Paraíso, Estado do Paraná, na Rua Gecy Fonseca, n°. 839, Térreo, Jardim Elisa, CEP 86.130-000, inscrito na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob NIRE n° 41210571415 e no CNPJ/MF sob n° 10.596.721/0001-60, ora transforma seu registro de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI para Sociedade Empresária Limitada, mediante as seguintes cláusulas:

**Cláusula primeira** - Fica alterado neste instrumento o objeto social da empresa que passa a ser: comércio atacadista de produtos hospitalares, odontológicos, medicamentos, equipamentos médicos e hospitalares, produtos ortopédicos, produtos saneantes, materiais de limpeza, móveis hospitalares, equipamentos eletrônicos, importação de produtos médico hospitalares, comércio atacadista produtos de perfumaria, materiais de escritório e de papelaria, embalagens produtos alimentícios, comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho, confecção de peças de vestuário e de roupas profissionais, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida, fabricação de instrumentos não eletrônicos e utensílios para uso médico, cirúrgico, odontológico e de laboratório e serviços de escritório de apoio administrativo e outros serviços prestados as empresas.

**Cláusula Segunda** - Fica extinta as atividades da filial situada na cidade de Campo Grande/MS, que vinha exercendo suas atividades no endereço Rua Delegado Robson Benedito Maia, n° 499, Bairro Carandá Bosque, CEP 79.032-140, registrada na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul sob NIRE n° 5492004780-1 e inscrita no CNPJ/MF sob o n° 10.596.721/0003-21.





**GEORGINI PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**  
**CNPJ/MF 10.596.721/0001-60**  
**NIRE 41210571415**  
**DÉCIMA QUINTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**



**Cláusula Terceira** - As cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor. À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social com a seguinte redação:

**GEORGINI PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**  
**NIRE 41210571415**  
**CNPJ/MF 10.596.721/0001-60**  
**CONTRATO SOCIAL**

**Leonardo Henrique Georgini**, brasileiro, natural de Bela Vista do Paraíso-PR, nascido em 27/10/1985, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da Cédula de Identidade Civil RG n°. 8.925.391-8 SESP-PR e inscrito no CPF/MF n°. 047.158.999-30, residente e domiciliado na cidade de Bela Vista do Paraíso, Estado de Paraná, na Rua Lucia Lombardi, n°. 21, Térreo, Conjunto Habitacional Senedese, CEP 86.130-000, único sócio componente da sociedade empresarial limitada que gira sob o nome empresarial de **GEORGINI PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, com sede na cidade de Bela Vista do Paraíso, Estado do Paraná, na Rua Gecy Fonseca, n°. 839, Térreo, Jardim Elisa, CEP 86.130-000, inscrito na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob NIRE n° 41210571415 e no CNPJ/MF sob n° 10.596.721/0001-60, consolida o presente contrato social:

**NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO**

**Cláusula primeira** - A sociedade girará sob o nome empresarial de **GEORGINI PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** e terá sede e domicílio na Rua Gecy Fonseca, n°. 839, Térreo, Jardim Elisa, CEP 86.130-000, na cidade de Bela Vista do Paraíso, Estado do Paraná.



**GEORGINI PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**

**CNPJ/MF 10.596.721/0001-60**

**NIRE 41210571415**

**DÉCIMA QUINTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**



**Parágrafo único.** DOMICÍLIO FILIAL - Rodovia BR 280, nº 5065, KM 27 Galpão 03 Sala 01, Bairro Colégio Agrícola, na cidade de Araquari, Estado de Santa Catarina, CEP: 89.245-000, com NIRE nº 42901174402 e inscrita no CNPJ sob nº 10.596.721/0002-40.

**FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS**

**Cláusula segunda** - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada.

**OBJETO SOCIAL**

**Cláusula terceira** - A sociedade terá por objeto o comércio atacadista de produtos hospitalares, odontológicos, medicamentos, equipamentos médicos e hospitalares, produtos ortopédicos, produtos saneantes, materiais de limpeza, móveis hospitalares, equipamentos eletrônicos, importação de produtos médico hospitalares, comércio atacadista produtos de perfumaria, materiais de escritório e de papelaria, embalagens produtos alimentícios, comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho, confecção de peças de vestuário e de roupas profissionais, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida, fabricação de instrumentos não eletrônicos e utensílios para uso médico, cirúrgico, odontológico e de laboratório e serviços de escritório de apoio administrativo e outros serviços prestados as empresas.

**INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE**

**Cláusula quarta** - O prazo de duração da sociedade é de tempo indeterminado e o início das operações sociais é dia 1 de fevereiro de 2009.

**CAPITAL SOCIAL**

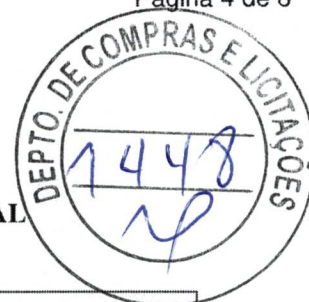
**Cláusula quinta** - O capital social é de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), dividido em 3.000.000 (três milhões) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, assim distribuído entre os sócios.



**GEORGINI PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**

CNPJ/MF 10.596.721/0001-60

NIRE 41210571415

**DÉCIMA QUINTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

NOME	Quotas	(%)	R\$
Leonardo Henrique Georgini	3.000.000	100%	R\$ 3.000.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>3.000.000</b>	<b>100%</b>	<b>R\$ 3.000.000,00</b>

**RESPONSABILIDADE DO SÓCIO**

**Cláusula sexta** - A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas responderá solidariamente pela integralização do capital social, conforme disposto no artigo 1.052 da Lei 10.406/2002.

**ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL**

**Cláusula sétima** - A administração da sociedade cabe ao sócio **Leonardo Henrique Georgini**, a quem compete praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade com os poderes e atribuições de representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, podendo obrigar a sociedade, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, contratar e demitir pessoal, enfim praticar todos os atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§ 1º É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§ 2º Faculta-se ao administrador, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticado.



**GEORGINI PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**

**CNPJ/MF 10.596.721/0001-60**

**NIRE 41210571415**

**DÉCIMA QUINTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**



### **DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO**

**Cláusula oitava** - O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

### **RETIRADA PRO-LABORE**

**Cláusula nona** - O sócio poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

### **EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DO SÓCIO NOS RESULTADOS**

**Cláusula décima** - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando o sócio dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

**Parágrafo único.** Fica a sociedade autorizada a distribuir antecipadamente lucros do exercício, com base em levantamento de balanço intermediário, observada a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o artigo 1.059 da Lei nº 10.406/2002.



**GEORGINI PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**

**CNPJ/MF 10.596.721/0001-60**

**NIRE 41210571415**

**DÉCIMA QUINTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**



### **JULGAMENTO DAS CONTAS**

**Cláusula décima primeira** - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, a sócia deliberará sobre as contas e designará administradores quando for o caso.

**Cláusula décima segunda** - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição do sócio que não exerçam a administração.

### **FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO**

**Cláusula décima terceira** - Falecendo ou interdito o sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo único.** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

### **RÊGENCIA SUPLETIVA**

**Cláusula décima quarta** - Os casos omissos deste contrato serão resolvidos pela aplicação dos dispositivos legais que regem este tipo societário e, supletivamente, pelas normas da Sociedade Anônima (Lei n° 6.404/1976), conforme faculta o § único do artigo 1.053 da Lei n° 10.406/2002.

### **FORO**

**Cláusula décima quinta** - Fica eleito o foro de Bela Vista do Paraíso - PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando-se, expressamente, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



**GEORGINI PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**  
**CNPJ/MF 10.596.721/0001-60**  
**NIRE 41210571415**  
**DÉCIMA QUINTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**



E por estar assim, justo e contratado, data, lavra e assina o presente instrumento, obrigando-se fielmente por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Bela Vista do Paraíso-PR, 26 de julho de 2022.

Leonardo Henrique Georgini

A handwritten signature in blue ink, located at the bottom right of the page.





## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa GEORGINI PRODUTOS HOSPITALARES LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
04715899930	LEONARDO HENRIQUE GEORGINI



JUNTA COMERCIAL  
DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/08/2022 11:16 SOB Nº 20224940317.  
PROTOCOLO: 224940317 DE 28/07/2022.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12210162291. CNPJ DA SEDE: 10596721000160.  
NIRE: 41210571415. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 26/07/2022.  
GEORGINI PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.





HIPERMED SERVIÇOS MÉDICOS E HOSPITALARES S.A

CNPJ/MF 19.810.642/0001-84

CNPJ/MF 19.810.642/0002-65

CNES 9465286

CRM/PR 9452

CRM/MT 2466

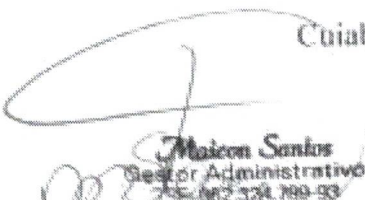


### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A **HIPERMED – Serviços Médicos e Hospitalares S/A**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF 19.810.642/0001-84, com sede na Avenida Iguaçu, 261, Sala 01, Centro, São Miguel do Iguaçu-PR, **ATESTAMOS** para comprovação de capacidade técnica comercial que a empresa **Georgini Produtos Hospitalares Eireli**, estabelecida na Rua Gecy Fonseca nº839 – Jardim Elisa – CEP:86.130-00 - Bela Vista do Paraíso – PR, **CNPJ 10.596.721/0001-60**, Rua Delegado Robson Benedito Maia, 499, Cep 79.032-000, Campo Grande-MS, **CNPJ 10.596.721/0003-21**, Rod BR 280, 5065, km 27 Galpão 03, Cep 89.245-000, Araquari-SC, **CNPJ 10.596.721/0002-40**, fornecedora de Produtos Hospitalares, medicamentos, saneantes em geral, das mais variadas categorias e quantidades.

Atestamos ainda que não há fatos supervenientes que desabonem sua conduta técnica e comercial dentro dos padrões de qualidade e desempenho e que cumpriu com sua obrigação, não havendo objeção quanto a qualidade dos produtos junto a este empresa ate a presente data.

Cuiabá-MT, 05 de abril de 2021.

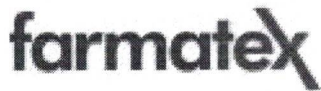
  
Maicon Santos  
Gestor Administrativo  
HIPERMED – Serviços Médicos e Hospitalares S.A.  
CNPJ/MF 19.810.642/0001-84  
Maicon Santos  
Gestor Administrativo

**19.810.642/0001-84**  
**HIPERMED SERVICOS MEDICOS**  
**& HOSPITALARES S.A.**

Av Iguaçu, 261, Sala 01, Centro  
CEP: 85.877-000

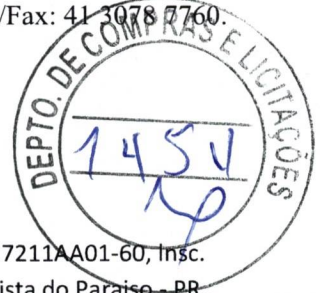
**SÃO MIGUEL DO IGUAÇU - PR**





**FARMATEX DO BRASIL S/A.**

CNPJ: 21.284.068/0001-10- Inscrição Estadual: 9068178611  
Rua: Doutor Egon Armando Krueger, 189-B - Cidade Industrial  
CEP: 81350-020 – Curitiba – PR – Fone/Fax: 41 3078 7760.



**ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA**

Atestamos que a empresa GEORGINI PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, CNPJ: 10.596.7211AA01-60, Insc. Es1.906.871.06-82, estabelecida na rua Gesy Fonseca, nº839, bairro Jardim Elisa, Bela Vista do Paraíso – PR, executou o serviço de fornecimento de matérias médicos - hospitalares, saneantes e medicamentos para esta instituição das mais variadas categorias e quantidades.

Atestamos ainda que não há fatos supervenientes que desabonem sua conduta técnica e comercial dentro dos padrões de qualidade e desempenho e que cumpriu com sua obrigação, não havendo objeção quanto à qualidade dos produtos/serviços junto a instituição financeira até a presente data.

**CURITIBA ,25 DE FEVEREIRO DE 2022**

FARMATEX DO BRASIL S/A  
CNPJ: 21.284.068/0001-10

*[Handwritten signature]*

21.284.068/0001-10

FARMATEX DO BRASIL S/A

R ROBERTO OZORIO DE ALMEIDA 1010  
CIDADE INDUSTRIAL - CEP: 81.460-110  
CURITIBA - PR

*[Handwritten signature]*

**farmatex farmatex farmatex farmatex farmatex**



Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21  
Edifício Pedro Francisco Vargas  
Centro, Itajaí - Santa Catarina  
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223  
www.dautin.com | dautin@dautin.com



## CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **c84371373276b2064961a516b2afae5bfd6e9347be8282e28e43564e06baaf62e** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>1</sup> através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **52786** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**CAPACIDADE TEC 25-02**", cujo assunto é descrito como "**CAPACIDADE TEC 25-02**", faz prova de que em **25/02/2022 10:52:56**, o responsável **Georgini Produtos Hospitalares Eireli (10.596.721/0001-60)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Georgini Produtos Hospitalares Eireli a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **25/02/2022 11:10:21** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0x8d43550496862ce364c943c8663a9a2ff77adfadae2606cf928a824622fd3704**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

<sup>1</sup> Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.



Presidência da República Casa Civil  
Subchefia para Assuntos Jurídicos  
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2  
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO PARAÍSO

Estado do Paraná  
DIVISÃO DE CADASTRO E TRIBUTAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS



ALVARA DE LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO/RENOVAÇÃO - EXERCÍCIO: 2022

C.M.C.: 5423

ÁREA: M<sup>2</sup>

INÍCIO DE ATIVIDADE: 07/03/2011

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BELA VISTA DO PARAÍSO, CONCEDE ALVARA DE LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO/RENOVAÇÃO A:

RAZÃO SOCIAL:  
GEORGINI PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI

NOME FANTASIA:  
MG HOSPITALAR

CNPJ/CPF: 10.596.721/0001-60

ALVARÁ Nº: 5685

ISSQN Nº: 4645101

ENDEREÇO: RUA - GECY FONSECA, 839 CEP.: 86130-000  
BAIRRO: RESIDENCIAL ELISA COMPLEMENTO: ALVARÁ DE LICENÇA Nº 5.685/2011

### CNAE

4637199 - COMERCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS ALIMENTICIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE  
4646001 - COMERCIO ATACADISTA DE COSMETICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA  
4647801 - COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA  
4686902 - COMERCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS  
4789005 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS  
4645101 - COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS  
4645102 - COMERCIO ATACADISTA DE PROTESES E ARTIGOS DE ORTOPEDIA  
4644301 - COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO  
4645103 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS  
4649408 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR  
4664800 - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR; PARTES E PECAS  
8219999 - PREPARACAO DE DOCUMENTOS E SERVICOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios

OBSERVAÇÃO: ALVARA DE LICENÇA Nº 5.685/2011- LIVRO 003 - FOLHAS- 025.

## FIXAR EM LOCAL VISÍVEL

NO CASO DE ENCERRAMENTO, PARALISAÇÃO, MUDANÇA DE ENDEREÇO, RAMO DE ATIVIDADE OU QUALQUER OUTRA ALTERAÇÃO, O CONTRIBUINTE SERÁ OBRIGADO COMUNICAR A PREFEITURA NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, CONFORME CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL

Bela Vista do Paraíso- Pr. DATA DE EXPEDIÇÃO: 27/01/2022

PREFEITO MUNICIPAL

Adauto de Andrade Batista  
CPF: 746.165.689-00  
Dir. Depto. Administração

DIVISÃO DE RECEITA, CADASTRO E TRIBUTAÇÃO

Valdirene Ap. Tomaeli Bomba  
Matr. 4882 - RG 5.289.832-3  
Chefe da Divisão de Receita





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO PARAÍSO**  
**ESTADO DO PARANÁ**



**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

**LICENÇA SANITÁRIA Nº 20210000065**

**VENCIMENTO: 16 / 11 / 2022**

**Razão Social:** GEORGINI PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI  
**Nome Fantasia:** MG HOSPITALAR  
**CNPJ:** 10.596.721/0001-60  
**Endereço:** Gecy Fonseca, 839 - Terreo - Jardim Elisa - Bela Vista Do Paraíso/PR - 86130-000

**ATIVIDADES LICENCIADAS:**

- 4647-8/01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
- 4646-0/01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
- 4686-9/02 - Comércio atacadista de embalagens
- 4645-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
- 4664-8/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
- 4644-3/01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano
- 4649-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
- 4645-1/03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos
- 4645-1/02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia
- 4637-1/99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente
- 4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
- 8219-9/99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente

**LOCAL E DATA:** Bela Vista Do Paraíso, 16 de Novembro de 2021

**JOEL CARLOS DOMINGUES**  
**Gestor da Vigilância Sanitária**

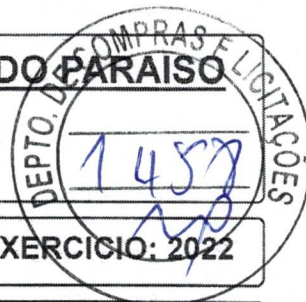
**Código de Autenticidade:** 01B5898E8EE772A30A59067E9E6358D5  
**Endereço para Validação:** <https://www.sievisa.sesa.pr.gov.br/sievisa/validarLicenca>





# PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO PARAÍSO

Estado do Paraná  
DIVISÃO DE CADASTRO E TRIBUTAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS



ALVARA DE LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO/RENOVAÇÃO - EXERCÍCIO: 2022

C.M.C.: 5423

ÁREA: M<sup>2</sup>

INÍCIO DE ATIVIDADE: 07/03/2011

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BELA VISTA DO PARAÍSO, CONCEDE ALVARA DE LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO/RENOVAÇÃO A:

RAZÃO SOCIAL:  
GEORGINI PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI

NOME FANTASIA:  
MG HOSPITALAR

CNPJ/CPF: 10.596.721/0001-60

ALVARÁ Nº: 5685

ISSQN Nº: 4645101

ENDEREÇO: RUA - GECY FONSECA, 839 CEP.: 86130-000  
BAIRRO: RESIDENCIAL ELISA COMPLEMENTO: ALVARÁ DE LICENÇA Nº 5.685/2011

### CNAE

4637199 - COMERCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS ALIMENTICIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE  
4646001 - COMERCIO ATACADISTA DE COSMETICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA  
4647801 - COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA  
4686902 - COMERCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS  
4789005 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS  
4645101 - COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS  
4645102 - COMERCIO ATACADISTA DE PROTESES E ARTIGOS DE ORTOPEDIA  
4644301 - COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO  
4645103 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS  
4649408 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR  
4664800 - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR; PARTES E PECAS  
8219999 - PREPARACAO DE DOCUMENTOS E SERVICOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios

OBSERVAÇÃO: ALVARA DE LICENÇA Nº 5.685/2011- LIVRO 003 - FOLHAS- 025.

## FIXAR EM LOCAL VISÍVEL

NO CASO DE ENCERRAMENTO, PARALISAÇÃO, MUDANÇA DE ENDEREÇO, RAMO DE ATIVIDADE OU QUALQUER OUTRA ALTERAÇÃO, O CONTRIBUINTE SERÁ OBRIGADO COMUNICAR A PREFEITURA NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, CONFORME CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL

Bela Vista do Paraíso- Pr. DATA DE EXPEDIÇÃO: 27/01/2022

PREFEITO MUNICIPAL

Adauto de Andrade Batista  
CPF: 746.165.699-00  
Dir. Dento. Administração

DIVISÃO DE RECEITA, CADASTRO E TRIBUTAÇÃO

Valdirene Ap. Tomaelli Bomba  
CPF: 4902 - RG 5.289.032-3  
Chefe da Divisão de Receita





ENDERECO: RUA 2, Nº 106, QUADRA 04, lote 21
BAIRRO: conjunto no claro 1 CEP: 75804160 - JATAÍ/GO
CNPJ: 24.620.109/0001-90
PROCESSO: 25351.538972/2016-09 AUTORIZ/MS: 3.07254.8
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.

RESOLUÇÃO - RE Nº 510, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2017

O Diretor da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 151, III e o art. 54, I, § 1º do Regulamento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 61, de 3 de fevereiro de 2016, e a Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 99, de 02 de agosto de 2016, resolve:

Art. 1º. Alterar a Autorização de Funcionamento das Empresas constantes no anexo desta Resolução.
Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ CARLOS MAGALHÃES DA SILVA
MOUTINHO

ANEXO

EMPRESA: BIONAT INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COSMÉTICOS EIRELI ME
ENDERECO: RUA ADOLFO SEVERINO CANDIDO Nº 46
BAIRRO: PARQUE SANTA TERESA CEP: 06340690 - CARAPICUÍBA/SP
CNPJ: 07.424.209/0001-21
PROCESSO: 25351.259618/2007-18 AUTORIZ/MS: 2.04610.0
ATIVIDADE/CLASSE
EXPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
FABRICAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
IMPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PROD. DE HIGIENE

EMPRESA: Buick Transportes e Serviços LTDA
ENDERECO: Rodovia Presidente Castelo Branco, S/N, km 79,3, Galpão 01
BAIRRO: City Castello CEP: 13308700 - ITU/SP
CNPJ: 07.953.884/0001-48
PROCESSO: 25351.770331/2015-40 AUTORIZ/MS: 2.08457.8
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
TRANSPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: MIRANDA & GEORGINI LTDA ME
ENDERECO: RUA GECY FONSECA 839
BAIRRO: CENTRO CEP: 86130000 - BELA VISTA DO PARAÍSO/PR
CNPJ: 10.596.721/0001-60
PROCESSO: 25351.042807/2016-11 AUTORIZ/MS: 1.15452.0
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: Buick Transportes e Serviços LTDA
ENDERECO: Rodovia Presidente Castelo Branco, S/N, km 79,3, Galpão 01
BAIRRO: City Castello CEP: 13308700 - ITU/SP
CNPJ: 07.953.884/0001-48
PROCESSO: 25351.770326/2015-63 AUTORIZ/MS: 1.14958.2
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÉUTICOS/MEDICAMENTO
EXPEDIR: INSUMOS FARMACÉUTICOS/MEDICAMENTO
TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÉUTICOS/MEDICAMENTO

EMPRESA: MULTICARE FARMACEUTICA DO BRASIL LTDA - ME
ENDERECO: RUA TRINDADE 125 BLOCO 4
BAIRRO: JARDIM MARGARIDA CEP: 06730000 - VARGEM GRANDE PAULISTA/SP
CNPJ: 21.810.980/0001-68
PROCESSO: 25351.186563/2015-70 AUTORIZ/MS: 1.13840.7
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÉUTICOS/MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: INSUMOS FARMACÉUTICOS/MEDICAMENTO
EXPEDIR: INSUMOS FARMACÉUTICOS/MEDICAMENTO
IMPORTAR: INSUMOS FARMACÉUTICOS/MEDICAMENTO

EMPRESA: BIONOVIS S.A. - COMPANHIA BRASILEIRA DE BIOTECNOLOGIA FARMACEUTICA
ENDERECO: ALAMEDA ITAUBA Nº 388
BAIRRO: JOAQUIMANGA CEP: 13278530 - VALINHOS/SP
CNPJ: 12.320.079/0001-17
PROCESSO: 25351.523573/2015-71 AUTORIZ/MS: 1.14531.6
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EMBALAR: MEDICAMENTO

EXPEDIR: MEDICAMENTO
IMPORTAR: MEDICAMENTO

EMPRESA: MIRANDA & GEORGINI LTDA ME
ENDERECO: RUA GECY FONSECA 839
BAIRRO: CENTRO CEP: 86130000 - BELA VISTA DO PARAÍSO/PR
CNPJ: 10.596.721/0001-60
PROCESSO: 25351.895626/2016-14 AUTORIZ/MS:
K3X9XLY30H7 (8.13580.6)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: Buick Transportes e Serviços LTDA
ENDERECO: Rodovia Presidente Castelo Branco, S/N, km 79,3, Galpão 01
BAIRRO: City Castello CEP: 13308700 - ITU/SP
CNPJ: 07.953.884/0001-48
PROCESSO: 25351.770297/2015-17 AUTORIZ/MS:
KW37HGRH9M2 (8.13149.9)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
TRANSPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: INIXX COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - ME
ENDERECO: R. MAMORE, nº 564 PISO 1
BAIRRO: BOM RETIRO CEP: 01128020 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 20.124.126/0001-85
PROCESSO: 25351.510264/2015-62 AUTORIZ/MS:
Y4211638934W (8.12646.9)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: CIRURGICA MS LTDA ME
ENDERECO: RUA ITAÍTAIA, Nº 126
BAIRRO: SANTO ANTONIO CEP: 79100390 - CAMPO GRANDE/MS
CNPJ: 10.656.587/0001-45
PROCESSO: 25351.326396/2009-76 AUTORIZ/MS:
U1W951H21592 (8.05718.0)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: CORTEX MED COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
ENDERECO: RUA BARÃO DO FLAMENGO 22, SALA 204 e 502
BAIRRO: FLAMENGO CEP: 22220080 - RIO DE JANEIRO/RJ
CNPJ: 04.926.152/0001-70
PROCESSO: 25351.078957/2008-78 AUTORIZ/MS:
UX74X85MX24 (8.04326.9)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS
TRANSPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: BIOMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR E LABORATORIAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO LTDA
ENDERECO: AV.PEDRO MORENO GONDIM 320
BAIRRO: REMÉDIOS CEP: 58900000 - CAJAZEIRAS/PB
CNPJ: 07.936.090/0001-76
PROCESSO: 25351.439379/2006-99 AUTORIZ/MS:
P7373Y3L03W4 (8.03434.5)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATO
DISTRIBUIR: CORRELATO
EXPEDIR: CORRELATO
TRANSPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: MIRANDA & GEORGINI LTDA ME
ENDERECO: RUA GECY FONSECA 839
BAIRRO: CENTRO CEP: 86130000 - BELA VISTA DO PARAÍSO/PR
CNPJ: 10.596.721/0001-60
PROCESSO: 25351.964116/2016-65 AUTORIZ/MS: 3.06829.9
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.

RESOLUÇÃO - RE Nº 511, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2017

O Diretor da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 151, III e o art. 54, I, § 1º do Regulamento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 61, de 3 de fevereiro de 2016, e a Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 99, de 02 de agosto de 2016, resolve:

Art. 1º. Cancelar, a pedido, a Autorização de Funcionamento das Empresas constantes no anexo desta Resolução.
Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ CARLOS MAGALHÃES DA SILVA
MOUTINHO

ANEXO

EMPRESA: G. Galdino Distribuidor Hospitalar Ltda - ME
ENDERECO: Rua Severiano Peixoto, 31
BAIRRO: Santo Antonio CEP: 55293050 - GARANHUNS/PE
CNPJ: 04.367.761/0001-37
PROCESSO: 25351.562246/2014-73 AUTORIZ/MS: 1.11928.0
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: Orthofix do Brasil Ltda
ENDERECO: Rua emilino pernetta, 860 sobreloja 01
BAIRRO: centro CEP: 80420080 - CURITIBA/PR
CNPJ: 02.690.966/0003-72
PROCESSO: 25351.344884/2014-05 AUTORIZ/MS:
U272M7684MW0 (8.10625.3)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: SYSTAGENIX BRASIL IMPORTAÇÃO E COMERCIO DE PRODUTOS MEDIC-HOSPITALARES LTDA
ENDERECO: AVENIDA INDEPENDENCIA, 5.205
BAIRRO: CENTRO CEP: 13280000 - VINHEDO/SP
CNPJ: 11.926.966/0001-70
PROCESSO: 25351.128259/2011-91 AUTORIZ/MS:
P8YX296MX2X5 (8.07434.1)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS

RESOLUÇÃO - RE Nº 512, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2017

O Diretor da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 151, III e o art. 54, I, § 1º do Regulamento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 61, de 3 de fevereiro de 2016, e a Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 99, de 02 de agosto de 2016, resolve:

Art. 1º. Indeferir o pedido de Autorização de Funcionamento para as Empresas constantes no anexo desta Resolução.
Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ CARLOS MAGALHÃES DA SILVA
MOUTINHO

ANEXO

EMPRESA: CMF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
ENDERECO: RUA CAPITÃO VALDEMAR DE LIMA 205 A
BAIRRO: CENTRO CEP: 61900025 - MARACANAÚ/CE
CNPJ: 13.414.166/0001-04
PROCESSO: 25351.064793/2017-01
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
A empresa já possui AFE vigente para a classe de produtos solicitada, nº 8.09321-2, contrariando o disposto na RDC nº 222/2006, RDC nº 76/2008 e Lei 9782/99. A empresa deve solicitar alteração por ampliação de atividade.

EMPRESA: DENTAL OURO BRANCO LTDA - ME
ENDERECO: RUA TENENTE JOSE DE SOUZA FIGUEIREDO, 178
BAIRRO: VILA BELEM CEP: 37170000 - BOA ESPERANCA/MG
CNPJ: 04.981.944/0001-48
PROCESSO: 25351.056629/2017-01
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
Não apresentação do relatório de inspeção ou documento equivalente que ateste o cumprimento dos requisitos técnicos para as atividades e classes pleiteadas, emitidos pela autoridade sanitária local competente, conforme disposto no artigo 15º e artigo 18º da RDC nº 16/2014.

EMPRESA: TEC-COLOR HAIR COSMETICOS DO BRASIL LTDA - ME
ENDERECO: AV. CORONEL ARMANDO RUBENS STORINO, 2750, PREDIO 44
BAIRRO: JARDIM PARAISO CEP: 37550000 - POUSO ALEGRE/MG
CNPJ: 10.422.925/0003-46
PROCESSO: 25351.028324/2017-02
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
O documento apresentado, emitido pela autoridade sanitária local competente não atesta o cumprimento dos requisitos técnicos para as atividades e classes pleiteadas, conforme disposto no artigo 15º e artigo 18º da RDC nº 16/2014. A empresa manifestou perda do interesse em desempenhar a atividade de transporte.

Handwritten signature at the bottom right of the page.

## RESOLUÇÃO-RE Nº 2.996, DE 31 DE OUTUBRO DE 2018

A Gerente-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 749, de 4 de junho de 2018, aliado ao disposto no art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 61, de 3 de fevereiro de 2016, resolve:

Art. 1º. Conceder Autorização Especial para Empresas de Medicamentos e de Insumos Farmacêuticos, constantes no anexo desta Resolução, de acordo com a Portaria nº. 344 de 12 de maio de 1998 e suas atualizações, observando-se as proibições e restrições estabelecidas.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARIÂNGELA TORCHIA DO NASCIMENTO

ANEXO

EMPRESA: MEDSIDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME  
ENDEREÇO: AV PREFEITO JOAO BATISTA STOCCHI 2303 LOJA 2  
BAIRRO: SÃO GABRIEL CEP: 83407734 - COLOMBO/PR  
CNPJ: 28.796.078/0001-83  
PROCESSO: 25351.396904/2018-16 AUTORIZ/MS: 1.17929.1  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: MEDICAMENTO  
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO  
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: M&E EXPRESSVELOX LTDA ME  
ENDEREÇO: RUA FAUSTOLO, 1051, 1055  
BAIRRO: LAPA CEP: 05041001 - SÃO PAULO/SP  
CNPJ: 22.095.367/0001-79  
PROCESSO: 25351.559483/2018-32 AUTORIZ/MS: 1.17932.1  
ATIVIDADE/CLASSE  
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO

EMPRESA: AS3 HOSPITALAR LTDA-EPP  
ENDEREÇO: AV HERMINIO PERNE FILHO Nº 210 QD 07 LOTE 06  
BAIRRO: VILA MARIA DILCE CEP: 74583060 - GOIÂNIA/GO  
CNPJ: 26.129.177/0001-86  
PROCESSO: 25351.402770/2018-71 AUTORIZ/MS: 1.17936.5  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: MEDICAMENTO  
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO  
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS LTDA  
ENDEREÇO: PRAÇA AGRICOLA LA PAZ TRISTANTE Nº 144, PARTE 2  
BAIRRO: INDUSTRIAL ANHANGUERA CEP: 06276035 - OSASCO/SP  
CNPJ: 04.307.650/0015-30  
PROCESSO: 25351.396838/2018-76 AUTORIZ/MS: 1.17943.9  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: MEDICAMENTO  
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO  
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: MIRANDA & GEORGINI LTDA  
ENDEREÇO: RUA GECY FONSECA 839  
BAIRRO: CENTRO CEP: 86130000 - BELA VISTA DO PARAÍSO/PR  
CNPJ: 10.596.721/0001-60  
PROCESSO: 25351.402708/2018-80 AUTORIZ/MS: 1.17939.6  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: MEDICAMENTO  
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO  
EXPEDIR: MEDICAMENTO

Total de Empresas : 5

## RESOLUÇÃO-RE Nº 2.997, DE 31 DE OUTUBRO DE 2018

A Gerente-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 749, de 4 de junho de 2018, aliado ao disposto no art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 61, de 3 de fevereiro de 2016, resolve:

Art. 1º. Alterar Autorização Especial para Empresas de Medicamentos e de Insumos Farmacêuticos, constantes no anexo desta Resolução, de acordo com a Portaria nº. 344 de 12 de maio de 1998 e suas atualizações, observando-se as proibições e restrições estabelecidas.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARIÂNGELA TORCHIA DO NASCIMENTO

ANEXO

EMPRESA: AMT ADMINISTRACAO, MATERIAIS E TRANSPORTES - EIRELI  
ENDEREÇO: Rua Walter Ernesto, nº 115 - QD 07, Lote 12C  
BAIRRO: CIA/Sul CEP: 43700000 - SIMÕES FILHO/BA  
CNPJ: 96.797.428/0001-86  
PROCESSO: 25351.570096/2015-03 AUTORIZ/MS: 1.14629.6  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO  
EXPEDIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO  
TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO

EMPRESA: DROGMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-ME  
ENDEREÇO: VILA CLEMASCO, 8  
BAIRRO: SÃO GERALDO CEP: 29314755 - CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES  
CNPJ: 12.261.472/0001-87  
PROCESSO: 25351.404114/2016-53 AUTORIZ/MS: 1.15919.4  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO  
DISTRIBUIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO  
EXPEDIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO

Total de Empresas : 2

## RESOLUÇÃO-RE Nº 2.998, DE 31 DE OUTUBRO DE 2018

A Gerente-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 749, de 4 de junho de 2018, aliado ao disposto no art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 61, de 3 de fevereiro de 2016, resolve:

Art. 1º. Cancelar, a pedido, a Autorização Especial da Empresa de Medicamentos e de Insumos Farmacêuticos constante no anexo desta Resolução, de acordo com a Portaria nº. 344 de 12 de maio de 1998 e suas atualizações, observando-se as proibições e restrições estabelecidas.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARIÂNGELA TORCHIA DO NASCIMENTO

ANEXO

EMPRESA: Hospira Produtos Hospitalares Ltda.  
ENDEREÇO: Av. Engenheiro Billings, 1653 e 1729 - Prédio  
BAIRRO: Jaguaré CEP: 05321010 - SÃO PAULO/SP  
CNPJ: 06.283.144/0005-02  
PROCESSO: 25351.588835/2016-01 AUTORIZ/MS: 1.16190.1  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: MEDICAMENTO  
EXPEDIR: MEDICAMENTO  
IMPORTAR: MEDICAMENTO

Total de Empresas : 1

## RESOLUÇÃO-RE Nº 2.999, DE 31 DE OUTUBRO DE 2018

A Gerente-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 749, de 4 de junho de 2018, aliado ao disposto no art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 61, de 3 de fevereiro de 2016, resolve:

Art. 1º Cancelar as Autorizações de Funcionamento de Empresa constante no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARIÂNGELA TORCHIA DO NASCIMENTO

ANEXO

EMPRESA: REDE DE DROGARIAS ALIANÇA LTDA - ME  
ENDEREÇO: AV MATO GROSSO 296 LOJA 1A  
BAIRRO: SAO CAETANO CEP: 32677610 - BETIM/MG  
CNPJ: 19.851.124/0002-90  
PROCESSO: 25351.145848/2018-45 AUTORIZ/MS: 7.57102.1  
MOTIVO DO CANCELAMENTO: Este cancelamento foi motivado pelo Ofício nº 056/2018, da VISA de Betim-MG.

Total de Empresas : 1

## RESOLUÇÃO-RE Nº 3.003, DE 31 DE OUTUBRO DE 2018

A Gerente-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 749, de 4 de junho de 2018, aliado ao disposto no art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 61, de 3 de fevereiro de 2016, considerando o descumprimento dos requisitos de Boas Práticas Fabricação, ou o descumprimento dos procedimentos de petições submetidas à análise, preconizados em legislação vigente, resolve:

Art. 1º Indeferir o pedido de Certificação de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde das empresas constantes no anexo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARIÂNGELA TORCHIA DO NASCIMENTO

ANEXO

Fabricante: Ackermann Instrumente GmbH  
Endereço: Eisenbahnstr.65-67 - Rietheim - Weilheim, Baden-Württemberg - Alemanha  
Solicitante: Minas Import Ltda CNPJ: 00.279.767/0001-00  
Autorização de Funcionamento: 8.03.022-1 Expediente: 0839847/15-0  
Linhas: Equipamentos e Materiais  
Motivo: Em atendimento ao Art. 11 da RDC nº 204/2005: não apresentação de Relatório de Inspeção atualizado contemplando tópicos da RDC nº 16/13, Plano de ação apresentado à BSI referente ao cumprimento das exigências emitidas no relatório nº 8563039, de 23/12/2016, bem como parecer do órgão auditor, conforme notificação de exigência nº 0177557/18-0.

Fabricante: Corscience GmbH  
Endereço: Hartmannstrasse 65, 91052, Erlangen - Alemanha  
Empresa Solicitante: IMF Tecnologia para Saúde Ltda - Me CNPJ: 07.140.025/0001-30  
Autorização de Funcionamento: 8.03.192-9 Expediente: 0506939/15-4  
Linhas: Equipamentos  
Motivo: Em desacordo com o Art. 7º da RDC nº 39/2013: não cumpriu os itens 10.1, 10.2 e 11.4 da RDC nº 16/2013, conforme notificação de exigência nº 0301282/18-4.

Fabricante: MedTorque, Inc  
Endereço: 5555, N. Northwest Highway, Chicago, IL 60603, EUA  
Solicitante: Technicare Instrumental Cirúrgico Ltda. CNPJ: 29.316.502/0001-08  
Autorização de Funcionamento: 1.02.105-5 Expediente: 0814513/15-0  
Linha: Materiais  
Motivo: Em atendimento ao §2º do Art. 14º da RDC nº 183/2017: Ausência de protocolização de documentação no prazo estabelecido.

## RESOLUÇÃO-RE Nº 3.004, DE 31 DE OUTUBRO DE 2018

A Gerente-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 749, de 4 de junho de 2018, aliado ao disposto no art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 61, de 3 de fevereiro de 2016,

considerando o cumprimento dos requisitos de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem preconizados em legislação vigente, para a área de produtos para a saúde, resolve:

Art. 1º Conceder às empresas constantes no anexo a Certificação de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem de Produtos para Saúde.

Art. 2º A presente certificação terá validade de 2 (dois) anos a partir de sua publicação.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARIÂNGELA TORCHIA DO NASCIMENTO

ANEXO

Empresa: Confiança Produtos Cirúrgicos e Hospitalares Ltda CNPJ: 09.554.136/0001-18  
Endereço: AV T 7, 371, QD 34 LT 1E SL 2101 A 2108, Setor Oeste, Goiânia - GO CEP: 74140-110  
Autorização de Funcionamento: 8.05.881-1 Expediente: 0795573/17-1  
Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem  
Produtos para Saúde

Empresa: Elio Distribuição Ltda. CNPJ: 14.115.388/0001-80  
Endereço: Av. Anápolis, Quadra O, lote 02. S/n, Setor Parque Alvorada, Goiânia - GO CEP: 74780-562  
Autorização de Funcionamento: 8.09.431-2 Expediente: 0293833/18-2  
Certificado de Boas Práticas de Distribuição e/ou Armazenagem:  
Produtos para Saúde



734 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - ARMAZENADORA (SOMENTE MATRIZ) / 1312181214

MOTIVO DO INDEFERIMENTO:

Não apresentação do relatório de inspeção que ateste o cumprimento dos requisitos técnicos para as atividades e classes pleiteadas, emitido pela autoridade sanitária local competente, conforme disposto no artigo 15 e artigo 18 da RDC nº 16/2014. A dispensa de licenciamento ambiental apresentada pela empresa não pode ser aceita para fins sanitários. Ademais, o documento menciona que a empresa exerce a atividade de comércio varejista de materiais de construção em geral, o que não é passível de obtenção de AFE, conforme estabelecido pela Art. 3º da RDC nº 16/2014.

AMATECH LTA - ME / 33.380.668/0001-60

25351.305745/2021-46 /

856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 1357794215

MOTIVO DO INDEFERIMENTO:

Não apresentação de relatório de inspeção que ateste o cumprimento dos requisitos técnicos para as atividades e classes pleiteadas, emitido pela autoridade sanitária local competente. Conforme estabelecido pelo artigo 51 da Lei Nº 6.360/76 e pelo artigo 3º do Decreto Nº 8.077/13, a Autorização emitida pela Anvisa precede o licenciamento sanitário.

D M DISTRIBUIÇÃO HOSPITALAR LTDA / 40.157.879/0001-02

25351.305863/2021-54 /

856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 1357946210

MOTIVO DO INDEFERIMENTO:

O relatório apresentado, emitido pela autoridade sanitária local competente, não atesta o cumprimento dos requisitos técnicos para as atividades e classes pleiteadas, conforme disposto no artigo 15 e artigo 18 da RDC nº 16/2014. Não foi expressamente autorizado o exercício de atividades com produtos para saúde (correlatos).

OXILUZ COMERCIAL LTDA - EPP / 04.229.338/0001-70

25351.300350/2021-57 /

702 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÉUTICOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 1342488211

MOTIVO DO INDEFERIMENTO:

Somente as empresas fabricantes e envasadoras de gases medicinais estão sujeitas à Autorização de Funcionamento, conforme estabelecido pela RDC 32/2011.

SDO Produtos Farmacêuticos / 40.701.578/0001-90

25351.306103/2021-64 /

733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1358755212

MOTIVO DO INDEFERIMENTO:

Não apresentação da declaração assinada do Anexo I da RDC 275/2019, contrariando o Art. 11 da RDC nº 275/2019 e Art. 3º da RDC nº 25/2011.

JOSE PEDRO DE MORAIS CARVALHO / 40.809.657/0001-19

25351.305879/2021-67 /

856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 1357964218

MOTIVO DO INDEFERIMENTO:

Não apresentação de relatório de inspeção que ateste o cumprimento dos requisitos técnicos para as atividades e classes pleiteadas, emitido pela autoridade sanitária local competente. Conforme estabelecido pelo artigo 51 da Lei Nº 6.360/76 e pelo artigo 3º do Decreto Nº 8.077/13, a Autorização emitida pela Anvisa precede o licenciamento sanitário.

C & S VISUAL MAGIC LTDA / 12.796.963/0001-22

25351.300332/2021-75 /

723 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 1342466217

MOTIVO DO INDEFERIMENTO:

O documento apresentado pela empresa foi emitido pela autoridade sanitária local competente há mais de 12 (doze) meses, contrariando o artigo 17, da RDC nº 16/2014.

CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA / 40.274.237/0001-85

25351.305732/2021-77 /

856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 1357779216

MOTIVO DO INDEFERIMENTO:

Os documentos apresentados, emitidos pela autoridade sanitária local competente, não ateste o cumprimento dos requisitos técnicos para as atividades e classes pleiteadas, conforme disposto no artigo 15 e artigo 18 da RDC nº 16/2014. Não há autorização expressa para exercício de atividades com Produtos para Saúde (Correlatos).

Caïmed Material Hospitalar Eireli -ME / 18.413.686/0001-08

25351.109800/2021-79 /

856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 0768234212

MOTIVO DO INDEFERIMENTO:

Não cumprimento da exigência formulada sob o número de notificação 1007152/21-1, contrariando os artigos 6º e 11 da RDC nº 204/2005. Não apresentação do relatório de inspeção ou documento equivalente que ateste o cumprimento dos requisitos técnicos para as atividades e classes pleiteadas, emitidos pela autoridade sanitária local competente, conforme disposto no artigo 15º e artigo 18º da RDC nº 16/2014.

VENTANA SERRA DO BRASIL AGENCIAMENTO DE CARGAS LTDA / 04.915.315/0001-10

25351.300519/2021-79 /

862 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - TRANSPORTADORA / 1342674219

MOTIVO DO INDEFERIMENTO:

Não apresentação do relatório de inspeção que ateste o cumprimento dos requisitos técnicos para as atividades e classes pleiteadas, emitido pela autoridade sanitária local competente, conforme disposto no artigo 15 e artigo 18 da RDC nº 16/2014.

#### RESOLUÇÃO RE Nº 1.594, DE 16 DE ABRIL DE 2021

A Coordenadora de Autorização de Funcionamento de Empresas, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere o art. 173-B, aliado ao art. 54, I, §1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º. Indeferir o pedido de Alteração de Autorização de Funcionamento das Empresas constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

TACIANE PIMENTEL DA SILVA

ANEXO

CARDIOMÉDICA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE MATERIAIS MÉDICOS EIRELI - EPP / 86.884.020/0001-98

25351.632945/2007-11 / 8041882

867 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 1342573218

MOTIVO DO INDEFERIMENTO:

Não apresentação de documento vigente, com dados atualizados, emitido pela autoridade sanitária local competente, que ateste o cumprimento dos requisitos técnicos para as atividades e classes pleiteadas, conforme disposto no artigo 15 e artigo 18 da RDC nº 16/2014. O alvará apresentado não explicita a autorização para a importação.

TRAJANO ÁCIA LTDA - FILIAL 19 / 77.884.559/0023-61

25351.40225/2013-13 / 0978339

7113 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - ENDEREÇO / 1228615210

MOTIVO DO INDEFERIMENTO:

Não apresentação da Documentação de Instrução, contrariando o Art. 11 da RDC nº 275/2019 e Art. 3º da Resolução RDC nº 25/2011.

FARMACIAS FARMAPAULO LTDA. / 00.477.061/0017-01

25351.159745/2014-39 / 7146813

7111 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 0833444217

MOTIVO DO INDEFERIMENTO:

Não apresentação da Documentação de Instrução, contrariando o Art. 11 da RDC nº 275/2019 e Art. 3º da Resolução RDC nº 25/2011.

DONATA DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICOS EIRELI / 10.560.579/0001-09

25351.606197/2018-73 / 3082592

714 - AFE - ALTERAÇÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - ENDEREÇO MATRIZ / 1392531217

MOTIVO DO INDEFERIMENTO:

Não apresentação de documento vigente, com dados atualizados, emitido pela autoridade sanitária local competente, que ateste o cumprimento dos requisitos técnicos para as atividades e classes pleiteadas, conforme disposto no artigo 15 e artigo 18 da RDC nº 16/2014.

#### RESOLUÇÃO RE Nº 1.595, DE 16 DE ABRIL DE 2021

A Coordenadora de Autorização de Funcionamento de Empresas, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere o art. 173-B, aliado ao art. 54, I, §1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º. Conceder Autorização Especial para Empresas de Medicamentos e de Insumos Farmacêuticos, constantes no anexo desta Resolução, de acordo com a Portaria nº. 344, de 12 de maio de 1998 e suas atualizações, observando-se as proibições e restrições estabelecidas.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

TACIANE PIMENTEL DA SILVA

ANEXO

NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA / 11.034.934/0018-09

25351.300476/2021-21 / 1253570

704 - AE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÉUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 1342632214

EXPRESSOVIÁ SERGIPE TRANSPORTE E LOGÍSTICA EIRELI / 33.775.225/0002-50

25351.305731/2021-22 / 1253504

7176 - AE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÉUTICOS - TRANSPORTADORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 1357778210

force farma distribuidora de medicamentos ltda / 39.749.232/0001-82

25351.300525/2021-26 / 1253612

704 - AE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÉUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 1342681215

Orgafarma Organização Farmacêutica LTDA / 17.291.576/0006-62

25351.305890/2021-27 / 1253626

704 - AE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÉUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 1357972116

CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA / 40.274.237/0001-85

25351.305841/2021-94 / 1253609

704 - AE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÉUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 1357921217

#### RESOLUÇÃO RE Nº 1.596, DE 16 DE ABRIL DE 2021

A Coordenadora de Autorização de Funcionamento de Empresas, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere o art. 173-B, aliado ao art. 54, I, §1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º. Alterar Autorização Especial para Empresas de Medicamentos e de Insumos Farmacêuticos, constantes no anexo desta Resolução, de acordo com a Portaria nº. 344, de 12 de maio de 1998 e suas atualizações, observando-se as proibições e restrições estabelecidas.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

TACIANE PIMENTEL DA SILVA

ANEXO

ODONTOMED MEDICAMENTOS E MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA / 37.029.855/0001-55

25351.490344/2020-00 / 1239521

7108 - AE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÉUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL - ENDEREÇO / 1357820216

GTS GLOBAL RJ DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA / 31.080.420/0001-59

25351.421342/2019-29 / 1191944

7108 - AE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÉUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL - ENDEREÇO / 1392635217

GEORGINI PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI / 10.596.721/0001-60

25351.402708/2018-80 / 1179396

7104 - AE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÉUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL - RAZÃO SOCIAL / 1357912218

T S COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E REPRESENTAÇÃO LTDA / 08.077.211/0001-34

25351.285830/2014-88 / 1102301

7108 - AE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÉUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL - ENDEREÇO / 1357694211

MEDIMPEX DO BRASIL PRODUTOS FARMACÉUTICOS E MÉDICO-HOSPITALARES LTDA / 05.519.769/0001-34

25351.135304/2013-95 / 1233836

7108 - AE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÉUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL - ENDEREÇO / 1357769211

25351.135304/2013-95 / 1233836

7106 - AE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÉUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL - REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 1357707215





**DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO**

Publicado em: 04/03/2021 | Edição: 42 | Seção: 1 | Página: 116

Órgão: Ministério da Saúde/Agência Nacional de Vigilância Sanitária/4ª Diretoria/Gerência-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária/Coordenação de Autorização de Funcionamento de Empresas

**RESOLUÇÃO RE Nº 917, DE 3 DE MARÇO DE 2021**

A Coordenadora de Autorização de Funcionamento de Empresas, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere o art. 173-B, aliado ao art. 54, I, §1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Alterar a Autorização de Funcionamento das Empresas constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**TACIANE PIMENTEL DA SILVA**

## ANEXO

DENTAL COSTA PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI / 11.054.242/0001-84  
25351.083115/2010-01 / 8064236

866 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - ENDEREÇO / 0611395215

COMERCIAL DE MEDICAMENTOS COMPLEXO PHARMA LTDA / 27.361.998/0004-59  
25351.523257/2019-02 / 7678638

7110 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - RAZÃO SOCIAL / 0670936212

DROGARIA SAUDE LTDA EPP / 04.537.679/0001-03  
25351.066493/2014-03 / 7104359

7113 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - ENDEREÇO / 0722110210

25351.066493/2014-03 / 7104359

7110 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - RAZÃO SOCIAL / 0722069213

DROGARIA FOX FARMA DE CAMPOS LTDA / 31.047.219/0001-70  
25351.675088/2018-04 / 7613282

7113 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - ENDEREÇO / 0706690212

JANETE DOS SANTOS GIARETTA & FILHOS LTDA - ME / 06.259.017/0001-44  
25351.266145/2007-05 / 0499159

7113 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - ENDEREÇO / 0737901213

DROGARIA MONTEALVERNE LTDA / 12.270.013/0001-60  
25351.598811/2013-10 / 7036993

7111 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES /  
0737876219

DROGARIA CARMO DO PARANAIBA LTDA / 30.453.676/0001-00

25351.319384/2018-10 / 7589694

7110 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - RAZÃO SOCIAL / 0722079211

DROGARIA MONTEALVERNE LTDA / 12.270.013/0001-60

25351.598811/2013-10 / 7036993

7110 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - RAZÃO SOCIAL / 0737872216

GEORGINI PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI / 10.596.721/0001-60

25351.042807/2016-11 / 1154520

7151 - AFE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÉUTICOS - DISTRIBUIDORA - RAZÃO SOCIAL / 0611307219

FARMACIA AMARELINHA LTDA - ME / 13.280.617/0001-50

25351.057927/2012-12 / 0827931

7110 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - RAZÃO SOCIAL / 0719533218

PIAI & CAIXETA LTDA / 04.341.125/0001-36

25351.252757/2015-12 / 7384232

7110 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - RAZÃO SOCIAL / 0670940211

RESPIRARMED COMERCIAL DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS EIRELI / 11.919.647/0001-

38

25351.202270/2019-12 / 8179405

866 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - ENDEREÇO / 0611294214

ANDREIA DE ALMEIDA BARROS GIORDANO ME / 27.313.795/0001-44

25351.325771/2017-12 / 7523966

7113 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - ENDEREÇO / 0737899218

V.L.CUNHA XAVIER / 07.850.530/0001-78

25351.416706/2016-14 / 7482424

7111 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 0670950218

LUCAS ROSSI GREGORIO PERFUMARIA - ME / 23.300.928/0001-97

25351.061465/2018-15 / 7566496

7111 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 0718617217

C.E. LOPES COSTA EIRELI / 30.471.719/0001-71

25351.741334/2018-15 / 7624162



**DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO**

Publicado em: 19/04/2021 | Edição: 72 | Seção: 1 | Página: 214

Órgão: Ministério da Saúde/Agência Nacional de Vigilância Sanitária/4ª Diretoria/Gerência-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária/Coordenação de Autorização de Funcionamento de Empresas

**RESOLUÇÃO RE Nº 1.596, DE 16 DE ABRIL DE 2021**

A Coordenadora de Autorização de Funcionamento de Empresas, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere o art. 173-B, aliado ao art. 54, I, §1º do Regimento interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º. Alterar Autorização Especial para Empresas de Medicamentos e de Insumos Farmacêuticos, constantes no anexo desta Resolução, de acordo com a Portaria nº. 344, de 12 de maio de 1998 e suas atualizações, observando-se as proibições e restrições estabelecidas.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**TACIANE PIMENTEL DA SILVA****ANEXO**

ODONTOMED MEDICAMENTOS E MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA / 37.029.855/0001-55  
25351.490344/2020-00 / 1239521

7108 - AE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL - ENDEREÇO / 1357820216

-----  
GTS GLOBAL RJ DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA / 31.080.420/0001-59  
25351.421342/2019-29 / 1191944

7108 - AE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL - ENDEREÇO / 1392635217

-----  
GEORGINI PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI / 10.596.721/0001-60  
25351.402708/2018-80 / 1179396

7104 - AE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL - RAZÃO SOCIAL / 1357912218

-----  
T S COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E REPRESENTAÇÃO LTDA / 08.077.211/0001-34  
25351.285830/2014-88 / 1102301

7108 - AE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL - ENDEREÇO / 1357694211

-----  
MEDIMPEX DO BRASIL PRODUTOS FARMACÊUTICOS E MÉDICO-HOSPITALARES LTDA / 05.519.769/0001-34

25351.135304/2013-95 / 1233836

7108 - AE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL - ENDEREÇO / 1357769211

25351.135304/2013-95 / 1233836

7106 - AE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL - REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 1357707215

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.



A handwritten signature in blue ink, consisting of a stylized, cursive script.

728 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - TRANSPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 8429747214

G. SILVA TRANSPORTES E LOGÍSTICA LTDA / 33.489.352/0001-01  
25351.016778/2021-14 / 3110148  
737 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - TRANSPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 8429675213

POSITIVAR ATACADO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI / 34.818.545/0001-21  
25351.016792/2021-18 / 4041495  
723 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 8429687211

PELLEMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI / 27.000.924/0001-44  
25351.019481/2021-19 / 4041538  
723 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 8437500214

MACIEIRA E DIAS DROGARIA LTDA / 37.236.226/0002-87  
25351.132493/2021-20 / 7868758  
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 6258882216

Pasquini & Andrade Comércio de Medicamentos LTDA / 31.587.446/0001-98  
25351.016751/2021-21 / 4041464  
723 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 8429650211

MONTALTEC SERVIÇOS LTDA - ME / 13.163.794/0001-56  
25351.019696/2021-21 / 3110134  
740 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 8437562210

LUARA F B AGUIAR / 43.400.935/0001-78  
25351.743322/2021-21 / 7868866  
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4488404214

top farma senes ltda / 42.864.281/0001-70  
25351.132408/2021-23 / 7868713  
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 6258834216

ML DE ARAUJO PEREIRA FARMACIA / 43.829.059/0001-08  
25351.132503/2021-27 / 7868761  
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 6258898212

RDG I PHARMA LTDA / 23.749.743/0002-45  
25351.131919/2021-28 / 7868789  
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 6258447212

BVD RESENDE LTDA / 37.552.135/0001-70  
25351.813237/2021-37 / 7868909  
70152 - AFE/AE - RECURSO ADMINISTRATIVO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 8439211218

TAPAJÓS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA / 84.521.053/0096-09  
25351.132362/2021-42 / 7868821  
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 6258787211

FTMP COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA / 43.946.668/0001-39  
25351.813210/2021-44 / 7868912  
70152 - AFE/AE - RECURSO ADMINISTRATIVO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 8439475217

COLLECT IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA / 53.452.157/0001-14  
25351.016853/2021-47 / 4041507  
723 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 8429739211

DROGARIA SANTA CATARINA TARUMA EIRELI / 43.298.984/0001-41  
25351.132330/2021-47 / 7868804  
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 6258755212

NATURES PRIME INDUSTRIA E COMERCIO LTDA / 28.209.818/0001-38  
25351.019886/2021-49 / 4041478  
723 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 8437657211

Quebec Industria e Comercio de Cosméticos Ltda me / 10.724.163/0001-70  
25351.016650/2021-51 / 4041524  
721 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS PARA HIGIENE - INDÚSTRIA (SOMENTE MATRIZ) / 8429577211

EULALIO JOSE BARROSO RODRIGUES ANDRADE & CIA LTDA / 27.448.379/0001-53  
25351.019757/2021-51 / 1267750  
702 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÉUTICOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 8437583217

MONTALTEC SERVIÇOS LTDA - ME / 13.163.794/0001-56  
25351.019468/2021-51 / 1267823  
702 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÉUTICOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 8437461219

ALA URB TRANSPORTES E LOGÍSTICA LTDA / 20.051.163/0001-00  
25351.016837/2021-54 / 1267810  
701 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÉUTICOS - TRANSPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 8429719211

FARMÁCIA E DROGARIA PREÇO MELHOR LTDA. / 13.730.568/0009-67  
25351.727014/2021-58 / 7868775  
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 6560214215

JEFERSON RODRIGO PINHEIRO ME / 25.226.751/0001-51  
25351.016770/2021-58 / 8239594  
862 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - TRANSPORTADORA / 8429662219

RICHARDSON SANTOS DE AQUINO / 43.605.297/0001-21  
25351.743318/2021-62 / 7868849  
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4488392217

Redeemed comercial medical / 67.955.914/0001-87  
25351.016715/2021-68 / 8239581  
859 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - IMPORTADORA / 8429617213

EULALIO JOSE BARROSO RODRIGUES ANDRADE & CIA LTDA / 27.448.379/0001-53  
25351.019520/2021-70 / 8239637  
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 8437535212

DROGARIAS PACHECO S/A / 33.438.250/0046-45

25351.132399/2021-71 / 7868700  
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 6258847214

UP DRUGSTORE PRAIA BRAVA LTDA / 43.631.321/0001-08  
25351.855890/2021-73 / 7868930  
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4670966215

YASMINI VITÓRIA GOMES DE OLIVEIRA / 41.452.071/0001-02  
25351.743323/2021-75 / 7868883  
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4688407219

EMPREENDIMENTOS PAGUE MENOS S/A / 06.626.253/0001-10  
25351.132460/2021-80 / 7868731  
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 6258866214

MOVVI LOGÍSTICA LTDA / 23.864.838/0008-03  
25351.016782/2021-82 / 8239606  
862 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - TRANSPORTADORA / 8429560217

Pasquini & Andrade Comércio de Medicamentos LTDA / 31.587.446/0001-98  
25351.016863/2021-82 / 8239623  
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 8429752218

BIOMAXFARMA EIRELI / 14.727.590/0010-54  
25351.004726/2022-86 / 7868943  
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 6996741215

GMAIS DROGARIA LTDA / 43.856.794/0001-00  
25351.669486/2021-89 / 7868926  
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4340240212

ROMEO - SERVICOS DE LIMPEZA E MONITORAMENTO LTDA / 34.674.089/0001-93  
25351.019816/2021-91 / 8239577  
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 8437617219

BRASPRESS TRANSPORTES URGENTES LTDA / 48.740.351/0092-00  
25351.019686/2021-96 / 8239641  
862 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - TRANSPORTADORA / 8437553211

MONTREAL HOSPITALAR LTDA / 38.073.815/0001-73  
25351.844193/2021-97 / 8239563  
7056 - AFE/AE - Recurso Administrativo - DEMAIS EMPRESAS (exceto farmácia e drogaria) / 8453167214

## RESOLUÇÃO-RE Nº 4, DE 5 DE JANEIRO DE 2022

O Coordenador de Autorização de Funcionamento de Empresas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 144, alínea a do art. 203, I, §1º do Regulamento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 585, de 10 de dezembro de 2021, resolve:

Art. 1º. Alterar a Autorização de Funcionamento das Empresas constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MARCOS PEREIRA DOURADO

ANEXO

RUELA & MACEDO LTDA / 02.472.239/0001-90  
25351.218345/2021-00 / 7840001  
7111 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 6607991218

DROGARIA P. RAMALHO LTDA / 30.694.690/0003-59  
25351.740267/2019-01 / 7700148  
7113 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - ENDEREÇO / 7640350215

PDL NETO COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS EIRELI / 30.571.825/0001-27  
25351.729538/2020-01 / 3096189  
714 - AFE - ALTERAÇÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - ENDEREÇO MATRIZ / 5187993216

Farmácia da cidade ltda / 41.284.667/0001-40  
25351.049908/2021-03 / 7833001  
7111 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 6573800214

MONTALTEC SERVIÇOS LTDA - ME / 13.163.794/0001-56  
25351.458966/2016-03 / 8143906  
866 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - ENDEREÇO / 8453277214

CONTINUA LOGÍSTICA E TRANSPORTES EIRELI / 10.460.803/0001-82  
25351.659954/2011-04 / 3054151  
716 - AFE - ALTERAÇÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 5188831210

J. V. GOMES / 43.574.595/0001-00  
25351.537842/2021-04 / 7853590  
7111 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 6607995211

HFE DROGARIA LTDA / 26.122.290/0001-30  
25351.833880/2020-04 / 7742647  
7113 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - ENDEREÇO / 6608007210

FARMÁCIA MAIS SAÚDE LTDA / 20.282.603/0001-30  
25351.202127/2015-05 / 7379142  
7110 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - RAZÃO SOCIAL / 7012678210

DROGA CITY SOROCABA LTDA ME / 50.357.995/0001-10  
25351.693083/2010-06 / 0712260  
7111 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 6607989216

25351.693083/2010-06 / 0712260  
7113 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - ENDEREÇO / 6608003217

MD CONQUISTA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS-ME / 28.315.958/0001-90  
25351.291203/2020-06 / 7760422  
7111 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 7012686211

VIVA SAUDE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA / 03.807.033/0001-36  
25351.852534/2021-06 / 8238142  
867 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 4667413212  
25351.852534/2021-06 / 8238142



867 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 4667374217

POLIANA MARTINS MORAIS MEDICAMENTOS LTDA. / 19.382.535/0003-64  
25351.362744/2021-07 / 7846845  
7111 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 7012688217

EVERSON F FREIRE LTDA / 00.152.124/0001-92  
25351.196621/2002-09 / 0059549  
7110 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - RAZÃO SOCIAL / 8421701214

S.L. TOLEDO ARTESANTOS LTDA / 10.255.059/0001-84  
25351.264277/2011-10 / 2059468  
724 - AFE - ALTERAÇÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - RAZÃO SOCIAL / 5188546213

dg drogaria e perfumaria ltda / 34.979.726/0001-30  
25351.319786/2021-10 / 7845196  
7111 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 7812558218

FARMACIAS BRAVA LTDA / 09.597.446/0016-04  
25351.162670/2020-11 / 7716269  
7113 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - ENDEREÇO / 7012692215

OLIVEIRA PINHEIRO DROGARIA LTDA / 12.852.033/0001-49  
25351.448139/2013-12 / 0979841  
7113 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - ENDEREÇO / 6607997217

EMPREENDIMENTOS PAGUE MENOS S/A / 06.626.253/0464-96  
25351.486273/2014-12 / 7280676  
70152 - AFE/AE - RECURSO ADMINISTRATIVO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 8451973218  
25351.486273/2014-12 / 7280676  
70152 - AFE/AE - RECURSO ADMINISTRATIVO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 6268699212

M. M. BORGES & CIA LTDA - ME / 63.618.631/0001-99  
25351.374491/2010-12 / 0670550  
7113 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - ENDEREÇO / 6591669217

EMERSON LUIZ DE FREITAS & CIA LTDA-EPP / 08.963.136/0001-09  
25351.135855/2014-13 / 7132131  
7113 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - ENDEREÇO / 6567164213

GEORGINI PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI / 10.596.721/0001-60  
25351.895626/2016-14 / 8135806  
867 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 5187920219

MagVenture Brasil Comércio de Aparelhos Médicos Sociedade Unipessoal Ltda / 39.600.162/0001-04  
25351.922662/2021-16 / 8238659  
867 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 5187777211

EDILSON LEONARDO DO NASCIMENTO ME / 14.635.404/0001-66  
25351.063518/2014-17 / 7102375  
7111 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 7012682218

J a farias / 42.165.683/0001-87  
25351.793115/2021-17 / 7827090  
7111 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 7257973211

DROGARIA MAIS SAÚDE SOCIEDADE EMPRESARIAL LTDA / 27.796.696/0001-60  
25351.511699/2018-17 / 7600981  
7110 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - RAZÃO SOCIAL / 8423570215

RAGONHA & SILVA LTDA / 34.920.325/0001-04  
25351.023902/2020-17 / 7705526  
7113 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - ENDEREÇO / 6607999213

DROGARIA CANDEIRA LTDA / 11.610.188/0001-06  
25351.189286/2014-18 / 7157192  
7110 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - RAZÃO SOCIAL / 8423568213

novara industria de cosmeticos ltda-me / 18.944.083/0001-32  
25351.661582/2015-18 / 2083922  
7170 - AFE - ALTERAÇÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 5188696215

DROGARIA VILA DOS PEREIRAS LTDA - ME / 09.153.912/0002-59  
25351.373011/2016-22 / 7479534  
7111 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 7012684214

DROGARIA PHARMARES LTDA / 12.751.916/0001-62  
25351.327836/2013-22 / 0962312  
7110 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - RAZÃO SOCIAL / 6607979219

DROGARIAS ULTRA POPULAR F. PORTO LTDA / 36.154.598/0001-10  
25351.141343/2020-26 / 7711963  
7110 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - RAZÃO SOCIAL / 7645777210

CONTINUA LOGISTICA E TRANSPORTES EIRELI / 10.460.803/0001-82  
25351.659974/2011-31 / 2067889  
7170 - AFE - ALTERAÇÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 5187778218

RAIA DROGASIL S/A / 61.585.865/1245-51  
25351.189232/2015-33 / 7378255  
7111 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 6607985213

FAMER LOGISTICA EIRELI ME / 23.037.748/0001-64  
25351.684695/2019-38 / 1197293  
7120 - AFE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - TRANSPORTADORA - ENDEREÇO MATRIZ / 8429382216

GLOBAL REGULATORY PARTNERS BRASIL EIRELI / 29.190.430/0001-03  
25351.365746/2021-40 / 4032861  
724 - AFE - ALTERAÇÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - RAZÃO SOCIAL / 5188243211  
25351.365746/2021-40 / 4032861

751 - AFE - ALTERAÇÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - ENDEREÇO MATRIZ / 5187875213

DROGARIA SANTOS & AGUIAR LTDA. / 71.029.219/0001-61  
25351.259975/2017-40 / 7517731  
7110 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - RAZÃO SOCIAL / 7812516214

BELA FARMA LTDA / 42.896.903/0001-42  
25351.090038/2021-40 / 7835627  
7113 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - ENDEREÇO / 77013690214

Drogarias Bem Brasil LTDA - Me / 18.360.599/0001-11  
25351.547508/2013-41 / 0892709  
7113 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - ENDEREÇO / 6608001211

COMERCIO DE MEDICAMENTOS BRAIR LTDA / 88.212.113/0293-46  
25351.316752/2014-44 / 7200934  
7111 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 6607993214

PDL NETO COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS EIRELI / 30.571.825/0001-27  
25351.729417/2020-51 / 1241967  
7155 - AFE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA - ENDEREÇO MATRIZ / 5188069211

FL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA / 14.782.944/0001-72  
25351.663625/2013-51 / 7041728  
7110 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - RAZÃO SOCIAL / 6607977212

DROGARIA SAO PAULO S.A. / 61.412.110/1126-20  
25351.677856/2021-51 / 7860967  
7113 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - ENDEREÇO / 6608015211

EMPREENDIMENTOS PAGUE MENOS S/A / 06.626.253/0547-58  
25351.101176/2013-51 / 0905966  
7113 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - ENDEREÇO / 6608009216

COMERCIO DE MEDICAMENTOS BRAIR LTDA / 88.212.113/0581-08  
25351.513079/2016-51 / 7489558  
7113 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - ENDEREÇO / 7812589218  
25351.513079/2016-51 / 7489558  
7111 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 7812550212

MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA / 37.408.581/0001-05  
25351.509251/2020-58 / 1247011  
7155 - AFE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA - ENDEREÇO MATRIZ / 4156025217

FARMACIA HIPERPOPULAR LTDA / 07.152.229/0001-90  
25351.651739/2013-58 / 7022947  
7110 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - RAZÃO SOCIAL / 7257967216

AGNALDO FRANCELINO DOS SANTOS & CIA LTDA / 12.541.467/0001-28  
25351.589602/2014-58 / 7298798  
7110 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - RAZÃO SOCIAL / 7812534211

GLOBAL REGULATORY PARTNERS BRASIL EIRELI / 29.190.430/0001-03  
25351.265624/2018-59 / 1176784  
7162 - AFE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - IMPORTADORA - ENDEREÇO MATRIZ / 5187879219  
25351.265624/2018-59 / 1176784  
7158 - AFE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - IMPORTADORA - RAZÃO SOCIAL / 5189006212

DROGARIA LOPES & LIMA LTDA / 31.096.618/0001-20  
25351.193650/2019-59 / 7645572  
7110 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - RAZÃO SOCIAL / 7257971214

RAIA DROGASIL S/A / 61.585.865/0438-02  
25351.352078/2014-61 / 7220053  
7111 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 6607981211

COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS BRAIR LTDA / 88.212.113/0331-05  
25351.419975/2014-62 / 7244564  
7113 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - ENDEREÇO / 7695631218

FARMACIA E DROGARIA AURORA LTDA / 39.471.473/0001-02  
25351.160430/2021-63 / 7793631  
7110 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - RAZÃO SOCIAL / 8421352213

TARGA MEDICAL S.A. / 00.157.774/0005-54  
25351.155641/2005-64 / 8025617  
829 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - RAZÃO SOCIAL / 5188454211

BONFADA&BONFADA COM. DE MEDICAMENTOS LTDA / 15.142.774/0001-24  
25351.556682/2014-65 / 7293466  
70152 - AFE/AE - RECURSO ADMINISTRATIVO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 8439797217

DROGA VILLE FERREIRA VICENTE EIRELI / 29.550.110/0001-09  
25351.357665/2018-71 / 7593576  
7111 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 6607983217

FAMER LOGISTICA EIRELI ME / 23.037.748/0001-64  
25351.684779/2019-71 / 4015973  
751 - AFE - ALTERAÇÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - ENDEREÇO MATRIZ / 4487639212

BFARMA DROGARIA E PERFUMARIA LTDA / 30.134.611/0001-93  
25351.275633/2020-72 / 7718287  
7110 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - RAZÃO SOCIAL / 7812526210  
25351.275633/2020-72 / 7718287  
7111 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 7812542211

MEDPRIME MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA / 37.390.519/0001-33  
25351.893781/2020-73 / 8207594  
829 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - RAZÃO SOCIAL / 5187955217

COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS BRAIR LTDA / 88.212.113/0277-25  
25351.028407/2013-75 / 0896490  
7111 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 7812565211







**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: GEORGINI PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**  
**CNPJ: 10.596.721/0001-60**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:05:02 do dia 14/07/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 10/01/2023.

Código de controle da certidão: **34C3.78AF.6274.1FED**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

**Certidão Positiva**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
**com Efeitos de Negativa**  
(Art. 206 do CTN)  
Nº 027493060-47



Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **10.596.721/0001-60**  
Nome: **GEORGINI PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos existir pendências cadastradas em nome do contribuinte acima identificado, nesta data, as quais estão com a exigibilidade suspensa nos termos dos incisos II, III e/ou VI, do art. 151, do Código Tributário Nacional (Lei 5.172/1966).

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias

**Válida até 08/10/2022 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO PARAISO**

*Estado do Paraná*  
DIVISÃO DE CADASTRO E TRIBUTAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS



N

**Certidão Negativa de Débitos N° 964 / 2022**

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: **EF592085FEC282D5CB908EA716FEAEC2**

CERTIFICAMOS, conforme requerido por **GEORGINI PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, CPF/CNPJ n° **10.596.721/0001-60**, para fins **FINS DE DIREITO**, que **NÃO CONSTAM DÉBITOS RELATIVOS A TRIBUTOS MUNICIPAIS** (impostos, taxas, contribuição de melhoria e dívida ativa dos cadastros **Mobiliários e Imobiliários**), até a presente data em nome de **GEORGINI PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,,** CPF/CNPJ n° **10.596.721/0001-60**.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar débitos posteriormente apurados, mesmo referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE **EF592085FEC282D5CB908EA716FEAEC2**

A PRESENTE CERTIDÃO TERÁ VALIDADE ATÉ 16/10/2022

Prefeitura Municipal de Bela Vista do Paraíso-Pr, 18/07/2022

[Voltar](#)[Imprimir](#)

### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 10.596.721/0001-60

**Razão Social:** GEORGINI PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI

**Endereço:** RUA GECY FONSECA 839 TERREO / CENTRO / BELA VISTA DO PARAISO /  
PR / 86130-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 20/08/2022 a 18/09/2022

**Certificação Número:** 2022082001042672236173

Informação obtida em 25/08/2022 10:15:33

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: GEORGINI PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 10.596.721/0001-60

Certidão nº: 24418501/2022

Expedição: 02/08/2022, às 08:30:37

Validade: 29/01/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GEORGINI PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **10.596.721/0001-60**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ  
Secretaria do Ofício Distribuidor e Anexos de BELA VISTA DO PARAÍSO

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO – FINS GERAIS – CÍVEIS – ESPECÍFICA - NEGATIVA

Certifico que revendo os livros, sistemas e arquivos de distribuição CÍVEIS, ESPECIFICAMENTE: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL, INVENTÁRIOS E ARROLAMENTOS desta Secretaria, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro contra:

GEORGINI PRODUTOS HOSPITALARES LTDA  
CNPJ: 10.596.721/0001-60  
Local da Sede: Bela Vista do Paraíso - PR



Orientações:

Esta certidão NÃO APONTA ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome pesquisado figura como Autor(a). São apontados os feitos em tramitação cadastrados no Sistema Informatizado referente à comarca de BELA VISTA DO PARAÍSO

Não existe qualquer conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais.

Considera-se NEGATIVA a certidão que aponta somente homônimos não qualificados, nos termos do art. 8º, §2º da Resolução CNJ 121/2010.

A presente certidão menciona somente o registro de distribuição, para dados complementares do procedimento, deve-se dirigir até a Secretaria para onde foi distribuído e solicitar uma CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ.

A Busca de MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL e EMPRESÁRIO INDIVIDUAL abrange também a pessoa física

BELA VISTA DO PARAÍSO, 3 de Agosto de 2022



TELMA DIAS PACCA  
Distribuidor

Documento assinado digitalmente, conforme MP n.º 2.200-2/2001, Lei n.º 11.419/2006 e Resolução n.º 09/2008, do TJPR/OE





## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: GEORGINI PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		Protocolo: PRC2212590317			
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 41210571415	CNPJ 10.596.721/0001-60	Data de Ato Constitutivo 13/01/2009	Início de Atividade 01/02/2009		
<b>Endereço Completo</b> Rua GECY FONSECA, Nº 839, TERREO, JARDIM ELISA - Bela Vista do Paraíso/PR - CEP 86130-000					
<b>Objeto Social</b> COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS, MEDICAMENTOS, EQUIPAMENTOS MÉDICOS E HOSPITALARES, PRODUTOS ORTOPÉDICOS, PRODUTOS SANEANTES, MATERIAIS DE LIMPEZA, MOVEIS HOSPITALARES, EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS, IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES, COMÉRCIO ATACADISTA PRODUTOS DE PERFUMARIA, MATERIAIS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA, EMBALAGENS PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO, CONFECÇÃO DE PEÇAS DE VESTUÁRIO E DE ROUPAS PROFISSIONAIS, EXCETO ROUPAS ÍNTIMAS E AS CONFECIONADAS SOB MEDIDA, FABRICAÇÃO DE INSTRUMENTOS NÃO ELETRÔNICOS E UTENSÍLIOS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, ODONTOLÓGICO E DE LABORATÓRIO E SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO DE APOIO ADMINISTRATIVO E OUTROS SERVIÇOS PRESTADOS AS EMPRESAS.					
<b>Capital Social</b> R\$ 3.000.000,00 (três milhões reais) <b>Capital Integralizado</b> R\$ 3.000.000,00 (três milhões reais)		<b>Porte</b> Demais	<b>Prazo de Duração</b> Indeterminado		
<b>Dados do Sócio</b> Nome LEONARDO HENRIQUE GEORGINI	<b>CPF/CNPJ</b> 047.158.999-30	<b>Participação no capital</b> R\$ 3.000.000,00	<b>Espécie de sócio</b> Sócio	<b>Administrador</b> S	<b>Término do mandato</b> Indeterminado
<b>Dados do Administrador</b> Nome LEONARDO HENRIQUE GEORGINI		<b>CPF</b> 047.158.999-30	<b>Término do mandato</b> Indeterminado		
<b>Último Arquivamento</b> Data 04/08/2022		<b>Número</b> 20224940317	<b>Ato/eventos</b> 002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO	<b>Situação</b> ATIVA <b>Status</b> SEM STATUS	
<b>Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela</b> 1 - NIRE: xxxxxxxx		<b>CNPJ:</b> 10.596.721/0002-40			
<b>Endereço Completo</b> RODOVIA BR 280, Nº 5065, KM 27; GALPAO 03; SALA 1; COLEGIO AGRÍCOLA, Araquari, SC, CEP: 89245000.					

Esta certidão foi emitida automaticamente em 17/08/2022, às 09:53:12 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código TGGA57GZ.



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
Secretário Geral

1 de 1





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO PARAÍSO**  
**ESTADO DO PARANÁ**



**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

**LICENÇA SANITÁRIA Nº 20210000065**

**VENCIMENTO: 16 / 11 / 2022**

**Razão Social:** GEORGINI PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI  
**Nome Fantasia:** MG HOSPITALAR  
**CNPJ:** 10.596.721/0001-60  
**Endereço:** Gecy Fonseca, 839 - Terreo - Jardim Elisa - Bela Vista Do Paraíso/PR - 86130-000

**ATIVIDADES LICENCIADAS:**

- 4647-8/01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
- 4646-0/01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
- 4686-9/02 - Comércio atacadista de embalagens
- 4645-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
- 4664-8/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
- 4644-3/01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano
- 4649-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
- 4645-1/03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos
- 4645-1/02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia
- 4637-1/99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente
- 4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
- 8219-9/99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente

**LOCAL E DATA:** Bela Vista Do Paraíso, 16 de Novembro de 2021

**JOEL CARLOS DOMINGUES**  
**Gestor da Vigilância Sanitária**

**Código de Autenticidade:** 01B5898E8EE772A30A59067E9E6358D5  
**Endereço para Validação:** <https://www.sievisa.sesa.pr.gov.br/sievisa/validarLicenca>





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO PARAÍSO**  
**ESTADO DO PARANÁ**



**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

**LICENÇA SANITÁRIA Nº 20210000065**

**VENCIMENTO: 16 / 11 / 2022**

**Razão Social:** GEORGINI PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI  
**Nome Fantasia:** MG HOSPITALAR  
**CNPJ:** 10.596.721/0001-60  
**Endereço:** Gecy Fonseca, 839 - Terreo - Jardim Elisa - Bela Vista Do Paraíso/PR - 86130-000

**ATIVIDADES LICENCIADAS:**

- 4647-8/01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
- 4646-0/01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
- 4686-9/02 - Comércio atacadista de embalagens
- 4645-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
- 4664-8/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
- 4644-3/01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano
- 4649-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
- 4645-1/03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos
- 4645-1/02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia
- 4637-1/99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente
- 4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
- 8219-9/99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente

**LOCAL E DATA:** Bela Vista Do Paraíso, 16 de Novembro de 2021

**JOEL CARLOS DOMINGUES**  
**Gestor da Vigilância Sanitária**

**Código de Autenticidade:** 01B5898E8EE772A30A59067E9E6358D5  
**Endereço para Validação:** <https://www.sievisa.sesa.pr.gov.br/sievisa/validarLicenca>





Consultas / Medicamentos / Medicamentos



Detalhe do Produto: CEFALEXINA

<b>Nome da Empresa Detentora do Registro</b>	ANTIBIÓTICOS DO BRASIL LTDA	<b>CNPJ</b>	05.439.635/0001-03	<b>Autorização</b>	1.05.562-2
<b>Processo</b>	25351.000220/2006-88	<b>Categoria Regulatória</b>	Genérico	<b>Data do registro</b>	17/07/2006
<b>Nome Comercial</b>	CEFALOXINA	<b>Registro</b>	155620023	<b>Vencimento do registro</b>	07/2026
<b>Princípio Ativo</b>	CEFALOXINA MONOIDRATADA			<b>Medicamento de referência</b>	KEFLEX
<b>Classe Terapêutica</b>	CEFALOSPORINAS			<b>ATC</b>	CEFALOSPORINAS
<b>Parecer Público</b>	-			<b>Bulário Eletrônico</b>	Acesse aqui
<b>Rotulagem</b>					

Nº	Apresentação	Registro	Forma Farmacêutica	Data de Publicação	Validade
1	500 MG COM REV CT BL AL PLAS PVC TRANS X 8 <b>ATIVA</b>	1556200230010	Comprimido Revestido	17/07/2006	24 meses
2	500 MG COM REV CT BL AL PLAS PVC TRANS X 28 <b>ATIVA</b>	1556200230029	Comprimido Revestido	17/07/2006	24 meses
3	500 MG COM REV CT BL AL PLAS PVC TRANS X 40 <b>ATIVA</b>	1556200230037	Comprimido Revestido	17/07/2006	24 meses
4	1 G COM REV CT BL AL PLAS TRANS X 8 <b>ATIVA</b>	1556200230045	Comprimido Revestido	17/07/2006	24 meses
5	1 G COM REV CT BL AL PLAS TRANS X 14 <b>ATIVA</b>	1556200230053	Comprimido Revestido	17/07/2006	24 meses
6	1 G COM REV CT BL AL PLAS TRANS X 40 <b>ATIVA</b>	1556200230061	Comprimido Revestido	17/07/2006	24 meses

7	500 MG COM REV CT BL AL PLAS PVC TRANS X 200 <b>ATIVA</b>	1556200230071	Comprimido Revestido	17/07/2006	24 meses
---	---	---------------	----------------------	------------	-------------



A handwritten signature in blue ink, located at the bottom right of the page.



**ceftriaxona dissódica hemieptaidratada**

**“Medicamento genérico Lei nº 9.787, de 1999”**



**Pó para solução injetável**  
**1 g**

A handwritten signature in blue ink, located in the bottom right corner of the page.

ceftriaxona dissódica hemieptaidratada  
"Medicamento Genérico Lei nº 9.787, de 1999"



## D) IDENTIFICAÇÃO DO MEDICAMENTO

Nome genérico: ceftriaxona dissódica hemieptaidratada

### APRESENTAÇÕES

**ceftriaxona 1 g:** cada frasco-ampola contém ceftriaxona dissódica hemieptaidratada equivalente a 1 g de ceftriaxona na forma de pó para solução injetável. Embalagem com 50 frascos-ampola.

### VIA INTRAMUSCULAR OU INTRAVENOSA USO ADULTO E PEDIÁTRICO

### COMPOSIÇÃO

Cada frasco-ampola contém 1,193 g de ceftriaxona dissódica hemieptaidratada equivalente a 1 g de ceftriaxona.  
Cada frasco-ampola contém aproximadamente 83 mg de sódio.

## II) INFORMAÇÕES TÉCNICAS AOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE

### 1. INDICAÇÕES

Este medicamento é indicado para o tratamento de infecções causadas por microrganismos suscetíveis à ceftriaxona, como:

- Sepsis;
- Meningite;
- Borreliose de Lyme disseminada (estágios iniciais e tardios da doença) (doença de Lyme);
- Infecções intra-abdominais (peritonites, infecções do trato gastrointestinal e biliar);
- Infecções ósseas, articulares, tecidos moles, pele e feridas;
- Infecções em pacientes imunocomprometidos;
- Infecções renais e do trato urinário;
- Infecções do trato respiratório, particularmente pneumonia e infecções otorrinolaringológicas;
- Infecções genitais;
- Profilaxia perioperatória de infecções.

### 2. RESULTADOS DE EFICÁCIA

O tratamento com ceftriaxona é eficaz em infecções de gravidade variável, incluindo a sepsis neonatal e em adultos, causadas por microrganismos suscetíveis.<sup>36, 11.</sup>

É indicada no tratamento empírico da meningite em crianças acima de 1 ano associado à ampicilina.<sup>9</sup> Sua eficácia em adultos é comparável à da associação ampicilina e cloranfenicol<sup>12</sup> e, em crianças, aos seguintes antibióticos: cloranfenicol, ampicilina (isolados ou em associação), cefepima e cefotaxima, com a vantagem de posologia apenas uma vez ao dia.<sup>9, 33, 30</sup>

No tratamento das infecções respiratórias agudas ou crônicas agudizadas sua eficácia é observada em crianças, adultos e idosos, na pneumonia comunitária e hospitalar, de gravidade variável, e em casos graves.<sup>31, 15, 10, 19, 4, 23</sup>

Seu uso em dose única no tratamento da otite média aguda em crianças tem eficácia similar à do tratamento com amoxicilina durante 7 a 10 dias, associação amoxicilina e ácido clavulânico e sulfametoxazol e trimetoprima, e tem sua indicação como alternativa quando a aderência ao tratamento for questionável.<sup>38, 5, 3</sup>

Ceftriaxona mostrou-se eficaz no tratamento das infecções renais e do trato urinário não complicadas e complicadas.<sup>4, 18</sup> Sua eficácia e segurança também foram demonstradas em mulheres grávidas,<sup>40</sup> crianças e adolescentes.<sup>21</sup>

No tratamento da peritonite bacteriana espontânea em pacientes cirróticos, ocorre cura bacteriológica de até 100% em 48 horas.<sup>14</sup> Na febre tifoide seu uso é seguro e eficaz, em adultos e crianças, comparável ao cloranfenicol.<sup>27</sup> Nas diarreias causadas por *Shigella*, *Salmonella*, *E. coli* e *Campylobacter*, em crianças, tem eficácia similar quando comparado ao ciprofloxacino.<sup>22</sup>

Sua eficácia também é observada no tratamento empírico de infecções bacterianas em crianças e adultos imunocomprometidos com neutropenia febril e câncer.<sup>17, 25, 1</sup> Nesses pacientes, o uso de ceftriaxona diária, uma vez ao dia, é mais custo efetivo do que a ceftazidima, três doses ao dia, ambos em associação à amicacina.<sup>32, 1</sup>

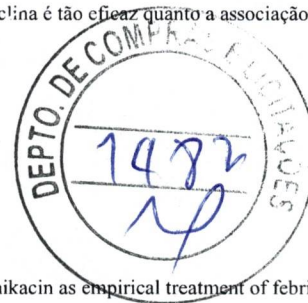
Na profilaxia perioperatória de infecções, sua administração em dose única no pré-operatório tem eficácia superior ou igual a outros antibióticos administrados em múltiplas doses. É superior à associação de gentamicina e metronidazol em cirurgias intestinais<sup>28</sup> e a cefoxitina, em cirurgias abdominais.<sup>29</sup> Em relação à cefepima (esta também em dose única), a eficácia nas cirurgias colorretais é semelhante.<sup>41</sup> Nas cirurgias ginecológicas, biliares e cardiovasculares, a eficácia de sua administração em dose única é similar a cefazolina em múltiplas doses.<sup>16, 20, 35</sup> Nas cirurgias mamárias, observou-se menor incidência de infecção pós-operatória quando comparado a ceftazidima.<sup>37</sup> Nas cirurgias ortopédicas sua eficácia é semelhante à da cefuroxima.<sup>26</sup>

Na profilaxia de infecção após trauma penetrante, a administração precoce (dentro de 2 horas) de ceftriaxona 2 g em dose única tem eficácia semelhante ao uso da cefoxitina na dose de 2 g, 3 vezes ao dia por 3 dias, associado a um menor custo de tratamento.<sup>34</sup>

A eficácia da ceftriaxona em dose única no tratamento do cancroide é similar à azitromicina.<sup>24</sup> Sua associação com doxiciclina é tão eficaz quanto a associação clindamicina e ciprofloxacino no tratamento da doença inflamatória pélvica.<sup>2</sup>

No tratamento da doença de Lyme, mostra-se superior à penicilina e pode ser considerada droga de escolha.<sup>6,7,8</sup>

No tratamento das celulites, sua eficácia é comparável a cefazolina.<sup>13</sup>



#### Referências Bibliográficas:

1. Ariffin H, Arasu A, Mahfuzah M et al: Single-daily ceftriaxone plus amikacin versus thrice-daily ceftazidime plus amikacin as empirical treatment of febrile neutropenia in children with cancer. *J Paediatr Child Health* 2001; 37:38-43.
2. Arrendondo JL, Diaz V, Gaitan H et al: Oral clindamycin and ciprofloxacin versus intramuscular ceftriaxone and oral doxycycline in the treatment of mild-to-moderate pelvic inflammatory disease in outpatients. *Clin Infect Dis* 1997; 24:170-178.
3. Barnett E, Teele D, Klein J et al: Comparison of ceftriaxone and trimethoprim-sulfamethoxazole for acute otitis media. *Pediatrics* 1997; 99:23-28.
4. Brogden RN & Ward A: Ceftriaxone: a reappraisal of its antibacterial activity and pharmacokinetic properties, and an update on its therapeutic use with particular reference to once-daily administration. *Drugs* 1988; 35:604-645.
5. Cohen R, Navel M, Grunberg J et al: One dose ceftriaxone vs ten days of amoxicillin/clavulanate therapy for acute otitis media: clinical efficacy and change in nasopharyngeal flora. *Pediatr Infect Dis J* 1999; 18:403-409.
6. Dattwyler RJ, Halperin JJ, Pass H et al: Ceftriaxone as effective therapy in refractory Lyme disease. *J Infect Dis* 1987; 155:1322-1325.
7. Dattwyler RJ, Halperin JJ, Volkman DJ et al: Treatment of late Lyme borreliosis - randomised comparison of ceftriaxone and penicillin. *Lancet* 1988; 1:1191-1194.
8. Dattwyler RJ, Luft BJ, Kunkel MJ et al: Ceftriaxone compared with doxycycline for the treatment of acute disseminated lyme disease. *N Engl J Med* 1997; 337:289-294.
9. Feigin RD, McCracken GH & Klein JO: Diagnosis and management of meningitis. *Pediatr Infect Dis J* 1992; 11:785-814.
10. Garber GE, Auger P, Chan RMT et al: A multicenter, open comparative study of parenteral cefotaxime and ceftriaxone in the treatment of nosocomial lower respiratory tract infections. *Diagn Microbiol Infect Dis* 1992; 15:85-88.
11. Ghosen V, Chamali R, Bar-Moshe O et al: Clinical study of Rocephin(R), a 3rd generation cephalosporin in various septicaemias. *Chemotherapy* 1981; 27(suppl 1):100-103.
12. Girgis NI, Abu El Ella AH, Farid Z et al: Ceftriaxone alone compared to ampicillin and chloramphenicol in the treatment of bacterial meningitis. *Chemotherapy* 1988; 34:16-20.
13. Goldstein NH, Topiel MS, Ehrlich A et al: A comparative study of ceftriaxone vs cefazolin in the treatment of cellulitis. *Curr Ther Res* 1984; 36:653-657.
14. Gomez-Jimenez J, Ribera E, Gasser I et al: Randomized trial comparing ceftriaxone with cefonicid for treatment of spontaneous bacterial peritonitis in cirrhotic patients. *Antimicrob Agents Chemother* 1993; 37:1587-1592.
15. Grossman RF, Campbell DA, Landis SJ et al: Treatment of community-acquired pneumonia in the elderly: the role of cefepime, a fourth-generation cephalosporin. *J Antimicrob Chemother* 1999; 43:549-554.
16. Hemsell DL, Menon MO & Friedman AJ: Ceftriaxone or cefazolin prophylaxis for the prevention of infection after vaginal hysterectomy. *Am J Surg* 1984; 148(Suppl 4a):22-26.
17. Hoepelman IM, Rozenberg-Araska M & Verhoef J: Comparison of once daily ceftriaxone with gentamicin plus cefuroxime for treatment of serious bacterial infections. *Lancet* 1988; 1:1305-1309.
18. Iravani A & Richard GA: Single-dose ceftriaxone versus multiple-dose trimethoprim-sulfamethoxazole in the treatment of acute urinary tract infections. *Antimicrob Agents Chemother* 1985; 27:158-161.
19. Keller R & Humair L: Treatment of severe lower respiratory tract infections with ceftriaxone (Ro 13-9904): a pilot study. *Chemotherapy* 1981; 27(suppl 1):93-99.
20. Kellum JM Jr, Gargano S, Gorbach SL et al: Antibiotic prophylaxis in high-risk biliary operations: multicenter trial of single preoperative ceftriaxone versus multidose cefazolin. *Am J Surg* 1984; 148(Suppl 4a):15-18.
21. Komoroski EM, Lensing SY, Portilla MG et al: Single-dose intramuscular ceftriaxone for the treatment of uncomplicated cystitis in children and adolescents. *Curr Ther Res* 1999; 60(11):580-594.
22. Leibovitz E, Janco J, Piglansky L et al: Oral ciprofloxacin vs. intramuscular ceftriaxone as empiric treatment of acute invasive diarrhea in children. *Pediatr Infect Dis* 2000; 19(11):1060-1067.
23. Mangi RJ, Peccerillo, Ryan J et al: Cefoperazone versus ceftriaxone monotherapy on nosocomial pneumonia. *Diagn Microbiol Infect Dis* 1992; 15:441-447.
24. Martin DH, Sargent SJ, Wendel GD et al: Comparison of azithromycin and ceftriaxone for the treatment of chancroid. *Clin Infect Dis* 1995; 21:409-414.
25. Menichetti F, Del Favero A, Bucaneve G et al: Ceftriaxone versus aztreonam plus cefazolin for infections in cancer patients with adequate neutrophil counts. *Infection* 1990; 18:166-169.
26. Meyer JM: Comparative study of ceftriaxone and cefuroxime for perioperative prophylaxis in orthopedic surgery. *Am J Surg* 1984; 148:27-29.
27. Moosa A & Rubidge CJ: Once daily ceftriaxone vs chloramphenicol for treatment of typhoid fever in children. *Pediatr Infect Dis J* 1989; 8:696-699.
28. Morris WT: Ceftriaxone is more effective than gentamicin/metronidazole prophylaxis in reducing wound and urinary tract infections after bowel operations: results of a controlled, randomized, blind critical trial. *Dis Colon Rectum* 1993; 36:826-833.

29. Morris WT: Effectiveness of ceftriaxone versus cefoxitin in reducing chest and wound infections after upper abdominal operations. *Am J Surg* 1994; 167:391-395.
30. Peltola H, Anttila M, Renkonen OV et al: Randomised comparison of chloramphenicol, ampicillin, cefotaxime, and ceftriaxone for childhood bacterial meningitis. *Lancet* 1989; 1:1281-1287.
31. Rascio N, Marseglia GL & Ugazio AG: The treatment of pneumonia in children: ceftriaxone v amoxicillin plus tobramycin - an open trial. *Clin Trials J* 1985; 22:401-404.
32. Rossini F, Pioltelli P, Bolis S et al: Ceftriaxone/amikacin vs ceftazidime/amikacin as empirical therapy for fever in patients with haematological malignancy and severe granulocytopenia. *Clin Drug Invest* 1998; 15(5):425-433.
33. Saez-Llorens X & O'Ryan M: Cefepime in the empiric treatment of meningitis in children. *Pediatr Infect Dis J* 2001; 20(3):356-361.
34. Schmidt-Mathiesen A, Roding H, Windolf J et al: A prospective, randomized comparison of single-vs multiple-dose antibiotic prophylaxis in penetrating trauma. *Chemotherapy* 1999; 45:380-391.
35. Soteriou M, Recker F, Geroulanos S et al: Perioperative antibiotic prophylaxis in cardiovascular surgery: a prospective randomized comparative trial of cefazolin versus ceftriaxone. *World J Surg* 1989; 13:798-802.
36. Stone HH, Mullins RJ, Strom PR et al: Ceftriaxone versus combined gentamicin and clindamycin for polymicrobial surgical sepsis. *Am J Surg* 1984; 148:30-34.
37. Thomas R, Alvino P, Cortino GR et al: Long-acting versus short-acting cephalosporins for preoperative prophylaxis in breast surgery: a randomized double-blind trial involving 1,766 patients. *Chemotherapy* 1999; 45:217-223.
38. Varsano I, Frydman M, Amir J et al: Single intramuscular dose of ceftriaxone as compared to 7-day amoxicillin therapy for acute otitis media in children. *Chemotherapy* 1988; 34:39-46.
39. Wiese G: Treatment of neonatal sepsis with ceftriaxone/gentamicin and with azlocillin/gentamicin: a clinical comparison of efficacy and tolerability. *Chemotherapy* 1988; 34:158-163.
40. Wing DA, Hendershott CM, Debuque L et al: A randomized trial of three antibiotic regimens for the treatment of pyelonephritis in pregnancy. *Obstet Gynecol* 1998; 92:249-253.
41. Zanella E, Rulli F & The 230 Study Group: A multicenter randomized trial of prophylaxis with intravenous cefepime + metronidazole or ceftriaxone + metronidazole in colorectal surgery. *J Chemother* 2000; 12(1):63-71.

### 3. CARACTERÍSTICAS FARMACOLÓGICAS

#### Farmacodinâmica

**Microbiologia:** a atividade bactericida da ceftriaxona deve-se à inibição da síntese da parede celular. A ceftriaxona, *in vitro*, é ativa contra um amplo espectro de microrganismos Gram-positivos e Gram-negativos, sendo altamente estável à maioria das betalactamases, tanto cefalosporinases quanto penicilinas desses microrganismos. A ceftriaxona é normalmente ativa *in vitro* contra os seguintes microrganismos e suas respectivas infecções:

**Aeróbicos Gram-positivos:** *Staphylococcus aureus* (suscetíveis à meticilina), *Staphylococci coagulase-negativo*, *Streptococcus pyogenes* (Beta-hemolítico grupo A), *Streptococcus agalactiae* (Beta-hemolítico grupo B), *Streptococci beta-hemolítico* (grupo não-A ou B), *Streptococcus viridans*, *Streptococcus pneumoniae*.

Obs: os estafilococos resistentes à meticilina são resistentes às cefalosporinas, inclusive à ceftriaxona. Em geral, *Enterococcus faecalis*, *Enterococcus faecium* e *Listeria monocytogenes* são também resistentes.

**Aeróbicos Gram-negativos:** *Acinetobacter lwoffii*, *Acinetobacter anitratus* (principalmente *Acinetobacter baumannii*)\*, *Aeromonas hydrophila*, *Alcaligenes faecalis*, *Alcaligenes odorans*, Bactéria *Alcaligenes-like*, *Borrelia burgdorferi*, *Capnocytophaga* spp., *Citrobacter diversus* (incluindo *C. amalonaticus*), *Citrobacter freundii*\*, *Escherichia coli*, *Enterobacter aerogenes*\*, *Enterobacter cloacae*\*, *Enterobacter* spp. (outros)\*, *Haemophilus ducreyi*, *Haemophilus influenzae*, *Haemophilus parainfluenzae*, *Hafnia alvei*, *Klebsiella oxytoca*, *Klebsiella pneumoniae*\*\*\*, *Moraxella catarrhalis* (antiga *Branhamella catarrhalis*), *Moraxella osloensis*, *Moraxella* spp. (outras), *Morganella morganii*, *Neisseria gonorrhoeae*, *Neisseria meningitidis*, *Pasteurella multocida*, *Plesiomonas shigelloides*, *Proteus mirabilis*, *Proteus penneri*\*, *Proteus vulgaris*\*, *Pseudomonas fluorescens*\*, *Pseudomonas* spp. (outras)\*, *Providentia rettgeri*\*, *Providentia* spp. (outras), *Salmonella typhi*, *Salmonella* spp. (não tifoide), *Serratia marcescens*\*, *Serratia* spp. (outras)\*, *Shigella* spp., *Vibrio* spp., *Yersinia enterocolitica*, *Yersinia* spp. (outras).

\*Alguns isolados dessas espécies são resistentes à ceftriaxona, principalmente por causa da produção de betalactamase codificada cromossomicamente.

\*\* Alguns isolados dessas espécies são resistentes por causa da produção de betalactamase de espectro ampliado mediada por plasmídeo.

Obs: muitas cepas de microrganismos anteriormente mencionados que apresentam resistência a outros antibióticos, como amino e ureidopenicilina, cefalosporinas mais antigas e aminoglicosídeos, são suscetíveis à ceftriaxona. *Treponema pallidum* é suscetível à ceftriaxona *in vitro* e em experimentação animal. Trabalhos clínicos indicam que tanto a sífilis primária como a secundária respondem bem ao tratamento com ceftriaxona. Com poucas exceções clínicas, isolados de *P. aeruginosa* são resistentes à ceftriaxona.

**Microrganismos anaeróbicos:** *Bacteroides* spp. (sensíveis à bile)\*, *Clostridium* spp. (exceto *C. difficile*), *Fusobacterium nucleatum*, *Fusobacterium* spp. (outros), *Gaffkia anaerobica* (anteriormente *Peptococcus*), *Peptostreptococcus* spp.

\* Alguns isolados dessa espécie são resistentes por causa da produção de betalactamase.

Obs: muitas cepas de *Bacteroides* spp. produtoras de betalactamases (especialmente *B. fragilis*) são resistentes. *Clostridium difficile* é resistente.

A suscetibilidade à ceftriaxona pode ser determinada por meio do teste de difusão com disco ou do teste de diluição com ágar ou caldo que utilizam técnicas padronizadas para testes de suscetibilidade como as recomendadas pelo *Clinical and Laboratory Standards Institute* (CLSI). O CLSI fornece os seguintes parâmetros para a ceftriaxona:

Teste de suscetibilidade por diluição (concentrações inibitórias em mg/L): suscetível = 8 mg/L; moderadamente suscetível 16 - 32 mg/L; resistentes = 64 mg/L.  
Teste de suscetibilidade por difusão usando disco com 30 mcg de ceftriaxona (diâmetro da zona de inibição em mm): suscetível = 21 mm, moderadamente suscetível = 20 - 14 mm, resistentes = 13 mm.

Os microrganismos devem ser testados com os discos de ceftriaxona, uma vez que ficou demonstrado *in vitro*, que a ceftriaxona é ativa contra certas cepas que se mostraram resistentes em discos da classe cefalosporina.

Quando as normas recomendadas pelo CLSI não estão disponíveis, pode-se utilizar outras normas bem padronizadas de suscetibilidade e interpretação dos testes.

#### Farmacocinética

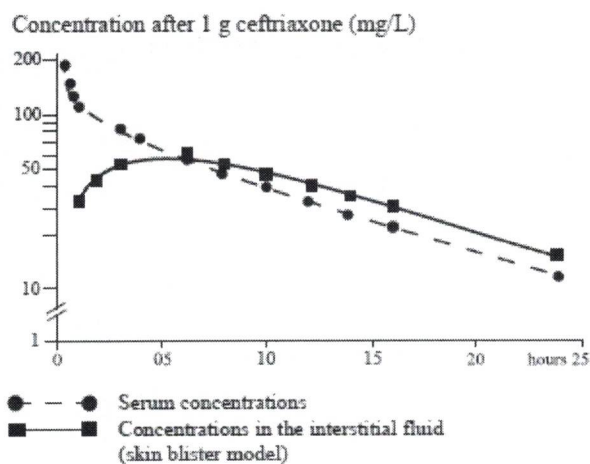
A farmacocinética da ceftriaxona não é linear, e todos os parâmetros farmacocinéticos básicos, exceto a meia vida de eliminação, são dependentes da dose se baseados nas concentrações totais do fármaco, aumentando menos do que proporcionalmente com a dose. A não linearidade é devida à saturação da ligação com as proteínas plasmáticas e é observada, portanto, para a ceftriaxona plasmática total, mas não para a ceftriaxona livre (não ligada).

**Absorção:** a concentração plasmática máxima depois de dose intramuscular única de 1 g é de cerca de 81 mg/L e é alcançada em 2 - 3 horas após administração. As áreas sob as curvas de concentração plasmática x tempo, após administração IM e IV, são equivalentes. Isso significa que a biodisponibilidade da ceftriaxona após administração IM é de 100%. Após a administração intravenosa em *bolus* de 500 mg e 1 g de ceftriaxona, o pico plasmático médio dos níveis de ceftriaxona é aproximadamente 120 e 200 mg/L, respectivamente. Após infusão intravenosa de 500 mg, 1 g e 2 g de ceftriaxona, os níveis plasmáticos de ceftriaxona são aproximadamente 80, 150 e 250 mg/L, respectivamente. Após injeção intramuscular, o pico plasmático médio dos níveis de ceftriaxona é metade do valor observado após administração intravenosa de uma dose equivalente.

**Distribuição:** o volume de distribuição da ceftriaxona é de 7 a 12 litros. Ceftriaxona mostrou excelente penetração tissular e nos líquidos orgânicos após dose de 1 - 2 g. Alcança concentrações bem acima da concentração inibitória mínima contra a maioria dos patógenos responsáveis pela infecção e é detectável por mais de 24 horas em mais de 60 tecidos ou líquidos orgânicos, incluindo pulmões, coração, fígado e vias biliares, amígdalas, ouvido médio, mucosa nasal, ossos e fluidos cérebro-espinhal, pleural, prostático e sinovial.

Na administração intravenosa, a ceftriaxona difunde-se rapidamente para o líquido intersticial, onde a concentração bactericida contra organismos suscetíveis é mantida por 24 horas.

**Ligação proteica:** a ceftriaxona liga-se de modo reversível à albumina. A ligação com proteínas plasmáticas é aproximadamente 95% em concentrações plasmáticas menores que 100 mg/L. Essa ligação é saturável e a porção ligada diminui com o aumento da concentração (até 85% em concentrações de 300 mg/L)



**Penetração em tecidos específicos:** a ceftriaxona atravessa meninges e essa penetração é maior em meninges inflamadas. A média das concentrações de pico de ceftriaxona no líquido cefalorraquidiano (LCR) reportada corresponde a até 25% dos níveis plasmáticos em pacientes com meningite bacteriana comparada com 2% de níveis plasmáticos em pacientes com meninges não inflamadas. As concentrações de pico de ceftriaxona no LCR são atingidas em, aproximadamente, quatro a seis horas após injeção intravenosa.

A ceftriaxona atravessa a placenta e é excretada pelo leite em baixas concentrações.

**Metabolização:** a ceftriaxona não é metabolizada sistemicamente, mas convertida a metabólitos microbiologicamente inativos pela flora intestinal.

**Eliminação:** a depuração total do plasma é 10 - 22 mL/min. A depuração renal é 5 - 12 mL/min.

Em adultos, cerca de 50% - 60% de ceftriaxona é excretada sob a forma inalterada na urina, enquanto 40% - 50% são excretados sob a forma inalterada na bile. A meia-vida de eliminação em adultos saudáveis é de, aproximadamente, 8 horas.

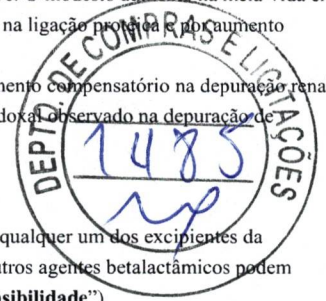
#### Farmacocinética em situações clínicas especiais

**Crianças:** a meia-vida da ceftriaxona é prolongada em neonatos. Em pacientes desde o nascimento até 14 dias de idade, os níveis de ceftriaxona livre podem ser aumentados por fatores como a filtração glomerular reduzida e a ligação proteica alterada. Durante a infância, a meia-vida é menor que em neonatos ou adultos. A depuração plasmática e o volume de distribuição da ceftriaxona total são maiores em neonatos, lactentes e crianças do que em adultos.

**Idosos:** em indivíduos idosos, com mais de 75 anos, a média de meia-vida de eliminação é cerca de 2 a 3 vezes mais longa que em pacientes adultos.

**Insuficiência renal ou hepática:** em pacientes com insuficiência renal ou hepática, a farmacocinética da ceftriaxona é minimamente alterada, sendo a meia-vida de eliminação apenas discretamente aumentada (menos que duas vezes), mesmo em pacientes com insuficiência renal grave. O modesto aumento na meia-vida em pacientes com insuficiência renal é devido ao aumento compensatório na depuração não renal, originado por uma redução na ligação proteica e por aumento correspondente na depuração não renal da ceftriaxona total.

Em pacientes com insuficiência hepática, a meia-vida de eliminação da ceftriaxona não é aumentada, por causa de um aumento compensatório na depuração renal. Isto ocorre também por causa de um aumento na fração de ceftriaxona livre no plasma, que contribui para o aumento paradoxal observado na depuração de ceftriaxona total, paralelamente a um aumento do volume de distribuição.



#### 4. CONTRAINDICAÇÕES

**Hipersensibilidade:** ceftriaxona dissódica é contraindicada a pacientes com conhecida hipersensibilidade à ceftriaxona, a qualquer um dos excipientes da formulação ou a qualquer outro cefalosporínico. Pacientes com histórico de reações de hipersensibilidade à penicilina e outros agentes betalactâmicos podem apresentar maior risco de hipersensibilidade à ceftriaxona (vide item “ADVERTÊNCIAS E PRECAUÇÕES – Hipersensibilidade”).

**Lidocaína:** contraindicações à lidocaína devem ser excluídas antes da administração de injeções intramusculares de ceftriaxona, nas quais a solução de lidocaína deve ser utilizada como solvente. Favor consultar as contraindicações descritas na bula da lidocaína. Soluções de ceftriaxona que contêm lidocaína nunca devem ser administradas por via intravenosa.

**Neonatos prematuros:** ceftriaxona dissódica é contraindicada a neonatos prematuros com idade pós-menstrual (idade corrigida) de até 41 semanas (idade gestacional + idade cronológica).

**Recém-nascidos com hiperbilirrubinemia:** recém-nascidos com hiperbilirrubinemia não devem ser tratados com ceftriaxona. Estudos *in vitro* mostraram que a ceftriaxona pode deslocar a bilirrubina de sua ligação com a albumina sérica, levando a um possível risco de encefalopatia bilirrubínica nesses pacientes.

**Neonatos e soluções intravenosas que contêm cálcio:** ceftriaxona dissódica é contraindicada a neonatos ( $\leq 28$  dias) caso eles requeiram (ou possam requerer) tratamento com soluções IV que contêm cálcio, incluindo infusão contínua de cálcio como a nutrição parenteral, por causa do risco de precipitação de ceftriaxona cálcica (vide itens “POSOLOGIA E MODO DE USAR”, “INTERAÇÕES MEDICAMENTOSAS” e “REAÇÕES ADVERSAS – Interação com cálcio”).

#### 5. ADVERTÊNCIAS E PRECAUÇÕES

**Hipersensibilidade:** assim como para todos os agentes antibacterianos betalactâmicos, reações de hipersensibilidade sérias e, ocasionalmente, fatais foram reportadas em pacientes tratados com ceftriaxona dissódica (vide item “REAÇÕES ADVERSAS”). No caso de reações de hipersensibilidade graves, o tratamento com ceftriaxona dissódica deve ser descontinuado imediatamente e medidas de emergência adequadas devem ser iniciadas. Antes do início do tratamento, deve-se concluir se o paciente apresenta histórico de reações de hipersensibilidade à ceftriaxona, outros cefalosporínicos ou qualquer outro tipo de agente betalactâmico. Deve-se tomar precauções, caso ceftriaxona dissódica seja administrada em pacientes com histórico de hipersensibilidade a outros agentes betalactâmicos.

**Anemia hemolítica:** anemia hemolítica imune mediada foi observada em pacientes que receberam antibacterianos da classe das cefalosporinas, incluindo ceftriaxona dissódica. Casos graves de anemia hemolítica, incluindo óbitos, foram relatados durante o tratamento em adultos e crianças. Caso um paciente desenvolva anemia durante o uso de ceftriaxona, o diagnóstico de uma anemia associada à cefalosporina deve ser considerado e o uso da ceftriaxona interrompido até que a etiologia seja determinada.

**Diarreia associada ao *Clostridium difficile* (CDAD):** CDAD foi relatada com o uso de quase todos os agentes antibacterianos, incluindo ceftriaxona dissódica, e pode variar na gravidade, de diarreia leve à colite fatal. O tratamento com agentes antibacterianos altera a flora normal do cólon, levando a um crescimento exacerbado do *C. difficile*. *C. difficile* produz toxinas A e B, as quais contribuem para o desenvolvimento de CDAD. Cepas de *C. difficile* hiperprodutoras de toxina causam aumento da morbidade e mortalidade, pois essas infecções podem ser refratárias à terapia antimicrobiana, podendo requerer colectomia. CDAD deve ser considerada em todos os pacientes que apresentarem diarreia após uso de antibióticos. É necessário histórico médico cuidadoso porque já foi relatada a ocorrência de CDAD mais de dois meses após a administração de agentes antibacterianos.

Caso haja suspeita de CDAD ou o diagnóstico seja confirmado, o antibiótico não específico contra *C. difficile* talvez necessite ser descontinuado. O manejo adequado de líquidos e eletrólitos, suplementação proteica, tratamento antibiótico para *C. difficile* e a avaliação cirúrgica devem ser instituídos.

**Superinfecções:** superinfecções com os microrganismos não suscetíveis podem ocorrer como com outros agentes antibacterianos.

**Precipitados de ceftriaxona cálcica:** precipitados de ceftriaxona cálcica na vesícula biliar foram observados durante exames ultrassonográficos em pacientes que, particularmente, estavam recebendo doses de ceftriaxona iguais ou superiores a 1 g/dia. A probabilidade de surgimento desses precipitados, aparentemente, é maior em pacientes pediátricos. Os precipitados desaparecem após descontinuação do tratamento com ceftriaxona dissódica e são raramente sintomáticos. Em casos sintomáticos, o gerenciamento não cirúrgico conservador é recomendado e a descontinuação do tratamento com ceftriaxona dissódica deve ser considerada pelo médico com base na avaliação individual do risco-benefício. À luz da evidência científica atual, não foram observados casos de precipitações intravasculares em pacientes, exceto em recém-nascidos tratados com ceftriaxona e soluções ou produtos que contenham cálcio. No entanto, ceftriaxona dissódica não deve ser misturada ou administrada simultaneamente com soluções ou produtos que contenham cálcio, a qualquer paciente, mesmo por diferentes cateteres ou acessos venosos para infusão (vide itens “INTERAÇÕES MEDICAMENTOSAS” e “REAÇÕES ADVERSAS”).



**Pancreatite:** casos de pancreatite, possivelmente de etiologia biliar obstrutiva, foram raramente relatados em pacientes tratados com ceftriaxona dissódica. A maior parte desses pacientes apresentava fatores de risco para estase / aglutinação biliar, como tratamento prévio intenso, doença grave e nutrição parenteral total. O papel de fator desencadeante ou de cofator de ceftriaxona dissódica relacionado à precipitação biliar não pode ser descartado.

**Monitoramento hematológico:** durante tratamentos prolongados, hemograma completo deve ser feito regularmente.

Ceftriaxona dissódica reconstituída com solução de lidocaína deve ser administrado somente por via intramuscular. Nunca administre ceftriaxona dissódica reconstituída com solução de lidocaína por via intravenosa.

#### Gravidez e lactação

**Categoria de risco na gravidez: B.**

**Este medicamento não deve ser utilizado por mulheres grávidas sem orientação médica ou do cirurgião-dentista.**

**Informe ao seu médico ou cirurgião-dentista se ocorrer gravidez ou iniciar amamentação durante o uso deste medicamento.**

Apesar dos estudos não demonstrarem defeitos físicos no feto ou indução de mutação genética, é necessário cautela nos três primeiros meses de gestação, a não ser em casos absolutamente necessários.

Ceftriaxona atravessa a barreira placentária. A segurança durante a gravidez não foi estabelecida em seres humanos.

Estudos de reprodução em animais não evidenciaram embrio ou fetotoxicidade nem teratogenicidade, ou eventos adversos sobre a fertilidade (tanto masculina quanto feminina), o nascimento ou o desenvolvimento peri ou pós-natal. Em primatas, não foi observada embriotoxicidade ou teratogenicidade.

Como a ceftriaxona é excretada no leite humano em baixas concentrações, é recomendada cautela em mulheres que amamentam.

**Uso em idosos:** as doses para adultos não precisam ser alteradas para pacientes geriátricos.

**Uso em pacientes pediátricos:** a segurança e a eficácia de ceftriaxona dissódica em recém-nascidos, lactentes e crianças foram estabelecidas para as doses descritas no item "POSOLOGIA". Estudos mostraram que a ceftriaxona, assim como outras cefalosporinas, pode deslocar a bilirrubina da albumina sérica. Ceftriaxona dissódica não é recomendada para neonatos, especialmente prematuros, que apresentem risco de desenvolver encefalopatia por causa da hiperbilirrubinemia (vide item "CONTRAINDICAÇÕES").

**Insuficiência hepática e renal:** vide item "POSOLOGIA E MODO DE USAR".

**Efeitos sobre a capacidade de dirigir e operar máquinas:** durante o tratamento com ceftriaxona dissódica, efeitos indesejados podem ocorrer (por exemplo, tontura), os quais podem influenciar a habilidade de dirigir e operar máquinas (vide item "REAÇÕES ADVERSAS"). Pacientes devem ser cautelosos ao dirigir ou operar máquinas.

**Até o momento não há informações de que ceftriaxona possa causar doping.**

## 6. INTERAÇÕES MEDICAMENTOSAS

Até o momento, não se observaram alterações da função renal após administração simultânea de doses elevadas de ceftriaxona dissódica e potentes diuréticos, como a furosemida.

Há evidências conflitantes sobre o potencial aumento na toxicidade renal dos aminoglicosídeos, quando administrados com cefalosporinas. O monitoramento dos níveis de aminoglicosídeos e da função renal descritos na prática clínica devem ser rigorosamente cumpridos, quando houver administração em combinação com ceftriaxona dissódica.

Ceftriaxona dissódica não apresentou efeito similar ao provocado pelo dissulfiram após administração de álcool.

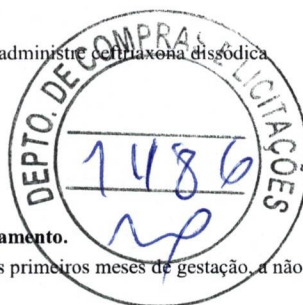
Ceftriaxona não contém o radical N-metiltiotetrazol, que está associado a uma possível intolerância ao álcool e a sangramentos observados com outras cefalosporinas.

A probenecida não tem influência sobre a eliminação de ceftriaxona dissódica.

Em estudos *in vitro*, efeitos antagônicos foram observados com o uso combinado de cloranfenicol e ceftriaxona.

Diluentes que contêm cálcio, como as soluções de Ringer ou Hartmann, não devem ser utilizados para a reconstituição de ceftriaxona dissódica ou para diluições posteriores de soluções reconstituídas para administração IV, pois pode ocorrer a formação de precipitado. A precipitação de ceftriaxona cálcica também é possível quando a ceftriaxona dissódica é misturada com soluções que contêm cálcio no mesmo acesso de administração IV. A ceftriaxona dissódica não deve ser administrada simultaneamente com soluções IV que contêm cálcio, inclusive infusões contínuas que contêm cálcio tais como as de nutrição parenteral, através de equipo em Y. No entanto, em outros pacientes, exceto em recém-nascidos, ceftriaxona dissódica e soluções que contenham cálcio podem ser administradas sequencialmente, se as linhas de infusão forem bem lavadas com um líquido compatível. Em estudos *in vitro* que utilizaram plasma adulto e neonatal do sangue do cordão umbilical, foi demonstrado que recém-nascidos apresentam um risco aumentado de precipitação de ceftriaxona cálcica (vide itens "POSOLOGIA" e "CONTRAINDICAÇÕES").

O uso concomitante de ceftriaxona dissódica com antagonistas da vitamina K pode aumentar o risco de sangramentos. Os parâmetros de coagulação devem ser monitorados frequentemente e a dose do anticoagulante deve ser ajustada adequadamente durante e após o tratamento com ceftriaxona dissódica (vide item "REAÇÕES ADVERSAS").



### Interações com exames laboratoriais

Em pacientes tratados com ceftriaxona dissódica, o teste de Coombs pode se tornar falso positivo. Assim como com outros antibióticos, pode ocorrer teste falso positivo para galactosemia.

Os métodos não enzimáticos para a determinação de glicose na urina podem fornecer resultados falsos positivos. Por esse motivo, a determinação de glicose na urina durante o tratamento com ceftriaxona dissódica deve ser feita por métodos enzimáticos. A presença da ceftriaxona pode falsamente reduzir os valores estimados de glicose no sangue, quando obtidos a partir de alguns sistemas de monitoramento da glicose sanguínea. Favor consultar as informações de uso para cada sistema utilizado. Métodos de análise alternativos devem ser utilizados, se necessário.

## 7. CUIDADOS DE ARMAZENAMENTO DO MEDICAMENTO

### Condições de conservação

Ceftriaxona dissódica deve ser mantida em temperatura ambiente (15°C a 30°C). Manter o frasco-ampola dentro do cartucho.

### Prazo de validade

Este medicamento possui prazo de validade de 24 meses a partir da data de fabricação.

Número de lote e datas de fabricação e validade: vide embalagem.

Não use medicamento com o prazo de validade vencido. Guarde-o em sua embalagem original.



As soluções reconstituídas permanecem estáveis física e quimicamente por 6 horas à temperatura ambiente (15°C a 30°C) ou por 24 horas no refrigerador (2°C a 8°C). Entretanto, como regra geral, as soluções devem ser usadas imediatamente após a preparação.

Após diluição com glicose 5% em cloreto de sódio 0,45%, manter em temperatura ambiente (15°C a 30°C) por até 6 horas (não armazenar sob refrigeração). Após diluição com demais diluentes compatíveis, manter no refrigerador (2°C a 8°C) por até 24 horas ou manter em temperatura ambiente (15°C a 30°C) por até 6 horas (vide item "POSOLOGIA E MODO DE USAR").

**Características físicas e organolépticas:** ceftriaxona dissódica é constituída de pó cristalino branco a amarelo alaranjado e não possui características organolépticas marcantes que permitam sua diferenciação em relação a outros pós e soluções.

Depois de reconstituída, a solução apresenta coloração que varia de incolor a amarelo, podendo tornar-se amarelo escuro quando armazenada, dependendo da concentração e do tempo de armazenamento; esta particularidade da ceftriaxona não tem qualquer significado quanto à tolerabilidade e eficácia do medicamento.

Antes de usar, observe o aspecto do medicamento.

Todo medicamento deve ser mantido fora do alcance das crianças.

### Descarte de seringas / materiais perfurocortantes

Os seguintes pontos devem ser rigorosamente respeitados quanto ao uso e descarte de seringas e outros materiais perfurocortantes:

As agulhas e seringas nunca devem ser reaproveitadas.

Todas as agulhas e seringas utilizadas devem ser colocadas em um recipiente de descarte apropriado, à prova de perfurações.

Manter o recipiente de descarte fora do alcance das crianças.

A colocação do recipiente de descarte no lixo doméstico deve ser evitada.

O descarte do recipiente deve ser realizado de acordo com as exigências locais ou conforme indicado pelo prestador de cuidados de saúde.

### Descarte de medicamentos não utilizados e/ou com data de validade vencida

O descarte de medicamentos no meio ambiente deve ser minimizado. Os medicamentos não devem ser descartados no esgoto e o descarte em lixo doméstico deve ser evitado. Utilize o sistema de coleta local estabelecido, se disponível.

## 8. POSOLOGIA E MODO DE USAR

**Adultos e crianças acima de 12 anos:** a dose usual é de 1 - 2 g de ceftriaxona em dose única diária (cada 24 horas). Em casos graves ou em infecções causadas por patógenos moderadamente suscetíveis, a dose pode ser elevada para 4 g, uma vez ao dia.

**Recém-nascidos (abaixo de 14 dias):** dose única diária de 20 - 50 mg/kg. Não ultrapassar 50 mg/kg. Ceftriaxona dissódica é contraindicada a neonatos prematuros com idade pós menstrual (idade gestacional + idade cronológica) de até 41 semanas (vide item "CONTRAINDICAÇÕES"). Ceftriaxona dissódica também é contraindicada a recém-nascidos ( $\leq 28$  dias) caso eles requeiram (ou possam requerer) tratamento com soluções IV que contêm cálcio, incluindo infusão de cálcio contínua como a nutrição parenteral, devido ao risco de precipitação de ceftriaxona cálcica (vide item "CONTRAINDICAÇÕES").

**Recém-nascidos, lactentes e crianças (15 dias até 12 anos):** dose única diária de 20 - 80 mg/kg.

Para crianças de 50 kg ou mais, deve ser utilizada a posologia de adultos. Doses intravenosas maiores ou iguais a 50 mg/kg de peso corpóreo, em lactentes e crianças com até 12 anos de idade, devem ser administradas por períodos de infusão iguais ou superiores a 30 minutos. Em neonatos, doses intravenosas devem ser administradas durante 60 minutos para reduzir o risco potencial de encefalopatia bilirrubínica.

**Pacientes idosos:** as doses para adultos não precisam ser alteradas para pacientes idosos, desde que o paciente não apresente insuficiência renal e hepática graves.

**Duração do tratamento:** o tempo de tratamento varia de acordo com a evolução da doença. Como se recomenda na antibioticoterapia em geral, a administração de ceftriaxona dissódica deve ser mantida durante um período mínimo de 48 a 72 horas após o desaparecimento da febre ou após obterem-se evidências de erradicação da bactéria.

**Terapêutica associada:** tem sido demonstrado, em condições experimentais, um sinergismo entre ceftriaxona dissódica e aminoglicosídeos, para muitos bacilos Gram-negativos. Embora não se possa prever sempre um aumento de atividade com essa associação, esse sinergismo deve ser considerado nas infecções graves com risco de morte causadas por microrganismos, como *Pseudomonas aeruginosa*. Por causa da incompatibilidade química entre ceftriaxona dissódica e aminoglicosídeos, esses medicamentos devem ser administrados separadamente, nas doses recomendadas. A incompatibilidade química também foi observada na administração intravenosa de ansacrina, vancomicina e fluconazol com ceftriaxona dissódica.

#### Instruções posológicas especiais

**Meningite:** na meningite bacteriana de lactentes e crianças, deve-se iniciar o tratamento com 100 mg/kg em dose única diária (dose máxima de 4 g). Logo que o germe responsável tenha sido identificado e sua suscetibilidade determinada, pode-se reduzir a posologia. Os melhores resultados foram obtidos com os seguintes tempos de tratamento:

<i>Neisseria meningitidis</i>	4 dias
<i>Haemophilus influenzae</i>	6 dias
<i>Streptococcus pneumoniae</i>	7 dias

**Borreliose de Lyme (doença de Lyme):** a dose preconizada é de 50 mg/kg até o total de 2 g em crianças e adultos, durante 14 dias, em dose única diária.

**Profilaxia no perioperatório:** para prevenir infecção pós-operatória em cirurgia contaminada ou potencialmente contaminada, recomenda-se dose única de 1 a 2 g de ceftriaxona 30 a 90 minutos antes da cirurgia. Em cirurgia colorretal, a administração de ceftriaxona dissódica com ou sem um derivado 5-nitroimidazólico (por exemplo, ornidazol) mostrou-se eficaz.

**Insuficiência hepática e renal:** não é necessário diminuir a dose de ceftriaxona em pacientes com insuficiência hepática desde que a função renal não esteja prejudicada. Somente nos casos de insuficiência renal pré-terminal (depuração de creatinina < 10 mL/min), a dose de ceftriaxona não deve ser superior a 2 g/dia. Não é necessário diminuir a dose nos pacientes com insuficiência renal, desde que a função hepática não esteja prejudicada. A ceftriaxona não é removida por diálise peritoneal ou hemodíalise. Pacientes submetidos à diálise não necessitam de dose suplementar após o procedimento.

**Insuficiência hepática e renal grave:** no caso de insuficiência hepática e renal graves e concomitantes, recomenda-se realizar o monitoramento clínico da segurança e eficácia de ceftriaxona dissódica.

#### Modo de usar

**ATENÇÃO:** frequentemente os hospitais reconstituem produtos injetáveis utilizando agulhas 40x12, que aumentam a incidência de pequenos fragmentos de rolha serem levados para dentro do frasco durante o procedimento. Agulhas 30x8 ou 25x8, embora dificultem o processo de reconstituição, têm menor probabilidade de carregarem partículas de rolhas para dentro dos frascos. Deve-se, no entanto, sempre inspecionar visualmente os produtos antes da administração, descartando-os se contiverem partículas. Devem ser observados os cuidados e instruções específicas indicados pelo fabricante do diluente durante o acoplamento da bolsa para infusão intravenosa realizado com diluente que não acompanha o produto.

O produto preparado em capela de fluxo unidirecional (laminar) qualificado pode ser armazenado pelos tempos descritos a seguir. Para produtos preparados fora desta condição, recomenda-se o uso imediato.

#### CEFTRIAXONA 1 g – VIA INTRAMUSCULAR

##### Reconstituição

**Diluyente:** lidocaína 1%. **Volume:** 3,5 mL.

**Aspecto da solução reconstituída:** incolor a amarelo. Quando armazenada, a solução pode tornar-se amarelo escuro. A potência do medicamento não é alterada, desde que os parâmetros de estabilidade sejam respeitados.

**Estabilidade após reconstituição:** a solução reconstituída permanece estável física e quimicamente por 6 horas à temperatura ambiente (15°C a 30°C) ou por 24 horas no refrigerador (2°C a 8°C). Entretanto, como regra geral, a solução deve ser usada imediatamente após a preparação.

**Administração:** injetar profundamente na região glútea ou em outro músculo relativamente grande. Recomenda-se não injetar mais do que 1 g em cada músculo.

**ATENÇÃO:** a solução de lidocaína nunca deve ser administrada por via intravenosa.

#### CEFTRIAXONA 1 g – VIA INTRAVENOSA DIRETA

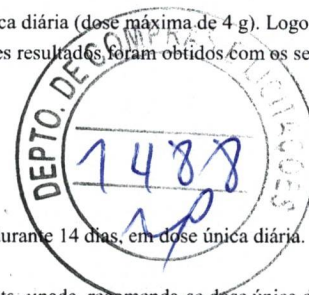
##### Reconstituição

**Diluyente:** água para injetáveis. **Volume:** 10 mL.

**Aspecto da solução reconstituída:** incolor a amarelo. Quando armazenada, a solução pode tornar-se amarelo escuro. A potência do medicamento não é alterada, desde que os parâmetros de estabilidade sejam respeitados.

**Estabilidade após reconstituição:** a solução reconstituída permanece estável física e quimicamente por 6 horas à temperatura ambiente (15°C a 30°C) ou por 24 horas no refrigerador (2°C a 8°C). Entretanto, como regra geral, a solução deve ser usada imediatamente após a preparação.

**Tempo de injeção:** 2 a 4 minutos.



## CEFTRIAXONA 1 g – INFUSÃO INTRAVENOSA

### Reconstituição

**Diluyente:** água para injetáveis. **Volume:** 10 mL.

**Aspecto da solução reconstituída:** incolor a amarelo. Quando armazenada, a solução pode tornar-se amarelo escuro. A potência do medicamento não é alterada, desde que os parâmetros de estabilidade sejam respeitados.

**Estabilidade após reconstituição:** a solução reconstituída permanece estável física e quimicamente por 6 horas à temperatura ambiente (15°C a 30°C) ou por 24 horas no refrigerador (2°C a 8°C). Entretanto, como regra geral, a solução deve ser usada imediatamente após a preparação.

### Diluição

**Diluyente:** ver os diluentes compatíveis, volume utilizado e estabilidade da solução após diluição na Tabela 1.

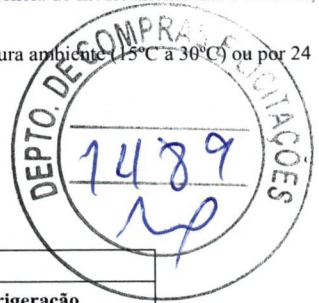


Tabela 1: CEFTRIAXONA – diluentes compatíveis

Diluyente	Volume	Estabilidade após diluição	
		Temperatura ambiente (15°C a 30°C)	Sob refrigeração (2°C a 8°C)
Cloreto de Sódio 0,9%	50 – 100 mL	6 horas	24 horas
Glicose 5%	50 – 100 mL	6 horas	24 horas
Glicose 10%	50 – 100 mL	6 horas	24 horas
Glicose 5% em Cloreto de Sódio 0,45%	50 – 100 mL	6 horas	Não armazenar sob refrigeração

**Aspecto da solução diluída:** incolor a amarelo. Quando armazenada, a solução pode tornar-se amarelo escuro. A potência do medicamento não é alterada, desde que os parâmetros de estabilidade sejam respeitados.

**Tempo de infusão:** no mínimo 30 minutos. Em lactentes e crianças com até 12 anos de idade, doses maiores ou iguais a 50 mg/kg de peso corpóreo devem ser administradas por períodos de infusão iguais ou superiores a 30 minutos. Em neonatos, as doses devem ser administradas durante 60 minutos para reduzir o risco potencial de encefalopatia bilirrubínica.

O volume final do medicamento reconstituído, segue abaixo:

Ceftriaxona 1g	Volume adicionado	Volume final
	3,5 mL (administração IM)	4,2 mL
10 mL (administração IV)	11 mL	

A equivalência sal-base segue abaixo:

Concentração de ceftriaxona (base)	Concentração de ceftriaxona dissódica hemieptaidratada (sal)
1 g	1,193 g

**ATENÇÃO:** as doses e a concentração do produto são dadas em termos de ceftriaxona (base).

**Incompatibilidades:** diluentes que contêm cálcio, como as soluções de Ringer ou Hartmann, não devem ser utilizados para a reconstituição de ceftriaxona dissódica ou para diluições posteriores de soluções reconstituídas para administração IV, pois pode ocorrer a formação de precipitado. A precipitação de ceftriaxona cálcica também pode ocorrer quando ceftriaxona dissódica é misturada com soluções que contêm cálcio no mesmo equipo de administração IV. Ceftriaxona dissódica não deve ser administrada simultaneamente com soluções IV que contêm cálcio, inclusive infusões contínuas que contêm cálcio, tais como as de nutrição parenteral, através de equipo em Y. No entanto, em outros pacientes, exceto em recém-nascidos, ceftriaxona dissódica e soluções que contenham cálcio podem ser administradas sequencialmente, entre as infusões, se as linhas de infusão forem bem lavadas com um líquido compatível. Até o momento não houve relatos de interação entre ceftriaxona e produtos orais contendo cálcio ou interação entre ceftriaxona intramuscular e produtos que contêm cálcio (IV ou oral).

Baseado em artigos da literatura, ceftriaxona não deve ser diluída em frasco com outros antimicrobianos tais como, ansacrina, vancomicina, fluconazol e aminoglicosídeos.

## 9. REAÇÕES ADVERSAS

### Estudos clínicos

As reações adversas mais frequentemente reportadas para ceftriaxona dissódica são eosinofilia, leucopenia, trombocitopenia, diarreia, erupção cutânea e aumento das enzimas hepáticas. Os dados para determinar a frequência das reações adversas de ceftriaxona dissódica foram obtidos de estudos clínicos.

**Reação comum (> 1/100 e < 1/10):** eosinofilia, leucopenia, trombocitopenia, diarreia, fezes amolecidas, aumento das enzimas hepáticas e erupção cutânea.

**Reação incomum (> 1/1.000 e < 1/100):** infecção fúngica no trato genital, granulocitopenia, anemia, coagulopatia, cefaléia, tontura, náusea, vômito, prurido, flebite, reações no local da administração, febre e aumento da creatinina sérica.

**Reação rara (> 1/10.000 e < 1/1.000):** colite pseudomembranosa, broncoespasmo, urticária, hematúria, glicosúria, edema e calafrios.

### Pós-comercialização

As reações adversas a seguir foram identificadas durante o período de pós-comercialização de ceftriaxona dissódica. Essas reações foram reportadas por uma população de tamanho incerto, portanto, não é possível estimar com segurança sua frequência e/ou estabelecer uma relação causal com a exposição ao fármaco.



**Problemas gastrintestinais:** pancreatite, estomatite e glossite.

**Alterações hematológicas:** casos isolados de agranulocitose ( $< 500/mm^3$ ) foram relatados, a maior parte deles após 10 dias de tratamento e doses totais de 20 g ou mais.

**Reações cutâneas:** pustulose exantemática generalizada aguda (PEGA) e casos isolados de graves reações cutâneas, como eritema multiforme, síndrome de Stevens Johnson ou síndrome de Lyell/necrólise epidérmica tóxica.

**Alterações no sistema nervoso:** convulsão, encefalopatia.

Encefalopatia reversível foi relatada com o uso de cefalosporinas, incluindo ceftriaxona, particularmente quando altas doses são administradas em pacientes com insuficiência renal e fatores predisponentes adicionais, como idade avançada, distúrbios pré-existentes do sistema nervoso central.

**Infecções e infestações:** superinfecção.

**Outros efeitos colaterais raros:** sedimento sintomático de ceftriaxona cálcica na vesícula biliar (litíase biliar), icterícia, kernicterus, oligúria, reações anafiláticas e anafilactoides.

**Interação com cálcio:** dois estudos *in vitro*, um utilizando plasma de adultos e outro plasma neonatal do sangue do cordão umbilical, foram realizados para avaliar a interação de ceftriaxona e cálcio. Concentrações de ceftriaxona de até 1 mM (em excesso de concentrações obtidas *in vivo*, após administração de 2 g de ceftriaxona em perfusão durante 30 minutos) foram usadas em combinação com concentrações de cálcio de até 12 mM (48 mg/dL). A recuperação de ceftriaxona do plasma foi reduzida com concentrações de cálcio de 6 mM (24 mg/dL) ou superior no plasma de adultos ou 4 mM (16 mg/dL) ou superior no plasma neonatal. Isso pode ser reflexo da precipitação de ceftriaxona cálcica.

Em recém-nascidos que receberam ceftriaxona dissódica e soluções que continham cálcio, foi relatado um pequeno número de casos fatais, nos quais um material cristalino foi observado nos pulmões e rins durante a autópsia. Em alguns desses casos, a mesma linha de infusão intravenosa foi usada para ceftriaxona dissódica e para as soluções contendo cálcio e, em algumas dessas vias de infusão, foi observado um precipitado. Pelo menos uma fatalidade foi relatada com um recém-nascido no qual ceftriaxona dissódica e soluções que continham cálcio foram administradas em diferentes momentos, em vias de infusão diferentes; e nenhum material cristalino foi observado na autópsia desse neonato. Não houve relatos semelhantes em pacientes não neonatos.

Foram relatados casos de precipitação de ceftriaxona no trato urinário, principalmente em crianças que foram tratadas com altas doses (por exemplo, doses maiores ou iguais a 80 mg/kg/dia ou com dose total excedendo 10 g) e que apresentavam outros fatores de risco (por exemplo, desidratação, confinamento a cama). Esse evento pode ser assintomático ou sintomático, e pode levar à obstrução da uretra e insuficiência renal aguda, mas é geralmente reversível com a descontinuação de ceftriaxona dissódica.

**Efeitos colaterais locais:** em raros casos, reações de flebite ocorrem após administração intravenosa. Essas podem ser minimizadas pela prática de injeção lenta do produto (2 – 4 min).

**Investigações:** resultados falso positivos para os testes de Coombs, galactosemia e métodos não enzimáticos para determinação da glicose.

**Em casos de eventos adversos, notifique pelo Sistema VigiMed, disponível no Portal da Anvisa.**

## 10. SUPERDOSE

Em casos de superdose, a concentração da droga não deve ser reduzida por hemodiálise ou diálise peritoneal. Não há antídoto específico. O tratamento deve ser sintomático.

**Em caso de intoxicação ligue para 0800 722 6001, se você precisar de mais orientações.**

## III) DIZERES LEGAIS

Registro MS nº 1.5562.0054

Farm. Resp.: Sidnei Bianchini Junior – CRF-SP nº 63.058

### Fabricado por:

Antibióticos do Brasil Ltda.

Sumaré – SP

ou

### Fabricado por:

Antibióticos do Brasil Ltda.

Cosmópolis – SP

### Registrado por:

Antibióticos do Brasil Ltda.

Rod. Professor Zeferino Vaz, SP-332, Km 135

Cosmópolis-SP

CNPJ 05.439.635/0001-03

Indústria Brasileira

## USO RESTRITO A HOSPITAIS

**VENDA SOB PRESCRIÇÃO MÉDICA – SÓ PODE SER VENDIDO COM RETENÇÃO DA RECEITA**

IB110221



**SAC**  
SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CLIENTE  
**0800-7015456**  
E-MAIL: SAC@ABLBRASIL.COM.BR



*MP*

**Anexo B**  
**Histórico de alteração da Bula**

Dados da Submissão eletrônica			Dados da petição/notificação que altera bula				Dados das alterações de bulas		
Data do expediente	No. Expediente	Assunto	Data do expediente	No. do expediente	Assunto	Data de aprovação	Itens de Bula	Versões (VP/VPS)	Apresentações relacionadas
		10452 – GÊNÉRICO – Notificação de Alteração de Texto de Bula – RDC 60/12	Não Aplicável	Não Aplicável	Não Aplicável	Não Aplicável	9. REAÇÕES ADVERSAS	VPS	Pó para solução injetável 1 g.
10/12/2020	4374904/20-6	10452 – GÊNÉRICO – Notificação de Alteração de Texto de Bula – RDC 60/12	Não Aplicável	Não Aplicável	Não Aplicável	Não Aplicável	9. REAÇÕES ADVERSAS	VPS	Pó para solução injetável 1 g.
19/10/2020	3627098/20-9	10452 – GÊNÉRICO – Notificação de Alteração de Texto de Bula – RDC 60/12	Não Aplicável	Não Aplicável	Não Aplicável	Não Aplicável	Apresentações Posologia e modo de usar	VPS	Pó para solução injetável 1 g.
28/10/2019	2612742/19-3	10459 – GÊNÉRICO – Inclusão Inicial de Texto de Bula – RDC 60/12	Não Aplicável	Não Aplicável	Não Aplicável	Não Aplicável	Identificação do medicamento; Apresentações; Composição; Indicações; Resultados de Eficácia; Características Farmacológicas; Contraindicações; Advertências e Precauções; Interações Medicamentosas; Cuidados de armazenamento do medicamento; Posologia e Modo de usar; Reações Adversas; Superdose.	VPS	Pó para solução injetável 1 g.





**MG HOSPITALAR**  
PRODUTOS HOSPITALARES



+55 43 3242-3333

GEORGINI PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA  
EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO N° 121/2022**

**ANEXO IV - TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BLL -  
BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL**

Pelo presente instrumento, a empresa GEORGINI PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ nº. 10.596.721/0001-60 com sede à Rua Gecy Fonseca, Nº 839, Jardim Elisa, na cidade de Bela Vista do Paraíso – Paraná, CEP 86130-000, telefone (43) 3242-3333, e-mail (licitacoes@mghospitalar.com.br), por intermédio de seu representante legal, o Sr. LEONARDO HENRIQUE GEORGINI, brasileiro, CASADO, portador da Carteira de Identidade n. 8.925.391-8. Declara:

1. Por meio do presente Termo, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema de pregão Eletrônico da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

2. São responsabilidades do Licitante:

i. Tomar conhecimento de, e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;

ii. Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;

iii. Observar a legislação pertinente, bem como o disposto no Estatuto Social e nas demais normas e regulamentos expedidos pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;

iv. Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo III.I

v. Pagar as taxas pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.

**LAVIE**

**SR**  
SALDANHA RODRIGUES LTDA.  
Qualidade e tecnologia em suas mãos.

**Medix**  
BRASIL

**ABL**  
Antibióticos do Brasil

Matriz: R. Gecy Fonseca, 839 - Bela Vista do Paraíso - PR | 86.130-000 | CNPJ 10.596.721/0001-60 / Insc. Est.: 9068710682  
Filial Araquari: BR 280, Km 27, 5065 - Araquari - SC | 89.245-000 | CNPJ 10.596.721/0002-40 / Insc. Est.: 258508523





**MG HOSPITALAR**  
PRODUTOS HOSPITALARES



+55 43 3242 3333

GEORGINI PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

4. O Licitante autoriza a BLL – Bolsa de Licitações do Brasil a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

5. O presente Termo é por prazo indeterminado podendo ser rescindido, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios realizado e/ou em andamento.

O Licitante assume a responsabilidade de pagamento dos valores devidos até a data da última utilização do Sistema, e/ou até a conclusão dos negócios em andamento. Responsabilizando-se pelas informações prestadas neste Termo, notadamente as informações de cadastro, alterações contratuais e/ou de usuários do Sistema, devendo, ainda, informar a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil qualquer mudança ocorrida.

**10.596.721/0001-60**  
I.E.: 906.87106-82  
**GEORGINI PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**  
RUA GECY FONSECA, 839  
JARDIM ELISA - CEP 86130 000  
BELA VISTA DO PARAÍSO - PR

**BELA VISTA DO PARAISO - PR, 08 DE SETEMBRO DE 2022.**

**Danilo Pereira Duarte**

Assinado de forma digital por  
Danilo Pereira Duarte  
Dados: 2022.09.08 17:55:48  
-03'00'

**GEORGINI PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**  
**10.596.721/0001-60**

**LAVIE**





**MG HOSPITALAR**  
PRODUTOS HOSPITALARES



GEORGINI PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA**  
**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO N° 121/2022**

**ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**

Pelo presente instrumento, a empresa GEORGINI PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ nº. 10.596.721/0001-60 com sede à Rua Gecy Fonseca, Nº 839, Jardim Elisa, na cidade de Bela Vista do Paraíso – Paraná, CEP 86130-000, telefone (43) 3242-3333, e-mail (licitacoes@mghospitalar.com.br), por intermédio de seu representante legal, o Sr. LEONARDO HENRIQUE GEORGINI, brasileiro, CASADO, portador da Carteira de Identidade n. 8.925.391-8. Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº121/2022 instaurada pela Prefeitura Municipal de Jaguariaíva/PR, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

**10.596.721/0001-60**  
I.E.: 906.87106-82  
**GEORGINI PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**  
RUA GECY FONSECA, 839  
JARDIM ELISA - CEP 86130-000  
BELA VISTA DO PARAÍSO - PR

**BELA VISTA DO PARAISO - PR, 08 DE SETEMBRO DE 2022.**

**Danilo Pereira Duarte**

Assinado de forma digital por  
Danilo Pereira Duarte  
Dados: 2022.09.08 17:59:51 -03'00'

**GEORGINI PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**  
**10.596.721/0001-60**

**LAVIE**





**MG HOSPITALAR**  
PRODUTOS HOSPITALARES



GEORGINI PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA  
EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO N° 121/2022**

**ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS**

Pelo presente instrumento, a empresa GEORGINI PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ nº. 10.596.721/0001-60 com sede à Rua Gecy Fonseca, Nº 839, Jardim Elisa, na cidade de Bela Vista do Paraíso – Paraná, CEP 86130-000, telefone (43) 3242-3333, e-mail (licitacoes@mghospitalar.com.br), por intermédio de seu representante legal, o Sr. LEONARDO HENRIQUE GEORGINI, brasileiro, CASADO, portador da Carteira de Identidade n. 8.925.391-8. DECLARA, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

**BELA VISTA DO PARAISO - PR, 08 DE SETEMBRO DE 2022.**

**10.596.721/0001-60**  
I.E.: 906.87106-82  
**GEORGINI PRODUTOS  
HOSPITALARES LTDA.**  
RUA GECY FONSECA, 839  
JARDIM ELISA - CEP 86130-000  
BELA VISTA DO PARAÍSO - PR

**Danilo Pereira  
Duarte**

Assinado de forma digital por  
Danilo Pereira Duarte  
Dados: 2022.09.08 18:01:03 -03'00'

**GEORGINI PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.  
10.596.721/0001-60**

**LAVIE**

**SR**  
SALDANHA RODRIGUES LTDA.  
Qualidade e tecnologia em seus milios.

**Medix**  
BRASIL

**ABL**  
Antibióticos do Brasil

Matriz: R. Gecy Fonseca, 839 - Bela Vista do Paraíso - PR | 86.130-000 | CNPJ 10.596.721/0001-60 / Insc. Est.: 9068710682  
Filial Araquari: BR 280, Km 27, 5065 - Araquari - SC | 89.245-000 | CNPJ 10.596.721/0002-40 / Insc. Est.: 258508523



**MG HOSPITALAR**  
PRODUTOS HOSPITALARES



**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA**  
**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO N° 121/2022**

**ANEXO VIII - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE TRABALHO INFANTIL**

Pelo presente instrumento, a empresa GEORGINI PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ nº. 10.596.721/0001-60 com sede à Rua Gecy Fonseca, N° 839, Jardim Elisa, na cidade de Bela Vista do Paraíso – Paraná, CEP 86130-000, telefone (43) 3242-3333, e-mail (licitacoes@mghospitalar.com.br), por intermédio de seu representante legal, o Sr. LEONARDO HENRIQUE GEORGINI, brasileiro, CASADO, portador da Carteira de Identidade n. 8.925.391-8. DECLARO que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

10.596.721/0001-60  
I.E.: 906.87105-82  
GEORGINI PRODUTOS  
HOSPITALARES LTDA  
RUA GECY FONSECA, 839  
JARDIM ELISA - CEP 86130-000  
BELA VISTA DO PARAÍSO - PR.

**BELA VISTA DO PARAISO - PR, 08 DE SETEMBRO DE 2022.**

Danilo Pereira  
Duarte

Assinado de forma digital por  
Danilo Pereira Duarte  
Dados: 2022.09.08 18:02:54 -03'00'

**GEORGINI PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**  
**10.596.721/0001-60**

**LAVIE**

**SR**  
SALDANHA RODRIGUES LTDA.  
Qualidade e tecnologia em suas mãos.

**Medix**  
BRASIL

**ABL**  
Antibióticos do Brasil

Matriz: R. Gecy Fonseca, 839 - Bela Vista do Paraíso - PR | 86.130-000 | CNPJ 10.596.721/0001-60 / Insc. Est.: 9068710682  
Filial Araquari: BR 280, Km 27, 5065 - Araquari - SC | 89.245-000 | CNPJ 10.596.721/0002-40 / Insc. Est.: 258508523